QUADRO-RESUMO DO CERTAME

Processo administrativo nº	**272/2026**
Processo licitatório nº	**272/2026**
Edital de Pregão Eletrônico nº	**034/2026**
SEI nº	**5273-2**
Procedimento auxiliar	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — SRP (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36/2025)
Órgão promotor	Município de Conceição do Mato Dentro/MG — Departamento de Licitações
Órgão gerenciador da ata	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria demandante	**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Órgãos participantes	**Secretaria Municipal de Governo;** **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;** **Secretaria Municipal da Mulher;** **Secretaria Municipal de Infraestrutura;** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana;** **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;** **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;** **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;** **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;** **Secretaria Municipal de Fazenda;** **Secretaria Municipal de Turismo;** **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimonio Histórico;** **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Urbanos;** **Chefia de Gabinete;** **Controladoria Geral Municipal;** **Procuradoria Geral Municipal**
Modalidade e forma	Pregão, na forma eletrônica (arts. 6º, XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 36/2025)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES E DEMAIS PRODUTOS DE NECESSIDADES BÁSICAS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG.
Critério de julgamento	**MENOR PREÇO POR LOTE** — art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº 36/2025 (no SRP não se admite outro critério)
Forma de adjudicação	**Por lote**
Itens/Lotes exclusivos ME/EPP	**Lotes 11 e 17.**
Modo de disputa	**Aberto** — art. 56 da Lei nº 14.133/2021
Valor máximo estimado	R$12.436.151,69 (doze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) — valor máximo aceitável, sob pena de desclassificação
Quantidade máxima por item	Conforme tabela do Termo de Referência (art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 36/2025)

Plataforma eletrônica	Licitar Digital — www.licitardigital.com.br
Prazo mínimo de divulgação	**8** dias úteis, conforme o art. 15 do Decreto Municipal nº 35/2025
Recebimento de propostas	**de 11/11/2026 às 09h00 até 26/11/2026 às 08h59**
Abertura da sessão pública	**26/11/2026 às 09h00** (horário de Brasília/DF)
Intervalo mínimo entre lances	R$50,00 (cinquenta reais)
Prazo de validade da proposta	**60** (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação
Ordem das fases	Julgamento ANTES da habilitação (art. 17 da Lei nº 14.133/2021)
Prazo para assinatura da ata	**3** (três) dias úteis, contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período (art. 10 do Decreto Municipal nº 36/2025)
Vigência da ata	1 (um) ano, prorrogável por igual período (art. 9º do Decreto Municipal nº 36/2025)
Participação de consórcios	Vedada
Subcontratação	Vedada
Impugnação e esclarecimentos	até 3 (três) dias úteis antes da abertura
Condução do certame	Pregoeiro designado, equiparado ao Agente de Contratação (art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13/2024)
Adjudicação e homologação	Autoridade competente (art. 16 do Decreto Municipal nº 35/2025 e art. 12, XII, do Decreto Municipal nº 13/2024)
Dotação orçamentária	**SMG - 02.19.00.04.122.0011.2105.3.3.90.30 – 761 – 1.500** **SMT - 02.17.00.04.122.0011.2108.3.3.90.30 – 706 – 1.500** **SMM - 02.18.00.04.122.0011.3038. 3.3.90.30 – 746 – 1.500** **SMI - 02.20.00.04.122.0011.2097.3.3.90.30 – 798 – 1.500** **SMMA - 02.13.00.18.122.0011.2101.3.3.90.30 – 521 – 1.500** **SME - 02.06.00.12.122.0011.2087.3.3.90.30 – 191 – 1.500** **SMS - 02.07.00.10.122.0011.20693.3.90.30 – 256 – 1.500** **SMDR - 02.12.00.20.122.0011.21.00.3.3.90.30 – 471 – 1.500** **SMEL - 02.14.00.27.122.0011.2078.3.3.90.30 – 573 – 1.500** **SMDS - 02.09.00.08.122.0011.2098.3.3.90.30 – 363 – 1.500** **SMP - 02.11.00.04.121.0011.2099.3.3.90.30 – 437 – 1.500** **SMF - 02.05.00.04.123.0011.2086.3.3.90.30 – 167 – 1.500** **SMT - 02.16.00.23.122.0011.2104.3.3.90.30 – 679 – 1.500** **SMCPH - 02.15.00.13.122.0011.2103.3.3.90.30 – 621 – 1.500** **SMA - 02.04.00.04.122.0011.2085. 3.3.90.30 – 143 – 1.500** **CG - 02.01.00.04.122.0011.2082. 3.3.90.30 – 71 – 1.500** **CGM - 02.03.00.04.124.0011.2084.3.3.90.30 – 119 – 1.500** **PGM - 02.02.00.04.092.0011.2083.3.3.90.30 – 98 – 1.500**
Fundamento normativo	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 36/2025, 35/2025, 13/2024, 137/2023, 138/2023, 129/2023, 37/2025, 3/2025 e 402/2025, conforme aplicáveis

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 272/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.156/0001-07, com sede na Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, CEP 35.860-000, por meio do Departamento de Licitações, e a requerimento da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa **ABERTO**, visando ao registro de preços para futura e eventual **aquisição** de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial pelos seus arts. 82 a 86, e pelo Decreto Municipal nº 36, de 18 de março de 2025, que regulamenta a contratação de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens quando processadas pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal; aplicam-se, ainda, o Decreto Municipal nº 35, de 18 de março de 2025 (procedimentos administrativos das contratações), o Decreto Municipal nº 13, de 22 de janeiro de 2024 (Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação), o Decreto Municipal nº 137, de 21 de dezembro de 2023 (planejamento, Plano de Contratações Anual e Catálogo Eletrônico de Padronização), o Decreto Municipal nº 138, de 21 de dezembro de 2023 (fase preparatória e pesquisa de preços), o Decreto Municipal nº 129, de 1º de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 85/2024 (processo administrativo sancionador), o Decreto Municipal nº 37, de 18 de março de 2025 (gestão e fiscalização dos contratos), o Decreto Municipal nº 3, de 8 de janeiro de 2025 (delegação de competências), e o Decreto Municipal nº 402, de 16 de dezembro de 2025 (contratações municipais de grande vulto), no que couber.

Não se aplicam a esta licitação, como fundamento normativo, decretos e instruções normativas federais, salvo quando expressamente adotados por ato normativo do Município, nos termos do art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Fernanda Utsch Alves, designado pela autoridade competente, com o auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Licitar Digital, no endereço www.licitardigital.com.br.

O encaminhamento das propostas poderá ocorrer a partir do **dia 11/11/2026, às 09h00min, até o dia 26/11/2026, às 08h59.**

A abertura da sessão pública e o início da fase de lances ocorrerão no dia **26/11/2026, às 09h00min**, no site eletrônico https://www.licitardigital.com.br/.

Todas as referências de tempo observam o horário oficial de Brasília/DF.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos será divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município (https://www.cmd.mg.gov.br/) e na plataforma Licitar Digital, sendo o respectivo extrato publicado no Diário Oficial do Município, nos termos dos arts. 54 e 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 14 do Decreto Municipal nº 35/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, para atender às demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes identificados no Quadro-Resumo, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, que o integra.
1.2. O registro de preços NÃO obriga o Município a contratar, nem gera ao fornecedor registrado direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, na forma do art. 8º do Decreto Municipal nº 36/2025.
1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços está fundamentada na seguinte hipótese do art. 3º do Decreto Municipal nº 36/2025, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar:
1.3.1. necessidade de contratações frequentes, pelas características do bem ou do serviço (inciso I);
1.4. Tratando-se de obras ou de serviços de engenharia, o Sistema de Registro de Preços somente poderá ser adotado se atendidos, CUMULATIVAMENTE, os requisitos do art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 36/2025: existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; necessidade permanente ou frequente da obra ou do serviço; e compromisso formal da unidade administrativa participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
1.5. O objeto é divisível e a adjudicação far-se-á por LOTES, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
1.5.1. O critério de julgamento de menor preço POR LOTES somente poderá ser adotado quando demonstrada, nos autos, a inviabilidade de promover a adjudicação por item e evidenciada a vantagem técnica e econômica dessa decisão, na forma do art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 36/2025.
1.5.2. Na hipótese de adjudicação por lotes, a contratação de parte dos itens do grupo somente será admitida mediante prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Município.
1.6. Em caso de divergência entre os documentos que compõem este certame, prevalecerá, sucessivamente: o presente Edital; o Termo de Referência; a Minuta de Ata de Registro de Preços; os demais anexos técnicos; e, por último, a proposta do licitante.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta licitação processa-se pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento auxiliar previsto nos arts. 78, inciso II, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Conceição do Mato Dentro, pelo Decreto Municipal nº 36, de 18 de março de 2025.

2.2. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 36/2025, este Edital dispõe sobre as seguintes matérias, que constam desta Seção e das demais indicadas:

Inciso do art. 5º	Matéria	Onde está neste Edital
I	Especificidades da licitação e do objeto, incluindo a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida	Itens 1.1 e 2.3 e Termo de Referência
II	Quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada ou, no caso de serviços, de unidades de medida	Item 2.4
III	Possibilidade de prever preços diferentes	Item 2.5
IV	Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto	Item 2.6
V	Critério de julgamento — menor preço ou maior desconto	Item 2.7
VI	Condições para alteração dos preços registrados	Seção 17 e Minuta de Ata
VII	Registro de mais de um fornecedor, com preferência pela ordem de classificação	Seção 16 (cadastro de reserva)
VIII	Vedação à existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto	Item 2.8
IX	Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências	Seção 17 e Minuta de Ata

2.3. A QUANTIDADE MÁXIMA de cada item que poderá ser adquirida ou contratada com fundamento na Ata de Registro de Preços é a constante da tabela do Termo de Referência, discriminada por órgão gerenciador e por órgão participante.

2.3.1. É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

2.4. **Preços Diferentes** poderão ser registrados preços diferentes para o mesmo item, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal nº 36/2025, nas seguintes hipóteses previstas no Termo de Referência: quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; em razão da forma e do local de armazenamento; quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou por outros motivos justificados no processo.

2.6. O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital para cada item, na forma do art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2025.

2.6.1. Admitida a proposta em quantitativo inferior, o licitante obriga-se nos limites da proposta apresentada, e serão registrados na Ata os preços dos licitantes classificados, sucessivamente, até que seja atingido o total licitado do bem ou do serviço, em função da capacidade de fornecimento de cada um, na forma do art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 36/2025 e do art. 82, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO sobre tabelas oficiais ou sobre preços praticados no mercado], único admitido no Sistema de Registro de Preços por força do art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº 36/2025.

2.7.1. No julgamento por maior desconto, o percentual ofertado incidirá sobre a tabela de referência indicada no Termo de Referência e será mantido nos contratos decorrentes da Ata e em seus eventuais aditivos, na forma do art. 34, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.8. É VEDADA a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto, no mesmo local e nas mesmas condições mercadológicas e de logística, na forma do art. 5º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 36/2025.
2.9. Nessas hipóteses, é OBRIGATÓRIA a indicação do valor máximo da despesa e é VEDADA a participação de outro órgão ou entidade na ata, na forma do art. 5º, §4º, do mesmo decreto.
2.10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de preços prévia, na forma do art. 9º do Decreto Municipal nº 36/2025, observado o disposto na Seção 17 deste Edital e na Minuta de Ata.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. Na licitação para registro de preços é NECESSÁRIA a indicação da dotação orçamentária, ficando DISPENSADO o bloqueio orçamentário nesta fase, na forma do art. 5º, §5º, do Decreto Municipal nº 36/2025.
3.1.1. A dotação orçamentária indicada é: ficha / dotação orçamentária completa / fonte de recurso.
3.2. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será precedida da verificação da existência de dotação suficiente e compatível e do BLOQUEIO do respectivo montante pelo setor de orçamento, requisito indispensável à formalização do contrato ou do instrumento equivalente, na forma dos arts. 7º a 9º do Decreto Municipal nº 35/2025.
3.2.1. A formalização de cada contratação observará a disponibilidade de créditos orçamentários no exercício respectivo e, quando a vigência ultrapassar um exercício financeiro, a previsão no plano plurianual, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.3. O valor máximo estimado desta licitação é o indicado no Quadro-Resumo e constitui PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL, sendo desclassificadas as propostas que o excederem, na forma do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.4. O orçamento estimado é PÚBLICO e integra os anexos deste Edital, com a memória de cálculo, as fontes e a metodologia de pesquisa de preços empregada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 5º a 10 do Decreto Municipal nº 138/2023 e dos parâmetros do Anexo IV do Decreto Municipal nº 35/2025.
3.4.1. A pesquisa de preços observou os seguintes parâmetros mínimos, extraídos do Anexo IV do Decreto Municipal nº 35/2025: preço estimado com base em pelo menos três preços, ou justificativa do gestor responsável aprovada pela autoridade competente; se utilizados exclusivamente sistemas oficiais de referência, valor não superior à mediana do item nos sistemas consultados; contratações similares concluídas em prazo inferior a 1 (um) ano da data da pesquisa; consulta direta a, no mínimo, três fornecedores; e orçamentos datados, no máximo, com 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para a divulgação do edital.
3.5. Não haverá orçamento sigiloso nesta licitação. Adotado o critério de maior desconto, o orçamento é necessariamente público, por força do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que estejam previamente cadastrados na plataforma Licitar Digital (https://www.licitardigital.com.br/), atendidas as condições exigidas no cadastramento até a data prevista para o recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados, procedendo imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

4.4. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.4.1. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual — MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.2. Os itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.3. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a sociedade cooperativa declararão, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido de seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º a 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

4.5.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I, da Lei Federal nº 14.133/2021);

4.5.3. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou termo de referência, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II);

4.5.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

4.5.6. as empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V);

4.5.7. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

4.5.8. o agente público do Município de Conceição do Mato Dentro, direta ou indiretamente, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, na forma do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.9. as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, atuando nessa condição.

4.5.10. O impedimento de que trata o item 5.5.4 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

4.5.11. A vedação do item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Município.

4.6. CONSÓRCIOS

4.6. É VEDADA a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme decisão motivada da autoridade competente constante dos autos, na forma dos arts. 15 e 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA E DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

6.1. O certame será realizado na plataforma Licitar Digital, no endereço https://www.licitardigital.com.br/, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

6.2. O credenciamento é condição de participação e consiste na atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, mantidas em sigilo pelo licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade o uso indevido por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Eventuais dificuldades de acesso ou de operação da plataforma deverão ser comunicadas ao provedor do sistema e, quando pertinente, registradas no chat da sessão pública, para deliberação do Pregoeiro.

6.6. A participação neste certame implica aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Nesta licitação, a fase de HABILITAÇÃO SUCEDE as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, na forma do art. 17, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Os documentos de habilitação serão exigidos APENAS do licitante declarado vencedor, na forma do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da faculdade de o licitante anexá-los previamente ao sistema.

7.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

7.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e de julgamento.

7.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6. DECLARAÇÕES EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA

7.6. Como condição de participação, o licitante assinalará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.6.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

7.6.3. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

7.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas;

7.6.5. que não incide em nenhuma das vedações do item 5.5 deste Edital;

7.6.6. que, sendo microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa, agricultor familiar, produtor rural pessoa física ou microempreendedor individual, cumpre os requisitos legais para a fruição do tratamento favorecido;

7.6.7. que ACEITA ou NÃO ACEITA compor o CADASTRO DE RESERVA da Ata de Registro de Preços, na forma da Seção 16 deste Edital, cotando o objeto em preço igual ao do licitante vencedor ou mantendo sua proposta original.

7.7. A falsidade das declarações do item 7.6 sujeitará o licitante às sanções da Seção 14 deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo, quando aplicáveis, e o preço unitário e total por item ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a etapa de envio.

8.2. A proposta deverá contemplar a QUANTIDADE MÁXIMA prevista para o item, salvo se admitida, no item 2.6 deste Edital, a proposta em quantitativo inferior, hipótese em que o licitante indicará expressamente a quantidade que se obriga a fornecer.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros, tributos, instalação, montagem, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive os custos de entrega em cada um dos locais indicados no Termo de Referência.

8.3.1. Nas contratações decorrentes desta Ata, os preços registrados são FIXOS e válidos para entrega ou execução em qualquer dos locais indicados no Termo de Referência, salvo quando adotada a hipótese de preços diferenciados do item 2.5 deste Edital.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário do licitante implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a correspondente à média dos efetivos recolhimentos dos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação, e será automaticamente prorrogado por igual período se, no seu vencimento, não houver manifestação em contrário do licitante.

8.7.1. O prazo de validade da proposta NÃO SE CONFUNDE com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: assinada a Ata, o fornecedor registrado obriga-se pelos preços registrados durante toda a vigência do instrumento, ressalvadas as hipóteses de revisão, atualização e cancelamento previstas na Seção 17 deste Edital e na Minuta de Ata.

8.8. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto nos seus termos e de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, facultando-se ao licitante participar de quantos itens forem de seu interesse.

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

8.11. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

8.11. É VEDADA a subcontratação, total ou parcial, do objeto, bem como a cessão ou a transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

8.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no Quadro-Resumo, no sítio eletrônico da plataforma Licitar Digital.

9.2. Todas as referências de tempo observam o horário oficial de Brasília/DF.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital, registrando a decisão em campo próprio do sistema, com acesso a todos os participantes.

9.3.1. A desclassificação de proposta nesta etapa limita-se aos vícios objetivamente aferíveis do documento apresentado, sendo VEDADA a desclassificação por vício sanável, que deverá ser objeto de diligência, na forma do art. 12, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 13/2024 e do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO LOTE, conforme o critério de julgamento adotado, respeitada a forma de adjudicação indicada no Quadro-Resumo.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, é o indicado no Quadro-Resumo.

9.11. MODO DE DISPUTA

9.11. **MODO ABERTO -** A etapa competitiva terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.1. A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema.

9.11.3. Encerrada a sessão sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa registrada no sistema.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.13. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico.

9.15. DESEMPATE

9.15. Encerrada a etapa de envio de lances, o sistema identificará automaticamente a ocorrência de empate ficto e aplicará o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a oportunidade de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora.

9.15.1. Não sendo o caso de empate ficto, ou não exercida a preferência, o desempate observará, sucessivamente, os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021: disputa final, com apresentação de nova proposta fechada; avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estimado neste Edital.

10.2. O Pregoeiro NEGOCIARÁ condições mais vantajosas com o licitante que apresentou a melhor proposta, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 12, inciso V, do Decreto Municipal nº 13/2024, sendo a negociação OBRIGATÓRIA quando o preço da melhor proposta permanecer acima do valor estimado.

10.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, e seu resultado será registrado em ata.

10.2.2. Não aceita a proposta e passando-se à subsequente, a negociação será reaberta com o licitante seguinte, na ordem de classificação.

10.2.3. É VEDADA ao Pregoeiro a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.3. Concluída a negociação, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo, a proposta adequada ao último lance ofertado ou ao resultado da negociação, acompanhada, quando exigível, da planilha de custos e formação de preços com os valores readequados.

10.3.1. O prazo do item 10.3 poderá ser ampliado de ofício pelo Pregoeiro quando a complexidade do objeto ou o número de itens adjudicados ao mesmo licitante o justificarem, mediante decisão registrada em ata.

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. Entre os documentos passíveis de solicitação destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, o tipo, a procedência ou a validade, além de catálogos, folhetos e fichas técnicas.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5.1. Havendo necessidade de diligência, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e o novo horário para a sua continuidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, registrando a ocorrência em ata.

10.6. VERIFICAÇÃO DE SANÇÕES IMPEDITIVAS

10.6. O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.6.1. Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no qual são divulgadas as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União;

10.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

10.6.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos — CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União;

10.6.5. Cadastro de Fornecedores do Município de Conceição do Mato Dentro, no que couber.

10.6.6. A consulta será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, e a existência de sanção impeditiva acarretará a inabilitação, por ausência de condição de participação, assegurada prévia manifestação do interessado.

10.7. DESCLASSIFICAÇÃO E INEXEQUIBILIDADE

10.7. Será desclassificada a proposta que:

10.7.1. contiver vícios insanáveis;

10.7.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo estimado neste Edital, após a negociação;

10.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, e a inexequibilidade somente será declarada após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

10.10. Caso o Termo de Referência exija amostra, prova de conceito ou laudo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la na forma e no prazo ali disciplinados, sob pena de não aceitação da proposta, sendo divulgados no sistema o local, a data e o horário de avaliação e o respectivo resultado.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, seguindo-se a disciplina do item 9.15.

10.12. Encerrado o julgamento das propostas, passar-se-á à fase de habilitação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar para apresentar os documentos de habilitação, exigidos exclusivamente deste, na forma do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os documentos serão apresentados em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas** contado da convocação, prorrogável mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo, ou de ofício pelo Pregoeiro quando constatado que o prazo é insuficiente.

11.3. O licitante e seu representante legal respondem pela autenticidade e pela veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.4. O não envio dos documentos de habilitação no prazo acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções da Seção 14, podendo o Pregoeiro convocar o licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, seguindo-se a disciplina do item 9.15 para a aceitação da proposta subsequente.

11.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

11.6.1. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.2. microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI;

11.6.3. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores;

11.6.4. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6.5. cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.6.6. empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.6.7. filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.6.8. Os documentos deste bloco deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação.

11.7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

11.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

11.7.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.7.3. certidão conjunta negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;

11.7.4. certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

11.7.5. certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.7.6. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.7.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.

11.7.8. Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração do vencedor, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, para a regularização, na forma do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.7.9. A não regularização no prazo do item 11.7.8 acarretará a inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Seção 14, com a reabertura da sessão pública e a convocação do licitante subsequente.

11.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

11.8.1. O licitante deverá comprovar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, na forma dos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
11.8.2. A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, prevista no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.8.3. Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, de demonstração de resultado do exercício ou de demais demonstrações contábeis, nem estabelecidos índices ou coeficientes econômicos, pelas razões expostas nos subitens seguintes.
11.8.4. O art. 69, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a habilitação econômico-financeira "será restrita à apresentação" da documentação que enumera, fixando, portanto, o limite máximo do que pode ser exigido, e não um rol de exigência obrigatória. Cabe à Administração, no exercício do dever de motivação, definir, dentro desse teto, o que é necessário e suficiente à demonstração da aptidão econômica para o objeto concreto — não se tratando, na espécie, de dispensa de documentação na acepção do art. 70, inciso III, do mesmo diploma, mas de calibragem da exigência ao objeto.
11.8.4.1. No caso concreto, a exigência de demonstrações contábeis e de índices econômicos seria desproporcional. O objeto consiste no fornecimento parcelado de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, sem investimento inicial relevante por parte do fornecedor, sem mobilização de estrutura dedicada, sem exigência de garantia de execução e com pagamento condicionado ao recebimento definitivo de cada entrega. de modo que o risco econômico assumido pela Administração é limitado ao valor de cada fornecimento efetivamente demandado, e não ao valor global registrado, que não a obriga a contratar.
11.8.4.2. Registre-se, ainda, que o art. 69, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 veda a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade, e o § 5º do mesmo artigo veda índices e valores não usualmente adotados, vedações que confirmam a orientação legal de contenção das exigências econômico-financeiras ao estritamente necessário.

11.8.5. A certidão de que trata o subitem 15.2 permanece como requisito obrigatório de habilitação, admitindo-se, nos casos de recuperação judicial ou extrajudicial, a apresentação de certidão positiva acompanhada da comprovação de homologação ou de deferimento do respectivo plano pelo juízo competente, hipótese em que não haverá inabilitação por esse fundamento.

11.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

11.9.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis com a categoria de produtos que compõe o lote disputado.
11.9.2. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação exigida, bem como a apresentação de atestado único que abranja mais de uma categoria, quando o licitante disputar mais de um lote.
11.9.3. Não serão exigidos quantitativos mínimos nos atestados, ainda que a lei o admita, por se entender que a aptidão para o fornecimento dos bens objeto desta contratação se demonstra pela experiência no ramo, e não pela escala do fornecimento anterior, exigência que, no caso, restringiria a participação sem correspondente redução de risco para a Administração.
11.9.4. A exigência de atestado em forma simplificada justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de produtos amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda elevado grau de complexidade técnica ou operacional.
11.9.5. A simplificação da comprovação da qualificação técnica não afasta a obrigatoriedade de apresentação dos documentos, licenças, registros, autorizações ou demais comprovações legalmente exigíveis para o fornecimento de produtos sujeitos à fiscalização sanitária, de saúde pública, ambiental ou de segurança, conforme a natureza e as características de cada item, a categoria dos produtos que compõem o lote disputado e a atividade efetivamente exercida pelo licitante, na forma do quadro constante da cláusula que trata dos requisitos de regularidade sanitária e das autorizações específicas.
11.9.6. A Administração poderá promover diligências destinadas a verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução do fornecimento declarado.

11.10. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

11.10.1. os documentos não poderão ser substituídos por protocolo de requerimento;

11.10.2. as certidões sem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

11.10.3. não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos; sendo o licitante a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; sendo filial, em nome da filial; e, sendo a matriz a licitante e a filial a executora, deverão ser apresentados os documentos de ambas, dispensados da filial os que, por sua natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz;

11.10.4. o Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.10.5. é admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e a complementação de informações sobre documentos já apresentados, relativos a fatos preexistentes, na forma do art. 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.10.6. havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e o novo horário para a sua continuidade;

11.10.7. constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11.11. O licitante provisoriamente vencedor em mais de um item ou grupo deverá comprovar os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira CUMULATIVAMENTE, somando as exigências de todos os itens em que tenha sido declarado vencedor; não havendo a comprovação cumulativa, a inabilitação recairá sobre o item ou os itens cuja retirada seja suficiente para habilitá-lo nos remanescentes, observada, para a escolha, a manifestação do licitante e, no silêncio, a ordem inversa de valor.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na forma do art. 164 da Lei.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial e na plataforma, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus anexos, ao órgão demandante, ao órgão gerenciador do registro de preços e a profissional especializado, na forma do art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 13/2024.

12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados por meio eletrônico, pelo endereço licitacao@cmd.mg.gov.br, pela plataforma www.licitardigital.com.br ou mediante protocolo no Departamento de Licitações do Município, na Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000, em dias úteis, no horário de expediente.

12.5. A impugnação e o pedido de esclarecimento não suspendem, por si sós, os prazos do certame.

12.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório.

12.7. Acolhida a impugnação com efeito sobre a formulação das propostas, o Edital será retificado, será definida e publicada nova data para a realização do certame e será reaberto integralmente o prazo mínimo de divulgação, na forma do art. 15, §1º, do Decreto Municipal nº 35/2025.

12.8. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento integram este Edital para todos os fins e vinculam a Administração e os licitantes.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou à inabilitação de licitantes, à anulação ou à revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, contados da declaração do vencedor ou da decisão sobre a habilitação;

13.3.3. o prazo para a apresentação das razões recursais iniciar-se-á na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes é de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos interesses.

13.6. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, com sua motivação, à autoridade máxima do órgão ou entidade, a qual deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, na forma do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 12, incisos XI e XIII, do Decreto Municipal nº 13/2024.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma Licitar Digital e, mediante requerimento, no Departamento de Licitações.

13.11. Os prazos desta Seção NÃO SE CONFUNDEM com os prazos do processo administrativo sancionador, que são de 15 (quinze) dias úteis, na forma da Seção 14 deste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante, o adjudicatário, o fornecedor registrado ou o contratado que:

14.1.I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.III. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços, equiparam-se, para todos os efeitos, às infrações do item 14.1 as seguintes condutas, previstas no Decreto Municipal nº 36/2025:

14.2.1. a RECUSA INJUSTIFICADA do licitante mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital, que se equipara à conduta do item 14.1.VI (art. 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 36/2025);

14.2.2. o comportamento do licitante que aceitou compor o CADASTRO DE RESERVA e, convocado, deixa de responder ou recusa injustificadamente a convocação para assumir o remanescente da Ata, que se equipara à conduta do item 14.1.V (art. 8º, §2º, do mesmo decreto);

14.2.3. o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor registrado, inclusive a recusa em cumprir os compromissos pelo valor registrado após o indeferimento de pedido de atualização de preços, que se equipara, conforme a extensão do descumprimento, às condutas dos itens 14.1.I a 14.1.III (arts. 15, §2º, e 16, incisos I e II, do mesmo decreto);

14.2.4. o não recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, que se equipara à conduta do item 14.1.VI (art. 16, inciso II, do mesmo decreto).

14.3. Para os fins do item 14.1.V, considera-se não manutenção da proposta, entre outras condutas: não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou ao resultado da negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra, quando exigida; e apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações deste Edital.

14.4. Para os fins do item 14.1.X, considera-se comportamento inidôneo, entre outras condutas: agir em conluio; induzir deliberadamente a erro o Pregoeiro no julgamento; e apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.5. Serão aplicadas ao infrator as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente com a multa, na forma do art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Sanção	Hipótese de cabimento	Fundamento

Advertência	Exclusivamente quando o infrator der causa à inexecução parcial do contrato (item 14.1.I), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.	Art. 156, §2º, da Lei
Multa	Qualquer das infrações dos itens 14.1 e 14.2, nos parâmetros do item 14.7, isolada ou cumulativamente com as demais sanções.	Art. 156, §3º e §7º, da Lei
Impedimento de licitar e contratar, por até 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Conceição do Mato Dentro	Infrações dos itens 14.1.II a 14.1.VII e as a elas equiparadas no item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.	Art. 156, §4º, da Lei
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de 3 (três) a 6 (seis) anos, com efeitos perante toda a Administração Pública	Infrações dos itens 14.1.VIII a 14.1.XII, bem como as dos itens 14.1.II a 14.1.VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.	Art. 156, §5º, da Lei

14.6. A multa observará o intervalo legal de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, previsto no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e será aplicada nos parâmetros deste Edital, por força da delegação do art. 27, §2º, do Decreto Municipal nº 129/2023.

14.7. A multa será aplicada nos seguintes parâmetros:

Nº	**Infração**	**Multa**
1	Atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto (item 14.1.VII)	0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% desse valor
2	Atraso na apresentação, complementação ou reposição da garantia de execução, quando exigida	0,07% do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%
3	Inexecução parcial do contrato (item 14.1.I)	de 5% a 10% sobre o valor da parcela inexecutada
4	Inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (item 14.1.II)	de 10% a 20% sobre o valor da parcela inexecutada
5	Inexecução total do contrato (item 14.1.III)	de 15% a 30% sobre o valor total do contrato
6	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a	de 5% a 15% sobre o valor da proposta apresentada ou do contrato, o que for maior

	documentação para a contratação (itens 14.1.IV a 14.1.VI)	
7	Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços (item 14.2.1) ou em receber a nota de empenho ou instrumento equivalente (item 14.2.4)	de 5% a 15% sobre o valor total dos itens registrados ou a registrar em nome do infrator
8	Recusa ou silêncio do integrante do cadastro de reserva convocado a assumir o remanescente da Ata (item 14.2.2)	de 2% a 10% sobre o valor do remanescente objeto da convocação
9	Declaração ou documentação falsa; fraude; comportamento inidôneo; ato ilícito para frustrar os objetivos da licitação; ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (itens 14.1.VIII a 14.1.XII)	de 20% a 30% sobre o valor total do contrato ou, não havendo contrato, sobre o valor total dos itens registrados ou disputados pelo infrator
10	Descumprimento de obrigação acessória ou instrumental não abrangida pelos itens anteriores	de 0,5% a 2% sobre o valor total do contrato, por ocorrência

14.7.1. Na fixação do percentual dentro dos intervalos acima, a autoridade considerará os critérios do art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7.2. O atraso será contado a partir do primeiro dia subsequente ao encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, na forma do art. 27, §5º, do Decreto Municipal nº 129/2023.

14.7.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em multa compensatória por inexecução total, a promover a extinção do contrato e a instaurar o procedimento de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 36/2025.

14.7.4. Considera-se descumprimento de pequena relevância o inadimplemento de dever instrumental ou formal que não gere impacto objetivo na execução nem prejuízo à Administração, hipótese em que poderá ser aplicada advertência ou deixar de ser instaurado o processo sancionador, mediante decisão motivada.

14.7.5. Quando não houver contrato celebrado, a base de cálculo da multa será o valor total dos itens registrados ou disputados pelo infrator, apurado a partir da Ata de Registro de Preços ou da proposta apresentada.

14.8. A multa aplicada será deduzida da garantia prestada; sendo insuficiente ou inexistente a garantia, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos; e, persistindo saldo, será recolhida administrativamente ou inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.8.1. O valor da multa será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, na forma do art. 27, §3º, do Decreto Municipal nº 129/2023.

14.8.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.10. A aplicação das sanções observará o rito do processo administrativo sancionador do Decreto Municipal nº 129, de 1º de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 85/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e os seguintes prazos, que prevalecem sobre os prazos menores do referido decreto por decorrerem de lei nacional de normas gerais:

Ato processual	Prazo adotado	Fundamento
Defesa prévia — advertência, multa e impedimento	15 dias úteis	Art. 157 da Lei
Defesa prévia — declaração de inidoneidade	15 dias úteis	Art. 158 da Lei
Alegações finais, após produção de novas provas	15 dias úteis	Art. 158, §2º, da Lei
Recurso — advertência, multa e impedimento	15 dias úteis	Art. 166 da Lei
Pedido de reconsideração — declaração de inidoneidade	15 dias úteis	Art. 167 da Lei
Defesa no procedimento de cancelamento do registro do fornecedor ou da ata	15 dias úteis quando puder resultar sanção; nos demais casos, 5 dias úteis	Arts. 157 e 158 da Lei; art. 17, §2º, do Dec. Mun. 36/2025
Reconsideração pela autoridade recorrida	5 dias úteis	Art. 166 da Lei
Decisão da autoridade superior no recurso	20 dias úteis	Art. 166 da Lei
Conclusão do processo sancionador	90 dias da portaria de instauração	Art. 18 do Dec. Mun. 129/2023
Prescrição da pretensão punitiva	5 anos	Art. 158, §4º, da Lei

14.10.1. A apuração das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10.2. A instauração e a condução do processo administrativo sancionador cabem à Controladoria-Geral do Município, na forma do art. 11 do Decreto Municipal nº 129/2023,

mediante Comissão Processante designada por portaria do Prefeito Municipal, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos e estáveis.

14.10.3. A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade competente nos termos do art. 156, §6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10.4. Constatada irregularidade na fase de licitação, o Pregoeiro notificará o licitante para o cumprimento da obrigação ou a regularização da situação, na forma do art. 8º do Decreto Municipal nº 129/2023; não atendida a notificação, os autos serão encaminhados à Controladoria-Geral com o respectivo dossiê probatório.

14.11. COMPETÊNCIA SANCIONADORA NO REGISTRO DE PREÇOS. As sanções decorrentes do certame e do descumprimento da Ata de Registro de Preços são aplicadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; as decorrentes do descumprimento de contrato celebrado por órgão participante ou por órgão não participante são aplicadas pelo respectivo órgão contratante, que informará as ocorrências ao órgão gerenciador para as providências de registro e, se for o caso, de cancelamento do registro do fornecedor.

14.12. A autoridade competente informará e manterá atualizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da aplicação da sanção, os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, na forma do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos registros previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 129/2023, no Cadastro de Fornecedores do Município e no PNCP, na forma do art. 4º, §3º, inciso I, e §5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 36/2025.

14.13. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, exigidos CUMULATIVAMENTE: a reparação integral do dano causado à Administração; o pagamento da multa; o decurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade; o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e a análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.13.1. Nas infrações dos itens 14.1.VIII a 14.1.XII, a reabilitação exigirá ainda a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, na forma do art. 163, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.14. As sanções previstas nesta Seção aplicam-se, no que couber, aos integrantes do cadastro de reserva, aos fornecedores registrados e aos contratados, e não excluem as responsabilidades civil e criminal.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente para a ADJUDICAÇÃO do objeto e a HOMOLOGAÇÃO do certame, na forma do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 16 do Decreto Municipal nº 35/2025 e do art. 12, incisos XII e XIII, do Decreto Municipal nº 13/2024.

15.1.1. Para os fins deste Edital, entende-se por autoridade competente a autoridade máxima do órgão gerenciador ou aquela a quem a competência tenha sido atribuída por ato de delegação vigente.

15.2. A homologação do resultado desta licitação não implica direito à contratação nem obriga o Município a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

15.3. Homologado o certame, o órgão gerenciador convocará o licitante mais bem classificado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma da Seção 17 deste Edital.

15.4. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma dos arts. 71 e 147 a 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. O resultado do certame será comunicado pelo órgão gerenciador aos órgãos participantes, na forma do art. 4º, §8º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 36/2025.

15.6. A homologação poderá ser PARCIAL, alcançando apenas os itens quanto aos quais não haja recurso pendente, permitindo a assinatura da Ata quanto a eles, desde que a solução do recurso pendente não interfira no resultado dos itens homologados.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que, na forma do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 36/2025:

16.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço IGUAL ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação obtida no certame; e

16.1.2. mantiverem sua PROPOSTA ORIGINAL.

16.2. A manifestação será colhida pelo Pregoeiro no chat da sessão pública, após a declaração do vencedor de cada item/lote, antes do encerramento da sessão, mediante convocação expressa dirigida a todos os licitantes classificados, com prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, e será registrada em ata.

16.3. Havendo mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preço igual ao do vencedor, a classificação entre eles observará a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances, na forma do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

16.4. Para fins da ordem de classificação no cadastro de reserva, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor ANTECEDERÃO aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata, ressalvadas as hipóteses do art. 5º, inciso VII, e do art. 10, §2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 36/2025.

16.6. A apresentação de manifestação de interesse na forma desta Seção não prejudica o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.7. A HABILITAÇÃO dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será DIFERIDA e somente será efetuada quando houver efetiva necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses do art. 7º, §3º, do Decreto Municipal nº 36/2025, a saber:

16.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital (art. 10, §§1º e 2º);

16.7.2. quando houver cancelamento do registro do fornecedor (art. 16); ou

16.7.3. quando houver cancelamento, total ou parcial, dos preços registrados na Ata (art. 17).

16.8. Convocado o integrante do cadastro de reserva, sua assinatura da Ata fica condicionada à comprovação, naquele momento, de todos os requisitos de habilitação exigidos na Seção 11 deste Edital, com documentos então vigentes.
16.9. A inabilitação superveniente do integrante do cadastro de reserva convocado não enseja, por si só, a aplicação de sanção, ressalvada a hipótese de recusa injustificada em apresentar a documentação ou em assumir o remanescente, que se sujeita ao item 14.2.2 deste Edital.
16.10. O compromisso de fornecimento estende-se aos integrantes do cadastro de reserva, na forma do art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 36/2025.
16.11. A relação dos integrantes do cadastro de reserva, com a respectiva ordem de classificação e categoria, integrará a Ata de Registro de Preços na forma de anexo.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. NATUREZA E CONTEÚDO

17.1. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, na forma do art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 36/2025.

17.1.1. A Minuta de Ata de Registro de Preços integra este Edital como anexo e será assinada sem alterações, ressalvado o preenchimento dos campos próprios.

17.2. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA

17.2. Homologado o resultado da licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o licitante mais bem classificado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **5 (cinco)** DIAS ÚTEIS, contado da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções da Seção 14.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado UMA VEZ, por igual período, mediante solicitação do licitante apresentada dentro do prazo, devidamente justificada e aceita pela Administração, na forma do art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 36/2025.

17.2.2. A convocação será feita por meio eletrônico, no endereço indicado pelo licitante em sua proposta ou em seu cadastro na plataforma, considerando-se realizada na data do envio, com registro nos autos.

17.2.3. A Ata poderá ser assinada por meio de ASSINATURA ELETRÔNICA, admitida a assinatura qualificada baseada em certificado digital no padrão ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade admitido pela Administração.

17.2.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o registro de todos os itens, com a indicação do fornecedor, a descrição dos itens, as quantidades, os preços registrados e as demais condições.

17.3. Não assinando o convocado a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, é facultado à Administração convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do vencedor, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, na forma do art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

17.3.1. Não aceitando nenhum deles, a Administração poderá, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital: convocar para negociação os licitantes

que mantiveram sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação (art. 10, §2º, incisos I e II, do mesmo decreto).

17.4. A recusa injustificada em assinar a Ata sujeita o licitante às sanções da Seção 14 deste Edital, na forma do art. 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 36/2025.

17.5. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EFICÁCIA

17.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (UM) ANO**, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por IGUAL PERÍODO, desde que comprovado o preço vantajoso, após a realização de pesquisa de preços, na forma do art. 9º, caput, do Decreto Municipal nº 36/2025.

17.5.1. A prorrogação depende de: pesquisa de preços prévia, realizada segundo os parâmetros do item 4.4.1 deste Edital; demonstração documentada de que o preço registrado permanece vantajoso; anuência do fornecedor registrado; e decisão motivada da autoridade competente, formalizada em termo aditivo à Ata antes do término da vigência original.

17.5.2. Prorrogada a Ata, os quantitativos fixados na licitação serão RENOVADOS para o novo período de vigência, na forma do art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 36/2025, limitadas, por item, ao quantitativo originalmente registrado.

17.5.3. Em caso de prorrogação da Ata, de modo que a vigência total supere 12 (doze) meses, fica assegurado o REAJUSTE dos preços registrados, na forma do art. 9º, §7º, do Decreto Municipal nº 36/2025, observados o índice, a data-base e a periodicidade fixados no item 17.5.4 deste Edital.

17.5.4. Para os fins do item 17.5.3, ficam estabelecidos: ÍNDICE: **IPCA/IBGE**; DATA-BASE: **a data do orçamento estimado**; PERIODICIDADE: ANUAL, contada da data-base, admitido um único reajuste a cada período de 12 (doze) meses.

17.6. A Ata de Registro de Preços produzirá efeitos após o cumprimento dos requisitos de PUBLICIDADE, com sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no sítio eletrônico oficial do Município, publicando-se o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

17.6.1. O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no PNCP e mantido disponível durante toda a vigência da Ata.

17.6.2. Ocorrendo inviabilidade técnica excepcional na utilização do PNCP, a divulgação será realizada no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, na forma do art. 23, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 36/2025, promovendo-se a inserção no PNCP tão logo restabelecida a normalidade.

17.7. VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

17.7. É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

17.7.1. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser alterados na forma da lei e deste Edital, inclusive quanto aos acréscimos e supressões dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº

14.133/2021, cujos limites são aplicáveis ao CONTRATO INDIVIDUALMENTE CONSIDERADO, e não à Ata de Registro de Preços (art. 9º, §5º, do mesmo decreto).

17.7.2. A soma dos quantitativos contratados com fundamento na Ata, considerados todos os contratos e seus aditivos, jamais poderá exceder o quantitativo registrado, acrescido, quando aplicável, dos quantitativos destinados a órgãos não participantes nos limites da Seção 18.

17.8. REVISÃO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato superveniente à pesquisa que subsidiou a contratação e que eleve o custo do objeto registrado, de força maior, de caso fortuito, de fato do príncipe ou, ainda, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuada, cabendo ao Município promover as negociações com os fornecedores, observado o disposto na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 13 do Decreto Municipal nº 36/2025.

17.9. PREÇO REGISTRADO SUPERIOR AO DE MERCADO. Tornando-se o preço registrado superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a REDUÇÃO dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores de mercado, na forma do art. 14 do Decreto Municipal nº 36/2025.

17.9.1. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados dos compromissos assumidos, SEM aplicação de penalidades administrativas;

17.9.2. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços observará a classificação obtida originalmente na licitação;

17.9.3. a redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de revisão dos preços contratados;

17.9.4. recusando-se o fornecedor a reduzir o preço registrado, aplica-se ainda o art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 36/2025, que autoriza o cancelamento do seu registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.10. PREÇO DE MERCADO SUPERIOR AO REGISTRADO — ATUALIZAÇÃO. Tornando-se o preço praticado no mercado SUPERIOR ao preço registrado, em razão de fato superveniente que torne inviável o cumprimento do compromisso nas condições inicialmente pactuadas, é facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a ATUALIZAÇÃO do preço registrado, na forma do art. 15 do Decreto Municipal nº 36/2025, observado o seguinte:

17.10.1. a INICIATIVA e o ENCARGO da demonstração da necessidade de atualização são do fornecedor signatário da Ata, cabendo ao órgão gerenciador a análise e a deliberação sobre o pedido (art. 15, §1º);

17.10.2. o pedido será instruído com planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas (art. 15, inciso III);

17.10.3. não havendo prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro e de aplicação das penalidades da Seção 14 (art. 15, §2º);

17.10.4. cancelado o registro na hipótese do item 17.10.3, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva pelo PREÇO REGISTRADO (art. 15, §3º);

17.10.5. comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a ATUALIZAÇÃO do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado (art. 15, §4º);

17.10.6. não aceitando o fornecedor o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, SEM aplicação de penalidades administrativas (art. 15, §5º);

17.10.7. liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva pelo PREÇO ATUALIZADO (art. 15, §6º);

17.10.8. não havendo cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata, no máximo nas condições por eles ofertadas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação (art. 15, §7º);

17.10.9. não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços (art. 15, §8º).

17.11. A alteração dos preços registrados NÃO altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes da Ata, cuja revisão deverá ser promovida pelo órgão contratante, na forma do art. 9º, §6º, do Decreto Municipal nº 36/2025 e do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.12. REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

17.12. Os quantitativos registrados poderão ser REMANEJADOS pelo órgão gerenciador entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes, ou de órgão participante para órgão não participante, observados os seguintes requisitos cumulativos:

17.12.1. solicitação formal do órgão interessado, instruída com a justificativa da necessidade e a demonstração de que o quantitativo pretendido não excede o saldo disponível;

17.12.2. ANUÊNCIA PRÉVIA E EXPRESSA do órgão que sofrerá a redução de seus quantitativos;

17.12.3. AUTORIZAÇÃO do órgão gerenciador, mediante decisão motivada;

17.12.4. manutenção do quantitativo TOTAL registrado, sendo VEDADO que o remanejamento importe acréscimo do total, por força do art. 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 36/2025;

17.12.5. observância dos limites da Seção 18 quando o remanejamento se der em favor de órgão não participante;

17.12.6. anuência do fornecedor beneficiário, quando o remanejamento importar alteração de local de entrega ou de execução, das condições logísticas ou da periodicidade do fornecimento; e

17.12.7. registro do remanejamento em apostilamento à Ata, com comunicação a todos os órgãos envolvidos e ao fornecedor, e publicação no PNCP.

17.13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.13. O registro do fornecedor será CANCELADO pelo órgão gerenciador quando o fornecedor, na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 36/2025:

17.13.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.13.2. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.13.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

17.13.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

17.13.5. for condenado, por sentença transitada em julgado, por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.13.6. O cancelamento será formalizado após decisão do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 16, parágrafo único).

17.13.7. Na hipótese do item 17.13.4, caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro, vedadas contratações derivadas enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.14. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.14. A Ata de Registro de Preços será cancelada, TOTAL OU PARCIALMENTE, pelo órgão gerenciador, na forma do art. 17 do Decreto Municipal nº 36/2025:

17.14.1. pelo decurso do prazo de vigência;

17.14.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

17.14.3. por fato superveniente decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na Ata, devidamente demonstrado;

17.14.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas; e

17.14.5. quando, na hipótese do item 17.10.9, não houver êxito nas negociações de atualização dos preços registrados.

17.15. No cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, e o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contado do recebimento da comunicação.

17.15.1. Quando do procedimento de cancelamento puder resultar a aplicação de sanção administrativa, o prazo de defesa será de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, na forma dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevalecem sobre prazo menor fixado em regulamento municipal.

17.16. Cancelado o registro do fornecedor ou os preços registrados, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação e a Seção 16 deste Edital.

17.17. O cancelamento não prejudica os contratos já celebrados e em execução, que permanecerão regidos por suas próprias cláusulas até o seu término, salvo se houver causa autônoma de extinção contratual.

18. DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

18.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, desde que EXPRESSAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM, na forma do art. 18 do Decreto Municipal nº 36/2025 e do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O órgão ou entidade não participante deverá consultar previamente o órgão gerenciador da Ata para manifestação de ANUÊNCIA quanto à adesão (art. 18, §1º).

18.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes (art. 18, §2º).

18.4. LIMITE POR ÓRGÃO. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, a 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 18, §3º).

18.5. LIMITE GLOBAL. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, NA TOTALIDADE, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM (art. 18, §4º).

18.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata APÓS A PRIMEIRA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO INTEGRANTE DA ATA (art. 18, §5º).

18.7. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor e a aplicação, observados o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (art. 18, §6º).

18.8. RESTRIÇÕES LEGAIS ADICIONAIS. Além dos requisitos do Decreto Municipal nº 36/2025, a adesão observará obrigatoriamente as restrições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

18.8.1. a adesão deverá ser precedida de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade dos preços registrados (art. 86, §2º);

18.8.2. é VEDADA aos órgãos e entidades da Administração Pública FEDERAL a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual (art. 86, §2º);

18.8.3. é FACULTADA aos órgãos e entidades municipais a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, bem como por

consórcio público, obedecidas as condições das respectivas legislações e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado (art. 86, §2º, da Lei, e art. 18, §7º, do Decreto Municipal nº 36/2025);

18.8.4. o órgão ou entidade aderente deverá demonstrar que a adesão é mais vantajosa do que a realização de licitação própria, considerados os custos e os prazos envolvidos.

18.9. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO. O processo de adesão será formalizado e instruído pelo órgão não participante e conterá, no mínimo, na forma do art. 18, §8º, do Decreto Municipal nº 36/2025:

18.9.1. comprovação de que a ata a que se pretende aderir DERIVA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

18.9.2. declaração de INEXISTÊNCIA DE CONTRATO com objeto idêntico àquele que se pretende aderir;

18.9.3. Estudo Técnico Preliminar — ETP em que constem as especificidades do objeto que pretende contratar, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive quanto a prazos, quantidade e qualidade;

18.9.4. motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente, a justificativa do interesse público de não licitar, formalizada pelo órgão demandante, e pareceres técnicos, se for o caso;

18.9.5. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.9.6. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do detentor da Ata;

18.9.7. parecer jurídico sobre a possibilidade jurídica da adesão, que verificará também as restrições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

18.9.8. formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO, no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS, contado da data da anuência do órgão gerenciador.

18.9.9. O processo de adesão será ainda instruído com cópias da Ata e de sua publicação; do edital, de seus anexos e de sua publicação; do termo de referência ou projeto básico; das planilhas de quantitativos; dos pareceres técnicos e jurídicos; da ata da sessão pública; do ato de homologação e de sua publicação; e do termo de contrato, quando existir, para verificação da validade da Ata e dos limites de contratação por não participantes.

18.10. A ratificação do procedimento de adesão e das contratações dele decorrentes será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos extratos serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (art. 18, §9º).

18.11. O órgão gerenciador manterá CONTROLE DOS SALDOS de adesão POR ITEM, registrando, a cada anuência, o quantitativo autorizado, o órgão aderente e o saldo remanescente, e comunicará o esgotamento do limite global aos interessados.

19. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

19.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE

COMPRA ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 12 do Decreto Municipal nº 36/2025.

19.1.1. Será obrigatoriamente celebrado TERMO DE CONTRATO nas hipóteses do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitida sua substituição por outro instrumento hábil nas compras com entrega imediata e integral dos bens dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, e nas contratações de valor inferior a R$ 130.984,20, no caso de obras e serviços de engenharia, ou a R$ 65.492,11, no caso de compras e demais serviços, em valores atualizados nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O instrumento contratual deverá ser assinado DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 36/2025 e do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.1. A vigência do contrato decorrente da Ata será estabelecida no próprio instrumento contratual, conforme previsto neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, podendo ESTENDER-SE ALÉM da vigência da Ata, desde que celebrado dentro dela.

19.3. A contratação será precedida da verificação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado e do bloqueio orçamentário do respectivo montante, na forma do item 4.2 deste Edital.

19.3.1. Constatada a perda superveniente das condições de habilitação, o fornecedor será notificado para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração, sob pena de não contratação e de instauração do procedimento de cancelamento do registro.

19.4. Será respeitada, nas contratações, a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO dos fornecedores registrados na Ata, ressalvadas as hipóteses do art. 5º, inciso VII, e do art. 10, §2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 36/2025.

19.5. O contrato decorrente da Ata poderá ser alterado na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite aplicável ao contrato individualmente considerado e o saldo remanescente da Ata, na forma do item 17.7.

19.6. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos já celebrados, cuja revisão será promovida pelo órgão contratante.

19.7. Os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços e seus aditamentos somente produzirão efeitos após a DIVULGAÇÃO NO PNCP, que deverá ocorrer no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS contado da data de sua assinatura ou da confirmação de recebimento pelo contratado, na forma do art. 23 do Decreto Municipal nº 36/2025.

19.7.1. Ocorrendo inviabilidade técnica excepcional na utilização do PNCP, a divulgação será realizada no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município.

19.8. Cabe à Coordenação de Contratos, vinculada à Central de Contratações, formalizar os contratos e as atas de registro de preços conforme minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município; guardar os processos com contratos e atas vigentes; realizar as publicações; divulgar os contratos no sítio eletrônico oficial; inserir os dados no PNCP; enviar cópia ao gestor e ao fiscal; e comunicar ao setor de orçamento o valor correto da contratação, na forma do art. 17 do Decreto Municipal nº 35/2025.

19.9. A gestão e a fiscalização dos contratos decorrentes da Ata observarão o Decreto Municipal nº 37, de 18 de março de 2025, devendo o gestor e os fiscais ser designados no próprio instrumento contratual, com nome, matrícula e cargo.

19.10. As demais condições de execução, os prazos de entrega e de recebimento provisório e definitivo, as obrigações das partes, o regime de pagamento e as demais cláusulas contratuais são as constantes do Termo de Referência e da MINUTA PADRONIZADA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO do Município, anexa a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação e a assinatura da Ata de Registro de Preços NÃO implicam direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração, na forma do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.10. Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no sítio oficial do Município (https://www.cmd.mg.gov.br/) e na plataforma Licitar Digital (https://www.licitardigital.com.br/).

20.11. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste certame, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e as normas municipais sobre a matéria, limitando-se o tratamento às finalidades da contratação.

20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 36/2025 e nº 35/2025 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

20.13. Os processos administrativos relativos a esta licitação observarão, no que couber, o Macrofluxo estabelecido no Anexo V do Decreto Municipal nº 35/2025.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo	Documento
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

21.2. Os ANEXOS IV e V reproduzem, sem alterações, as minutas padronizadas do Município. É vedado alterar suas cláusulas no âmbito deste Edital; havendo necessidade de adaptação ao objeto, a alteração será submetida à Procuradoria Geral do Município e incorporada à minuta padronizada, na forma do art. 17, inciso I, do Decreto Municipal nº 35/2025.

21.3. Os anexos não aplicáveis ao objeto deverão ser suprimidos e os remanescentes, renumerados, antes da publicação.

Conceição do Mato Dentro/MG, 21 de outubro de 2026.

Haécio Flávio de Souza Lages
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a")

1.1. DELIMITAÇÃO DO OBJETO
Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação será realizada de forma centralizada, mediante consolidação das demandas dos órgãos participantes, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivamente verificadas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos será responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, cabendo-lhe coordenar os procedimentos relativos à formação, gestão e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades dos órgãos participantes quanto às suas respectivas demandas, solicitações, recebimento e fiscalização dos fornecimentos.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes atendidos pelos **lotes gerais**, as seguintes Secretarias e unidades administrativas:

1. Secretaria Municipal de Governo;
2. Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;
3. Secretaria Municipal da Mulher;
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana;
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
9. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
10. Secretaria Municipal de Fazenda;
11. Secretaria Municipal de Turismo;
12. Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
13. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
14. Chefia de Gabinete;
15. Controladoria Geral Municipal;
16. Procuradoria Geral Municipal.

1.4. Integram, igualmente, o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, a **Secretaria Municipal de Educação** e a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujas demandas serão atendidas por meio de **lotes específicos**, estruturados de acordo com as características e os quantitativos próprios de cada Secretaria.

1.5. A relação de itens, a composição dos lotes e os quantitativos constantes deste Termo de Referência correspondem à consolidação das demandas realizada para fins da presente contratação e deverão ser observados conforme os anexos deste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "b")
2.1. DA NECESSIDADE A SER ATENDIDA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas e à execução dos programas, ações e serviços desenvolvidos pelos 18 (dezoito) órgãos participantes deste Registro de Preços — 16 (dezesseis) atendidos pelos lotes gerais e as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, atendidas por lotes específicos.

Cumpre distinguir, desde logo, dois planos distintos de consequência da falta desses bens, distinção que orienta todas as demais definições deste Termo de Referência. Em parte das unidades, a ausência do insumo produz transtorno administrativo e perda de eficiência. Em outra parte, nas unidades de acolhimento, nas casas de apoio e passagem, nos serviços de convivência e nos equipamentos que atendem diretamente pessoas sob cuidado do Município, a ausência do insumo configura falha na própria prestação do serviço público, atingindo pessoa determinada, em situação de vulnerabilidade, no dia em que a falta ocorre.

É essa segunda hipótese que justifica o rigor das exigências fixadas adiante quanto a prazos de entrega, periodicidade de fornecimento, condições de conservação e prazo de substituição de produtos recusados. Não se trata de rigor formal: trata-se de que, para essas unidades, o desabastecimento não é postergável para o dia seguinte.

2.2. DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS UNIDADES

A demanda não se concentra em um único endereço administrativo. As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde operam por meio de unidades descentralizadas, localizadas tanto na sede do Município quanto nos distritos. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mantém abrigo institucional e serviços de convivência igualmente distribuídos entre a sede e os distritos. A Secretaria Municipal de Saúde mantém, ainda, casa de apoio e passagem destinada ao acolhimento de pessoas em tratamento e de pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social.

Dessa configuração territorial decorrem três consequências diretas para o desenho da contratação.

A primeira é que a entrega não se resolve em almoxarifado central: o fornecimento se dá em múltiplos pontos de destino, indicados em cada Ordem de Compra ou de Fornecimento. O custo logístico correspondente integra o preço ofertado, razão pela qual a pesquisa de preços foi dirigida a fornecedores com capacidade de atendimento a essa malha, e não a fornecedores de balcão único.

A segunda é de isonomia territorial. Fossem as aquisições realizadas isoladamente por cada unidade, as localizadas nos distritos, onde a oferta local é menor e a concorrência mais rarefeita, tenderiam a adquirir os mesmos produtos por preço superior ao praticado na sede, quando não permaneceriam desabastecidas por ausência de fornecedor interessado em atendimento de pequeno vulto. A ata única, com preço registrado uniforme e entrega no

local de destino, corrige essa assimetria e assegura ao usuário do distrito o mesmo padrão de atendimento assegurado ao usuário da sede.

A terceira é que a periodicidade de fornecimento não pode ser uniforme. Produtos de panificação demandam fornecimento diário e hortifrutigranjeiros, fornecimento semanal, ao passo que os demais produtos comportam entrega em prazo mais dilatado, regime que este Termo de Referência disciplina em cláusula própria e que decorre da natureza perecível dos primeiros e da impossibilidade material de estocá-los nas unidades.

2.3. DA DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS E DO PÚBLICO EFETIVAMENTE ATENDIDO

Os gêneros alimentícios destinam-se ao preparo de refeições e lanches e ao atendimento de programas, atividades e rotinas institucionais das unidades participantes, conforme a finalidade de cada uma.

Registre-se, por ser dado relevante à compreensão dos quantitativos, que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desenvolve atividades regulares com crianças e adolescentes de todas as classes sociais, ofertando-lhes lanche tanto nas rotinas diárias quanto nos deslocamentos para competições e eventos fora do Município. Essa destinação explica a presença e o volume de itens de consumo individual e de transporte, tais como suco em embalagem de 200 ml, água mineral em garrafa de 500 ml e materiais descartáveis, cuja aquisição em apresentação individual não decorre de conveniência, mas da impossibilidade de fracionar e conservar produto em embalagem coletiva durante atividade externa.

Historicamente e igualmente, o consumo verificado nas repartições municipais não se restringe aos agentes públicos. As unidades administrativas realizam atendimento ao público em geral, que nelas permanece durante o tempo necessário à prestação do serviço, faz uso das instalações sanitárias e é recebido com café, água e produtos de panificação, conforme a praxe de atendimento e a duração do atendimento prestado. Esse dado é aqui consignado expressamente porque explica o dimensionamento de itens como café, açúcar, copos descartáveis, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, cujos quantitativos, se referidos apenas ao número de servidores, aparentariam excesso, quando, em verdade, refletem o fluxo de usuários atendidos.

Os materiais de limpeza, conservação e saneantes destinam-se à manutenção das condições de asseio, salubridade e segurança dos ambientes públicos, aí incluídas unidades de funcionamento ininterrupto, cujo regime de uso é substancialmente mais intenso do que o de repartição de expediente administrativo.

Os materiais descartáveis e as utilidades em geral constituem suporte às atividades administrativas, operacionais, de atendimento ao público e de distribuição de alimentação, notadamente nas atividades externas e nos deslocamentos já referenciados.

2.4. DA DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Os produtos de higiene pessoal integrantes deste Registro de Preços não se destinam ao uso pessoal de agentes públicos, ressalvados os itens de uso coletivo disponibilizados nos sanitários e demais dependências das unidades como papel higiênico e sabonete líquido, franqueados indistintamente a servidores e ao público atendido nas repartições. Quanto aos demais, sua aquisição vincula-se diretamente à prestação de serviços públicos que envolvem cuidado, acolhimento, assistência e atendimento direto a usuários, constituindo insumo da própria atividade finalística.

No abrigo institucional mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na casa de apoio e passagem mantida pela Secretaria Municipal de Saúde, as pessoas acolhidas permanecem em regime de residência temporária, sob responsabilidade do Município, e não dispõem de meios próprios para prover a própria higiene. O fornecimento de sabonete, creme dental, escova dental, xampu, condicionador, absorvente higiênico, desodorante, aparelho de barbear e demais itens correlatos não é liberalidade da Administração: é condição material de execução do serviço de acolhimento, na forma das normas que disciplinam o funcionamento desses equipamentos, e sua falta caracteriza descumprimento do dever de cuidado assumido pelo Município em relação à pessoa acolhida.

Na mesma linha, parte dos itens de higiene pessoal destina-se ao atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher, mediante composição de kits entregues diretamente às atendidas, conforme dimensionamento registrado no Estudo Técnico Preliminar e detalhado na memória de cálculo apresentada por aquela Secretaria, constante do documento SEI nº 0023792. A previsão contempla, ainda, o atendimento pelo Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM, equipamento cuja implantação se encontra em curso, na forma do art. 35, incisos I e II, da Lei Federal nº 11.340/2006.

Registre-se que a oferta gratuita de absorventes higiênicos a mulheres em situação de vulnerabilidade social constitui execução do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, instituído pela Lei Federal nº 14.214/2021, notadamente o disposto em seu art. 3º, inciso II, e que a previsão dos quantitativos correspondentes não implica obrigação de aquisição, dada a natureza do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presença de público infantil nas unidades de educação infantil, nas atividades esportivas e no acolhimento, justifica a previsão de itens em apresentação específica, tais como creme dental e escova dental infantis, xampu e condicionador infantis sem ardência nos olhos, creme de pentear infantil e pomada para prevenção de assaduras, cuja destinação é distinta e não intercambiável com a dos itens de uso adulto.

A previsão de protetor solar e de repelente vincula-se às atividades desenvolvidas em ambiente externo atividades esportivas, ações de campo, deslocamentos e atendimentos realizados fora das unidades, nas quais a exposição solar e a exposição a vetores constituem risco à saúde de usuários e de equipes, sendo o fornecimento medida de proteção, e não de conforto.

Precisamente porque tais produtos são utilizados por pessoas, e não em superfícies, a contratação exige regularidade sanitária dos itens fornecidos, na forma detalhada em cláusula própria deste Termo de Referência.

2.5. DO PLANEJAMENTO CENTRALIZADO DAS DEMANDAS

A adoção de modelo centralizado para o planejamento das demandas não decorre de opção discricionária desta Administração, mas de diretriz formalmente estabelecida no Despacho Conjunto exarado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Municipal em 07 de abril de 2026, que fixou orientações quanto à avaliação e ao planejamento centralizado das aquisições de natureza comum e recorrente, compartilhadas entre as diversas Secretarias Municipais.

Na sequência, por meio do Despacho nº 02092, determinou-se a ciência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos acerca das diretrizes estabelecidas, tendo esta Secretaria sido efetivamente cientificada em 10 de junho de 2026.

A centralização encontra respaldo, ainda, no § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 36, de 18 de março de 2025, segundo o qual compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos figurar como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços quando se tratar de aquisição de bens comuns a mais de uma Secretaria.

Para além do fundamento normativo, a centralização produz três resultados concretos. O primeiro é a economia de escala: a consolidação das demandas de 18 (dezoito) órgãos participantes em procedimento único amplia o volume ofertado ao mercado e melhora a condição de preço obtida, em benefício de todas as unidades, inclusive das de menor porte. O segundo é a padronização da especificação técnica: um mesmo produto passa a ser descrito de uma única forma para todo o Município, o que uniformiza o padrão de qualidade recebido pelo usuário e elimina a divergência de especificação entre unidades que prestam serviço idêntico.

O terceiro resultado é de conformidade, e merece registro expresso. Mantido o modelo de aquisição isolada, os mesmos produtos de consumo comum seriam objeto de sucessivos procedimentos ao longo do exercício, promovidos por diferentes Secretarias, com repetição do mesmo objeto e risco concreto de fracionamento da despesa e de utilização indevida das hipóteses de contratação direta em razão do valor. A centralização, ao reunir a demanda anual de objeto comum em procedimento único, afasta esse risco na origem, e não por controle posterior.

Consigne-se, por fim, que a centralização do planejamento não suprime a autonomia das Secretarias participantes na execução. O Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, e cada órgão participante permanece responsável por formalizar suas próprias solicitações de fornecimento, no momento e na quantidade que a sua necessidade determinar, à conta de sua própria dotação orçamentária. Centraliza-se o planejamento e a formação do preço; descentraliza-se a execução.

2.6. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A demanda ora consolidada é certa quanto à natureza e incerta quanto ao volume e ao ritmo. Sabe-se que o Município consumirá pão, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e itens de higiene ao longo do ano; não se sabe, no momento do planejamento, em que medida, uma vez que o consumo oscila conforme o calendário letivo, a taxa de ocupação do abrigo e da casa de apoio, o fluxo de atendimento das unidades de saúde e a agenda de atividades esportivas e culturais.

Some-se a isso que parcela expressiva dos itens é perecível ou de validade reduzida, o que torna materialmente inviável a aquisição integral antecipada e o armazenamento nas unidades, sob pena de perda do produto e de dano ao erário.

O Sistema de Registro de Preços é a solução desenhada precisamente para essa situação: permite fixar o preço e as condições de fornecimento sem obrigar à aquisição, dispensa a reserva orçamentária prévia da integralidade dos quantitativos e viabiliza aquisições parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada, na forma dos arts. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 36/2025.

2.7. DOS RISCOS DECORRENTES DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação, ou o seu retardamento, acarreta riscos que se distribuem em quatro ordens. A primeira é o desabastecimento de unidades de funcionamento contínuo e de unidades de acolhimento, com interrupção de serviços prestados a pessoas em situação de vulnerabilidade. A segunda é a necessidade de recurso a contratações emergenciais ou diretas, realizadas sob premência e, ordinariamente, em condição de preço menos vantajosa do que a obtida em procedimento competitivo planejado. A terceira é a perda da padronização e da escala, com retorno ao modelo de aquisições isoladas e ao risco de fracionamento afastado no subitem 2.5.5. A quarta é a descontinuidade de programas e atividades que dependem da disponibilidade regular desses insumos, notadamente os desenvolvidos com crianças, adolescentes e pessoas acolhidas.

A contratação, portanto, mostra-se necessária e adequada para garantir a disponibilidade dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades públicas, reduzir o risco de desabastecimento e assegurar condições materiais de continuidade dos serviços municipais, constituindo solução compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "c")

3.1. DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução definida para o atendimento das necessidades identificadas no item 2 consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, para formação de Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A adoção da forma eletrônica atende à preferência estabelecida no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e mostra-se especialmente adequada ao objeto, por ampliar o universo de fornecedores alcançados para além do mercado local, o que é relevante em contratação cujos itens são amplamente disponíveis e cuja competitividade depende da atração de participantes de outras praças.

A contratação será realizada de forma centralizada, contemplando as demandas dos 18 (dezoito) órgãos participantes, e estruturada em lotes agrupados por natureza e afinidade dos produtos, na forma e pelas razões expostas na cláusula que trata da estruturação por lotes, à qual se remete.

3.2. DO ENQUADRAMENTO DOS BENS COMO COMUNS

Os produtos ora licitados enquadram-se no conceito de bens comuns previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis mediante especificações usuais de mercado, o que autoriza a adoção do Pregão, na forma do art. 6º, inciso XLI, do mesmo diploma.

Consigne-se, para afastar objeção possível, que a sujeição de parte dos itens a registro, notificação, autorização ou inspeção por órgão regulador, como ocorre com produtos de origem animal, fórmulas infantis, cosméticos, produtos de higiene pessoal e saneantes; não retira desses bens a natureza de bens comuns.

Regulação sanitária não se confunde com complexidade técnica: o produto continua a ser descritível por especificação usual de mercado, e a exigência regulatória incide sobre a

sua regularidade, e não sobre a definição do seu padrão de desempenho. O tratamento das exigências sanitárias é dado em cláusula própria deste Termo de Referência.

3.3. DA DISPUTA, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

O julgamento observará o critério de menor preço por lote, na forma e pelo modo de disputa disciplinados em cláusula própria.

Embora a disputa se dê por lote, os preços serão registrados por item, com indicação do preço unitário de cada produto na Ata de Registro de Preços, uma vez que a execução se dá item a item, mediante Ordem de Compra ou de Fornecimento que indica os produtos e as quantidades efetivamente demandadas por cada órgão participante em cada solicitação.

Como decorrência necessária dessa estrutura, e considerando que o valor estimado da contratação foi apurado individualmente para cada item, não será admitido o registro de preço unitário superior ao respectivo valor estimado por item, ainda que o valor global ofertado para o lote seja inferior ao estimado. A providência destina-se a evitar a concentração de desconto em itens de pequeno quantitativo com a correspondente elevação dos itens de maior consumo — expediente que, embora possa produzir proposta vencedora no cômputo global do lote, oneraria a Administração na execução efetiva, que se dá por item e segundo a necessidade real, e não segundo a proporção estimada.

3.4. DO CICLO COMPLETO DA SOLUÇÃO

A solução não se esgota na seleção do fornecedor. Descreve-se, a seguir, o ciclo integral por meio do qual a necessidade identificada é efetivamente atendida, do planejamento ao consumo nas unidades:

a) Consolidação da demanda: as Secretarias participantes informam suas necessidades, que são consolidadas pelo órgão gerenciador, com padronização das especificações e exclusão de itens sem pertinência com o objeto.

b) Formação do preço e licitação: apuração do valor estimado item a item, a partir de cesta de preços de fontes combinadas, seguida do procedimento licitatório na forma eletrônica.

c) Formalização da Ata: assinatura da Ata de Registro de Preços, com registro do preço unitário por item, sem obrigação de contratar e sem vinculação orçamentária prévia.

d) Demanda concreta: emissão, por cada órgão participante, da Ordem de Compra ou de Fornecimento, observados os quantitativos registrados, a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária.

e) Entrega: fornecimento parcelado nos locais indicados, em periodicidade compatível com a natureza de cada categoria de produto, sob responsabilidade integral da CONTRATADA quanto a transporte, conservação e descarregamento.

f) Recebimento e aceitação: recebimento provisório na unidade destinatária e recebimento definitivo pelo fiscal designado pelo órgão participante, com conferência de quantidade, qualidade, integridade das embalagens e prazo de validade, e recusa formalizada dos produtos desconformes, seguida de substituição a expensas da CONTRATADA.

g) Pagamento: liquidação e pagamento após o recebimento definitivo, na forma da cláusula própria.

h) Gestão e controle: acompanhamento da execução, do saldo dos itens e da vigência da Ata pelo gestor designado no órgão gerenciador, alimentado pelos relatórios mensais dos fiscais dos órgãos participantes, juntados aos autos do processo de origem.

É a soma dessas etapas e não isoladamente a licitação que constitui a solução apta a atender à necessidade descrita no item 2. A descrição integral do ciclo tem por finalidade demonstrar que a Administração dispõe, para cada etapa, de instrumento e de responsável definidos neste Termo de Referência, de modo que nenhuma delas dependa de arranjo posterior não previsto.

3.5. DA MANUTENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não são exigidas obrigações de manutenção ou de assistência técnica, por se tratar, em sua quase totalidade, de bens de consumo não duráveis, integralmente consumidos no uso a que se destinam, cuja adequação se exaure no ato do recebimento e da utilização.

Quanto aos poucos itens de caráter duradouro que integram o objeto, tais como baldes, vassouras, rodos, escovas, lâmpadas e velas para filtro, aplica-se a garantia legal e a eventual garantia oferecida pelo fabricante, sem exigência de rede de assistência técnica, cuja imposição seria desproporcional ao valor unitário e à natureza dos bens e restringiria indevidamente a competitividade do certame.

A responsabilidade da CONTRATADA por vícios e defeitos constatados após o recebimento, inclusive os que somente se revelem no decorrer do prazo de validade, é disciplinada em cláusula própria e não se confunde com obrigação de assistência técnica.

3.6. DA AUTONOMIA DOS LOTES

Cada lote constitui unidade autônoma de contratação, com adjudicação, Ata e execução independentes, de modo que a eventual frustração, o cancelamento ou a rescisão relativa a um lote não afeta a validade nem a execução dos demais, preservando-se o atendimento das necessidades correspondentes aos lotes regularmente contratados.

3.7. DO ENCERRAMENTO DO CICLO E DA CONTINUIDADE

A solução contempla, ainda, o encerramento do seu próprio ciclo. Ao termo da vigência da Ata de Registro de Preços, e observada a antecedência necessária, o órgão gerenciador avaliará a conveniência da prorrogação, condicionada à demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos, mediante nova pesquisa de preços, ou a instauração de novo procedimento licitatório, de modo a evitar solução de continuidade no abastecimento das unidades.

A solução definida para o atendimento das necessidades identificadas consiste na realização de licitação, na modalidade **Pregão**, para formação de **Sistema de Registro de Preços**, destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação será realizada de forma centralizada, contemplando as demandas dos órgãos participantes, e será estruturada em lotes agrupados por natureza e afinidade dos produtos, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, de modo a compatibilizar a organização da contratação com as características do mercado fornecedor e com as necessidades administrativas identificadas.

Os produtos possuem características de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva mediante especificações usuais de mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento competitivo.

O Sistema de Registro de Preços será utilizado em razão do caráter recorrente das demandas e da necessidade de fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata. A solução permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata e a disponibilidade orçamentária correspondente.

A adoção do SRP contribui para o planejamento e a racionalização das aquisições, permitindo adequar o fornecimento ao consumo efetivo, reduzir a necessidade de formação de estoques e evitar aquisições antecipadas ou em quantitativos superiores à demanda.

A solução também contempla a divisão das demandas em lotes gerais, destinados às demais Secretarias e unidades administrativas participantes, e lotes específicos para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, considerando as características e os quantitativos próprios dessas áreas.

Assim, a solução adotada reúne a centralização do planejamento e da contratação, a competitividade própria do Pregão, a organização dos produtos em lotes e a flexibilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços, mostrando-se adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes e aos objetivos de eficiência, economicidade e racionalização das contratações públicas.

4. DA ESTRUTURAÇÃO POR LOTES E DA JUSTIFICATIVA PARA A ADJUDICAÇÃO POR LOTE

4.1. DA ESTRUTURA ADOTADA

A contratação está estruturada em 21 (vinte e um) lotes, resultantes da combinação de 7 (sete) categorias de produtos, a saber: gêneros alimentícios; pães e produtos de panificação; carnes, frios e embutidos; hortifrutigranjeiros; materiais de limpeza e utilidades; higiene pessoal e descartáveis, com as 3 (três) destinações institucionais definidas no item 2: lotes gerais, lotes da Secretaria Municipal de Educação e lotes da Secretaria Municipal de Saúde.

O julgamento observará o critério de menor preço por lote, com registro dos preços por item e observada a vedação ao registro de preço unitário superior ao valor estimado do respectivo item.

4.2. DO FUNDAMENTO NORMATIVO E DOS PARÂMETROS DO ART. 40, § 2º

A estruturação observa o art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que sejam considerados, na aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Passa-se a examinar cada um dos parâmetros.

Da viabilidade da divisão em lotes (inciso I): o objeto é divisível e foi efetivamente dividido. Não se adota lote único: os 234 itens distintos foram distribuídos em 36 lotes autônomos, com adjudicação, Ata e execução independentes, de modo que a divisão foi realizada até o limite em que se mantém a viabilidade operacional do fornecimento, adiante demonstrada.

Do aproveitamento das peculiaridades do mercado local (inciso II): a composição dos lotes reproduz a segmentação com que o mercado local efetivamente opera.

Da ampliação da competição e da não concentração de mercado (inciso III): a divisão em 36 lotes permite que fornecedor especializado em um segmento participe apenas

dele, sem necessidade de cobrir a integralidade do objeto, e possibilita que o resultado do certame se distribua entre múltiplos fornecedores. Fosse adotado lote único, apenas empresas capazes de fornecer simultaneamente carne resfriada, hortifrutigranjeiro, saneante e cosmético poderiam participar, o que concentraria o mercado em poucos distribuidores de grande porte e excluiria o comércio local.

4.3. DA OBSERVÂNCIA DA SÚMULA Nº 247 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União estabelece ser obrigatória a admissão da adjudicação por item, e não por preço global, nos editais cujo objeto seja divisível, *"desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala",* com o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora sem capacidade para fornecer a totalidade do objeto, possam fazê-lo quanto a itens ou unidades autônomas, "devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

A ressalva final do enunciado é precisamente a hipótese destes autos. O parcelamento integral, item a item, produziria até 640 (seiscentas e quarenta) unidades autônomas de contratação, correspondentes aos itens de todos os lotes, com igual número de adjudicações, atas, ordens de fornecimento, fluxos de entrega, conferências e liquidações, para itens cujo valor unitário é, em parte expressiva, inferior a R$ 10,00 (dez reais). O custo administrativo de gerir a aquisição superaria, em muitos casos, o valor do próprio item, com evidente prejuízo à economicidade.

A perda de economia de escala seria igualmente concreta. O fornecimento se dá em unidades dispersas entre a sede e os distritos, com periodicidade diária para produtos de panificação e semanal para hortifrutigranjeiros.

A pulverização do objeto em centenas de contratações autônomas exigiria que cada unidade destinatária recebesse, no mesmo dia, entregas de dezenas de fornecedores distintos, cada qual com seu documento fiscal, seu recebimento e sua conferência, tornando materialmente inexequível a fiscalização e elevando o custo logístico que, por integrar o preço, seria repassado à Administração.

Atende-se, ainda, à parte final do enunciado sumular, que exige a adequação das exigências de habilitação à divisibilidade adotada. As exigências de regularidade sanitária e de autorizações específicas previstas neste Termo de Referência são aferidas conforme a categoria dos produtos que compõem o lote efetivamente disputado, e não conforme a totalidade do objeto, não se exigindo do licitante documentação relativa a categoria de produto que ele não disputa, nem documentação privativa de atividade que ele não exerce. A divisibilidade adotada na estruturação, portanto, projeta-se sobre a habilitação, como determina a súmula.

4.4. DAS RAZÕES DE AFINIDADE E DO MERCADO FORNECEDOR LOCAL

Os lotes reúnem produtos com afinidade de natureza, de condições de conservação, de periodicidade de entrega e de canal de distribuição, e essa composição não é abstrata: reproduz a forma como o mercado fornecedor da região efetivamente se organiza.

O comércio local, além de outros, de outras regiões que poderão concorrer em igualdade de condições e que atendem a este tipo de demanda é composto, majoritariamente, por supermercados e sacolões.

Os supermercados comercializam, no mesmo estabelecimento, gêneros alimentícios industrializados, saneantes, itens de higiene pessoal e utilidades domésticas, razão pela qual a reunião desses produtos em lotes correspondentes não afasta o fornecedor local, mas o alcança.

Os sacolões concentram hortifrutigranjeiros e comercializam também ovos, inexistindo no Município granja em atividade que permitisse tratá-los como segmento autônomo. A composição dos lotes acompanha essa realidade.

Os produtos de panificação e as carnes, frios e embutidos foram segregados em lotes próprios por razão diversa: exigem condições específicas de conservação, transporte e periodicidade de entrega, fornecimento diário, no primeiro caso, e cadeia de frio com procedência de estabelecimento sob inspeção oficial, no segundo, que não se confundem com as dos demais produtos e cujo domínio caracteriza segmento fornecedor distinto.

4.5. DA SEPARAÇÃO ENTRE LOTES GERAIS E ESPECÍFICOS E DA INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO

A separação entre lotes gerais e lotes específicos das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde decorre do volume e das características próprias das demandas dessas pastas, que operam por meio de redes descentralizadas de unidades, e permite que os quantitativos sejam dimensionados, contratados e executados de forma independente, à conta das dotações de cada uma.

Tal separação não configura fracionamento indevido do objeto, e a razão é técnica, não retórica: fracionamento indevido consiste na divisão da despesa em procedimentos distintos com o efeito de afastar a modalidade licitatória cabível ou de viabilizar contratação direta por valor. Aqui ocorre o oposto: a integralidade das demandas dos 18 (dezoito) órgãos participantes é submetida a um único procedimento licitatório, sob a mesma modalidade e o mesmo edital, sendo a separação apenas de destinação, de quantitativo e de fonte de custeio, e não de procedimento. Inexistindo segundo procedimento, não há modalidade a ser afastada.

Registre-se que a separação produz, ainda, efeito de controle: vincula cada quantitativo à Secretaria que o demandou e à respectiva dotação, permitindo o acompanhamento individualizado do saldo e impedindo que o consumo de uma pasta absorva o quantitativo estimado para outra.

4.6. DA POSSIBILIDADE DE PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM EM LOTES DIVERSOS

Como consequência natural da estruturação adotada, um mesmo produto integra lotes distintos e poderá ter preços registrados diferentes, caso os lotes correspondentes sejam adjudicados a fornecedores diversos, ou caso o mesmo fornecedor apresente preços distintos em razão dos quantitativos de cada lote.

A hipótese é regular e não configura irregularidade nem quebra de isonomia. Cada lote constitui disputa autônoma, com quantitativo próprio, e o preço nele registrado resulta da competição travada naquele lote específico. Cada órgão participante executará a Ata correspondente ao lote que lhe é destinado, sendo-lhe vedado utilizar preço registrado em lote diverso.

4.7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.7.1. A estruturação em 37 lotes autônomos favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao reduzir o volume exigido de cada licitante e permitir a disputa segmentada, sem prejuízo da aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, na forma das cláusulas próprias deste Termo de Referência.

4.8. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a estruturação da contratação em 21 (vinte e um) lotes, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, é a que melhor concilia, no caso concreto, o princípio do parcelamento e os parâmetros do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 com a economicidade, a viabilidade operacional do fornecimento e a ampla competitividade, observada a ressalva da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União quanto ao prejuízo ao conjunto e à perda de economia de escala.

5. DOS LOTES GERAIS E DOS LOTES ESPECÍFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE

5.1. DA ORGANIZAÇÃO ADOTADA

A contratação está organizada em lotes gerais, destinados ao atendimento das Secretarias e unidades administrativas participantes, e em lotes específicos, destinados individualmente às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, que integram este Registro de Preços na condição de órgãos participantes.

Os lotes gerais compreendem os Lotes 1 a 13; os lotes específicos da Secretaria Municipal de Educação, os Lotes 14 a 25; e os lotes específicos da Secretaria Municipal de Saúde, os Lotes 26 a 37.

5.2. DO CRITÉRIO DE SEGREGAÇÃO

A segregação em lotes específicos não foi estendida a todos os órgãos participantes, e o critério que a orientou é aqui explicitado.

As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde reúnem, simultaneamente, três características que as demais pastas não apresentam de forma cumulativa: operam rede própria de unidades descentralizadas na sede e nos distritos; possuem volume de consumo que, isoladamente considerado, é suficiente para viabilizar disputa autônoma e atrair licitantes ao respectivo lote; e são custeadas por dotações próprias, sujeitas a controle específico de aplicação.

As demais Secretarias e unidades administrativas apresentam consumo de natureza predominantemente administrativa e de menor vulto individual, que isoladamente não constituiria objeto apto a atrair competição em condições vantajosas. Sua reunião nos lotes gerais é, por isso, medida de obtenção de escala em favor exatamente das pastas menores e não de subordinação delas às maiores.

Registre-se, para afastar leitura equivocada, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, embora mantenha unidades de acolhimento e serviços de convivência na sede e nos distritos, é atendida pelos lotes gerais por não alcançar, isoladamente, volume que justifique lote próprio, sem que disso decorra qualquer prejuízo ao atendimento de suas unidades, cujos quantitativos foram integralmente considerados na consolidação da demanda.

5.3. DA VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMO FUNDAMENTO DA SEGREGAÇÃO

Para além do volume e da abrangência, a segregação atende a exigência de ordem orçamentária. As despesas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde são custeadas por dotações próprias, sujeitas a controle específico de aplicação e, conforme o caso, a vinculação de receita, cuja demonstração é objeto de acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo.

A existência de lotes e quantitativos identificados por destinação permite que cada aquisição decorrente da Ata seja empenhada na dotação correspondente desde a origem, sem necessidade de rateio posterior de nota fiscal única entre fontes distintas procedimento que, além de operacionalmente complexo, dificultaria a demonstração da correta aplicação dos recursos. A segregação, nesse aspecto, é instrumento de rastreabilidade orçamentária, e não mera conveniência organizacional.

5.4. DA REPLICAÇÃO DOS PRODUTOS NAS TRÊS DESTINAÇÕES

A estruturação adotada não impede que produtos de mesma natureza sejam contemplados nas três destinações, uma vez que a diferenciação entre os lotes decorre da destinação e do dimensionamento da demanda, e não da natureza dos produtos, que permanece idêntica, com a mesma especificação técnica e o mesmo código CATMAT em todos os lotes em que o item figure.

A identidade de especificação entre as destinações é deliberada: assegura que o usuário atendido em unidade de saúde, em unidade de educação ou em unidade administrativa receba produto de mesmo padrão de qualidade, e permite que a formação do preço estimado seja realizada uma única vez por item, com aplicação uniforme a todos os lotes em que ele compareça.

5.5. DA AUTONOMIA DOS SALDOS E DA VEDAÇÃO AO REMANEJAMENTO

Cada lote possui quantitativo próprio, vinculado à destinação para a qual foi dimensionado. O esgotamento do saldo de determinado item em um lote não autoriza o órgão participante a utilizar saldo remanescente do mesmo item registrado em lote destinado a outra destinação, ainda que idênticos o produto e a especificação.

A vedação decorre da própria estrutura da contratação: cada lote corresponde a disputa autônoma, com preço próprio e destinação definida e é reforçada pela vedação a acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, prevista em cláusula própria deste Termo de Referência.

Dessa conjugação decorre consequência prática que se registra expressamente: exaurido o saldo de um item em determinado lote, não haverá remanejamento nem acréscimo, restando ao órgão participante promover procedimento próprio para a aquisição complementar. É essa a razão pela qual o acompanhamento mensal dos saldos por lote, atribuído ao gestor da Ata e alimentado pelos relatórios dos fiscais dos órgãos participantes, constitui obrigação de execução, e não formalidade de controle, cabendo ao gestor comunicar tempestivamente à autoridade competente a proximidade do esgotamento, com antecedência suficiente à adoção de providências.

5.6. DA DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Consigna-se que a estrutura e a numeração dos lotes estabelecidas neste Termo de Referência diferem daquelas apresentadas preliminarmente no Estudo Técnico Preliminar.

A alteração decorre do aprofundamento do levantamento das demandas junto aos órgãos participantes e da posterior consolidação dos produtos, que permitiu o reagrupamento dos itens segundo sua natureza, afinidade e destinação, bem como a exclusão dos itens sem pertinência temática com o objeto, na forma da cláusula própria, com a consequente adequação da quantidade e da distribuição dos lotes.

A divergência é de modelagem, e não de conteúdo. Preservam-se integralmente a necessidade administrativa identificada, a solução escolhida e o objeto delimitado no Estudo Técnico Preliminar, não tendo havido inclusão de objeto estranho ao então definido nem supressão que descaracterize a solução aprovada.

O Estudo Técnico Preliminar é documento da fase de planejamento, destinado a demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação e a subsidiar a elaboração do Termo de Referência, sendo o refinamento da modelagem entre um e outro documento resultado esperado do amadurecimento do planejamento, e não desvio em relação a ele.

Registra-se, por fim, que a presente divergência está motivada nos autos, nesta cláusula e naquelas que tratam da estruturação por lotes e da exclusão de itens sem pertinência, sendo dispensável a repetição do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que não houve alteração dos pressupostos que fundamentaram sua conclusão.

5.7. DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS LOTES

A composição dos lotes observa o quadro a seguir, no qual os sete grupos de produtos são replicados conforme a destinação da demanda: lotes gerais, lotes da Secretaria Municipal de Educação e lotes da Secretaria Municipal de Saúde, com indicação das categorias de produtos, dos respectivos itens e códigos CATMAT e dos quantitativos próprios de cada destinação.

LOTE	GRUPO DE PRODUTOS (TIPO)
LOTES GERAIS — ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL	
Lote 1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Lote 2	PÃES E PRODUTOS DE PADARIA
Lote 3	CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS
Lote 4	HORTIFRUTIGRANJEIROS
Lote 5	MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES
Lote 6	HIGIENE PESSOAL
Lote 7	DESCARTÁVEIS
LOTES ESPECÍFICOS — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Lote 8	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Lote 9	PÃES E PRODUTOS DE PADARIA
Lote 10	CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS
Lote 11	HORTIFRUTIGRANJEIROS – LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
Lote 12	MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES

LOTE	GRUPO DE PRODUTOS (TIPO)
Lote 13	HIGIENE PESSOAL
Lote 14	DESCARTÁVEIS
LOTES ESPECÍFICOS — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Lote 15	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Lote 16	PÃES E PRODUTOS DE PADARIA
Lote 17	CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS - LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
Lote 18	HORTIFRUTIGRANJEIROS
Lote 19	MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES
Lote 20	HIGIENE PESSOAL
Lote 21	DESCARTÁVEIS

6. DA NATUREZA DOS BENS

Os bens objeto desta contratação classificam-se como bens comuns, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e como material de consumo, por serem integralmente consumidos no uso a que se destinam, sem incorporação ao patrimônio permanente do Município.

Do enquadramento como material de consumo decorrem duas consequências: a classificação da despesa como despesa corrente e a inexistência de obrigações de manutenção e de assistência técnica, na forma do subitem 3.5.

As razões do enquadramento como bem comum, sua compatibilidade com a sujeição de parte dos itens a controle sanitário e a consequente adequação da modalidade Pregão encontram-se examinadas no item 3.2, ao qual se remete.

7. DO MODO DE DISPUTA E DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES

O modo de disputa será o **aberto**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos, observado o critério de julgamento de menor preço por lote.

A opção não comporta, no caso concreto, alternativa integral: o § 1º do mesmo artigo veda a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotado o critério de julgamento de menor preço, restando à Administração o modo aberto ou a conjugação entre aberto e fechado. Optou-se pelo modo aberto isolado por ser o que proporciona maior número de rodadas de disputa e visibilidade integral da formação do preço em certame cujo objeto é composto por bens comuns, com mercado fornecedor amplo e expectativa de participação plural, situação em que a conjugação com o modo fechado acrescentaria complexidade procedimental sem correspondente ganho competitivo.

Será estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, na forma autorizada pelo art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor estimado do respectivo lote, arredondado para o múltiplo de R$ 10,00 (dez reais) imediatamente inferior e observado o piso **de R$ 50,00 (cinquenta reais),** incidente tanto sobre os lances intermediários quanto sobre a proposta que cobrir a melhor oferta.

O valor do intervalo mínimo apurado na forma do subitem anterior será publicado,

em reais, para cada um dos 21 (vinte e um) lotes, em anexo do instrumento convocatório, de modo a permitir sua configuração no sistema eletrônico e seu prévio conhecimento pelos licitantes.

A apuração tomará por base o valor estimado definitivo de cada lote, tal como constante do orçamento estimativo que instrui o processo na data da publicação do edital, devendo o anexo referido no subitem anterior ser conferido e, se necessário, refeito na hipótese de alteração dos valores estimados até aquela data.

A fixação do intervalo mínimo em percentual do valor estimado do lote, e não em valor fixo uniforme, decorre da amplitude econômica entre os lotes que compõem o certame, cujos valores estimados variam em mais de cem vezes entre o menor e o maior e tem por finalidade conferir efetividade à etapa competitiva de forma proporcional à expressão de cada lote, evitando que a disputa se fragmente em sucessivas reduções de valor inexpressivo diante do montante disputado.

O percentual adotado não constitui barreira à participação nem à formulação de lances: aplicado ao lote de maior expressão econômica, permite mais de trezentas rodadas de disputa até a exaustão do valor estimado; aplicado ao de menor expressão, corresponde ao piso de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** inferior a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do respectivo valor. Preserva-se, assim, amplitude de disputa em todos os lotes, sem que o intervalo se converta em impedimento à cobertura da melhor oferta.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, na forma do art. 56, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a etapa competitiva, a Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A negociação é também o momento de verificação do limite estabelecido, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentar, no prazo assinalado, planilha com os preços unitários de todos os itens que compõem o lote, adequados ao valor do lance final, na qual nenhum preço unitário supere o valor estimado do respectivo item.

A não apresentação de planilha adequada, ou manutenção de preço unitário superior ao estimado para qualquer item do lote, implicará a desclassificação da proposta, prosseguindo-se com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma da lei.

8. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

8.1. As especificações dos produtos, os respectivos códigos CatMAT, as unidades de medida, os quantitativos estimados e os valores de referência da contratação serão apresentados nas tabelas deste item, organizadas de acordo com os grupos de produtos que compõem os lotes gerais e os lotes específicos destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

8.2. Os quantitativos foram consolidados com base nas tabelas de demanda encaminhadas por cada Secretaria e órgão participante, cabendo à Administração promover a conferência, a compatibilização e o somatório das necessidades informadas, considerando, para fins de composição da contratação, os produtos de uso usual, recorrente e comum às unidades participantes.

8.3. Na consolidação dos quantitativos, foram considerados os itens cuja utilização apresenta características comuns e compatíveis entre os órgãos participantes, de modo a possibilitar o planejamento conjunto da contratação, a padronização dos produtos e o melhor aproveitamento da economia de escala.

8.4. Os produtos ou quantitativos que apresentem características muito específicas, utilização restrita, requisitos técnicos diferenciados ou demanda exclusiva de determinada Secretaria poderão, conforme a necessidade e a conveniência administrativa, ser objeto de

8.5. contratação própria, mediante procedimento licitatório específico, caso não seja adequada sua inclusão na contratação conjunta.

8.6. A estrutura apresentada neste Termo de Referência resulta da consolidação do levantamento das demandas realizado após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, tendo sido promovidos os ajustes necessários quanto à composição, ao agrupamento e à distribuição dos itens entre os lotes, de modo a conferir maior precisão e coerência à modelagem da contratação.

8.7. Os Lotes 1 a 7 correspondem às demandas gerais das Secretarias e unidades administrativas participantes; os Lotes 8 a 14 correspondem às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação; e os Lotes 15 a 21 correspondem às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, observados, em cada caso, os quantitativos consolidados a partir das informações encaminhadas pelos respectivos órgãos.

8.8. Os quantitativos indicados constituem estimativas para atendimento das necessidades dos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral, ficando as futuras contratações condicionadas à existência da necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e à observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata.

LOTES GERAIS — ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
463556	**01**	ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG: ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1 KG: Achocolatado em pó, próprio para consumo humano, obtido a partir de cacau e açúcar, acrescido de outros ingredientes permitidos pela legislação aplicável, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, com coloração, aroma e sabor característicos do produto. Deverá estar livre de grumos, umidade excessiva, mofo, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 1 kg, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante	Unidade	656	R$ 18,98	R$ 12.450,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg.				
603269	**02**	AÇÚCAR CRISTAL – EMBALAGEM DE 5 KG: Açúcar cristal, obtido a partir da cristalização da sacarose da cana-de-açúcar, apresentando cristais uniformes, coloração branca e aspecto seco, livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 5 kg, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 5 kg.	Pacote	3980	R$ 19,23	R$ 76.535,40
236197	**03**	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STEVIA – FRASCO DE 60 ML: Adoçante dietético líquido à base de Stevia, sem adição de açúcares, destinado ao uso como substituto do açúcar, apresentando aspecto líquido, coloração, aroma e sabor característicos do produto. Deverá apresentar-se homogêneo, livre de partículas estranhas, precipitações, alterações de aspecto ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em frasco original do fabricante, devidamente lacrado e identificado, contendo volume líquido de 60 mL, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60%	Unidade	410	R$ 15,86	R$ 6.502,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		(sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: frasco de 60 mL.				
378445	**04**	ADOÇANTE TIPO FORNO E FOGÃO – EMBALAGEM DE 400 G: Adoçante dietético em pó, próprio para utilização em preparações culinárias submetidas ao aquecimento, elaborado com edulcorantes e ingredientes permitidos para consumo humano, sem adição de sacarose, apresentando características adequadas de dulçor e estabilidade ao aquecimento. Deverá apresentar aspecto uniforme, coloração branca característica, livre de grumos, umidade excessiva, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 400 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 400 g.	Unidade	230	R$ 40,96	R$ 9.420,80
464534	05	AMENDOIM TORRADO – SEM CASCA E SEM SAL, EMBALAGEM DE 500 G: Amendoim torrado, sem casca e sem sal, constituído por grãos selecionados, íntegros e sadios, próprios para consumo humano, submetidos ao processo de torrefação, sem adição de sal, açúcar, temperos ou outros ingredientes. O produto deverá apresentar coloração, sabor, aroma e crocância característicos do amendoim torrado, sem sinais de queimado, ranço, umidade excessiva, mofo, insetos, pragas, sujidades, materiais estranhos, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido,	Unidade	292	R$ 12,14	R$ 3.544,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.				
459077	06	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500 G: Amido de milho, obtido a partir do processamento do milho, próprio para consumo humano, apresentando aspecto de pó fino, branco, uniforme e homogêneo, sem formação de grumos, com odor e sabor característicos do produto. Deverá estar livre de umidade excessiva, mofo, sujidades, corpos estranhos, insetos, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	Pacote	238	R$ 9,98	R$ 2.375,24
458904	07	ARROZ BENEFICIADO – AGULHINHA, BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 – EMBALAGEM DE 5 KG: Arroz beneficiado, tipo agulhinha/branco, polido, classe longo fino, classificação tipo 1, próprio para consumo humano, constituído de grãos uniformes, limpos, secos e íntegros, em conformidade com os padrões oficiais de classificação e qualidade aplicáveis ao produto. Deverá apresentar coloração e características próprias do arroz polido, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos ardidos, mofados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 5 kg,	Pacote	542	R$ 27,61	R$ 14.964,62

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto, lote, data de beneficiamento ou fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 5 kg.				
460501	08	AVEIA BENEFICIADA BRANCA – EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500 G: Aveia beneficiada branca, em flocos finos, própria para consumo humano, contendo glúten, obtida a partir de grãos de aveia submetidos ao processo de beneficiamento, apresentando flocos uniformes, coloração característica, aspecto seco, aroma e sabor próprios do produto. Deverá estar livre de impurezas, sujidades, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informação sobre a presença de glúten, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	Embalagem	170	R$ 14,43	R$ 2.453,10
459635	09	AZEITONA VERDE – COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 2 KG: Azeitona verde em conserva, com caroço, própria para consumo humano, de tamanho médio, com frutos íntegros, firmes e com características próprias de cor, sabor e aroma. Deverá ser acondicionada em solução de conservação adequada, sem sinais de deterioração, mofo,	Unidade	125	R$ 63,31	R$ 7.913,75

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fermentação, odores impróprios, sujidades ou matérias estranhas. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, própria para alimentos, lacrada, íntegra e identificada, contendo peso líquido de 2 kg. A embalagem poderá ser constituída de material plástico, vidro ou outro material próprio para acondicionamento de alimentos, desde que adequada ao armazenamento, transporte e conservação do produto. Deverá apresentar as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido e composição. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de consumo, mantido na solução de conservação e com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante. Unidade de fornecimento: embalagem de 2 kg.				
463707	10	BATATA PALHA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500 G: Batata palha tradicional, própria para consumo humano, elaborada a partir de batatas selecionadas, cortadas em formato palha e submetidas ao processo de fritura adequado, apresentando textura crocante, coloração dourada característica, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá ser frito e pronto para consumo, sem necessidade de preparo adicional, apresentando-se livre de excesso de óleo, ranço, umidade excessiva, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	372	R$ 14,26	R$ 5.304,72

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
271052	11	BICARBONATO DE SÓDIO – PÓ, EMBALAGEM DE 500 G. Bicarbonato de sódio, apresentado na forma de pó fino, branco, uniforme e homogêneo, próprio para uso conforme finalidade indicada, livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de uso, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável. Deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	112	R$ 10,69	R$ 1.197,28
316835	12	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE SORTIDO – PACOTE DE 300 G: Biscoito amanteigado doce sortido, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando variedade de formatos, sabores ou apresentações, conforme padrão do fabricante, com textura crocante e amanteigada, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras excessivas, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 300 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar as características de textura e qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Pacote	3690	R$ 7,98	R$ 29.446,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
232930	13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – SALGADO, SEM RECHEIO, PACOTE DE 170 G: Biscoito tipo cream cracker, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando formato predominantemente quadrado, textura crocante, sabor salgado característico e ausência de recheio. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras excessivas, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 170 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	3786	R$ 3,60	R$ 13.629,60
240574	14	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL – ESCALDADO, SALGADO, EMBALAGEM DE 150 G: Biscoito de polvilho tradicional, tipo escaldado, salgado, próprio para consumo humano, elaborado à base de polvilho e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato, textura e características próprias do produto. Deverá possuir textura leve, crocante e aerada, sabor salgado característico, sem recheio ou coberturas. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem excesso de quebras, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas,	Pacote	2308	R$ 9,23	R$ 21.302,84

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 150 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
605938	15	BISCOITO TIPO MAIZENA – SEM RECHEIO, PACOTE DE 170 G: Biscoito tipo maizena, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando formato, textura e características próprias do produto, com sabor levemente adocicado, textura crocante e sem recheio. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras excessivas, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 170 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo	Pacote	3736	R$ 3,91	R$ 14.607,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463587	16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – INTENSIDADE MÉDIA, TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, PACOTE DE 500 G: Café torrado e moído, próprio para consumo humano, constituído por grãos de café selecionados, torrados e moídos, apresentando intensidade média, aroma e sabor característicos, compatíveis com o padrão tradicional de consumo. O produto deverá apresentar moagem uniforme, coloração característica, ausência de impurezas, matérias estranhas, grãos deteriorados, odores impróprios, ranço ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada, com empacotamento a vácuo, contendo peso líquido de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à preservação das características de aroma e sabor do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou torra, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	10020	R$ 26,73	R$ 267.834,60
627821	17	CALDO DE CARNE OU GALINHA – CAIXA MÍNIMA DE 114 G: Caldo de carne ou galinha, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, apresentado na forma de tabletes ou cubos, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, com sabor característico de carne ou galinha, conforme opção de fornecimento, destinado ao preparo de alimentos. O produto deverá apresentar aspecto, aroma, sabor e coloração próprios, estar livre de umidade excessiva, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de odor, sabor ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 114 g,	Caixa	210	R$ 4,46	R$ 936,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		podendo ser acondicionado em caixa contendo unidades individuais embaladas, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, sabor (carne ou galinha), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463873	18	CANELA EM PAU – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G: Canela em pau, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por cascas selecionadas de canela, apresentando aspecto, coloração, aroma e sabor característicos do produto, em pedaços íntegros e adequados para utilização culinária. O produto deverá estar livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características naturais do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Embalagem	104	R$ 10,49	R$ 1.090,96
463872	19	CANELA EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G: Canela em pó, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir da moagem de cascas selecionadas de canela, apresentando aspecto de pó fino, coloração,	Embalagem	66	R$ 11,69	R$ 771,54

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se uniforme, sem formação de grumos, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características naturais do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463690	20	CANJICA GROSSA – BRANCA, DESPELICULADA, TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G: Canjica grossa branca, despeliculada, tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por grãos de milho selecionados, beneficiados e processados adequadamente, apresentando coloração branca característica, tamanho uniforme e ausência de películas ou cascas em quantidade que comprometa a qualidade do produto. O produto deverá apresentar grãos íntegros, limpos, secos e próprios para o preparo culinário, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, umidade excessiva, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, informações	Pacote	198	R$ 7,76	R$ 1.536,48

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		nutricionais, identificação de organismos geneticamente modificados quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.				
459072	21	CANJIQUINHA AMARELA – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG: Canjiquinha amarela, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por grãos de milho selecionados, quebrados e beneficiados adequadamente, apresentando coloração amarela característica, granulometria uniforme e características próprias do produto. O produto deverá apresentar grãos limpos, secos, íntegros dentro do padrão do produto, livres de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto poderá ser transgênico, conforme indicado na especificação, devendo observar a legislação vigente quanto à identificação e rotulagem de organismos geneticamente modificados, quando aplicável. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de transgenia quando exigida pela legislação vigente e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	112	R$ 5,50	R$ 616,00
459663	22	KETCHUP – EMBALAGEM MÍNIMA DE 380 G: Ketchup, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa e uniforme, coloração vermelha característica, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, fermentação, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento	Unidade	92	R$ 13,73	R$ 1.263,16

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 380 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em frasco plástico, sachê ou embalagem equivalente apropriada para o produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
353665	23	CHÁ DE CAMOMILA – SACHÊ MÍNIMO DE 1 G, CAIXA CONTENDO DE 10 A 25 UNIDADES: Chá de camomila, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por partes vegetais selecionadas de camomila, devidamente processadas e acondicionadas, apresentando aroma, sabor e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se em sachês individuais, contendo peso líquido mínimo de 1 g por unidade, com matéria-prima vegetal seca e adequada para infusão, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo caixa com quantidade entre 10 e 25 sachês individuais, cada um com peso líquido mínimo de 1 g, acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de chá, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido total, composição, modo de preparo, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de	Caixa	501	R$ 6,96	R$ 3.486,96

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
353663	**24**	CHÁ MATE – SACHÊ MÍNIMO DE 1 G, CAIXA CONTENDO DE 10 A 25 UNIDADES: Chá mate, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por folhas e talos selecionados de erva-mate, devidamente processados e acondicionados, apresentando aroma, sabor e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se em sachês individuais, contendo peso líquido mínimo de 1 g por unidade, com matéria-prima vegetal seca e adequada para infusão, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo caixa com quantidade entre 10 e 25 sachês individuais, cada um com peso líquido mínimo de 1 g, acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de chá, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido total, composição, modo de preparo, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Caixa	501	R$ 8,98	R$ 4.498,98
463547	25	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG: Chocolate em pó com teor mínimo de 50% de cacau, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração, aroma e sabor característicos do produto, com boa solubilidade e adequado para o preparo de bebidas, sobremesas e receitas culinárias. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente	Unidade	117	R$ 59,22	R$ 6.928,74

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, teor mínimo de 50% de cacau, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
258358	26	COCO RALADO SEM AÇÚCAR – EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G Coco ralado sem adição de açúcar, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir da polpa de coco desidratada, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos do produto, sendo adequado para o preparo de bolos, doces, sobremesas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se uniforme, livre de umidade excessiva, mofo, ranço, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 100 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, indicação de "sem adição de açúcar", quando aplicável, presença de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	351	R$ 6,74	R$ 2.365,74

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
463937	27	COLORÍFICO (COLORAU) – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G: Colorífico (colorau), de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado à base de urucum e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, coloração vermelho-alaranjada, aroma e características próprias do produto, destinado ao uso como condimento alimentar. O produto deverá apresentar-se livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	110	R$ 11,17	R$ 1.228,70
463892	28	CRAVO-DA-ÍNDIA- EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G: Cravo da Índia, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por botões florais secos, inteiros e selecionados, apresentando coloração, aroma e sabor característicos do produto, destinado ao uso como condimento alimentar e em preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se íntegro, seco, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela	Pacote	64	R$ 10,72	R$ 686,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
446533	29	CREME DE LEITE: esterilizado pelo processo UHT (*Ultra High Temperature*), homogeneizado, de primeira qualidade, obtido a partir da gordura do leite de vaca, com teor de gordura/lipídeos de até 20% (vinte por cento) – classificação tradicional/leve. Apresentado sob a forma de líquido viscoso, cremoso, de textura homogênea, sem grumos ou separação de fases (óleo/soro), de cor branca a levemente amarelada, com sabor e aroma suaves e característicos. O produto deverá ser 100% creme de leite puro, sendo estritamente proibido o fornecimento de "Mistura Láctea", "Creme Culinário" com gordura vegetal, ou produtos adicionados de óleos/gorduras vegetais hidrogenadas e soro de leite. Isento de sujidades, matérias estranhas, bolores, ranço, acidez perceptível ou quaisquer sinais de deterioração e alteração organoléptica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou processado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (caixa cartonada longa vida - *Tetra Pak* ou similar), adequada ao transporte e armazenamento à temperatura ambiente, garantindo a conservação e proteção contra contaminações externas, com peso líquido mínimo de 200 (duzentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante/distribuidor, denominação clara do produto (Creme de Leite UHT), teor de gordura (até 20%), peso líquido (mínimo de 200 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O	Unidade	584	R$ 4,42	R$ 2.581,28

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
459670	30	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G: Extrato de tomate concentrado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de tomates selecionados e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa, coloração vermelha característica, aroma e sabor próprios do produto. O produto deverá apresentar-se homogêneo, livre de fermentação, mofo, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 300 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em lata, sachê ou embalagem cartonada, conforme padrão do fabricante. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	282	R$ 6,33	R$ 1.785,06
458920	31	FARINHA DE MANDIOCA – SECA, BRANCA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG: Farinha de mandioca seca, branca, fina, Tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir de raízes de mandioca selecionadas, processadas e beneficiadas adequadamente de acordo com as normas vigentes do MAPA, apresentando coloração branca característica, textura fina e uniforme, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com granulometria uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, acidez inadequada ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou	Pacote	279	R$ 7,48	R$ 2.086,92

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto (Farinha de Mandioca Seca Branca Fina Tipo 1), lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459015	32	FARINHA DE MILHO BIJU – AMARELA, TORRADA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG: Farinha de milho biju amarela, torrada, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir de milho selecionado, processado e torrado adequadamente, apresentando coloração amarela característica, textura crocante e granulometria própria do produto. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com aspecto uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	56	R$ 7,43	R$ 416,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
460262	33	FARINHA DE TRIGO BRANCA – TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG: Farinha de trigo branca, tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida da moagem de grãos de trigo selecionados, fortificada com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, apresentando coloração branca característica, textura fina, uniforme e características próprias do produto, sendo adequada para o preparo de pães, bolos, massas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação (farinha de trigo tipo 1), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informação sobre a fortificação com ferro e ácido fólico, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	239	R$ 5,20	R$ 1.242,80
464553	34	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG: Feijão comum, classe cores, variedade carioca, Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos selecionados, beneficiados e classificados conforme os padrões oficiais vigentes do MAPA, apresentando coloração, tamanho e formato característicos do produto. O produto deverá apresentar grãos íntegros, limpos, secos, uniformes e próprios para o consumo, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos mofados, ardidos, carunchados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original	Pacote	1030	R$ 9,83	R$ 10.124,90

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação oficial do produto (Grupo I, Classe Cores, Variedade Carioca, Tipo 1), lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
481031	35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO- EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G: Fermento biológico seco, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por leveduras da espécie Saccharomyces cerevisiae, destinado ao preparo de massas de panificação, apresentando aspecto de pó granulado fino, coloração, aroma e características próprias do produto. O produto deverá apresentar atividade fermentativa adequada, estar livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e eficiência no preparo dos alimentos. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características e a capacidade fermentativa do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de fermento (biológico seco), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de utilização, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	64	R$ 31,00	R$ 1.984,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
459586	36	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 G: Fermento químico em pó, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, destinado ao preparo de massas de bolos, tortas, pães e demais produtos de confeitaria, composto por agentes de fermentação química (bicarbonato de sódio e acidulantes permitidos) e demais ingredientes autorizados pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino, uniforme e características próprias do produto. O produto deverá apresentar capacidade de fermentação adequada, estar livre de umidade excessiva, empedramento, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e desempenho no preparo dos alimentos. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 250 g, acondicionada em pote rígido atóxico com tampa hermética/dosadora, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, garantindo a proteção contra umidade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de produto (fermento químico em pó), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de utilização, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	137	R$ 12,24	R$ 1.676,88
436337	37	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 0 A 6 MESES, EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 800 G: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, em pó, de primeira qualidade, própria para alimentação infantil, destinada a lactentes na faixa etária indicada, elaborada conforme os padrões nutricionais e sanitários vigentes da ANVISA, contendo macro e micronutrientes adequados para essa fase de desenvolvimento. O produto deverá ser isento de glúten, apresentar composição adequada à faixa etária e atender estritamente às exigências da RDC ANVISA nº 242/2018 e da Lei nº 11.265/2006 (NBCAL). Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, coloração, aroma e características próprias do produto, sem	Unidade	112	R$ 78,89	R$ 8.835,68

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		presença de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, em lata metálica com tampa hermética de peso líquido de 800 g, acompanhada de colher-medida dosadora. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, indicação clara da faixa etária (0 a 6 meses), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de 800 g, tabela de composição nutricional completa, modo de preparo, advertências legais obrigatórias da NBCAL, alertas de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
436761	38	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES – 6 A 12 MESES, EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 800 G: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade, em pó, de primeira qualidade, própria para alimentação infantil, destinada a lactentes na faixa etária indicada, elaborada conforme os padrões nutricionais e sanitários vigentes da ANVISA, contendo nutrientes adequados para essa fase de desenvolvimento. O produto deverá ser isento de glúten, apresentar composição adequada à faixa etária indicada e atender estritamente às exigências da RDC ANVISA nº 242/2018 e da Lei nº 11.265/2006 (NBCAL). Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, coloração, aroma e características próprias do produto, sem presença de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, em lata metálica com tampa hermética de peso líquido de 800 g, acompanhada de colher-medida dosadora. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, indicação clara da faixa etária (6 a 12 meses), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de 800 g, tabela de composição nutricional completa, modo de preparo, advertências	Unidade	112	R$ 82,39	R$ 9.227,68

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		legais obrigatórias da NBCAL, alertas de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
479080	39	FLOCÃO DE MILHO AMARELO – PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G: Flocão de milho amarelo, pré-cozido, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir de milho selecionado, processado adequadamente, apresentando flocos grandes e uniformes, coloração amarela característica, textura e características próprias do produto, adequado para o preparo de cuscuz e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com flocos íntegros e uniformes, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	231	R$ 4,35	R$ 1.004,85
470688	40	FUBÁ DE MILHO AMARELO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG: Fubá de milho amarelo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, apresentando coloração amarela característica, textura fina e uniforme, adequado para o	Pacote	162	R$ 4,59	R$ 743,58

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		preparo de bolos, mingaus, pães, polentas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com aspecto uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grumos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
462729	41	GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ – SABORES VARIADOS, ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 20 G A 35 G: Gelatina alimentícia em pó, de primeira qualidade, própria para consumo humano, de origem animal, elaborada com gelatina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura, aroma, sabor e características próprias do produto após o preparo. O produto deverá apresentar-se em pó fino e homogêneo, com coloração e sabor característicos conforme o sabor solicitado (morango, uva, limão, abacaxi, maracujá, framboesa, entre outros), livre de umidade excessiva, grumos, empedramento, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido entre 20 g e 35 g (com rendimento mínimo de 500 ml de produto pronto por sachê), acondicionada em embalagem flexível aluminizada/laminada atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, garantindo a proteção	Unidade	210	R$ 3,12	R$ 655,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		contra umidade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, sabor, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de preparo, informações nutricionais, alertas de alergênicos/corantes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
446708	42	IOGURTE, BANDEJA COM 06 UNIDADES, SABORES VARIADOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 80 G POR UNIDADE (MÍNIMO DE 480 G POR BANDEJA): Iogurte parcialmente desnatado, adicionado de polpa, preparado ou pedaços de fruta, fermentado por culturas de bactérias lácteas específicas, em sabores variados (como morango, coco, pêssego, ameixa, frutas vermelhas, entre outros). Apresentado sob a forma de emulsão cremosa e homogênea, de cor, aroma e sabor agradáveis e característicos do sabor indicado. O produto deverá ser isento de soro separado em excesso, grumos indesejados, bolores, sujidades, contaminação microbiológica, matérias estranhas ou qualquer sinal de fermentação alcoólica e deterioração. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem pelo fabricante cadastrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em bandeja/embalagem primária original do tipo multipack (conjunto com 6 unidades/copos acoplados), constituída de plástico atóxico, rígido e resistente, hermeticamente selada com filme plástico ou aluminizado, própria para contato com alimentos refrigerados, garantindo a integridade e vedação individual de cada copo, com peso líquido mínimo de 80 g por unidade, totalizando no mínimo 480 g por bandeja. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo do serviço de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação do produto, sabor, conteúdo líquido por unidade e do conjunto total (bandeja com 6 unidades), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (manter sob refrigeração) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de	Bandeja	1074	R$ 9,92	R$ 10.654,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		leite, glúten e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser mantido sob cadeia de frio e refrigeração contínua (temperatura entre 1°C e 10°C, conforme recomendação do fabricante) durante todo o transporte e armazenagem, sendo entregue em perfeitas condições de consumo. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
446701	43	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 G A 170 G: Iogurte natural integral, sem sabor, obtido pela fermentação do leite integral e/ou leite reconstituído por meio de culturas lácteas específicas (*Lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus* e *Streptococcus thermophilus*), sem adição de açúcares, aromas, corantes, espessantes ou conservantes químicos. Apresentado sob a forma de emulsão cremosa, homogênea, de consistência consistente e textura suave, com cor branca a levemente amarelada, sabor suave ligeiramente ácido e aroma característicos. O produto deverá ser isento de soro separado em excesso, grumos indesejados, bolores, sujidades, matérias estranhas ou qualquer sinal de fermentação estranha e deterioração. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem pelo fabricante cadastrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária individual (copo ou pote plástico atóxico, rígido e resistente), hermeticamente selada com filme plástico ou tampa de alumínio, própria para contato com alimentos refrigerados, garantindo a proteção contra odores externos e contaminações, com peso líquido entre 160 g e 170 g. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação clara do produto (Iogurte Natural Integral), peso líquido, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (manter sob refrigeração) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser mantido sob cadeia de frio e refrigeração contínua (temperatura entre 1°C e 10°C, conforme recomendação do fabricante) durante todo o transporte e	Unidade	562	R$ 5,54	R$ 3.113,48

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		armazenamento, sendo entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
464014	44	LEITE CONDENSADO – INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 G: Leite condensado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido do leite (integral ou semidesnatado) por eliminação parcial de água e adição de sacarose (açúcar). Apresentado sob a forma de líquido viscoso, de textura homogênea, sem cristais perceptíveis ao tato e ao paladar, de cor amarelada/creme e sabor doce característico. O produto deverá ser 100% leite condensado puro (integral ou semidesnatado), sendo estritamente proibido o fornecimento de "Mistura Láctea Condensada", "Alimento Lácteo" ou produtos adicionados de gordura vegetal, amido, soro de leite ou quaisquer outros substitutos. Isento de sujidades, matérias estranhas, bolores, grumos, cristalização excessiva (açucarado) ou sinais de deterioração e alteração organoléptica. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente e hermeticamente fechada (caixa cartonada longa vida - Tetra Pak ou similar, ou lata de folha de flandres), adequada ao transporte e armazenamento à temperatura ambiente, garantindo a conservação e proteção contra oxidação e contaminações, com peso líquido mínimo de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, denominação clara do produto (Leite Condensado Integral ou Semidesnatado), peso líquido (mínimo de 395 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega	Unidade	424	R$ 7,67	R$ 3.252,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
464011	45	LEITE DE COCO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML/G: Leite de coco, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir da emulsão aquosa da polpa do coco, podendo conter ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração branca característica, consistência cremosa, aroma e sabor próprios do produto O produto deverá apresentar-se homogêneo, sem separação excessiva de fases, livre de impurezas, matérias estranhas, mofo, odores impróprios, alterações de sabor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo conteúdo líquido mínimo de 200 ml, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em frasco, garrafa, caixa cartonada ou embalagem equivalente apropriada para o produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	292	R$ 6,50	R$ 1.898,00
445995	46	**LEITE DE VACA FLUIDO, INTEGRAL, LONGA VIDA – UHT, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DE 1 LITRO**: Leite de vaca fluido, integral, submetido ao processo de ultra-alta temperatura (UHT – Ultra High Temperature), homogeneizado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias do MAPA e da ANVISA. O produto deverá apresentar-se na forma líquida, homogênea, de cor branca a levemente amarelada, com sabor e aroma característicos, sem presença de sujidades, matérias estranhas, sedimentos, coagulação, ranço, acidez anormal ou quaisquer sinais de alteração ou contaminação. Deverá ser constituído exclusivamente de leite de vaca integral, admitidos apenas os	Unidade	32938	R$ 7,23	R$ 238.141,74

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		estabilizantes permitidos pela legislação vigente, sendo estritamente vedada a adição de soro de leite, gorduras vegetais ou outros componentes que descaracterizem o produto. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária cartonada asséptica longa vida (tipo Tetra Pak ou equivalente), com conteúdo líquido de 1 (um) litro, própria para conservação do produto à temperatura ambiente enquanto fechada, resistente, atóxica, íntegra, hermeticamente fechada e adequada ao transporte, armazenamento e conservação, protegendo o conteúdo contra luz, umidade e contaminações. A embalagem deverá apresentar-se sem amassamentos, estufamentos, vazamentos ou avarias. A embalagem deverá conter rotulagem legível em língua portuguesa, com as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo obrigatoriamente: identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação do produto (Leite UHT Integral – Longa Vida), conteúdo líquido de 1 litro, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, instruções para conservação após aberto e alertas sobre a presença de lactose e potenciais alergênicos. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.				
458998	47	**MASSA PARA LASANHA – SECA, COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Massa alimentícia seca para lasanha, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes autorizados pela legislação vigente, apresentando formato próprio para preparo de lasanha (lâminas), coloração, aroma e características típicas do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com lâminas uniformes, livre de umidade excessiva, rachaduras, quebras excessivas, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo	Pacote	115	R$ 11,09	R$ 1.275,35

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca para lasanha com ovos), modo de preparo (com ou sem cozimento prévio), lista de ingredientes, alertas de alergênicos (presença de ovos e glúten), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458953	48	**MACARRÃO ESPAGUETE – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Massa alimentícia seca tipo espaguete longo, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato longo, cilíndrico e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com fios uniformes, sem excesso de quebras ou fragmentos, livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca tipo espaguete), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de glúten e ovos), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando	Pacote	320	R$ 5,98	R$ 1.913,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458963	49	**MACARRÃO PARA SOPA – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Massa alimentícia seca curta para sopa (tipo Pai Nosso, Ave Maria ou equivalente), de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato pequeno e característico, adequado para o preparo de sopas, caldos e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com formato e tamanho uniformes, sem excesso de quebras ou fragmentos, livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca para sopa), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de glúten e ovos), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega**.**	Pacote	110	R$ 4,76	R$ 523,60
458981	50	**MACARRÃO PENNE – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Massa alimentícia seca tipo penne, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato tubular característico, com corte diagonal e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com formato e tamanho uniformes, sem excesso de quebras, livre de	Pacote	220	R$ 5,59	R$ 1.229,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca tipo penne), ingredientes, informação sobre presença de glúten e ovos, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459658	51	**MAIONESE TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 450 G A 500 G:** Maionese tradicional, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por emulsão cremosa à base de óleo vegetal, água, ovos ou gemas de ovos (pasteurizados) e demais ingredientes e acidulantes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura homogênea, consistência cremosa, cor, aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se homogêneo, sem separação de fases (óleo/água), livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, alterações de cor, sabor ou odor, mofo ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido entre 450 g e 500 g, acondicionada em frasco plástico, pote ou sachê flexível atóxico, resistente, íntegro e adequado ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (maionese tradicional), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas de alergênicos (presença de ovos e derivados de soja) e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da	Unidade	325	R$ 10,84	R$ 3.523,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
446393	52	**MANTEIGA – PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Manteiga de primeira qualidade, produzida exclusivamente a partir do creme de leite (nata) pasteurizado, adicionada de sal (cloreto de sódio refinado iodado). Apresentada na forma de massa homogênea, plástica (massa de consistência moldável, macia, untuosa e de fácil espalhabilidade, conforme padrão RTIQ/MAPA), de cor amarelada uniforme, com sabor e aroma característicos e agradáveis. O produto deverá ser totalmente isento de gorduras de origem vegetal (como margarina, óleos ou gordura vegetal hidrogenada), mofo, sujidades, ranço, soro livre em excesso, corpos estranhos, matérias estranhas ou quaisquer sinais de contaminação e alteração organoléptica. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionada em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (pote plástico rígido com tampa de vedação e lacre de segurança, ou embalagem laminada protetora própria para manteiga), própria para contato com alimentos refrigerados, garantindo a proteção contra odores externos, umidade e contaminações, com peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação clara do produto (Manteiga de Primeira Qualidade com Sal), peso líquido (mínimo de 500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (manter sob refrigeração) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser mantida sob cadeia de frio e refrigeração contínua (temperatura entre 1°C e 10°C, conforme orientação do fabricante) durante o armazenamento e transporte, sendo entregue em perfeitas condições de	Unidade	12886	R$ 30,56	R$ 393.796,16

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
462122	53	**MILHO PARA PIPOCA – TIPO 1, GRÃOS DUROS, AMARELO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Milho para pipoca, tipo 1, grãos duros de coloração amarela, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos selecionados, beneficiados e classificados conforme a legislação oficial vigente do MAPA, apresentando elevadas características de expansão. O produto deverá apresentar grãos íntegros, secos, uniformes e limpos, estando isento de impurezas, matérias estranhas, carunchos, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, umidade excessiva, grãos ardidos, mofados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem transparente/plástica flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (milho para pipoca tipo 1), lista de ingredientes, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos (devido ao risco de contaminação cruzada), lote, data de fabricação/beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	270	R$ 4,81	R$ 1.298,70
462832	54	**MILHO VERDE EM CONSERVA – PESO DRENADO MÍNIMO DE 170 G:** Milho verde em conserva, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos de milho verde selecionados, em solução de cobertura (água e sal) e acidulantes/estabilizantes permitidos pela legislação vigente, apresentando cor amarela característica, sabor suave, aroma próprio e textura macia e uniforme. O produto deverá apresentar grãos íntegros, sem pedaços de sabugo, palhas, cascas em excesso, manchas escuras,	Unidade	396	R$ 4,09	R$ 1.619,64

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		impurezas, matérias estranhas, sinais de fermentação, estufamento, vazamento ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Poderá ser apresentado em lata metálica, pote de vidro ou sachê/pouch flexível atóxico, resistente e adequado ao armazenamento e transporte, com peso drenado mínimo de 170 (cento e setenta) gramas. A embalagem primária deverá estar totalmente íntegra, sem amassados, ferrugem, estufamentos ou furos. A rotulagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (milho verde em conserva), peso líquido e peso drenado, lista de ingredientes, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
396192	55	**PARA BOLO – SABORES VARIADOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G:** Mistura para preparo de bolo, de primeira qualidade, própria para consumo humano, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinada ao preparo de bolos mediante adição de ingredientes conforme orientação do fabricante, apresentando sabor, aroma, coloração e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se na forma de pó fino e homogêneo, com coloração e características compatíveis com o sabor solicitado (conforme especificado na ordem de fornecimento), livre de umidade excessiva, empedramento, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, hermeticamente	Pacote	394	R$ 5,71	R$ 2.249,74

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fechada (saco plástico flexível e/ou caixa cartonada) e adequada ao armazenamento e transporte, com peso líquido mínimo de 400 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação clara do produto (mistura para bolo), indicação do sabor, lista de ingredientes, instruções detalhadas do modo de preparo/rendimento, alertas sobre a presença de glúten, lactose e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade restante na data da entrega correspondente a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
459667	56	**MOSTARDA TRADICIONAL EM PASTA – EMBALAGEM DE 180 G A 200 G:** Mostarda tradicional amarela em pasta, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada a partir do grão de mostarda moído, água, vinagre, sal, especiarias e demais ingredientes/acidulantes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência pastosa, textura homogênea, cor, aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se na forma de pasta homogênea, sem separação de fases (líquido/massa), não sendo admitida a presença de grãos inteiros, nem de impurezas, matérias estranhas, alterações de cor, sabor ou odor, mofo ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em frasco plástico, bisnaga flexível (*squeeze*) ou sachê atóxico, resistente, íntegro e adequado ao armazenamento e transporte, contendo peso líquido entre 180 g e 200 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (mostarda tradicional em pasta), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de trigo, cevada, soja ou outros potenciais alergênicos por contaminação cruzada), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da	Unidade	55	R$ 12,98	R$ 713,90

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade restante na data da entrega correspondente a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
463692	57	**ÓLEO DE SOJA REFINADO – TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML:** Óleo vegetal de soja comestível, refinado, tipo 1, obtido a partir do esmagamento e refino de grãos de soja selecionados de primeira qualidade, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas oficiais do MAPA e da ANVISA. Apresentando-se sob a forma de líquido límpido, brilhante, isento de sedimentos ou turvação em temperatura ambiente, com cor, aroma e sabor característicos e neutros. O produto deverá apresentar-se totalmente isento de rancidez, impurezas, matérias estranhas, água livre, odores estranhos ou quaisquer alterações organolépticas e físico-químicas que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente envasada e lacrada na origem, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em garrafa PET transparente, atóxica, resistente, íntegra e adequada ao armazenamento e transporte, com conteúdo líquido mínimo de 900 ml. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, denominação do produto (óleo de soja refinado tipo 1), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de derivados de soja), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, tabela de informação nutricional e demais exigências da legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	1229	R$ 9,82	R$ 12.068,78
463916	58	**ORÉGANO DESIDRATADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G**: Orégano desidratado em folhas, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído exclusivamente por folhas selecionadas submetidas a processo adequado de secagem e higienização, apresentando cor verde-oliva a castanho-clara, aroma acentuado e sabor característicos. O produto deverá apresentar-se seco, com folhas esfareladas uniformes, isento de corantes,	Pacote	116	R$ 6,83	R$ 792,28

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		aromatizantes, caules em excesso, terra, areia, sujidades, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, hermeticamente fechada (saco plástico flexível ou embalagem laminada), garantindo a preservação dos óleos essenciais e proteção contra umidade, com peso líquido mínimo de 50 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (orégano desidratado), lista de ingredientes, alertas de alergênicos e sobre a presença de glúten, identificação do lote, data de fabricação/beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais exigências da legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463920	59	**PIMENTA-DO-REINO PURA, MOÍDA – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G:** Pimenta-do-reino pura, moída, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir da moagem de grãos sãos, limpos, maduros e secos. O produto deverá apresentar cor, aroma forte e sabor picante característicos, apresentando-se sob a forma de pó homogêneo, totalmente isento de farinhas, amidos, cascas, cinzas, sujidades, larvas, parasitas, bolores, matérias estranhas, mistura de outros vegetais ou qualquer tipo de adulteração. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (pacote plástico flexível, sachê laminado, pote ou frasco plástico com ou sem tampa dosadora), garantindo a preservação dos óleos essenciais e proteção contra umidade. A embalagem deverá conter rotulagem impressa de forma legível em língua portuguesa, contendo identificação do fabricante ou distribuidor, marca, denominação do produto (pimenta-do-reino moída), peso líquido, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de	Unidade	56	R$ 6,84	R$ 383,04

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alerta sobre potenciais alergênicos, atendendo à legislação da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
481086	60	**POLVILHO AZEDO – PACOTE DE 1 KG:** Polvilho azedo (fécula de mandioca fermentada), Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir da extração e fermentação do amido da raiz de mandioca. Apresentado na forma de pó fino, seco, homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, com sabor e aroma ácidos característicos do processo fermentativo. O produto deverá apresentar-se isento de acidez estranha, ranço, umidade excessiva, empedramento, sujidades, insetos, fragmentos de insetos, bolores, matérias estranhas ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido na forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, protegendo contra umidade e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Polvilho Azedo - Tipo 1), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alerta sobre potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	236	R$ 12,12	R$ 2.860,32
462474	61	**POLVILHO DOCE – PACOTE DE 1 KG**: Polvilho doce (fécula de mandioca), Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido do processamento direto da raiz de mandioca . Apresentado na forma de pó fino, leve, seco, perfeitamente branco e homogêneo, com sabor e odor característicos, suaves e neutros, sendo totalmente isento de acidez ou sabor	Pacote	136	R$ 10,17	R$ 1.383,12

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fermentado. O produto deverá apresentar-se isento de ranço, umidade excessiva, empedramento, sujidades, insetos, fragmentos de insetos, bolores, matérias estranhas ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido na forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, protegendo contra umidade e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Polvilho Doce - Tipo 1), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alerta sobre potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
305351	62	**REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – GARRAFA PET DE 2 LITROS:** Bebida gaseificada não alcoólica, de primeira qualidade, obtida pela dissolução de xarope, suco de fruta e/ou extratos vegetais em água potável impregnada de dióxido de carbono de grau alimentar, envasada nos sabores solicitados na ordem de compra (como Guaraná, Cola, Laranja, Limão, Uva, entre outros), em estrita conformidade com os padrões de identidade do MAPA. O produto deverá apresentar cor, aroma, sabor e nível de efervescência/gaseificação característicos, estando totalmente isento de sedimentos estranhos, turbidez (exceto a característica natural do sabor), sujidades, corpos estranhos, alterações de sabor, odores estranhos ou sinais de vazamento e perda de pressão. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado no MAPA, sendo terminantemente proibida a produção, envasamento ou alteração por parte do fornecedor/distribuidor. Acondicionado em embalagem primária PET transparente ou colorida	Unidade	11060	R$ 12,53	R$ 138.581,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		(conforme o sabor), atóxica, resistente à pressão interna, hermeticamente fechada com tampa rosqueável e lacre de segurança inviolável, com conteúdo líquido mínimo de 2 (dois) litros. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, registro no MAPA, denominação do produto e sabor, conteúdo líquido (2 L), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional (incluindo rotulagem frontal de açúcares adicionados/edulcorantes, quando aplicável), alertas sobre glúten e alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação, conforme normas da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo a efervescência original, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
461092	63	**SAL REFINADO IODADO – PACOTE DE 1 KG:** Sal refinado de uso alimentício, de primeira qualidade, obtido pela extração, purificação e refino de sal marinho ou sal gema, composto essencialmente por cloreto de sódio e aditivos antiumectantes permitidos. Apresentado na forma de cristais finos, brancos, secos, solúveis em água, de sabor salgado próprio, sem sabores estranhos, resíduos ou amargor. Obrigatoriamente enriquecido com iodo (iodato de potássio) no teor estabelecido pela legislação sanitária vigente (15 mg a 45 mg de iodo por kg de sal). O produto deverá apresentar-se solto, sem umidade excessiva, empedramento, sujidades, matérias estranhas ou qualquer contaminação física, química ou biológica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação do produto (Sal Refinado Iodado), peso líquido (1 kg), composição (incluindo adição de iodo e antiumectantes), tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação,	Pacote	190	R$ 1,89	R$ 359,10

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		prazo de validade, declaração sobre ausência de glúten e alertas de alergênicos, conforme exigências **da ANVISA. Deverá ser** entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
454018	64	**SAL GROSSO IODADO – PACOTE DE 1 KG:** Sal grosso de uso alimentício, de primeira qualidade, obtido pela extração e cristalização de sal marinho ou sal gema, composto essencialmente por cloreto de sódio. Apresentado na forma de cristais de granulometria grossa, uniformes, brancos, secos, solúveis em água, de sabor salgado próprio, sem resíduos, terra, areia ou amargor. Obrigatoriamente enriquecido com iodo (iodato de potássio) no teor estabelecido pela legislação sanitária vigente (15 mg a 45 mg de iodo por kg de sal). O produto deverá apresentar-se isento de umidade excessiva, sujidades, matérias estranhas ou qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade e contaminações, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação do produto (Sal Grosso Iodado), peso líquido (1 kg), composição (incluindo teor de iodo), tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a ausência de glúten e alerta de alergênicos, conforme regulamentação da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	10	R$ 3,25	R$ 32,50
633549	65	**SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (100% SUCO) – CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO:** Suco de frutas líquido, 100% natural, pronto para consumo, obtido exclusivamente a partir de frutas sãs, limpas e maduras, nos sabores solicitados na ordem de compra (como Laranja, Uva, Maçã,	Unidade	12918	R$ 14,85	R$ 191.832,30

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		Mexerica, Pêssego ou combinação de frutas), em estrita conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) do MAPA. O produto deverá ser isento de adição de açúcares (contendo apenas os açúcares próprios das frutas), água, conservantes, corantes, aromatizantes artificiais ou edulcorantes. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta correspondente, isento de fermentação, sujidades, corpos estranhos, depósitos indesejados ou quaisquer sinais de alteração e deterioração. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente envasado na origem por fabricante registrado no MAPA, sendo terminantemente proibido o processamento, envasamento ou alteração por parte do fornecedor/distribuidor. Acondicionado em embalagem primária cartonada asséptica longa vida (tipo Tetra Pak ou equivalente), atóxica, hermeticamente fechada e resistente, com conteúdo líquido de 1 (um) litro. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, registro no MAPA, denominação clara do produto ("Suco Integral" ou "Suco 100%"), sabor, conteúdo líquido (1 L), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas sobre glúten e alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação (com prazo de consumo após aberto). Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
269172	66	**TEMPERO ALHO E SAL – POTE DE 500 G:** Tempero alimentício em pasta à base de alho e sal, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, elaborado a partir do esmagamento/trituração de alho fresco e/ou reidratado e cloreto de sódio (sal refinado iodado), acrescido de ingredientes permitidos pela legislação vigente. Apresentado sob a forma de pasta homogênea, cremosa, de cor branca a levemente amarelada, com aroma e sabor marcantes e característicos de alho. O produto deverá apresentar-se isento de exsudação (separação excessiva de água ou óleo livre), sujidades, larvas, parasitas, bolores, matérias estranhas, oxidação acentuada (escurecimento) ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou processado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes e o devido licenciamento sanitário. Acondicionado em	Unidade	243	R$ 8,19	R$ 1.990,17

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (pote plástico rígido de polietileno/polipropileno com tampa de vedação e lacre de segurança), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a proteção contra umidade e contaminações, com peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Tempero Alho e Sal / Pasta de Alho e Sal), peso líquido (500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional (com declaração referente ao alto teor de sódio, quando aplicável), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação e declarações sobre glúten e potenciais alergênicos, conforme regulamentação da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
464883	67	**UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE – PACOTE DE 500 G:** Uva-passa preta, Tipo 1, desidratada/seca, sem semente, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir da secagem de frutos sãos, limpos, maduros e selecionados da espécie *Vitis vinifera L.* Apresentando tamanho uniforme, textura macia e flexível, com cor escura, aroma próprio e sabor doce característico. O produto deverá estar isento de sementes, pedúnculos, hastes, sujidades, insetos, larvas, fragmentos vegetais, bolores, excesso de açúcar cristalizado na superfície, sinais de fermentação, rancidez ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança alimentar. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível ou sachê laminado), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, oxidação e contaminações, com peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação do produto (Uva Passa Preta Sem Semente - Tipo 1), peso líquido (500 g), lista de ingredientes, tabela de informação	Quilograma	14	R$ 45,79	R$ 641,06

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alertas sobre potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
445484	**68**	ÁGUA MINERAL NATURAL – SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, VOLUME DE 500 ML: Água mineral natural, sem gás, proveniente de fonte natural, própria para consumo humano, sem adição de substâncias, apresentando-se incolor, inodora, insípida e livre de impurezas, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá ser fornecido em garrafa plástica individual, descartável, com volume líquido de 500 mL, devidamente lacrada, com tampa inviolável, íntegra, sem deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e segurança. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, fonte de origem, lote, data de envase, prazo de validade, volume líquido e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com a embalagem inviolada, observadas as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, de modo a evitar contaminações ou exposição a condições inadequadas. Unidade de fornecimento: garrafa de 500 mL.	Unidade	39900	R$ 2,52	R$ 100.548,00
446019	69	PÓ DE VACA, INTEGRAL, INSTANTÂNEO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G: Leite em pó de vaca, integral, instantâneo, de primeira qualidade, obtido pela desidratação do leite de vaca integral, fluido e pasteurizado, adicionado de lecitina de soja (ou emulsificante permitido) para garantir a característica instantânea de solubilidade. Apresentado na forma de pó fino, homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, com aroma e sabor agradáveis, suaves e característicos do leite integral, apresentando excelente e rápida dissolução em água fria ou quente, sem a formação de grumos. O produto deverá ser 100% leite em pó integral, sendo estritamente proibido o fornecimento de "Composto Lácteo", misturas com soro de leite, gordura vegetal ou adição de açúcares/maltodextrina. Isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, empedramento, ranço, odor de queimado ou quaisquer sinais de contaminação e alteração organoléptica. O produto deverá	Unidade	229	R$ 22,64	R$ 5.184,56

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (saco plástico laminado/aluminizado multifolhado ou lata metálica), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo total proteção contra umidade, oxidação e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação clara do produto (Leite em Pó Integral Instantâneo), peso líquido (mínimo de 400 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de modo de preparo/reconstituição, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite, derivados de soja e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R$1.679.119,02	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 2 — PÃES						
460401	01	**PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G:** Pão de forma tradicional, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar massa macia, textura leve e uniforme, miolo de cor clara e casca fina, com sabor e aroma agradáveis e característicos de pão fresco. Apresentado em formato retangular padrão, fatiado em fatias de espessura regular e uniformes, estando totalmente isento	Pacote	838	R$ 10,62	R$ 8.899,56

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		de ressecamento, massa solada/crua, furos excessivos no miolo, amassamentos, mofo, bolor, sujidades, corpos estranhos, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada (embalado na origem) ou produzido por padaria/estabelecimento fornecedor especializado, observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao transporte e armazenamento (saco plástico de polietileno flexível com fecho/arame plastificado), contendo peso líquido mínimo de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação do fabricante/padaria fornecedora, marca (se houver), denominação do produto, peso líquido (mínimo de 400 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação/preparo e prazo de validade. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e frescor, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado na embalagem na data da entrega.				
460403	02	**PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL FATIADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Pão de forma 100% integral, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com 100% de farinha de trigo integral na fração cerealífera, fermento e demais ingredientes permitidos, em estrita conformidade com a RDC ANVISA nº 493/2021. O produto deverá apresentar massa macia, textura uniforme, miolo de cor escura característica dos grãos integrais, com sabor e aroma agradáveis e próprios de pão integral fresco. Apresentado em formato retangular padrão, fatiado em fatias de espessura regular e uniformes, estando totalmente isento de farinha refinada branca, ressecamento, massa solada/crua, furos excessivos no miolo, amassamentos, mofo, bolor, sujidades, corpos estranhos, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada (embalado na origem) ou produzido por padaria/estabelecimento fornecedor especializado, observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechada e	Pacote	424	R$ 21,97	R$ 9.315,28

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		adequada ao transporte e armazenamento (saco plástico de polietileno flexível com fecho/arame plastificado), contendo peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação do fabricante/padaria fornecedora, marca (se houver), denominação clara do produto (Pão de Forma 100% Integral), peso líquido (mínimo de 500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação/preparo e prazo de validade. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e frescor, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado na embalagem na data da entrega.				
460493	03	**PÃO DE QUEIJO COQUETEL/MINI (CRU CONGELADO) – PACOTE DE 1 KG:** Pão de queijo tipo coquetel/mini, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de polvilho (doce e/ou azedo), queijo (Minas, Meia Cura, Canastra ou Muçarela), ovos, leite e/ou gordura própria, sem adição de aromas artificiais de queijo ou análogos lácteos de baixa qualidade. Apresentado na forma de pequenas esferas cruas, congeladas individualmente (tecnologia IQF ou similar), com peso unitário padronizado entre 15 g e 25 g, pronto para assar. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos do produto assado, estando totalmente isento de mofo, sujidades, corpos estranhos, queimaduras de estocagem por frio, odores impróprios ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada ou produzido por estabelecimento fornecedor/padaria especializada, desde que observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno transparente flexível), adequada ao armazenamento sob congelamento, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Pão de Queijo Coquetel Cru Congelado), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas sobre a presença/ausência de glúten e potenciais alergênicos (leite e ovos), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções	Pacote	3115	R$ 27,06	R$ 84.291,90

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		de forneamento e conservação. Deverá ser entregue rigorosamente congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C), transportado em veículo isotérmico/refrigerado, sem sinais de descongelamento, deformação ou recongelamento (unidades empacotadas soltas, sem formar blocos maciços de gelo), com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado na embalagem na data da entrega.				
617553	04	**PÃO DOCE BISNAGUINHA TRADICIONAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G**: Pão doce tipo bisnaguinha tradicional, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando massa macia, leve e de textura característica do produto, com sabor levemente adocicado, formato e acabamento compatíveis com o padrão de bisnaguinha. O produto deverá apresentar coloração, aroma e sabor próprios, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, alterações de aspecto ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido mínimo de 300 g, identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, quando aplicável. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.	Embalagem	410	R$ 10,85	R$ 4.448,50
460391	05	**PÃO DOCE – TRADICIONAL - MÍNIMO 50 G:** Pão doce tradicional, de primeira qualidade, de formato variado, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando massa macia, leve e de textura característica do produto, com sabor levemente adocicado, aroma e coloração próprios. O produto deverá	Unidade	125120	R$ 1,77	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		apresentar formato e acabamento compatíveis com o padrão de pão doce tradicional, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, alterações de sabor ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte e armazenamento, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, peso líquido mínimo de 50 g, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.				R$ 221.462,40
460380	06	**PÃO FRANCÊS – PESO MÍNIMO DE 50 G:** Pão francês, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando formato, crosta, miolo, textura, aroma e sabor característicos do produto. O pão deverá apresentar casca dourada, crocante e uniforme, miolo macio e bem assado, sem apresentar queimaduras, excesso de umidade, ressecamento, mofo, sujidades, corpos estranhos, alterações de sabor ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido pronto para consumo, produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, ou, quando aplicável, acondicionado em embalagem apropriada para transporte e entrega, desde que mantidas as características de qualidade, frescor e segurança alimentar exigidas. Cada unidade deverá possuir peso líquido mínimo de 50 g, podendo ser fornecido em quantidade compatível com a solicitação da Administração. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	151442	R$ 2,00	R$ 302.884,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
617307	07	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE – TIPO BISNAGA - DOCE OU SEMIDOCE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Pão para cachorro quente, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, podendo apresentar característica doce ou semidoce, em formato tipo bisnaga, com massa macia, leve, uniforme e adequada para o preparo de lanches. O produto deverá apresentar coloração, aroma, sabor e textura característicos, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, amassamentos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. A embalagem deverá conter peso líquido mínimo de 500 g e quantidade mínima de 10 (dez) unidades de pães tipo bisnaga, acondicionados de forma adequada, sem comprometimento da integridade dos produtos. Quando aplicável, deverá conter identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.	Pacote	1150	R$ 14,99	R$ 17.238,50
				VALOR TOTAL DO LOTE 02:		R$648.540,14

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 3 — CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS						
447764		**APRESUNTADO FATIADO – RESFRIADO:** Apresuntado fatiado, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente com cortes de carne suína,	KG	660	R$ 34,28	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
	01	cozido e resfriado, conforme padrões do MAPA. Fatias finas, uniformes e íntegras, com cor rosada, sabor e odor característicos, livre de ossos, cartilagens, exsudato excessivo, mofo ou deterioração. Fornecido fatiado na origem ou por fornecedor especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, hermética (a vácuo ou bandeja selada), conservado entre 0 °C e 4 °C. Rotulagem com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do fabricante/fornecedor, marca, peso, lote, datas e tabela nutricional. Entregue sob refrigeração, com validade remanescente mínima de 60% na data da entrega.				R$ 22.624,80
447666	02	**BACON MANTA – RESFRIADO:** Bacon em manta, de primeira qualidade, elaborado a partir do corte da barriga suína, submetido ao processo de cura e defumação, conforme padrões do MAPA. Peça íntegra, com proporção adequada entre carne e gordura, textura firme, aroma e sabor característicos de defumado, livre de ranço, sujidades, bolores ou sinais de deterioração. Fornecido industrializado ou por estabelecimento fornecedor especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, hermética (a vácuo ou filme termoformatado), conservado sob refrigeração (máximo 7 °C). Rotulagem com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do fabricante/fornecedor, marca, peso, lote, datas e tabela nutricional. Entregue sob refrigeração, com validade remanescente mínima de 60% na data da entrega.	KG	612	R$ 47,49	R$ 29.063,88
447384	03	**CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) – RESFRIADA OU CONGELADA:** Carne bovina moída, proveniente exclusivamente do corte de acém limpo, de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Obtida a partir de massa muscular, com baixo teor de gordura (máximo 15%), isenta de ossos, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, sebo excessivo, gorduras adicionadas, aditivos conservantes ou corantes. A moagem poderá ser realizada na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no órgão de inspeção (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso, data da moagem/embalamento e prazo de validade. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C) ou congelada (≤ -12 °C), com data de moagem de no máximo 24 horas antes da entrega para produto resfriado	KG	875	R$ 41,17	R$ 36.023,75

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade sob perfeitas condições de conservação.				
447386	**04**	**CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (ACÉM OU PALETA) – RESFRIADA OU CONGELADA:** Carne bovina limpa, cortada em pedaços, proveniente exclusivamente dos cortes de acém ou paleta, de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Obtida de massa muscular limpa, com baixo teor de gordura (máximo 15%), isenta de ossos, cartilagens excessivas, aponeuroses, linfonodos, coágulos, sebo, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso, data do corte/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C) ou congelada (≤ -12 °C), com data do corte de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando de preparo por fornecedor/açougue local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	867	R$ 33,68	R$ 29.200,56
447621	05	**CARNE DE FRANGO (ASINHA) – RESFRIADA OU CONGELADA**: Carne de frango in natura, corte de asinha (asa inteira ou tulipa/coxinha da asa), de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras, hematomas, ossos fraturados, excesso de pele/gordura, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de	KG	560	R$ 20,80	R$ 11.648,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega para produto resfriado local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
451063	06	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – RESFRIADA OU CONGELADA:** Carne de frango in natura, corte de coxa e sobrecoxa (juntas ou separadas), com ou sem osso e pele conforme especificado no pedido, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras, hematomas, ossos fraturados, excesso de gordura, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega para produto resfriado local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	805	R$ 16,59	R$ 13.354,95
447583	07	**FRANGO INTEIRO (COM MIÚDOS) – CONGELADO:** Frango inteiro in natura, com pele, osso e miúdos embalados separadamente em seu interior, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos da espécie, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras não comestíveis, hematomas, queimaduras de frio, acúmulo excessivo de gelo, odores estranhos ou sinais de deterioração. Fornecido industrializado ou por estabelecimento fornecedor/abatedouro especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermeticamente selada (saco plástico próprio flexível). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do	KG	360	R$ 16,49	R$ 5.936,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		abate/embalamento, prazo de validade, tabela nutricional e instruções de conservação. Entregue rigorosamente congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C), sem sinais de descongelamento, deformação ou recongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447594	08	**CARNE DE FRANGO (PEITO) – SEM PELE E SEM OSSO (CONGELADO OU RESFRIADO):** Carne de frango in natura, corte do peito (filé ou peito limpo), sem pele e sem osso, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, fragmentos ósseos, cartilagens excessivas, hematomas, gordura excessiva, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O porcionamento/fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando resfriado local, ou congelado sem sinais de descongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	1057	R$ 19,30	R$ 20.400,10
447517	09	**CARNE SUÍNA (LOMBO) – PEÇA INTEIRA, RESFRIADA**: Carne suína in natura, corte de lombo em peça inteira, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Apresentada com capa fina de gordura, cor rosada, odor e textura característicos, totalmente livre de ossos, cartilagens, aponeuroses, hematomas, coágulos, sujidades, parasitas, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com	KG	860	R$ 31,94	R$ 27.468,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso líquido, data do corte/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C), com data de corte de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando de preparo por fornecedor/açougue local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447524	10	**CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO) – PEÇA INTEIRA, SEM PELE, RESFRIADA**: Carne suína in natura, corte de pernil em peça inteira, sem osso e sem pele, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Apresentada com baixo teor de gordura, cor rosada, odor e textura característicos, totalmente livre de fragmentos ósseos, cartilagens, aponeuroses, hematomas, coágulos, sujidades, parasitas, odores estranhos ou sinais de deterioração. O desossa e o fracionamento poderão ser realizados na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso líquido, data do corte/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C), com data de corte de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando de preparo por fornecedor/açougue local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	860	R$ 29,00	R$ 24.940,00
448955	11	**FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) – SEM PELE E SEM ESPINHAS, CONGELADO:** Filé de tilápia in natura, de primeira qualidade, proveniente de pescado sadio abatido e processado sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Apresentado sem pele, sem espinhas, com carne firme, cor clara e odor suave característico da espécie, totalmente livre de manchas, sangue, vísceras, parasitas, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. Isento de excesso de água/glaciamento além do limite legal permitido (máximo 12%). O processamento e embalamento poderão ser realizados na origem industrial ou por entreposto/peixaria especializada licenciada. Acondicionado em embalagem atóxica,	KG	510	R$ 57,35	R$ 29.248,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data de processamento, prazo de validade, tabela nutricional e instruções de conservação. Entregue congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C ou -18 °C conforme rotulagem), sem sinais de descongelamento, deformação ou recongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447702	12	**LINGUIÇA CALABRESA – DEFUMADA, RESFRIADA:** Linguiça tipo calabresa, de primeira qualidade, curada, cozida e defumada, produzida a partir de carne suína selecionada e condimentos característicos (com pimenta calabresa), em conformidade com o MAPA. Apresentada em gomos ou peças íntegras, com textura firme, aroma e sabor defumados característicos, isenta de bolores, ranço, sujidades, corpos estranhos, gordura excessiva ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada (a vácuo ou atmosfera modificada). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do fabricante/estabelecimento, peso líquido, lote, datas e tabela nutricional. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C ou até 8 °C conforme rótulo do fabricante), devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	396	R$ 32,09	R$ 12.707,64
447705	13	**LINGUIÇA TOSCANA – FRESCA, RESFRIADA:** Linguiça toscana grossa, de primeira qualidade, fresca e resfriada, elaborada exclusivamente com carne suína, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, excesso de gordura, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser entregue em embalagem original de fábrica devidamente lacrada, ou fracionado e pesado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em caso de fracionamento, a nova embalagem deverá ser atóxica, limpa, resistente, devidamente selada e acompanhada de etiqueta de	KG	510	R$ 31,06	R$ 15.840,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		identificação contendo o peso líquido, preço (se aplicável), prazo de validade remanescente, lote e a indicação do estabelecimento responsável pelo fracionamento, além de manter a rastreabilidade com o produto de origem (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem sinais de alteração ou perda de qualidade. Para produtos fornecidos em embalagem original de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fracionados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
447781	14	**MORTADELA BOLOGNA FATIADA:** Mortadela tipo bologna, de primeira qualidade, defumada, fatiada e resfriada, elaborada com carne suína e/ou bovina, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos. As fatias deverão apresentar espessura uniforme, bom aspecto visual e integridade adequada, sem desagregação ou alterações que comprometam sua apresentação e qualidade. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, excesso de gordura, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente fatiado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante (atmosfera modificada/vácuo), ou fatiado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou fatiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação. Para produtos fornecidos em embalagem original fatiada de fábrica, a	KG	282	R$ 37,11	R$ 10.465,02

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fatiados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
450654	**15**	**CARNE SUÍNA TOUCINHO COMUM:** Toucinho suíno comum, de primeira qualidade, in natura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriado ou congelado, conforme solicitação da Administração, constituído por tecido adiposo suíno, com características próprias do produto, apresentando coloração, odor, textura e aspecto adequados, sem presença de sujidades, pelos, resíduos de pele em excesso, manchas, odores impróprios, ranço ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente identificado, ou poderá ser separado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do estabelecimento, lote quando aplicável, data de fabricação ou data do acondicionamento, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue resfriado ou congelado, conforme especificação do pedido, mantendo-se a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem sinais de descongelamento e recongelamento quando congelado, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.	Kg	305	R$ 23,79	R$ 7.255,95
462244	16	**MASSA DE PASTEL – EMBALAGEM 500 G (DISCOS – TAMANHO MÉDIO)**: Massa para pastel em discos, tamanho médio, de primeira qualidade, própria para preparo de pastéis, elaborada com ingredientes adequados ao consumo humano, apresentando textura, espessura e elasticidade características, permitindo adequado manuseio, fechamento e preparo por fritura ou assamento. Os discos deverão possuir tamanho médio, compatível com o padrão comercial, adequado para	PACOTE	270	R$ 11,48	R$ 3.099,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		porções individuais, sem apresentar rasgos, deformações ou aderência excessiva entre as unidades. O produto deverá apresentar coloração, odor e aspecto próprios, estando livre de mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, alterações de sabor ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser fornecido em embalagem com peso líquido de 500 g, contendo discos de massa para pastel tamanho médio, acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada para armazenamento e transporte, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.				
446636	17	**QUEIJO MUÇARELA FATIADO – LEITE DE VACA**: Queijo muçarela, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente a partir de leite de vaca devidamente inspecionado, fatiado, apresentando características próprias do produto, como coloração branco-amarelada uniforme, textura firme, macia e adequada ao consumo, sabor e aroma característicos, sem apresentar mofo, sujidades, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente fatiado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante, ou fatiado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou fatiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação. Para produtos fornecidos em embalagem original fatiada de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido	KG	1260	R$ 59,88	R$ 75.448,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		pelo fabricante. Para produtos fatiados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
446660	**18**	**QUEIJO MINAS – LEITE DE VACA, FRESCO, PEÇA INTEIRA**: Queijo Minas fresco, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente com leite de vaca, submetido a processo de fabricação e inspeção sanitária conforme legislação vigente, apresentado em peça inteira, com no mínimo 1 quilograma, com características próprias do produto, tais como coloração branco-creme uniforme, textura macia e consistente, sabor e aroma característicos, sem apresentar mofo, sujidades, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser fornecido em peça inteira, previamente acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser separado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue resfriado, mantendo-se a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.	KG	5054	R$ 47,01	R$ 237.588,54
447720	19	**SALSICHA – HOT DOG, COZIDA, RESFRIADA:** Salsicha tipo hot dog, de primeira qualidade, cozida e resfriada, elaborada a partir de carnes selecionadas, conforme padrão de fabricação, com ingredientes, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando formato, coloração, aroma, sabor e textura característicos. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, alterações de coloração, excesso de gordura ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente	KG	267	R$ 18,59	R$ 4.963,53

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		acondicionado em embalagem original lacrada pelo fabricante, ou fracionado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem alterações que comprometam a qualidade e a segurança alimentar. Para produtos fornecidos em embalagem original de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fracionados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 03:	***R$617.279,02***

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 4 — HORTIFRUTIGRANJEIROS						
464374	01	**ABACAXI PÉROLA FRESCO E SELECIONADO**: Abacaxi *in natura*, variedade Pérola, de primeira qualidade, de safra recente, bem desenvolvido e em perfeito estado de maturação (grau de maturação comercial adequado ao consumo imediato ou processamento rápido). O fruto deve apresentar tamanho médio a grande, formato, cor e aroma característicos da espécie/cultivar, devendo estar firme, carnoso, suculento e com sabor doce/equilibrado. Deve ser apresentado limpo, com coroa completa e viçosa, isento de sujidades, matérias estranhas aderidas à casca, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos danificados, murchos, deformados, brocados, trincados, amassados,	Unidade	964	R$ 11,11	R$ 10.710,04

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		queimados pelo sol, bolorentos, com sinais de podridão ou machucados decorrentes de transporte ou manuseio inadequado. O fornecimento deverá ser efetuado em unidade, devidamente acondicionado em caixas plásticas/de papelão higienizadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a proteção e a integridade física dos frutos durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463746	02	**ABÓBORA MORANGA FRESCA E SELECIONADA**: Abóbora *in natura*, variedade Moranga, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação adequado ao consumo, com polpa firme, consistente, carnosa e de cor alaranjada viva e característica. Os frutos devem ter casca resistente, integra, com coloração uniforme da cultivar, devendo ser entregues limpos e isentos de sujidades, umidade externa anormal, terra aderida, pragas, larvas ou matérias estranhas. Não serão aceitas abóboras rachadas, amassadas, brocadas, murchas, queimadas de sol, bolorentas, gélidas, com sinais de podridão ou ferimentos provocados por transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg). Os frutos deverão ser entregues acondicionados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e integridade física dos alimentos durante o transporte e armazenamento, atendendo rigorosamente às normas vigentes de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti (ANVISA/MAPA).	KG	222	R$ 6,59	R$ 1.462,98
463749	03	**ABOBRINHA ITALIANA FRESCA E SELECIONADA**: Abobrinha *in natura*, variedade Italiana, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Os frutos devem apresentar grau de maturação comercial adequado (jovens, tenros e firmes), com polpa consistente, de cor branca a verde-clara, e casca fina, integra, brilhante, com coloração verde-característica e uniforme. Devam ser apresentados limpos, com haste/pedúnculo, e isentos de sujidades, terra aderida, umidade externa anormal, pragas, larvas ou matérias estranhas. Não serão aceitos frutos murchos, moles, amarronzados, trincados, brocados, amassados, bolorentos, com sinais de podridão ou ferimentos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O	KG	210	R$ 8,43	R$ 1.770,30

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg). Os frutos deverão ser entregues acondicionados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463832	**04**	**ALFACE CRESPA OU LISA FRESCA E SELECIONADA**: Hortaliça folhosa *in natura*, variedade Crespa ou Lisa, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar pé bem formado, tamanho e coloração verde-característica uniforme, com folhas inteiras, firmes, crocantes, tenras e viçosas, sem sinais de murchamento, amarelamento ou queimaduras nas bordas. Deve ser apresentada limpa, com raízes aparadas, isenta de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva ou matérias estranhas. Não serão aceitos espécimes murchos, queimados, rasgados, talados, com pontos pretos, bolorentos, com sinais de podridão ou infestação por pragas e doenças. O fornecimento deverá ser efetuado em unidade, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes, respiráveis e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física das hortaliças durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	Unidade	2000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
463938	05	**ALHO IN NATURA EM CABEÇA - FRESCO E SELECIONADO**: Alho *in natura*, apresentado em cabeças inteiras, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar bulbos bem desenvolvidos, firmes, curados e secos, com dentes bem formados, carnosos e compactos. A casca externa (túnica) deve estar limpa, intacta e com coloração característica da variedade (branca ou roxa), sem sinais de umidade ou germinação (sem brotos visíveis). Deve ser entregue isento de terra, sujidades, detritos, pragas, larvas, umidade externa anormal, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitas cabeças murchas, chochas, mofadas, brotadas, macias, queimadas, com dentes podres ou danos mecânicos decorrentes de manuseio e transporte inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas/de papelão higienizadas e vazadas ou em sacos de malha/monofilamento (redinhas)	KG	91	R$ 26,32	R$ 2.395,12

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		respiráveis, que garantam a ventilação e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
464380	06	**BANANA CATURRA (NANICA) FRESCA E SELECIONADA**: Banana *in natura*, variedade Caturra (Nanica), de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação comercial adequado ao consumo (de verde-amarelada a amarela com pontas verdes ou amarela uniforme), polpa firme, consistente, carnosa e com sabor doce e doce-acidulado característico da cultivar. Os frutos (dedos) devem apresentar tamanho e formato bem desenvolvidos e uniformes, com casca íntegra e sem trincas. Deve ser entregue limpa, isenta de sujidades, terra aderida, restos de folhas, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** bananas verdes/duras inadequadas para consumo imediato, murchas, passadas, moles, com polpa esmagada, brocadas, manchadas por queimaduras de frio/sol, nem pencas com frutos soltos, bolorentos ou com sinais de podridão e danos mecânicos de transporte. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em pencas/buquês organizados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	6314	R$ 6,13	R$ 38.704,82
464381	07	**BANANA PRATA FRESCA E SELECIONADA**: Banana *in natura*, variedade Prata, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação comercial adequado ao consumo (de verde-amarelada a amarela com pontas verdes ou amarela uniforme), com polpa firme, consistente, carnosa e com sabor e aroma doces e levemente acidulados, característicos da cultivar. Os frutos (dedos) devem apresentar tamanho e formato bem desenvolvidos e uniformes, com casca íntegra, resistente e sem trincas. Deve ser entregue limpa, isenta de sujidades, terra aderida, restos de folhas, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas bananas excessivamente verdes (impróprias para consumo imediato), murchas, passadas, moles, com polpa esmagada,	KG	6314	R$ 10,97	R$ 69.264,58

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		brocadas, manchadas por queimaduras de frio/sol, nem pencas com frutos soltos, bolorentos ou com sinais de podridão e danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em pencas/buquês organizados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463753	08	**BATATA-DOCE FRESCA E SELECIONADA**: Batata-doce *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar tubérculos bem desenvolvidos, firmes, carnosos e de formato e coloração característicos da cultivar (casca rosada/roxa ou amarelada e polpa branca, amarela ou alaranjada). A casca deve estar íntegra, resistente e sem gretas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, isenta de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, brotos, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas batatas murchas, moles, brotadas, brocadas, mofadas, cortadas, com pontos pretos, fibras excessivas, sinais de podridão ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	512	R$ 9,98	R$ 5.109,76
463754	09	**BATATA INGLESA FRESCA E SELECIONADA**: Batata inglesa *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar tubérculos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e coloração característicos da cultivar (casca lisa, amarelada ou lavada e polpa clara). A casca deve estar íntegra, fina e sem gretas, rachaduras ou ferimentos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** batatas murchas, moles, brotadas (com grelos), esverdeadas (com	KG	1040	R$ 9,99	R$ 10.389,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		presença de solanina), brocadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463764	10	**BERINGELA FRESCA E SELECIONADA:** Berinjela *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos e com formato e coloração característicos (casca lisa, íntegra, brilhante, de cor roxo-escura uniforme a violácea). Deve ser entregue acompanhada de pedúnculo/cálice verde e firme, devidamente limpa e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas berinjela murcha, mole, de tom opaco ou amarronzado, trincada, brocada, com polpa fibrosa/escura, bolorenta, com sinais de podridão ou ferimentos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	110	R$ 10,99	R$ 1.208,90
463837	11	**BRÓCOLIS FRESCO E SELECIONADO EM BANDEJA:** Brócolis *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente, higienizado ou pré-limpo. Deve apresentar inflorescências bem desenvolvidas, firmes, compactas, com botões florais fechados e de coloração verde-intensa uniforme. Talos carnosos, firmes e viçosos, com corte rente e sem excesso de folhas. Deve ser entregue isento de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitos produtos com botões amarelados, abertos ou floridos, murchos, moles, com manchas escuras, sinais de podridão, acúmulo de água no fundo da	Unidade	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		embalagem ou danos mecânicos e térmicos. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de isopor ou plástica (PET/PS), atóxica, revestida por filme plástico PVC transparente e esticado, devidamente vedado, que garanta a visibilidade, a proteção e a conservação do produto, contendo identificação visível (peso/unidade, data de embalamento e validade), em conformidade com às normas sanitárias da ANVISA e classificação do MAPA.				
463767	12	**BETERRABA FRESCA E SELECIONADA -** Beterraba *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes tuberosas bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de formato globoso e coloração roxo-intensa/avermelhada característica e uniforme. A casca deve estar íntegra, lisa e sem gretas, rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpa, com ramas/folhas aparadas, isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas beterrabas murchas, moles, fibrosas, brotadas, brocadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras internas/externas ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	310	R$ 6,99	R$ 2.166,90
463781	13	**CEBOLA BRANCA FRESCA E SELECIONADA**: Cebola *in natura*, variedade Branca, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar bulbos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e tamanho uniformes, cobertos por casca (túnica) seca, íntegra e de coloração branca/brilhante característica. Deve ser entregue limpa, curada, com raízes e ramas devidamente aparadas, e isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos bulbos murchos, moles, macios, brotados (com grelos visíveis), mofados, cortados, com casca solta/descascados em excesso, sinais de	KG	532	R$ 6,99	R$ 3.718,68

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a ventilação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463760	14	**CENOURA AMARELA - BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, SELECIONADA**: Hortaliça *in natura* (raiz tuberosa), variedade Cenoura Amarela / Batata Baroa / Mandioquinha, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de tamanho uniforme e com coloração amarelo-característica. A casca deve estar fina, íntegra e sem gretas, rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpa, com extremidades aparadas, isenta de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas raízes murchas, moles, fibrosas/amadeiradas, brotadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	344	R$ 14,68	R$ 5.049,92
463770	15	**CENOURA VERMELHA (ALANARJADA) FRESCA E SELECIONADA**: Cenoura *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes tuberosas bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de formato uniforme e coloração característica (alaranjada/vermelha intensa). A casca deve estar lisa, íntegra, resistente e sem gretas, rachaduras ou deformações acentuadas. Deve ser entregue limpa, lavada ou sem excesso de terra aderida, com ramas/folhas aparadas, e isenta de sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas cenouras murchas, moles, fibrosas, com	KG	332	R$ 8,99	R$ 2.984,68

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		"coração" amadeirado, brotadas, esverdeadas na parte superior, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463778	16	**CHUCHU SELECIONADO E FRESCO**: Chuchu *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente, da variedade lisa (sem espinhos). Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com polpa consistente e casca lisa, turgida, íntegra, de coloração verde característica (clara a média), sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpo, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos espinhosos, murchos, moles, passados, amarelecidos, com caroço interno excessivamente duro/brotação aparente, brocados, mofados, com manchas escuras, sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	310	R$ 8,90	R$ 2.759,00
463822	17	**COUVE-MANTEIGA (COMUM) FRESCA E SELECIONADA**: Couve-manteiga *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar folhas bem desenvolvidas, inteiras, carnosas, de coloração verde-intensa característica, turgidas, firmes e sem queimaduras. Os talos devem ser firmes e quebradiços. Deve ser entregue limpa, lavada ou sem excesso de terra aderida, em maços padronizados e amarrados de forma adequada (ou a quilo), e isenta de sujidades, insetos, larvas, umidade externa anormal, mofo ou odores estranhos. **Não serão aceitas** folhas murchas, amareladas, queimadas pelo sol ou pela geada, rasgadas/furadas por pragas,	Molho	1000	R$ 8,04	R$ 8.040,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		com manchas escuras, picadas de insetos, com sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do hortifrúti durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463831	**18**	**COUVE-FLOR FRESCA E SELECIONADA EM BANDEJA**: Couve-flor *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente, higienizada ou pré-limpa. Deve apresentar inflorescência (cabeça) bem desenvolvida, firme, compacta, de coloração branca ou creme-clara uniforme. Os buquês/ramos devem estar unidos ou cortados adequadamente, carnosos e firmes, sem talos excessivos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitas inflorescências amareladas, amarronzadas, manchas escuras ou pretas, botões florais abertos, partes murchas, moles, com sinais de podridão, acúmulo de água no fundo da embalagem ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de isopor ou plástica (PET/PS), atóxica, revestida por filme plástico PVC transparente e esticado, devidamente vedado, que garanta a visibilidade, a proteção e a conservação do produto, contendo identificação visível (peso/unidade, data de embalamento e validade), em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	Unidade	110	R$ 19,99	R$ 2.198,90
464392	19	**GOIABA VERMELHA FRESCA E SELECIONADA:** Goiaba *in natura*, variedade Vermelha (polpa vermelha/rosada), de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com aroma característico e ponto de maturação ideal para o consumo ou processamento imediato (de verde-amarelado a amarelo, sem estar excessivamente madura/mole). A casca deve estar limpa, íntegra e sem rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, lagartas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, verdes/duros	KG	406	R$ 10,99	R$ 4.461,94

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		demais, "bichados" (com larvas ou brocas), com picadas de insetos, manchas escuras profundas, mofados, com sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas que evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463789	20	**INHAME FRESCO E SELECIONADO**: Inhame *in natura* (rizoma), de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar rizomas bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e tamanho uniformes, com casca íntegra, turgida, de coloração castanha/marrom característica, sem rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpo, com raízes secundárias aparadas, isento de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos rizomas murchos, moles, esponjosos, brotados, mofados, cortados, com sinais de podridão, manchas escuras internas/externas ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	310	R$ 10,84	R$ 3.360,40
464393	21	**LARANJA PÊRA RIO FRESCA E SELECIONADA**: Laranja da variedade Pêra-Rio *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, de tamanho e formato uniformes, com ponto de maturação ideal (casca de coloração variando de verde-amarelada a amarelada). A casca deve estar limpa, íntegra, sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, secas (sem suco), verdes/amargas demais, passadas, mofadas, com sinais de	KG	1254	R$ 7,94	R$ 9.956,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		podridão, manchas escuras profundas, queimaduras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464398	**22**	**LIMÃO TAITI FRESCO E SELECIONADO**: Limão da variedade Taiti (*Citrus latifolia*) *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, com casca lisa a levemente rugosa, de coloração verde-intensa (sem esverdeamento fraco ou tom amarelado excessivo) e casca íntegra, sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, secos (sem suco), amarelecidos/passados, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas (como oleocelose), picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	912	R$ 11,90	R$ 10.852,80
464401	23	**MAÇÃ FRESCA E SELECIONADA**: Maçã *in natura* (variedade Gala, Fuji ou similar), de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, crocantes, de formato e tamanho uniformes, com coloração característica da variedade. A casca deve estar limpa, brilhante, íntegra, sem trincas, rachaduras ou sulcos. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo, e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles, farinhentas, passadas, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras, machucados decorrentes de	KG	6162	R$ 19,49	R$ 120.097,38

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		impacto/esmagamento ou danos mecânicos e térmicos de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, organizadas em camadas com alveolados ou divisórias que evitem o atrito e o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464405	24	**MAMÃO FORMOSA FRESCO E SELECIONADO**: Mamão da variedade Formosa *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, de formato e tamanho uniformes, com polpa consistente, carnosa e de coloração alaranjada/avermelhada característica. O ponto de maturação deve ser ideal para o consumo (casca firme, de coloração verde-amarelada a amarelada), sem estar excessivamente maduro ou mole. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, totalmente verdes e duros, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras de sol ou danos mecânicos e de esmagamento decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camada única ou com proteção adequada para evitar o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	422	R$ 10,98	R$ 4.633,56
463795	25	**MANDIOCA / AIPIM / MACAXEIRA FRESCA E SELECIONADA**: Mandioca de mesa / Aipim (*Manihot esculenta*) *in natura* (raízes tuberosas), de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar raízes firmes, bem desenvolvidas, de tamanho e diâmetro uniformes, com casca intacta, sem trincas, rachaduras ou sulcos profundos. A entrecasca e a polpa devem apresentar coloração característica (branca ou	KG	424	R$ 7,99	R$ 3.387,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		amarelada, conforme a variedade), sem manchas escuras, estrias ou sinais de escurecimento vascular. Deve ser entregue limpa, com extremidades aparadas, sem excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas raízes murchas, moles, ressecadas, fibrosas/amadeiradas, brotadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, escurecimento interno (veias pretas/azuis) ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos de rede/malha transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464407	26	**MANGA PALMER FRESCA E SELECIONADA**: Manga da variedade Palmer *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com polpa consistente, suculenta e com pouca ou nenhuma fibra. A casca deve apresentar coloração característica (tons de roxo/vermelho quando de vaso, passando ao amarelo-alaranjado no ponto de maturação ideal), estando limpa e íntegra. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles, passadas, verdes/duras demais, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas (como antracnose), sangramento de resina na casca ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas que evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	432	R$ 8,99	R$ 3.883,68
464415		**MARACUJÁ-AZEDO / AMARELO FRESCO E SELECIONADO**: Maracujá-azedo / Maracujá-amarelo) *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes,	KG	532	R$ 18,58	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
	27	carnosos, pesados (com bom rendimento de polpa e suco), de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração amarela característica, turgida e íntegra. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos excessivamente murchos, secos/leves (sem polpa), moles, perfurados por insetos (como lagartas/percevejos), mofados, com manchas escuras profundas, sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				R$ 9.884,56
464418	28	**MELANCIA *IN NATURA* (POLPA VERMELHA)**, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, com casca íntegra, lisa, de coloração verde característica (estriada ou uniforme), sem trincas, rachaduras ou deformações acentuadas. A polpa deve ser consistente, de cor vermelha intensa e uniforme, com teor de açúcar e sabor característicos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** frutas murchas, moles, passadas, "ocas", com polpa esbranquiçada/amarelada ou esfarelando, mofadas, com sinais de podridão, queimaduras de sol, manchas escuras profundas ou danos mecânicos e de impacto decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado e transportado em condições adequadas (caixas plásticas, bins ou a granel organizadas sobre estrado), garantindo a proteção contra impactos, o esmagamento e a conservação da integridade física dos frutos, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	1800	R$ 6,33	R$ 11.394,00
464422		**MELÃO AMARELO FRESCO E SELECIONADO**: Melão da variedade **Amarelo** (tipo *Valenciano* ou similar) *in natura*, de primeira	KG	654	R$ 10,98	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
	29	qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração amarela intensa característica, turgida, reticulada ou levemente rugosa e íntegra, sem trincas, rachaduras ou deformações. A polpa deve ser firme, consistente, de coloração variando entre branco e creme, com aroma e teor de açúcar característicos. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, passados, verdes/duros demais, "ocas" ou acentuadamente moles ao redor do pedúnculo, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras de sol ou danos mecânicos e de impacto decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas que evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				R$ 7.180,92
464436	30	**TANGERINA PONCÃ / MEXERICA FRESCA E SELECIONADA**: Tangerina da variedade Poncã *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, fáceis de descascar, com gomos bem formados e ponto de maturação ideal (casca de coloração alaranjada ou amarelada uniforme). A casca deve estar limpa, íntegra, sem trincas, rachaduras ou sulcos. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, secas (sem suco ou "ocas"), verdes/amargas demais, passadas, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade	KG	424	R$ 12,40	R$ 5.257,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464328	31	**MORANGO FRESCO E SELECIONADO EM BANDEJA**: Morango *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente, com frutos inteiros, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com coloração vermelho-brilhante e uniforme. Devem apresentar cálice (sépala/folha) verde, fresco e aderido ao fruto. Deve ser entregue limpo, isento de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, machucados, amassados, "escorrendo" suco, verdes/esbranquiçados, com manchas escuras, sinais de podridão, presença de fungos (bolor/mofo branco ou cinzento) ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados.O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de plástico (PET/PS) ou isopor, atóxica, revestida por filme plástico PVC transparente, perfurado ou esticado, devidamente vedado, contendo peso líquido mínimo indicado (ex: 250g a 300g por bandeja), garantindo a visibilidade, a proteção contra esmagamento e a conservação do produto, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	Unidade	1024	R$ 13,99	R$ 14.325,76
446618	32	**OVO DE GALINHA BRANCO, CLASSE A, TAMANHO GRANDE (PENTE COM 30 UNIDADES)**: Ovo de galinha *in natura*, fresco, de cor branca, tipo comercial Classe A, classificação de tamanho Grande (peso mínimo de 55g por unidade). Deve apresentar casca limpa, íntegra, lisa, sem trincas, rachaduras ou deformações. A câmara de ar deve ser pequena, a gema firme, centralizada e bem conformada, e a clara (albufe) consistente, transparente e viscosa. Deve ser entregue limpo, isento de resíduos orgânicos (como fezes, sangue ou penas), sujidades, mofo, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos ovos trincados, quebrados, sujos, chocos, podres, estragados, com manchas internas de sangue, com presença de fungos, com casca fina/frágil demais ou fora da classificação de peso estipulada. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em pente/bandeja de papelão prensado reciclado ou plástico alveolar, contendo exatamente 30 unidades, atóxico, novo e limpo, que garanta a proteção física	Pente	1062	R$ 20,77	R$ 22.057,74

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		contra impactos e o empilhamento seguro. As embalagens devem conter rotulagem clara informando data de embalamento, prazo de validade e selo de inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com as normas do MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) e da ANVISA vigentes.				
463796	33	**PEPINO FRESCO E SELECIONADO (TIPO JAPONÊS / COMUM / AODAKE / ACIREMA)**: Pepino *in natura* (variedade Japonês, Comum/Aodake ou Acirema/Caipira), de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, crocantes, de tamanho, formato e espessura uniformes, turgidos, com casca inteira, íntegra, brilhante, de coloração verde característica da variedade (verde-escura uniforme no Japonês; verde com estrias esbranquiçadas no Comum/Caipira), sem trincas ou sulcos. Deve ser entregue limpo, com extremidades bem conservadas, isento de excesso de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, amarelecidos/passados, "vazios" por dentro, mofados, com sinais de podridão, queimaduras de sol, rachaduras, perfurações de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	100	R$ 9,73	R$ 973,00
464425	34	**PÊRA WILLIAMS FRESCA E SELECIONADA**: Pêra da variedade Williams (ou *Williams Bon Chrétien*) *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com polpa macia, fundente e de sabor doce e aromático. A casca deve estar limpa, íntegra, com coloração variando de verde-claro a amarelo-palha (com pequenas pintas/pontuações escuras características da variedade), sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo inteiro e bem fixado, e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou	KG	612	R$ 19,98	R$ 12.227,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles demais, caídas/passadas, com o miolo escurecido, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, machucados por impacto/esmagamento ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, organizadas em camadas com alveolados ou divisórias que evitem o atrito e o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463809	35	**PIMENTÃO VERDE FRESCO E SELECIONADO**: Pimentão da variedade **Verde** *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com paredes espessas, turgidos, de formato e tamanho uniformes, com casca brilhante e de coloração verde-intensa uniforme (sem manchas avermelhadas ou amareladas). Deve ser entregue limpo, com pedúnculo verde e bem conservado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, mofados, com sinais de podridão, queimaduras de sol, rachaduras, perfurações de insetos, com pontos de amolecimento ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	111	R$ 17,99	R$ 1.996,89
463792	36	**QUIABO FRESCO E SELECIONADO**: Quiabo *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, tenros, quebradiços ao toque da ponta (sem fiapos ou fibras excessivas), de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração verde-intensa uniforme, superfície velutada e sem manchas. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades,	KG	300	R$ 30,44	R$ 9.132,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, duros, fibrosos/amadeirados, passados, amarelecidos, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras, picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação, o arejamento e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463839	**37**	**REPOLHO BRANCO / VERDE FRESCO E SELECIONADO**: Repolho Branco / Verde *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar cabeças bem desenvolvidas, compactas, firmes, pesadas, de formato e tamanho uniformes, com folhas externas inteiras, turgidas, carnosas e de coloração verde-claro a esbranquiçada característica, sem queimaduras ou necrosamento nas bordas. Deve ser entregue limpo, com o talo rente e bem aparado, isento de excesso de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas cabeças murchas, leves/fofas (com cavidades de ar excessivas), rachadas, brotadas, mofadas, com sinais de podridão, escurecimento interno, folhas perfuradas por insetos/lagartas ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas de forma a evitar o esmagamento das cabeças, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	300	R$ 8,29	R$ 2.487,00
463806		**TOMATE SALADA FRESCO E SELECIONADO (EXTRA A / TIPO 1)**: Tomate de mesa, variedade Salada, classificação de qualidade Extra A / Tipo 1 *in natura*, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, turgidos, de tamanho e formato uniformes, com polpa consistente e casca íntegra, lisa, sem trincas,	KG	520	R$ 7,90	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
	38	rachaduras ou deformações. O ponto de maturação deve ser ideal para o consumo imediato ou processamento curto (de vez a maduro, com coloração variando de alaranjado a vermelho-vivo uniforme). Deve ser entregue limpo, com pedúnculo e cúpula mantidos ou aparados de forma limpa, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, esmagados, "escorrendo" suco, completamente verdes e duros, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras de sol, perfurações de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas com proteção adequada para evitar o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				R$ 4.108,00
464438	39	**UVA SEM SEMENTE COMUM (VARIADAS) FRESCA E SELECIONADA**: Uva de mesa apirena (*sem semente*), variedades comerciais comuns e variadas (como *BRS Vitória, BRS Isis, Thompson, Crimson, Sugraone*, entre outras), *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar cachos bem formados, de tamanho e peso uniformes, com bagas firmes, carnosas, suculentas e bem presas ao engaço. A coloração deve ser homogênea e característica do cultivar fornecido (rubi, preta ou verde). Deve ser entregue limpa, com engaço fresco, verde e flexível, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos cachos extremamente ralos, bagas murchas, moles, soltas do engaço (*debulhadas*), trincadas, esmagadas, "escorrendo" suco, mofadas, com sinais de podridão, sabor vinagreado/fermentado ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg) ou acondicionado em bandejas plásticas transparentes (PET/PS) atóxicas e perfuradas (ex: 500g cada), devidamente acondicionadas em caixas plásticas higienizadas ou caixas de papelão reforçadas, garantindo o arejamento, a proteção contra esmagamento e a conservação da integridade física e sanitária do produto	Bandeja	1032	R$ 13,75	R$ 14.190,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
				VALOR TOTAL DO LOTE 04:	***R$457.982,69***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 5 — MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES						
310507	01	**ÁGUA SANITÁRIA COMUM TRANSPARENTE 2 LITROS**: Solução aquosa desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio, incolor, de uso geral e doméstico, formulada para desinfecção de superfícies, vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos e alvejamento de tecidos. Deve apresentar teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p no momento da fabricação e até o final do prazo de validade, com ação bactericida comprovada contra microrganismos de controle sanitário. Produto sem adição de essências ou corantes, límpido e isento de sedimentos, partículas suspensas ou impurezas. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA/Ministério da Saúde (Saneante Domissanitário - Categoria 1 ou 2) e atender rigorosamente às normas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em garrafa/frasco plástico de 2 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) opaco e resistente contra vazamentos, estufamento ou corrosão provocada pelo produto. A garrafa deve possuir tampa rosqueável de segurança com lacre inviolável e rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, teor de cloro ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA e instruções/precauções de uso.	Unidade	6376	R$ 7,84	R$ 49.987,84
380018		**ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO 70% V/V COM EMOLIENTE 500 ML**: Álcool etílico antisséptico em forma de gel, formulado com graduação alcoólica de 70% v/v (equivalente a 68,2° INPM a 20°C), destinado à higienização, antissepsia das mãos e desinfecção de superfícies. O produto deve conter agente espessante que confira viscosidade uniforme, secagem	Frasco	3858	R$ 14,81	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
	02	rápida sem deixar resíduo pegajoso e componente emoliente/hidratante (como glicerina, aloe vera ou similar) para proteção da pele e prevenção do ressecamento cutâneo por uso frequente. Deve apresentar transparência, ser incolor e isento de impurezas, sedimentos ou fragrâncias que causem irritação. Apresenta eficácia bactericida e fungicida comprovada por laudos microbiológicos conforme exigências legais. O produto deve possuir registro ou notificação válida na ANVISA/Ministério da Saúde como produto saneante e/ou cosmético antisséptico, atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT e farmacopeia brasileira). O fornecimento deverá ser efetuado em frasco de 500 ml, confeccionado em plástico transparente e resistente (PET ou PEAD), dotado de tampa dosadora (do tipo *pump*, *flip-top* ou válvula de segurança) que evite vazamentos e desperdícios. O frasco deve conter rotulagem completa com dados do fabricante, marca, composição, graduação alcoólica, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de uso.				R$ 57.136,98
429961	03	**ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO HIDRATADO 46° INPM 1 LITRO**: Álcool etílico hidratado em forma líquida, incolor, transparente e isento de impurezas ou sedimentos, destinado à limpeza geral, higienização de superfícies fixas, móveis e ambientes domésticos ou institucionais. Formulado com graduação alcoólica nominal de 46° INPM (46% em massa / equivalente a aproximadamente 54° GL a 20°C). O produto deve possuir baixa inflamabilidade em comparação com concentrações mais elevadas, garantindo maior segurança durante o manuseio e armazenamento, mantendo eficiente ação desengordurante e limpadora. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário de Uso Geral, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e resoluções aplicáveis. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 1 litro, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra impactos e vazamentos, dotado de tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, graduação alcoólica (°INPM), número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções/precauções de uso.	Unidade	2810	R$ 8,66	R$ 24.334,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
349194	04	**AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO BIODEGRADÁVEL 2 LITROS (FRAGRÂNCIAS VARIADAS)**: Amaciante de roupas em forma de líquido viscoso e homogêneo, destinado ao tratamento, maciez e perfumação de tecidos e vestuários no processo de lavagem manual ou automatizada. Formulado com tensoativos catiônicos e ingredientes biodegradáveis, proporcionando ação antiestática, facilidade no passar de roupas, alinhamento das fibras e preservação das cores das peças. Deve apresentar perfume agradável em fragrâncias/cheiros variados (tais como floral, suave, brisa, lavanda, entre outros), de suave e duradoura fixação, boa solubilidade em água e ser isento de grumos, separação de fases, sedimentos ou substâncias agressivas que causem danos aos tecidos ou irritabilidade à pele. O produto deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às exigências técnicas e critérios de biodegradabilidade fixados pela legislação sanitária e ambiental vigente (ABNT / ANVISA). O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 2 litros, em material resistente (PEAD) contra vazamentos e deformações, com tampa dosadora/rosqueável provida de lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções de uso.	Unidade	100	R$ 11,55	R$ 1.155,00
411673	05	**CERA LÍQUIDA PARA POLIMENTO DE PISO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR 750 ML**: Cera líquida auto-brilho para conservação, polimento e proteção de pisos diversos (como tacos, tacos de madeira, cerâmicas, paviflex, ardósia, granilite, linóleo e cimentados), formulada à base de emulsão de cera de carnaúba natural de alta qualidade e polímeros sintéticos. Deve apresentar aspecto líquido, homogêneo, incolor e fluidez adequada para fácil espalhamento e rápida secagem, sem necessidade de enceradeira para proporcionar brilho imediato. O produto deve formar uma película transparente, antiderrapante, resistente ao tráfego de pessoas e à umidade, que previna o desgaste precoce do piso, proteja contra riscos e facilite a limpeza diária. Deve ser isento de sedimentos, grumos, resíduos abrasivos ou solventes agressivos que danifiquem a superfície. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na	Unidade	3837	R$ 17,50	R$ 67.147,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário de uso geral, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de 750 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos e deformações, provido de tampa dosadora ou rosqueável com lacre de segurança. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, tipo de piso indicado, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções completas de aplicação e segurança.				
229970	06	**CLORO ALVEJANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS 1 LITRO**: Cloro alvejante em forma de solução líquida concentrada, à base de hipoclorito de sódio, destinado ao alvejamento, remoção de manchas impregnadas e desinfecção de tecidos e roupas resistentes. Deve apresentar teor de cloro ativo concentrado e estabilizado, garantindo elevada ação bactericida, germicida e virucida, além de alto poder alvejante para peças brancas. O produto deve ser homogêneo, isento de sedimentos, partículas em suspensão ou impurezas que possam danificar as fibras têxteis ou causar manchas indesejadas. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 1 litro, opaco e reforçado (confeccionado em polietileno de alta densidade - PEAD), resistente a impactos, corrosão e estufamento por gases. A embalagem deve possuir tampa rosqueável com vedação estanque e lacre de inviolabilidade, acompanhada de rotulagem clara contendo dados do fabricante, marca, composição, teor de cloro ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA e instruções/precauções de uso e manuseio.	Litro	4758	R$ 7,69	R$ 36.589,02
479542	07	**DESINFETANTE DE USO GERAL À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75% P/P - FRASCO DE NO MÍNIMO 2 LITROS**: Desinfetante para superfícies fixas e ambientes de uso geral, formulado em solução aquosa à base do princípio ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário de Amônio) na concentração nominal de no mínimo 0,75% (p/p) de ativo. Destinado à limpeza,	Litro	14172	R$ 12,27	R$ 173.890,44

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		desinfecção e desodorização de pisos, paredes, azulejos, bancadas, sanitários e superfícies laváveis em geral. Deve possuir comprovada eficácia bactericida, germicida e fungicida contra microrganismos de controle sanitário (como *Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*), mantendo ação prolongada. O produto deve ser homogêneo, isento de sedimentos, grumos ou impurezas em suspensão, podendo apresentar fragrância suave e agradável sem comprometer a eficiência de desinfecção. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário (Categoria Grau 2 ou equivalente), atendendo rigorosamente às normas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de no mínimo 2 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou similar resistente, opaco e à prova de vazamentos, dotado de tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição e teor do princípio ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções de diluição, aplicação e precauções de manuseio.				
465064	08	**DESODORIZADOR SANITÁRIO SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA - FRAGÂNCIAS VARIADAS) - CAIXA COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES:** Desodorizador e higienizador sanitário em formato sólido (pastilha ou fita adesiva de gel/massa sólida), destinado à aplicação direta no vaso sanitário para higienização, perfumação e prevenção do acúmulo de sujidades a cada descarga. Deve ser formulado com agentes limpadores, tensoativos e fragrância concentrada de suave e prolongada fixação. O produto deve possuir propriedade autoadesiva que permita sua fixação direta na parede interna do vaso sanitário seco, sem a necessidade de suportes ou cestas plásticas de pendurar, dissolvendo-se gradualmente ao longo do uso sem deixar resíduos acumulados ou entupir o sistema hidráulico. O item deve ser homogêneo, atóxico em sua utilização recomendada e seguro para superfícies de louça sanitária. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/caixa contendo no mínimo 3 unidades, devidamente lacrada e individualmente protegida por filme plástico ou papel aplicador/protetor	Caixa	12224	R$ 10,59	R$ 129.452,16

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		para evitar a perda de umidade e aroma antes do uso, contendo rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções completas de aplicação. Fragâncias variadas.				
626321	09	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO/DE USO GERAL À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS/ESSÊNCIAS VARIADAS)** Detergente líquido viscoso de uso geral e lavagem de louças/utensílios, formulado à base de tensoativos aniônicos (como alquilbenzeno sulfonato de sódio), biodegradável, destinado à remoção eficiente de gorduras, óleos, sujidades orgânicas e limpeza pesada ou leve em superfícies laváveis. Deve apresentar consistência viscosa homogênea, neutra ou suave para a pele, com alto poder de espumação e fácil enxágue, sem deixar resíduos ou manchas. O produto deve ser disponibilizado em essências/fragrâncias variadas (tais como neutro, limão, maçã, coco, alho/bactéria control, maracujá, entre outras fragrâncias comerciais), mantendo o padrão de eficiência e viscosidade em todas as variantes. Isento de sedimentos, grumos ou substâncias abrasivas e corrosivas. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente aos critérios de biodegradabilidade e às normas técnicas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, confeccionado em material resistente (PET ou PEAD) contra vazamentos e deformações, com tampa bico dosador tipo *pull-push* ou *flip-top* que permita a aplicação controlada do produto. O frasco deve conter rotulagem completa com dados do fabricante, marca, fragrância, composição, teor de tensoativo aniônico, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	19896	R$ 3,31	R$ 65.855,76
446274	10	**ESCOVA PARA ROUPAS COM CORPO PLÁSTICO E CERDAS EM PET**: Escova manual para limpeza e lavagem de roupas e tecidos em geral, com corpo/base anatômico e cerdas sintéticas duráveis. O corpo/base deve ser confeccionado em material plástico de alta resistência (Polipropileno - PP ou Polietileno de Alta Densidade - PEAD), com design ergonômico que garanta empunhadura firme e confortável durante o uso	Unidade	252	R$ 6,77	R$ 1.706,04

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		prolongado, prevenindo o escorregamento das mãos. A estrutura deve apresentar acabamento liso, isento de rebarbas, trincas ou cantos pontiagudos. As cerdas devem ser confeccionadas em monofilamento sintético de tereftalato de polietileno (PET) reciclado ou virgem, com flexibilidade e rigidez adequadas para remoção de sujeiras sem danificar as fibras dos tecidos. As cerdas devem ser dispostas em tufos e firmemente afixadas à base plástica, de modo a não se soltarem ou deformarem com facilidade na presença de água e produtos químicos de limpeza. O produto deve apresentar dimensões no padrão usual de mercado, com base medindo no mínimo 12 cm de comprimento por 5 cm de largura, e cerdas com altura mínima de 2,5 cm. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem contendo a devida identificação do fabricante, marca, composição e informações do produto.				
481020	11	**ESPONJA DUPLA FACE PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**: Esponja sintética de limpeza pesada e delicada, com formato retangular, composta por duas camadas unidas de forma permanente (dupla face). A primeira camada deve ser constituída por espuma de poliuretano macia e flexível, na cor amarela ou similar, destinada à limpeza leve e delicada de superfícies sem riscar. A segunda camada deve ser constituída por fibra sintética não tecida, impregnada com minerais abrasivos de alta performance, destinada ao desgaste e remoção de sujeiras incrustadas e gorduras difíceis em louças, panelas e utensílios em geral. As duas camadas devem ser perfeitamente coladas entre si por processo térmico ou adesivo de alta resistência, de modo a não descolar ou esfarelar durante o manuseio continuado na presença de água, detergentes e produtos de limpeza. O produto deve apresentar dimensões no padrão usual de mercado, medindo no mínimo 10 cm de comprimento por 7 cm de largura e 2 cm de espessura. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem contendo a devida identificação do fabricante, marca, composição, quantidade, lote e prazo de validade.	Unidade	6826	R$ 3,53	R$ 24.095,78
481018		**ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA GERAL - PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES**: Esponja de lã de aço de fino calibre para limpeza pesada, polimento e remoção de incrustações, gorduras queimadas e sujidades difíceis em panelas, louças, utensílios de cozinha e	Pacote	3464	R$ 2,80	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
	12	superfícies resistentes em geral. Formulada com fios de aço carbono macios, entrelaçados de forma homogênea e uniforme, proporcionando excelente poder abrasivo sem esfarelar ou quebrar precocemente durante o manuseio. O produto deve apresentar boa flexibilidade, facilidade de amassamento para moldar-se às superfícies e alto rendimento quando utilizado com detergentes ou sabões. Deve ser isento de óleos residuais, resíduos graxos ou contaminações industriais que comprometam a higiene na utilização. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes de qualidade e segurança. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote contendo no mínimo 8 unidades de tamanho e peso padrão usual de mercado, devidamente selado e protegido contra umidade e oxidação antes do uso. O pacote deve conter rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, composição, quantidade de unidades, lote e instruções de uso.				R$ 9.699,20
484679	13	**INSETICIDA LÍQUIDO AEROSOL DE USO DOMÉSTICO PARA insetos VOADORES E rastejantes - NO MÍNIMO 300 ML (PREFERENCIALMENTE SEM CHEIRO)** Inseticida em aerossol para uso doméstico e institucional, formulado em solução líquida à base de água ou solventes adequados, pronto para uso, destinado ao combate e controle eficaz de insetos rastejantes (como baratas e formigas) e voadores (como pernilongos, mosquitos e moscas). A formulação deve conter ativos piretróides/inseticidas de comprovada eficiência bactericida e ação rápida (*knockdown*), mantendo efeito residual protetor sem causar irritações severas na aplicação recomendada. O produto deve ser de baixa odorização (preferencialmente sem cheiro/inodoro) para maior conforto do usuário em ambientes fechados. Deve ser homogêneo, livre de sedimentos e resíduos que causem o entupimento da válvula de pulverização. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de saneantes domissanitários, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem metálica sob pressão (aerossol) com capacidade de no mínimo 300 ml (ou 360 cm^3), dotada de tampa e válvula atua-pressionante de fácil acionamento com jato direcionado. O frasco deve conter rótulo impresso de forma indelével com nome do produto, composição ativa, lote, data de	Unidade	415	R$ 18,98	R$ 7.876,70

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA, avisos de segurança, primeiros socorros e orientações de manuseio.				
368775	14	**LIMPA PEDRA DE BASE ÁCIDA LÍQUIDO - FRASCO/GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS)**: Detergente desincrustante ácido para limpeza profunda e restauração de pedras rústicas, porosa se pisos em geral (como pedra mineira, miracema, são tomé, pedra portuguesa, tijolos e cimentados), indicado para aplicação em áreas internas e externas. Formulado com tensoativos biodegradáveis e ácidos específicos de alta eficiência, destinado à remoção rápida de sujidades impregnadas, crostas de sujeira, barro, bolor, incrustações calcárias e respingos de cimento. Deve apresentar-se na forma líquida, homogênea e incolor (ou levemente translúcida), isento de sedimentos ou impurezas. O produto deve ser concentrado e diluível em água sem perder a eficiência de limpeza, sendo biodegradável conforme exigências legais. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/galão plástico de no mínimo 5 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) resistente a produtos ácidos e vazamentos, dotado de alça para transporte e tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O galão deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, teor de ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA, instruções de diluição, aplicação em ambientes internos e externos, e alertas de segurança.	Unidade	566	R$ 67,40	R$ 38.148,40
470966	15	**LIMPA-VIDROS LÍQUIDO COM SOLVENTES E EMULSIFICANTES - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS VARIADAS):** Limpador de vidros e superfícies espelhadas em geral, formulado em solução líquida à base de solventes, agentes emulsificantes, corante e fragrância, pronto para uso, destinado à remoção rápida de marcas de dedos, poeira, fuligem, gordura e sujidades leves em vidros, espelhos, para-brisas, acrílicos e superfícies vitrificadas. Deve possuir fórmula de secagem rápida e alto poder desengordurante, garantindo brilho, transparência e acabamento impecável sem deixar manchas, embaciamento ou resíduos opacos após a aplicação. O produto	Unidade	1249	R$ 6,23	R$ 7.781,27

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		deve apresentar aspecto líquido homogêneo, levemente colorido por adição de corante específico, podendo ser disponibilizado em fragrâncias variadas (como suave, marinho, cítrico, neutro, entre outras opções comerciais). Isento de sedimentos, grumos ou substâncias abrasivas que possam riscar as superfícies. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos e deformações, podendo vir acompanhado de tampa rosqueável dosadora ou gatilho pulverizador (spray). O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, peso/volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso e segurança.				
289840	16	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS VARIADAS)**: Limpador instantâneo multiuso líquido, de uso geral, destinado à limpeza rápida e remoção de resíduos, gorduras, poeira e sujidades em superfícies laváveis como plásticos, fórmicas, vidros, azulejos, superfícies esmaltadas e inox. Formulado com tensoativos e agentes de limpeza de alta eficiência, devendo ser pronto para uso (sem necessidade de diluição) e apresentar secagem rápida, sem deixar resíduos, película gordurosa ou manchas após a aplicação. O produto deve apresentar aspecto líquido homogêneo, incolor ou translúcido, e ser disponibilizado em fragrâncias variadas (tais como tradicional, floral, cítrico, lavanda, entre outras opções comerciais). Isento de sedimentos ou substâncias abrasivas que danifiquem as superfícies. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos, dotado de tampa rosqueável com bico dosador ou gatilho pulverizador (*spray*). O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, número de	Unidade	12435	R$ 5,89	R$ 73.242,15

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.				
226950	17	**LUSTRA-MÓVEIS À BASE DE CERAS NATURAIS - FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML**: Lustra-móveis em emulsão líquida ou cremosa, formulado à base de **ceras naturais** e agentes protetores, destinado à limpeza, conservação, proteção, polimento e renovação do brilho de móveis de madeira, superfícies esmaltadas, laqueadas, fórmicas e superfícies lisas em geral. O produto deve formar uma película protetora duradoura e resistente, com ação antipoeira e repelente de umidade, evitando o ressecamento do material e garantindo brilho intenso sem deixar resíduos gordurosos, pegajosos ou opacos. Deve apresentar aspecto homogêneo, de fácil espalhamento e secagem rápida. O produto deve ser disponibilizado **preferencialmente na fragrância lavanda** (ou outras fragrâncias suaves e agradáveis de mercado). O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 200 ml, confeccionado em material resistente contra vazamentos, dotado de tampa dosadora de fácil manuseio. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	1116	R$ 9,40	R$ 10.490,40
478331	18	**QUEROSENE ILUMINANTE E PARA LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO:** Querosene de 1ª qualidade, produto hidrocarboneto derivado do petróleo, altamente purificado, límpido, isento de matérias em suspensão e impurezas mecânicas, destinado à limpeza geral, remoção de gorduras, óleos, graxas, ceras e como solvente/combustível para fins domésticos e industriais leves. Deve apresentar odor característico amenizado ou mascarado, alta taxa de evaporação controlada e excelente poder desengordurante e solvente, sem deixar resíduos pegajosos após a aplicação. O produto deve ser homogêneo, quimicamente estável, com aspecto cristalino e transparente (ou levemente amarelado, próprio da especificação técnica), isento de água livre ou sedimentos. O item deve atender rigorosamente às especificações técnicas e	Unidade	31	R$ 25,38	R$ 786,78

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e da ABNT, além de possuir notificação/registro ou conformidade junto aos órgãos reguladores competentes para saneantes e solventes de uso doméstico. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual (frasco plástico resistente de PEAD ou PET adequado para solventes) com capacidade líquida mínima de 01 litro (1.000 ml), com lacre de segurança inviolável e tampa rosqueável antivazamento. A embalagem deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição química, volume líquido mínimo, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, além das devidas instruções de uso, frases de advertência de risco (produto inflamável), cuidados de manuseio e procedimentos de primeiros socorros.				
298406	**19**	**SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES**: Sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade, neutro, destinado à lavagem manual de roupas, tecidos, louças e utensílios domésticos em geral. Formulado à base de óleos/gorduras vegetais e/ou animais saponificados, enriquecido com glicerina, apresentando alto poder de formação de espuma, excelente detergência, ação desengordurante e rápida solubilidade em água. O produto deve ser suave, atóxico e hipoalergênico, garantindo rendimento elevado e conservação das superfícies e tecidos lavados sem agredir a pele das mãos. As barras devem apresentar-se sólidas, homogêneas, firmes, translúcidas ou levemente amareladas/características de sabão neutro, isentas de rachaduras, bolhas de ar, deformações, resíduos estranhos, odores desagradáveis ou excesso de umidade que comprometa sua consistência. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/pacote plástico contendo no mínimo 5 unidades de 200 g cada (totalizando no mínimo 1 kg por pacote), hermeticamente fechado para preservação das características do produto. O pacote deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso líquido individual e total, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	524	R$ 14,47	R$ 7.582,28

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
436764	20	**SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO ANIÔNICO E BRANQUEADOR ÓPTICO - CAIXA OU SACO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS**: Detergente em pó de alta performance para lavagem e higienização manual e mecânica de roupas e tecidos em geral. Formulado à base de tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, enzimas ativos e branqueador óptico, destinado à remoção eficiente de manchas, gorduras e sujidades impregnadas, devolvendo o brilho e a vivacidade das cores das peças sem danificar as fibras do tecido. O produto deve apresentar solubilidade rápida e total em água, tanto fria quanto quente, sem deixar resíduos ou grumos acumulados nas roupas e no compartimento das máquinas de lavar. Deve ser homogêneo, em pó seco, de livre escoamento, isento de umidade excessiva, empedramento, sujidades visíveis e odores desagradáveis. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas e de biodegradabilidade vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem comercial do tipo caixa de papelão ou saco plástico resistente de no mínimo 80**0** gramas, impermeável ao manuseio, umidade e transporte, com fechamento adequado contra vazamento do conteúdo. A embalagem deve conter rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções completas de dosagem e lavagem.	Unidade	3360	R$ 11,00	R$ 36.960,00
397370	21	**SAPONÁCEO CREMOSO PARA LIMPEZA À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E ALCALINIZANTES - FRASCO DE NO MÍNIMO 300 ML**: Saponáceo cremoso de uso geral, formulado com tensoativos aniônicos, agentes alcalinizantes, sequestrantes e micropartículas abrasivas de baixa dureza (mineral macio), destinado à limpeza profunda, remoção de gorduras impregnadas, queimados, incrustações e sujeiras difíceis em superfícies laváveis, tais como aço inoxidável, esmaltados, louças, cerâmicas, azulejos e pias. Deve apresentar consistência cremosa, homogênea e fluida na medida certa, que garanta fácil espalhamento e ação abrasiva controlada sem riscar ou danificar as superfícies aplicadas. O produto deve ser de fácil enxágue, sem deixar resíduos opacos ou manchas após a secagem. O item deve ser devidamente	Unidade	136	R$ 8,58	R$ 1.166,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 300 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos e deformações, dotado de tampa dosadora com bico direcionador tipo *flip-top* ou similar, com vedação eficiente. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso/volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de uso e segurança.				
216086	22	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA GALVANIZADA (20 LITROS):** Balde reforçado para limpeza pesada e transporte de resíduos líquidos e sólidos, confeccionado em plástico injetado de alta resistência e impacto (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com capacidade volumétrica de no mínimo 20 litros. Apresenta estrutura robusta com borda superior reforçada, pega no fundo para facilitar o esvaziamento e graduação de volume impressa ou em relevo na parede interna ou externa. Equipado com alça anatômica em arame de aço galvanizado de alta durabilidade, resistente à corrosão e oxidação, com fixação firme nos ilhoses do balde para suportar a carga máxima sem deformação ou desencaixe. O produto deverá ser fornecido preferencialmente na cor preta. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	440	R$ 29,37	R$ 12.922,80
300142	23	**FLANELA PARA LIMPEZA - NO MÍNIMO 60 CM X 40 CM (CORES VARIADAS)**: Flanela de pano para limpeza, remoção de poeira, secagem e polimento de superfícies delicadas, móveis, vidros e veículos. Confeccionada em tecido 100% algodão de alta gramatura e toque macio, com excelente capacidade de absorção de líquidos e retenção de partículas de sujeira, sem soltar fiapos ou provocar riscos nas superfícies aplicadas. Deve apresentar textura aveludada em ambas as faces e acabamento reforçado nas bordas por costura tipo overloque, garantindo que o tecido não desfie durante o uso e após lavagens sucessivas. A peça deve possuir cantos arredondados para evitar o desgaste prematuro das extremidades. O produto deve apresentar dimensões de no mínimo 60 cm de comprimento	Unidade	3446	R$ 5,32	R$ 18.332,72

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		por 40 cm de largura. O fornecimento deverá ser efetuado na cor laranja ou em cores variadas (como amarela, branca, entre outras cores comerciais), com tingimento firme e resistente a desbotamento. A embalagem deverá conter a devida identificação do fabricante, marca, composição do tecido, dimensões, quantidade e lote.				
279329	24	**FÓSFORO DE SEGURANÇA** – Palitos de fósforo de segurança confeccionados com corpo de madeira, tipo curto, de boa qualidade e resistentes à quebra, com cabeça de ignição uniforme e segura, garantindo fácil acendimento, chama estável e sem falhas, destinados ao uso geral e doméstico. Acondicionados em caixas individuais resistentes, com superfície adequada para atrito e acendimento, isentos de umidade e defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Embalagem secundária em pacote contendo, no mínimo, 10 (dez) caixas, devidamente lacrado e identificado conforme a legislação vigente. Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 10 caixas.	Pacote	300	R$ 6,47	R$ 1.941,00
602989	25	**ISQUEIRO PORTÁTIL GRANDE:** Isqueiro portátil descartável a gás liquefeito de petróleo (GLP), corpo confeccionado em resina plástica de alta resistência e segurança, com altura total de no mínimo 8 cm. Deve possuir acionamento por faísca (roda dentada metálica e pedra de faísca) ou sistema piezoelétrico, com mecanismo de controle de chama, válvula de segurança contra vazamentos e protetor metálico contra vento no cabeçote. O produto deve possuir selo de conformidade do INMETRO ou certidão equivalente de atendimento às normas técnicas de segurança vigentes (ISO 9994 ou ABNT). O item deverá ser fornecido em cores variadas, devidamente embalado em caixas ou blisters que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote e avisos de segurança obrigatórios.	Unidade	308	R$ 8,58	R$ 2.642,64
468578	26	**LÂMPADA LED BIVOLT DE 40W – BASE E-27 – LUZ BRANCA FRIA (6.500K):** Lâmpada de iluminação em tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz) de alta eficiência energética, potência nominal de 40W, tensão de funcionamento bivolt automática (100V a 240V) e frequência de 50/60 Hz. Destinada ao uso em ambientes internos e externos cobertos. O produto deverá possuir base/soquete padrão E-27 em metal antiferrugem,	Unidade	2019	R$ 22,36	R$ 45.144,84

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		corpo em alumínio com revestimento termoplástico (ou material dissipador de calor de alta performance) e difusor em policarbonato leitoso/opalino resistente a impactos, garantindo distribuição uniforme da luz sem ofuscamento. Características Técnicas: Temperatura de cor correlacionada (TCC) de 6.500 K (luz branca fria), alto fator de potência (mínimo de 0,92), fluxo luminoso compatível com a potência (eficiência mínima de 90 lm/W), Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 80 e vida útil nominal de no mínimo 25.000 horas. Normas e Certificação: O item deverá ser obrigatoriamente certificado pelo INMETRO e atender rigorosamente às normas técnicas ABNT vigentes (tais como NBR IEC 62560 e NBR 16026). Embalagem e Identificação: O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual de papelão ou plástico reforçado que garanta proteção total contra impactos. A embalagem deverá conter rótulo com a identificação do fabricante, marca, potência, tensão, fluxo luminoso, temperatura de cor, selo do INMETRO, lote, data de fabricação e prazo de garantia.				
621605	27	**PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO:** Pá coletora de lixo (pá de lixo), composta por coletor/base confeccionado em plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com largura de no mínimo 20 cm, estrutura leve e durável, apresentando borda frontal com perfil chanfrado ou lâmina de borracha flexível para facilitar o recolhimento de resíduos e poeira fina. O coletor deve possuir ângulo de 90º em relação ao cabo, permitindo o uso na posição vertical sem a necessidade de o operador se curvar. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, devidamente lixado e isento de farpas, trincas ou imperfeições, com comprimento de no mínimo 80 cm e fixação firme e estável junto ao corpo da pá. O item deverá ser entregue acondicionado de forma a proteger suas características físicas, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	374	R$ 14,09	R$ 5.269,66
357462	**28**	**PANO DE CHÃO TIPO SACO:** Pano de chão para limpeza pesada e geral, confeccionado em tecido 100% algodão cru de alta absorção, estrutura tipo saco (tecido duplo fechado nas laterais), com alta gramatura e trama reforçada para garantir durabilidade e resistência a lavagens sucessivas. Apresenta dimensões de no mínimo 85 cm de comprimento por no mínimo 60 cm de largura. Deve possuir acabamento nas extremidades com costura	Unidade	4614	R$ 9,44	R$ 43.556,16

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		reforçada (overlocada ou bainha) para evitar o desfiamento do tecido durante o uso e a higienização. O material deve ser isento de falhas de tecelagem, manchas, odores ou resíduos de alvejantes químicos prejudiciais. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica protetora, contendo identificação clara do fabricante, marca e dimensões do produto.				
433338	29	**PANO DE PRATO**: Pano de prato para secagem de louças e utensílios de cozinha, confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção e maciez, tipo pé de galinha ou trama equivalente de excelente rendimento. Apresenta dimensões de no mínimo 70 cm de comprimento por no mínimo 45 cm de largura. Deve possuir acabamento nas quatro laterais com bainha reforçada para evitar o desfiamento do tecido após sucessivas lavagens. O produto poderá ser fornecido na cor branca lisa ou na cor branca com estampas variadas, sendo as tintas atóxicas e de alta fixação que não soltem tinta nem desbotem com facilidade. O tecido deve ser isento de falhas de tecelagem, manchas, furos ou odores desagradáveis. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem que garanta a higiene e proteção durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e dimensões.	Unidade	3438	R$ 7,40	R$ 25.441,20
620629	30	**RODO DE BORRACHA DUPLA:** Rodo para puxar e secar resíduos líquidos em pisos diversos, composto por base/suporte confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência e durabilidade, com largura de no mínimo 60 cm. Deve possuir sistema de fixação dupla de lâminas em borracha expandida/EVA ou borracha natural, flexíveis, macias e com excelente aderência às superfícies para secagem rápida e eficiente sem arranhar o piso. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, devidamente lixado, isento de farpas, nós ou trincas, com comprimento de no mínimo 1,50 m e diâmetro adequado para acoplamento firme, rosqueável ou por pressão reforçada no suporte. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	415	R$ 25,23	R$ 10.470,45

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
607532	31	**RODO DE PIA**: Rodo de pia portátil, compacto, indicado para raspagem e remoção rápida de resíduos líquidos e sujidades em pias, bancadas e superfícies lisas. Composto por suporte e cabo integrados ou acoplados, confeccionados em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou similar), leve, ergonômico, atóxico e de fácil higienização. A base/suporte apresenta largura de no mínimo 13 cm, equipada com lâmina de borracha flexível ou EVA de alta durabilidade, projetada para proporcionar excelente aderência à superfície sem riscar. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas e higiênicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	177	R$ 8,18	R$ 1.447,86
300323	32	**VASSOURA DE CERDAS SINTÉTICAS COM CABO – LARGURA MÍNIMA DE 40 CM:** Vassoura para limpeza geral, composta por cepa confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (como polipropileno ou equivalente), com largura de no mínimo 40 cm, apresentando estrutura robusta, sem rebarbas ou imperfeições. O produto deverá possuir cerdas em monofilamentos sintéticos flexíveis, com densidade e maciez adequadas para varrição de superfícies internas e externas, dotadas de pontas plumadas para melhor retenção de poeira. As cerdas devem apresentar fixação firme na cepa, evitando a queda do material durante a utilização. Cabo: Acompanha cabo em aço revestido por plástico ou plástico reforçado de alta durabilidade, com comprimento de no mínimo 1,20 m, munido de ponteira plástica com furo para pendurar e rosca padrão compatível e reforçada para encaixe na cepa. Embalagem e Identificação: O fornecimento deverá ser efetuado em condições que garantam a integridade dos itens, contendo rótulo ou etiqueta do fabricante com a identificação da marca, composição e dados de fabricação. Entrega: O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem trincas na cepa, cerdas deformadas ou cabos amassados.	Unidade	430	R$ 24,86	R$ 10.689,80
254833	33	**VASSOURA PARA TETO (VASCULHO):** Vassoura tipo vasculho para limpeza e remoção de teias de aranha e poeira em tetos e superfícies altas. Cepa confeccionada em madeira tratada ou plástico de alta resistência, com formato arredondado ou ovalado adequado para alcance de cantos e quinas. Cerdas em fibra natural de sisal ou material sintético de alta densidade com	Unidade	169	R$ 26,79	R$ 4.527,51

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		características equivalentes, com comprimento e flexibilidade apropriados para a retenção eficiente de sujidades sem danificar a pintura ou o revestimento das paredes e tetos. Acompanha cabo extensor em madeira resistente ou material metálico leve, com comprimento de no mínimo 3,00 metros, devidamente lixado, sem farpas ou imperfeições, com encaixe rosqueável ou por pressão firme que garanta a estabilidade da ferramenta durante o manuseio em altura.				
469862	34	**VASSOURA DE PIAÇAVA COM CEPA DE AÇO:** Vassoura pesada para limpeza geral e varrição de superfícies rústicas, com cepa (base) confeccionada em chapa de aço de alta resistência, dobrada ou estampada, com largura de no mínimo 21 cm, apresentando acabamento anticorrosivo ou pintura protetiva contra oxidação. Cerdas em fibra natural de piaçava de alta qualidade, densas, rígidas e resistentes à abrasão, com tufos firmemente fixados e prensados na estrutura metálica da cepa de modo a evitar a soltura de cerdas durante o uso intenso. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, de superfície lisa, devidamente lixado e isento de farpas, trincas ou nós que comprometam a sua resistência, com comprimento de no mínimo 1,20 m e diâmetro adequado para acoplamento firme e seguro no soquete da cepa.	Unidade	494	R$ 39,44	R$ 19.483,36
331870	35	**CONJUNTO DE VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE**: Conjunto para higienização e limpeza de vasos sanitários, composto por escova/vassoura sanitária e suporte (copo de apoio). Corpo da escova e suporte confeccionados em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com acabamento atóxico, liso e de fácil higienização, resistente a produtos químicos de limpeza de uso doméstico e institucional. Cerdas circulares/esféricas confeccionadas em monofilamentos de polipropileno rígido, com formato apropriado para atingir as bordas e o fundo do vaso sanitário sem arranhar a louça, com tufos firmemente fixados no corpo da escova para evitar a queda de cerdas. Cabo em material plástico rígido com comprimento total de no mínimo 30 cm, proporcionando manuseio ergonômico e seguro. Acompanha suporte tipo copo com base estável que evite o tombamento, destinado ao armazenamento e secagem da escova, impedindo o escorrimento de resíduos líquidos no piso.	Unidade	517	R$ 13,97	R$ 7.222,49

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
281864	36	**VELA PARA FILTRO DE CERÂMICA MICROPOROSA:** Vela filtrante para elemento purificador de água, com parede confeccionada em cerâmica microporosa de alta eficiência (material cerâmico à base de argila e minerais selecionados), projetada para retenção física de partículas sólidas e impurezas em suspensão na água. Apresenta formato cilíndrico com altura de no mínimo 9 cm e diâmetro externo de no mínimo 5 cm. Acompanha conjunto de fixação composto por rosca injetada em material plástico de alta resistência atóxico e arruela/vedação em borracha flexível atóxica de alta durabilidade, projetada para garantir a perfeita vedação do elemento filtrante junto à base do filtro e evitar vazamentos ou a passagem de água não filtrada. O produto deve ser compatível com filtros de gravidade (filtros de barro e acrílicos) e atender às normas sanitárias e técnicas vigentes para materiais em contato com água potável. O item deverá ser entregue devidamente embalado de forma individual e higiênica, garantindo a proteção contra impactos, umidade e contaminação durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e lote.	Unidade	424	R$ 14,36	R$ 6.088,64
470833	37	**SACO DE LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES):** Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo e resíduos sólidos urbanos, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), podendo ser de material reciclado ou virgem de alta resistência mecânica a rasgos e perfurações. Apresenta capacidade nominal de no mínimo 100 litros, na cor preta, com solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, garantindo perfeita vedação e impedindo o vazamento de líquidos e o rompimento durante o manuseio e transporte. As dimensões e espessura da solda/filme devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 9191 ou equivalente). O item deverá ser fornecido em pacote/fardo contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em embalagem protetora contendo identificação clara do fabricante, marca, capacidade e quantidade.	Pacote	4620	R$ 34,28	R$ 158.373,60
618307		**COADOR DE CAFÉ EM PANO 100% ALGODÃO COM CABO (TAMANHO Nº 8)**: Coador de café reutilizável, confeccionado em tecido tipo flanela/pano 100% algodão natural, atóxico, inodoro, insípido e isento de alvejantes químicos, corantes ou resíduos nocivos à saúde, apropriado e seguro para contato direto com bebidas aquecidas e alimentos. Deve	Unidade	898	R$ 7,98	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
	38	apresentar costura lateral e de fundo reforçadas, contínuas e homogêneas, projetadas para suportar a filtragem sob fluxo contínuo de água quente sem desfiar, rasgar ou soltar fiapos. O formato deve ser anatômico e compatível com o tamanho comercial nº 8, garantindo capacidade e vazão adequadas durante o preparo. Acompanha aro rígido de suporte confeccionado em arame galvanizado reforçado (ou aço inoxidável) resistente à corrosão, com cabo plástico ou de madeira ergonomicamente moldado e firmemente fixado, proporcionando manuseio seguro, isolamento térmico e resistência mecânica durante o uso diário. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA pertinentes a utensílios para contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual protetora, devidamente higienizada e lacrada, contendo identificação clara do fabricante, marca, composição e tamanho.				R$ 7.166,04
	39	**SACO DE LIXO 30 LITROS (PACOTE COM 25 UNIDADES):** Saco plástico para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), apresentando boa resistência mecânica a rasgos e perfurações. Apresenta capacidade nominal de no mínimo 30 litros, fornecido na cor preta, com solda de fundo contínua e reforçada para garantir perfeita vedação e evitar o vazamento de resíduos e líquidos durante o manuseio e transporte. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 9191 ou equivalente). O item deverá ser fornecido em pacote contendo no mínimo 25 unidades, devidamente acondicionado em embalagem protetora contendo identificação clara do fabricante, marca, capacidade e quantidade.	Pacote	12912	R$ 18,99	R$ 245.198,88
				VALOR TOTAL DO LOTE 05:		***R$1.451.004,83***

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 6 — HIGIENE PESSOAL						
288988	01	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO - NORMAL COM ABAS (PACOTE COM 8 UNIDADES)**: Absorvente higiênico feminino de uso externo, tamanho Normal / Tradicional, formato anatômico, com abas laterais adesivas para melhor fixação e proteção contra vazamentos. Deve ser composto por camada interna absorvente de alta retenção (celulose e/ou polímero superabsorvente), cobertura macia (tipo suave ou algodão) e hipoalergênica, e camada externa impermeável. Deve ser dermatologicamente testado, neutro e atóxico. O produto deve estar isento de mofo, sujidades, umidade, odores estranhos ou qualquer tipo de contaminação física ou química. Não serão aceitos produtos com embalagem primária ou secundária rasgada, aberta, violada, molhada, amassada, sem identificação do fabricante, com componentes descolados ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote/embalagem plástica contendo no mínimo 8 unidades, embaladas individualmente em invólucro plástico ou de papel. A embalagem externa deve apresentar identificação clara da marca, tipo (Normal Com Abas), quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	940	R$ 6,76	R$ 6.354,40
628475	02	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA - NÃO ESTÉRIL (PACOTE DE 500G)**: Algodão hidrófilo de uso hospitalar/doméstico, confeccionado em fibras 100% algodão purificado, alvejado, macio e de alta absorção. Apresentação em formato de bolas, com tamanho e textura uniformes, isento de impurezas, fiapos soltos em excesso, amido, corantes ópticos ou substâncias gordurosas. Produto não estéril, neutro, atóxico e hipoalergênico. O produto deve estar perfeitamente seco, isento de umidade, sujidades, contaminação microbiológica visível, odores estranhos ou matérias estranhas de qualquer natureza. Não serão aceitos pacotes rasgados, furados, abertos, violados, molhados, com sinais de mofo, com fibras amareladas/endurecidas ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote/embalagem plástica resistente e selada hermeticamente, contendo peso líquido de 500 gramas. A embalagem deve apresentar rotulagem clara e legível contendo identificação	Unidade	112	R$ 22,46	R$ 2.515,52

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		do produto, marca, indicação do formato (bola), peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
441933	03	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE (CARTELA COM 2 UNIDADES)**: Aparelho de barbear descartável, de uso pessoal, composto por cabeça fixa ou móvel contendo 2 (duas) lâminas paralelas de aço inoxidável de alta precisão e durabilidade, resistentes à corrosão. Deve possuir fita lubrificante na parte superior da lâmina (enriquecida com aloe vera, vitamina E ou similar) para facilitar o deslize e diminuir a irritação na pele, e protetor plástico individual encaixável para proteção das lâminas. Cabo anatômico e antiderrapante, fabricado em plástico rígido e resistente (poliestireno/polipropileno), com ranhuras para melhor aderência e segurança no manuseio. O produto deve ser atóxico, seguro e isento de rebarbas, lâminas cegas, oxidação, ferrugem, sujidades ou falhas na montagem. Não serão aceitas cartelas abertas, rasgadas, violadas, úmidas, com peças soltas, lâminas oxidadas/amassadas, fita lubrificante ressecada/descolada ou produtos fora do padrão de higiene e segurança. O fornecimento deverá ser efetuado em cartela/embalagem blister selada, contendo 2 (duas) unidades do aparelho de barbear. A embalagem primária/secundária deve conter rotulagem clara contendo nome do fabricante, marca, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade/indicação de uso e número de registro ou notificação no órgão competente (ANVISA/MS), em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	Cartela	100	R$ 9,94	R$ 994,00
628718	04	**BUCHA DE BANHO EM FIBRA VEGETAL (TIPO LUFA NATURAL/RETANGULAR)**: Bucha higiênica de uso pessoal para banho, confeccionada em fibra vegetal natural (lufa/bucha vegetal) purificada, higienizada e tratada. Formato preferencialmente retangular, com acabamento lateral em costura reforçada de viés de tecido/algodão para evitar o desfiamento. Deve apresentar abrasividade leve a moderada quando umedecida, promovendo esfoliação suave da pele sem causar irritações ou escoriações. Pode possuir alça traseira ou superior de tecido/elástico para facilitar o manuseio e a secagem/penduramento do item. O produto deve ser atóxico, isento de resíduos químicos nocivos, mofo, umidade prévia,	Unidade	100	R$ 8,98	R$ 898,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		odores estranhos, insetos, sementes ou matérias estranhas. Não serão aceitas unidades com fibras quebradiças, soltas ou ressecadas em excesso, costuras desfeitas, manchas de bolor, tamanho irregular, alças rasgadas ou com embalagem violada/danificada. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e selada, garantindo a proteção contra contaminação externa, umidade e poeira. A embalagem deve apresentar identificação clara do produto, composição, dimensão/formato, dados do fabricante, lote e prazo de validade ou indicação de uso, em conformidade com as normas do INMETRO e/ou ANVISA vigentes.				
627881	05	**CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO - TODOS OS TIPOS DE CABELO (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 ML)**: Condicionador capilar de uso adulto, formulado para aplicação em todos os tipos de cabelo, com ação desembaraçante, hidratante e emoliente. Deve apresentar consistência cremosa e homogênea, boa espalhabilidade, fragrância suave e agradável, e pH balanceado adequado à fibra capilar. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, atóxico e isento de substâncias nocivas à saúde. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimento no fundo do frasco, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada ou defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto ressecado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso, composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	200	R$ 17,59	R$ 3.518,00
627887		**CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL - SEM ÁLCOOL (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 ML)**: Condicionador capilar de uso infantil, formulado especialmente para o cuidado com o cabelo de	Unidade	50	R$ 25,09	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
	06	crianças. Deve possuir fórmula suave, isenta de álcool etílico, parabenos e corantes agressivos, com propriedades desembaraçantes, hidratantes e emolientes. Deve apresentar consistência cremosa e homogênea, boa espalhabilidade, fragrância suave e característica para o público infantil, e pH neutro/balanceado para não irritar os olhos nem o couro cabeludo sensível da criança. Produto dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentos, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada/defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, indicação "sem álcool", composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na **ANVISA**, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				R$ 1.254,50
627890	07	**CREME DENTAL ADULTO - COM FLÚOR (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 90 G)**: Creme dental (dentifrício) de uso adulto, de ação anticárie, higienizante e protetora da cavidade bucal. Deve conter flúor ativo (monofluorofosfato de sódio ou fluoreto de sódio na concentração adequada entre 1.000 ppm e 1.500 ppm de flúor biodisponível) e abrasividade adequada para a limpeza diária sem danificar o esmalte dentário. Deve apresentar massa homogênea, consistência pastosa, sabor refrescante (tipo menta, hortelã ou similar), sem a presença de grumos, endurecimento ou separação de fases. Produto dermatologicamente e odontologicamente testado, atóxico e seguro para higiene bucal. O produto deve estar isento de contaminação microbiológica, odores estranhos, alteração de sabor, presença de corpos estranhos ou separação de líquidos/fases no interior do tubo. Não serão aceitos tubos vazando, furados, amassados, sem lacre de vedação na bisnaga/tampa, cartuchos externos rasgados, úmidos ou	Unidade	200	R$ 6,96	R$ 1.392,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		violados, produtos com peso líquido inferior ao especificado ou com prazo de validade vencido ou inferior ao limite estabelecido para o recebimento. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bisnaga/tubo flexível contendo, no mínimo, 90 gramas, com tampa rosqueável ou *flip-top* que garanta vedação hermética, acondicionado em cartucho de papelão individual (embalagem secundária). A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente, contendo identificação do produto, presença de flúor, composição/ingredientes, modo de usar, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária e regulamentação técnica vigentes.				
627891	08	**CREME DENTAL INFANTIL - COM FLÚOR E SABOR FRUTAS (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 50 G)**: Creme dental (dentifrício) de uso infantil, desenvolvido especialmente para a higiene bucal diária de crianças. Deve conter **flúor ativo** em concentração adequada para o público infantil (conforme diretrizes vigentes e recomendações da ANVISA/Ministério da Saúde), garantindo proteção efetiva contra a cárie sem agredir a mucosa bucal. Apresentação em textura homogênea (gel ou pasta), com sabor agradável e suave de frutas (ex.: morango, uva, tutti-frutti ou frutas vermelhas), de baixa abrasividade para preservar o esmalte dos dentes de leite e permanentes em formação. Produto odontologicamente testado, atóxico e seguro para o uso infantil. O produto deve estar isento de grumos, endurecimento, separação de fases, contaminação microbiológica, odores ou sabores alterados e substâncias nocivas à saúde. Não serão aceitos tubos vazando, furados, amassados, sem lacre de vedação na bisnaga/tampa, cartuchos externos rasgados, úmidos ou violados, produtos com peso líquido inferior ao especificado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bisnaga/tubo flexível contendo, no mínimo, 50 gramas, com tampa rosqueável ou *flip-top* de fácil manuseio e vedação hermética, acondicionado em cartucho de papelão individual. A embalagem deve apresentar rotulagem clara contendo indicação de uso infantil, presença de flúor, sabor, composição/ingredientes, modo de usar, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e	Unidade	30	R$ 11,54	R$ 346,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
627854	09	**SHAMPOO ADULTO - TODOS OS TIPOS DE CABELO (EMBALAGEM DE 350 ML A 400 ML):** Shampoo capilar de uso adulto, formulado para higienização e limpeza adequada de todos os tipos de cabelo. Deve promover limpeza eficiente do couro cabeludo e dos fios sem ressecar, mantendo a hidratação e a maciez natural dos cabelos. Deve apresentar consistência fluida e homogênea, boa formação de espuma, espalhabilidade adequada, fragrância suave e agradável, e pH balanceado adequado à fibra capilar. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, atóxico e isento de substâncias nocivas à saúde. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentos no fundo do frasco, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada ou defeituosa, embalagens fora do volume especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo de 350 ml a 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação para todos os tipos de cabelo, composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	500	R$ 22,24	R$ 11.120,00
627855	10	**SHAMPOO INFANTIL - TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM ARDÊNCIA NOS OLHOS (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 ML):** Shampoo capilar de uso infantil, formulado especialmente para a higienização suave do couro cabeludo e dos fios de crianças, indicado para todos os tipos de cabelo. Deve possuir tecnologia/fórmula "sem lágrima" (sem ardência nos olhos), proporcionando limpeza delicada sem irritar os olhos nem a pele sensível da criança. Formulação dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, atóxica, com pH neutro/balanceado e isenta de álcool etílico, parabenos ou corantes agressivos. Deve apresentar consistência fluida e homogênea, boa formação	Unidade	50	R$ 15,94	R$ 797,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		de espuma, fácil enxágue e fragrância suave e característica para o público infantil. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentos, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada ou defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 350 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora, *pump* ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, indicação para todos os tipos de cabelo, indicação "sem ardência nos olhos / sem lágrimas", composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
628186	11	**HASTE FLEXÍVEL**: confeccionada com haste em polipropileno ou material plástico de resistência equivalente, com pontas revestidas em 100% algodão, destinada à higiene pessoal. As hastes deverão apresentar boa flexibilidade e resistência, com pontas firmemente fixadas, sem desprendimento de fibras durante o uso. Embalagem contendo, no mínimo, 75 (setenta e cinco) unidades, acondicionada em caixa de papelão ou embalagem plástica resistente, devidamente lacrada e identificada com informações do fabricante, lote, prazo de validade (quando aplicável) e demais dados exigidos pela legislação vigente.	Caixa	100	R$ 4,23	R$ 423,00
434965	**12**	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL**: confeccionado em tecido não tecido (TNT) ou material de características equivalentes, macio e resistente, medindo aproximadamente 15 x 20 cm, admitindo variação usual de fabricação. Produto destinado à higiene infantil, hipoalergênico, isento de álcool etílico, dermatologicamente testado, podendo conter ou não fragrância. Acondicionado em embalagem com sistema de fechamento que preserve a umidade do produto. Pacote contendo, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificado com informações do	Pacote	656	R$ 11,98	R$ 7.858,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fabricante, composição, lote, prazo de validade e demais exigências da legislação vigente.				
613475	13	**CREME PARA PENTEAR (LEAVE-IN) ADULTO - COM AÇÃO DESFRIZANTE / ANTI-FRIZZ (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 ML)**: Creme para pentear (*leave-in*) sem enxágue, uso adulto, formulado para aplicação em todos os tipos de cabelo. Deve possuir ação desfrizante / anti-frizz, redutora de volume indisciplinado, desembaraçante, protetora e altamente hidratante, facilitando o pentear a seco ou nos fios úmidos. Deve apresentar consistência cremosa, leve e homogênea, boa espalhabilidade sem deixar os fios pesados ou oleosos, fragrância suave e agradável, e pH balanceado. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentação, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa/válvula dosadora quebrada ou defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto ressecado/alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no **mínimo, 200 ml**, com tampa do tipo *flip-top*, dosadora ou *pump* de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação para todos os tipos de cabelo, ação desfrizante, composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na **ANVISA**, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	100	R$ 19,38	R$ 1.938,00
301139	**14**	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM (FARDO COM 12 UNIDADES)**: Papel higiênico folha dupla, neutro, confeccionado em 100% fibras de celulose virgem, atóxico, inodoro e com alto grau de alvura, sem a presença de manchas, contaminações ou impurezas. Apresenta textura extra macia, com gofragem (relevo) uniforme que garante a união perfeita das folhas, maior volume e capacidade superior de absorção. Cada rolo deve possuir dimensões nominais de no mínimo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. O papel deve ser devidamente picotado em intervalos regulares para fácil destaque das folhas sem rasgar o	Fardo	27273	R$ 19,40	R$ 529.096,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		produto, apresentando excelente resistência mecânica a seco e rápida desagregação em água (biodegradável) para evitar o entupimento de tubulações e sistemas de esgoto. O produto deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT NBR 15464 ou equivalente) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em fardo/pacote selado contendo no mínimo 12 rolos, devidamente acondicionado em invólucro plástico resistente e transparente que garanta a higiene e proteção contra umidade e poeira durante o transporte e armazenamento, com identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade e lote.				
608185	15	**CREME HIDRATANTE CORPORAL - À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, PROTEÍNAS E VITAMINAS - TODOS OS TIPOS DE PELE (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 ML):** Creme hidratante corporal de uso diário, formulado para todos os tipos de pele, enriquecido com óleos vegetais, proteínas e vitaminas (ex.: Vitamina E, Provitamina B5 ou similares), destinado à nutrição, restauração da barreira cutânea e hidratação profunda da pele. Deve apresentar consistência cremosa, textura homogênea, de rápida absorção e fácil espalhabilidade, sem deixar a pele excessivamente oleosa ou pegajosa. Deve possuir fragrância suave e agradável, pH balanceado e ser dermatologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentação, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor e consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa ou válvula *pump* quebrada/defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou válvula *pump* de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação para todos os tipos de pele, ativos principais (óleos vegetais, proteínas, vitaminas), composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de	Unidade	100	R$ 31,98	R$ 3.198,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
483803	16	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL – FEMININO E MASCULINO (COM OU SEM PERFUME) – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 ML:** Desodorante antitranspirante de uso pessoal, em apresentação aerossol, a ser fornecido nas linhas feminina ou masculina e nas opções com perfume (fragrância suave) ou sem perfume (hipoalergênico), conforme solicitação específica no pedido de compra/autorização de fornecimento. O produto deverá possuir ação antitranspirante de alta eficácia e longa duração (proteção mínima de 24 horas contra o suor e o odor). Formulação: Produto dermatologicamente testado, atóxico, livre de CFC (clorofluorcarboneto), com secagem rápida e formulado para minimizar o risco de manchas em tecidos. Deve estar isento de contaminação, vazamentos, oxidação ou falhas na válvula. Embalagem: Acondicionado em frasco metálico pressurizado resistente (aerossol) com capacidade volumétrica de no mínimo 150 ml, dotado de válvula spray de acionamento suave e tampa protetora. Rotulagem e Normas: A embalagem primária deverá conter rotulagem clara e legível com identificação do fabricante, marca, linha (feminina/masculina), tipo de fragrância, composição, modo de usar, advertências de segurança para aerossóis (produto inflamável), volume líquido, lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	500	R$ 16,76	R$ 8.380,00
627857	**17**	**ESCOVA DENTAL ADULTO - CABEÇA MÉDIA, CERDAS MACIAS E CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO**: Escova dental para higiene bucal de uso adulto. Deve possuir cabeça de tamanho médio, com cantos arredondados para evitar lesões na mucosa bucal e facilitar o alcance dos dentes posteriores. Tufo de cerdas sintéticas macias (de náilon ou policarbonato), com pontas arredondadas e polidas para uma limpeza eficaz sem agredir a gengiva e o esmalte dentário. Cabo anatômico, confeccionado em plástico/resina termoplástica com revestimento emborrachado antiderrapante, proporcionando boa empunhadura, firmeza e controle durante a escovação. Acompanha protetor de cerdas individual em material plástico transparente e higiênico. O produto deve estar isento	Unidade	300	R$ 7,48	R$ 2.244,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		de rebarbas, trincas, cerdas soltas, deformidades, mofo, substâncias tóxicas ou contaminação microbiológica. Não serão aceitos cabos quebrados ou trincados, cerdas duras, irregularidades nas pontas das cerdas, falhas na emborrachamento do cabo, embalagens individuais rasgadas, furadas, abertas, com acúmulo de umidade, produto fora das especificações ou com lote/validade ilegíveis. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister* de papelão e filme plástico transparente), que garanta a integridade e inviolabilidade do produto até o momento do uso. A embalagem primária deve apresentar rotulagem clara contendo identificação do produto, classificação de maciez das cerdas (macia), tamanho da cabeça (média), indicação de uso adulto, composição dos materiais, lote, data de fabricação, prazo de validade/garantia e dados do fabricante, atendendo integralmente às normas técnicas da ABNT e regulamentação da **ANVISA**.				
627856	18	**ESCOVA DENTAL INFANTIL - CABEÇA PEQUENA, CERDAS EXTRA MACIAS E CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO**: Escova dental de uso infantil, especialmente desenvolvida para a higiene bucal diária de crianças em diversas faixas etárias. Deve possuir cabeça de tamanho pequeno, de formato anatômico e cantos suavemente arredondados, permitindo o alcance adequado a todas as regiões da boca e proteções contra lesões na mucosa bucal sensível. Tufos de cerdas sintéticas extra macias (de náilon ou poliéster de altíssima flexibilidade), com pontas perfeitamente arredondadas e polidas para uma limpeza eficaz e extremamente delicada, sem agredir as gengivas ou o esmalte dos dentes de leite e permanentes. Cabo anatômico e ergonômico, confeccionado em resina termoplástica com revestimento emborrachado antiderrapante, proporcionando empunhadura firme e segura tanto para a criança quanto para os pais/responsáveis durante a escovação. Acompanha capinha/protetor de cerdas individual. O produto deve ser atóxico, livre de Bisfenol-A (BPA) e estar isento de rebarbas, trincas, cerdas soltas, deformidades ou qualquer contaminação microbiológica/física. Não serão aceitos cabos quebrados, cerdas rígidas ou com pontas cortantes, falhas no revestimento emborrachado, embalagens primárias rasgadas, abertas, com sinais de umidade, produto fora das especificações ou com identificação de lote e fabricação ilegíveis. O	Unidade	200	R$ 12,17	R$ 2.434,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister* de papelão e filme plástico transparente), garantindo a inviolabilidade do produto. A embalagem primária deve apresentar rotulagem clara contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, classificação de maciez das cerdas (extra macia), tamanho da cabeça (pequena), indicação de ser atóxico/BPA free, composição dos materiais, lote, data de fabricação, prazo de validade/garantia e dados do fabricante, atendendo integralmente às normas da ABNT e regulamentação da ANVISA.				
628996	19	**ESCOVA DE CABELO / MASSAGEADORA DE COURO CABELUDO - EM POLIPROPILENO E CERDAS DE SILICONE (USO ADULTO - TODOS OS TIPOS DE CABELO)**: Escova capilar e massageadora para o couro cabeludo de uso adulto, indicada para todos os tipos de cabelo (lisos, ondulados, cacheados e crespos). Estrutura/corpo confeccionado em polipropileno (PP) leve, resistente e atóxico. Possui cerdas macias e flexíveis em silicone de alta qualidade, de formato cônico/arredondado, desenvolvidas para massagear o couro cabeludo, estimular a circulação sanguínea, auxiliar na distribuição de xampus/óleos e desembaraçar os fios suavemente sem puxar, quebrar ou ferir a pele. Design anatômico com cabo ou empunhadura ergonômica que se encaixa confortavelmente à mão, proporcionando firmeza e controle mesmo durante o uso no banho. O produto deve ser atóxico, resistente à água e a produtos químicos de higiene pessoal, estando isento de rebarbas, trincas, pontas perfurantes, cerdas soltas, deformidades ou qualquer contaminação microbiológica/física. Não serão aceitos produtos com cerdas rígidas, deformadas ou descoladas, corpo plástico quebrado, trincado ou com rebarbas cortantes, embalagens rasgadas, abertas, com sinais de umidade/sujeira, ou que não atendam às dimensões e características especificadas. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister*, saco plástico selado ou caixa individual), que garanta a integridade e higiene do produto. A embalagem deve apresentar rotulagem clara contendo identificação do produto, indicação para todos os tipos de cabelo, composição dos materiais (polipropileno e silicone), lote, prazo de validade/garantia e dados do	Unidade	50	R$ 13,32	R$ 666,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		fabricante/importador, atendendo integralmente à legislação e normas técnicas vigentes.				
627852	20	**ESCOVA DE CABELO INFANTIL - CERDAS MACIAS E CABO ERGONÔMICO (PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES)**: Escova para cabelos de uso infantil, desenvolvida especialmente para o desembaraço e alinhamento dos fios de crianças de todas as idades, desde os primeiros anos até a infância avançada. Estrutura confeccionada em plástico/resina termoplástica atóxica, leve e resistente. Possui cerdas de náilon extremamente macias e flexíveis, com pontas protetoras arredondadas que massageiam suavemente o couro cabeludo sem arranhar, machucar ou puxar os fios. Cabo ergonômico e anatômico, de fácil empunhadura e manuseio confortável tanto para a própria criança quanto para os pais/responsáveis. O produto deve ser totalmente seguro, atóxico, livre de Bisfenol-A (BPA) e isento de rebarbas, pontas perfurantes, partes soltas, rachaduras ou qualquer imperfeição de acabamento. Não serão aceitos produtos com cerdas duras, deformadas ou soltas, cabos trincados/quebrados, embalagens rasgadas, abertas, com sinais de contaminação/umidade, ou que ofereçam qualquer risco de lesão ao público infantil. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister*, saco plástico selado ou caixa individual), garantindo a proteção e integridade do item até o momento do uso. A embalagem deve conter identificação clara do produto, indicação de uso infantil (para todas as idades), composição dos materiais, lote, prazo de validade/garantia e dados do fabricante/importador, atendendo às normas técnicas de segurança do INMETRO e legislação vigente.	Unidade	10	R$ 18,34	R$ 183,40
407293	21	**FIO DENTAL - EM POLIAMIDA, COM CERA MINERAL E AROMATIZADO (ROLO DE 100 METROS)**: Fio dental de alta qualidade para higiene bucal, confeccionado em multifilamentos de poliamida (náilon) de alta resistência à tração e ao desfiar. Apresenta fios finos e deslize suave, especialmente projetado para se adaptar a todos os tipos de dentes e espaços interdentais, inclusive em pontos de contato mais estreitos ou apertados, sem desfiar, romper ou machucar a gengiva. Impregnado com cera mineral para facilitar a inserção e o deslizamento entre os dentes, e aromatizado (com fragrância/sabor agradável e refrescante,	Unidade	100	R$ 15,49	R$ 1.549,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		como menta ou hortelã) para proporcionar sensação de limpeza e frescor hálito após o uso. Produto dermatologicamente e odontologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de nós, deformações, falhas de impregnação da cera, fiapos soltos, odores estranhos ou qualquer contaminação física ou microbiológica. Não serão aceitos estojos trincados, quebrados, sem o cortador de fio metálico, com sistema de travamento defeituoso, frascos vazando/com umidade, estojos abertos, comprimento inferior ao especificado (100 metros) ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em estojo plástico higiênico, resistente e portátil, com capacidade para 100 metros de fio, munido de lâmina/cortador metálico integrado de fácil manuseio e tampa protetora. O estojo individual deve vir lacrado em embalagem primária do tipo *blister* ou filme plástico selado, garantindo a inviolabilidade do produto. A embalagem deve apresentar rotulagem clara contendo identificação do produto, composição dos materiais, extensão útil (100 m), indicação de sabor/aroma, indicação de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na **ANVISA**, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
627583	22	**MÁSCARA CAPILAR DE HIDRATAÇÃO – USO UNIVERSAL**: Máscara de tratamento capilar intensivo com foco em hidratação profunda e emoliência, indicada para todos os tipos de cabelo (lisos, ondulados, cacheados, crespos, ressecados ou com química). Formulação de alta absorção, enriquecida com agentes hidratantes e condicionantes (ex.: d-pantenol, aloe vera, extratos botânicos, aminoácidos e/ou óleos leves) capaz de repor a umidade natural dos fios, promover maciez, desembaraço e brilho sem causar pesar ou acúmulo de resíduos (*build-up*). Fragrância suave, agradável e de baixa irritabilidade. Aspecto cremoso consistente, homogêneo, livre de grumos ou separação de fases. Embalagem primária em pote resistente, rosqueável ou com tampa *flip-top*, com vedação adequada que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Conteúdo líquido de, no mínimo, **400 g** (quatrocentos gramas). O produto deverá possuir registro ou notificação ativa na **ANVISA**, atendendo à legislação sanitária vigente. Rotulagem clara com composição, modo de uso,	Unidade	100	R$ 33,11	R$ 3.311,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		lote e data de validade de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.				
273902	23	**ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES:** Óleo vegetal de amêndoas doces para uso tópico e corporal, com ação emoliente, hidratante e umectante, indicado para prevenção do ressecamento e melhora da flexibilidade da pele. Produto 100% puro ou formulado com alta concentração de óleo vegetal natural, livre de óleo mineral (parafina líquida) ou petrolatos que impeçam a absorção. Textura fluida, suave, com boa espalhabilidade e rápida absorção, não devendo apresentar odor rançoso ou alteração de cor/precipitação. Fragrância suave e de baixa irritabilidade. Embalagem primária em frasco plástico ou de vidro, resistente, com tampa dosadora, gotejadora ou spray de fácil manuseio, e vedação segura para prevenir vazamentos. Conteúdo líquido de, no mínimo, **100 ml** (cem mililitros). O produto deve possuir registro ou notificação ativa na ANVISA como cosmético/produto de higiene. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	Unidade	100	R$ 16,77	R$ 1.677,00
437511	24	**PENTE DE CABELO** para uso pessoal e profissional, confeccionado em material plástico resistente e de alta durabilidade (como polipropileno, ABS ou resina plástica de alta densidade), atóxico e lavável. Estrutura rígida e flexível na medida certa, que não deforma ou quebra com facilidade durante o uso em cabelos secos ou molhados. Possui cabo anatômico e ergonômico, facilitando o manuseio e a pegada firme. Dentes de porte médio, com espaçamento uniforme e pontas perfeitamente arredondadas, sem rebarbas, farpas ou imperfeições de moldagem que possam puxar os fios, danificar a fibra capilar ou ferir o couro cabeludo. Cores sortidas/variadas. Dimensões mínimas aproximadas de 21 cm de comprimento total por 2,70 cm de largura. Embalagem individual adequada que proteja o produto contra sujeiras e danos até o momento do uso. Validade indeterminada.	Unidade	50	R$ 7,91	R$ 395,50
461158	25	**PROTETOR SOLAR - UVA/UVB, FATOR 50**: Protetor solar de amplo espectro com proteção balanceada contra radiações UVA e UVB, com Fator de Proteção Solar (FPS) **mínimo de 50** e Fator de Proteção UVA (PPD) proporcional conforme exigências sanitárias. Apresentação em loção cremosa, formulação *oil-free* (isento de óleos), não comendogênica, de rápida absorção, espalhabilidade fluida e toque seco, sem deixar resíduos	Unidade	932	R$ 53,90	R$ 50.234,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		esbranquiçados excessivos ou sensação pegajosa na pele. Alta resistência à água e ao suor. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e de baixa irritabilidade ocular/cutânea. Fragrância suave ou isento de perfume. Embalagem primária em frasco plástico resistente a impactos, com dosador tipo *flip-top*, pump ou gotejador de fácil manuseio e vedação hermética para evitar vazamentos durante o transporte. Conteúdo líquido de, no mínimo, **120 ml** (cento e vinte mililitros). O produto deve possuir registro ativo na **ANVISA** como cosmético de Grau 2. Rotulagem clara com dados de lote, data de fabricação e validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.				
453057	26	**REPELENTE - À BASE DE ICARIDINA:** Repelente de insetos de alta eficácia e longa duração, formulado à base do ativo Icaridina em concentração de **20% a 25%** (ou no mínimo 20%), com eficácia comprovada contra mosquitos transmissores de doenças, incluindo *Aedes aegypti* (Dengue, Zika, Chikungunya), *Anopheles* e *Culex*. Apresentação em loção cremosa ou fluida, com formulação *oil-free* (isenta de óleos), não gordurosa, de rápida absorção, fácil espalhabilidade e toque seco, sem sensação pegajosa ou residual na pele. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e de baixa irritabilidade. Fragrância suave, neutra ou sem perfume. Embalagem primária em frasco plástico resistente, com tampa dosadora tipo *flip-top*, *pump* ou spray de fácil manuseio e vedação hermética a prova de vazamentos. Conteúdo líquido de, no mínimo, 100 ml (cem mililitros). Produto com registro ativo na ANVISA enquadrado como Repelente de Insetos (Grau 2). Rotulagem contendo instruções claras de aplicação, indicação de faixa etária de uso, lote e validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	Unidade	873	R$ 20,09	R$ 17.538,57
253197	**27**	**SABONETE LÍQUIDO BOMBONA 5 LITROS:** Sabonete líquido para higienização e limpeza das mãos e corpo, pronto para uso (sem necessidade de diluição). Formulação balanceada com pH neutro (fisiológico), enriquecida com agentes umectantes/hidratantes (ex.: glicerina, extratos vegetais ou aloe vera) que evitam o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. Aspecto viscoso, homogêneo, perolado ou translúcido, livre de grumos ou separação de fases, com boa capacidade de formação de espuma e fácil enxágue. Fragrância suave, agradável e de baixa irritabilidade. Produto	Galão	16546	R$ 36,29	R$ 600.454,34

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem primária em galão/bombona plástica soprada de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e deformações, com alça embutida para transporte e tampa rosqueável com lacre de segurança inviolável que garanta a vedação hermética. Conteúdo líquido de, no mínimo, 5 L (cinco litros). Produto com registro ou notificação ativa na ANVISA. Rotulagem clara contendo composição, modo de uso, dados do fabricante, lote e data de validade de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.				
422221	28	**SABONETE SÓLIDO ADULTO**: Sabonete em barra sólida para higienização corporal e facial adulta. Formulação suave, hipoalergênica, dermatologicamente testada e com pH compatível com a pele, enriquecida com agentes hidratantes e emolientes (ex.: glicerina, óleos vegetais ou manteigas nutritivas) que promovem a limpeza sem causar ressecamento. Isento de corantes artificiais (massa de cor neutra/branca ou natural). Agradável formação de espuma e boa durabilidade na saboneteira, sem se desintegrar ou "derreter" excessivamente em contato com a água. Fragrâncias suaves, de baixa irritabilidade e em variedades sortidas/diversificadas (ex.: suave, ervas, camomila, amêndoa, neutro). Embalagem primária individual em papel protetor, filme plástico ou caixa cartonada perfeitamente selada, que garanta a higiene, a retenção do aroma e a proteção do produto contra umidade e contaminação externa. Peso líquido de, no mínimo, 90 g (noventa gramas) por unidade. Produto devidamente registrado ou notificado na ANVISA. Rotulagem clara contendo composição, lote, fabricante e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	2400	R$ 3,78	R$ 9.072,00
627889	29	**SABONETE SÓLIDO INFANTIL**: Sabonete em barra sólida formulado especialmente para a higienização da pele delicada de bebês e crianças. Formulação ultra suave com **pH neutro/fisiológico**, hipoalergênica, testada dermatologicamente e pediatricamente, livre de parabenos, corantes artificiais, álcool e insumos agressivos. Enriquecido com agentes hidratantes e calmantes (ex.: glicerina, extrato de camomila, aloe vera ou amêndoas), capaz de promover a limpeza suave sem ressecar a pele ou causar ardência nos olhos. Formação de espuma cremosa e boa consistência, resistente à desintegração rápida em contato com a água. Fragrância suave, delicada e de	Unidade	200	R$ 5,98	R$ 1.196,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		baixa irritabilidade, característica de linhas infantis. Embalagem primária individual selada em filme plástico, papel impermeabilizado ou caixa cartonada, garantindo a higiene e proteção contra umidade até o uso. Peso líquido de, no mínimo, **80 g** (oitenta gramas) por unidade. Produto registrado na **ANVISA como Cosmético de Grau 2 (Uso Infantil)**. Rotulagem clara com dados do fabricante, composição, lote e validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.				
626136	30	**CORTADOR DE UNHA**: confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento resistente à corrosão, com lâminas curvas, afiadas e de corte preciso, dotado de alavanca de acionamento firme e lima metálica acoplada ou equivalente. Produto com comprimento aproximado de 8 cm, admitindo variação usual de fabricação, novo, sem defeitos, com acabamento liso e bordas sem rebarbas, garantindo segurança e durabilidade durante o uso.	Unidade	30	R$ 13,26	R$ 397,80
607283	31	**CHINELO DE DEDO**: Confeccionado em borracha ou material de resistência e durabilidade equivalentes, com tiras resistentes e anatômicas e solado antiderrapante, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Produto destinado ao uso adulto e/ou infantil, conforme necessidade da Administração. Disponível em tamanhos e cores variadas, sendo que a numeração e a quantidade de cada tamanho e cor serão informadas pela Contratante no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. O produto deverá ser novo, sem defeitos de fabricação e atender às normas de qualidade aplicáveis. Unidade de fornecimento: Par.	Par	50	R$ 27,30	R$ 1.365,00
628718	32	**BUCHA DE BANHO EM FIBRA VEGETAL (TIPO LUFA NATURAL/RETANGULAR)**: Bucha higiênica de uso pessoal para banho, confeccionada em fibra vegetal natural (lufa/bucha vegetal) purificada, higienizada e tratada. Formato preferencialmente retangular, com acabamento lateral em costura reforçada de viés de tecido/algodão para evitar o desfiamento. Deve apresentar abrasividade leve a moderada quando umedecida, promovendo esfoliação suave da pele sem causar irritações ou escoriações. Pode possuir alça traseira ou superior de tecido/elástico para facilitar o manuseio e a secagem/penduramento do item. O produto deve ser atóxico, isento de resíduos químicos nocivos, mofo, umidade prévia,	Unidade	100	R$ 8,98	R$ 898,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		odores estranhos, insetos, sementes ou matérias estranhas. Não serão aceitas unidades com fibras quebradiças, soltas ou ressecadas em excesso, costuras desfeitas, manchas de bolor, tamanho irregular, alças rasgadas ou com embalagem violada/danificada. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e selada, garantindo a proteção contra contaminação externa, umidade e poeira. A embalagem deve apresentar identificação clara do produto, composição, dimensão/formato, dados do fabricante, lote e prazo de validade ou indicação de uso, em conformidade com as normas do INMETRO e/ou ANVISA vigentes.				
				VALOR TOTAL DO LOTE 06:	***R$1.273.700,11***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 7 — DESCARTÁVEIS						
339680	01	**COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO - ADULTO (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Colher descartável para refeição tamanho adulto, confeccionada em plástico atóxico, virgem e de alta resistência mecânica (poliestireno, polipropileno ou resina termoplástica equivalente), de modo a não dobrar, trincar ou quebrar facilmente durante o uso regular. Apresenta cor branca, com acabamento uniforme, bordas e concha lisas e sem rebarbas ou imperfeições que possam causar ferimentos na cavidade bucal. O produto deve ser isento de odores ou sabores estranhos e atender às exigências e normas sanitárias vigentes para materiais em contato com alimentos (ANVISA/ABNT). O item deverá ser fornecido em pacote selado contendo no mínimo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e quantidade.	Pacote	2856	R$ 6,22	R$ 17.764,32
629998	02	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML (CAIXA COM 2.500 UNIDADES)**: Copo descartável para consumo de líquidos frios e quentes, confeccionado	Caixa	5478	R$ 179,74	R$ 984.615,72

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		em resina termoplástica de polipropileno (PP) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos. Apresenta capacidade nominal de 200 ml, cor transparente/incolor, com transparência e brilho adequados, bordas bem acabadas e enroladas sem rebarbas para maior conforto e segurança na utilização. O produto deve apresentar rigidez mecânica e estabilidade térmica adequadas, garantindo que não deforma ou quebre ao conter líquidos quentes ou frios. O item deve obrigatoriamente atender aos requisitos de qualidade, resistência e dimensões previstos na norma ABNT NBR 14865, bem como às regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas. O fornecimento deverá ser feito em caixa de papelão reforçada contendo no mínimo 2.500 unidades (subdivididas internamente em pacotes selados de 100 unidades), devidamente acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote, capacidade e dados de conformidade técnica.				
629999	03	**COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ (PACOTE COM 100 UNIDADES)**: Copo descartável destinado ao consumo de café e bebidas quentes ou frias, confeccionado em resina termoplástica de polipropileno (PP) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos. Apresenta capacidade nominal de 50 ml, cor transparente/incolor, com transparência uniforme, brilho e frisos/estrias nas paredes laterais que garantem a rigidez e facilidade no manuseio. Possui bordas bem acabadas, arredondadas e enroladas sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto. O produto deve apresentar estabilidade térmica e rigidez mecânica adequadas, suportando a temperatura de bebidas quentes sem amolecer excessivamente, deformar ou trincar. O item deve atender rigorosamente a todos os requisitos de qualidade, dimensões e resistência previstos na norma **ABNT NBR 14865**, além das normas sanitárias vigentes da ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em **pacote plástico hermeticamente selado contendo no mínimo 100 unidades**, garantindo a proteção contra umidade, poeira e contaminação durante o transporte e armazenamento, devendo conter na embalagem	Pacote	4792	R$ 6,09	R$ 29.183,28

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		identificação clara do fabricante, marca, lote, capacidade e indicação de conformidade com a norma técnica.				
626879	04	**CUMBUCA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA 15 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)**: Cumbuca/tigela descartável para servimento de sobremesas, caldos e alimentos diversos, confeccionada em resina termoplástica atóxica (poliestireno, polipropileno ou material equivalente de alta qualidade), 100% virgem, inodora e insípida, apropriada para contato direto com alimentos. Apresenta formato circular com diâmetro superior de no mínimo 15 cm, cor branca, com acabamento uniforme, bordas reforçadas e sem rebarbas ou pontas afiadas. O produto deve possuir rigidez mecânica adequada e fundo reforçado para suportar o peso e a temperatura dos alimentos sem deformar, dobrar, trincar ou vazar durante o uso. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes da ANVISA e aos padrões de qualidade e segurança para embalagens e utensílios plásticos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote selado contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, diâmetro, capacidade e quantidade.	Pacote	3655	R$ 4,98	R$ 18.201,90
304509	**05**	**GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO - ADULTO (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Garfo descartável para refeição tamanho adulto, confeccionado em plástico atóxico, virgem e de alta resistência mecânica (poliestireno, polipropileno ou resina termoplástica equivalente), de modo a não dobrar, trincar ou quebrar os dentes durante o manuseio e perfuração de alimentos rígidos ou quentes. Apresenta cor branca, com acabamento uniforme, dentes bem alinhados e acabados, sem rebarbas, pontas excessivamente afiadas ou imperfeições que possam causar ferimentos na cavidade bucal. O produto deve ser isento de odores ou sabores estranhos e atender rigorosamente às exigências e normas sanitárias vigentes para materiais em contato direto com alimentos (ANVISA/ABNT). O item deverá ser fornecido em pacote selado contendo no mínimo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o	Pacote	3656	R$ 5,67	R$ 20.729,52

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e quantidade.				
392703	06	**GUARDANAPO DE PAPEL 22 CM X 24 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Guardanapo de papel folha simples, confeccionado com 100% de fibras de celulose (virgem ou de alta qualidade), atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para uso alimentício e higiene pessoal. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 22 cm de largura por 24 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura e sem manchas ou impurezas. Deve possuir textura macia, boa capacidade de absorção, resistência mecânica a seco (sem esfarelar ou rasgar com facilidade durante o uso) e gofragem (relevo) uniforme que garanta a coesão das fibras e melhor absorção de líquidos e gorduras. O produto deve atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e aos requisitos sanitários vigentes fixados pela ANVISA para artigos de papel em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote plástico selado contendo no mínimo 50 unidades, garantindo a proteção contra umidade, poeira e contaminação externa durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade e lote.	Pacote	11210	R$ 3,64	R$ 40.804,40
450213	07	**MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR 750 ML COM TAMPA (CAIXA COM 100 UNIDADES)**: Marmita/embalagem descartável para acondicionamento e transporte de refeições, confeccionada em poliestireno expandido (EPS/Isopor) de alta densidade, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos quentes ou frios. Apresenta capacidade nominal de no mínimo 750 ml, na cor branca, com excelente propriedade de isolamento térmico, mantendo a temperatura do alimento por mais tempo sem aquecer a superfície externa de forma a incomodar o manuseio. Acompanha tampa hermética do mesmo material ou compatível, com encaixe perfeito e sob pressão (trava firme), garantindo estanqueidade total para evitar o vazamento de molhos e líquidos, além do desencaixe acidental durante o transporte. O produto deve possuir rigidez estrutural adequada, sem deformar, fissurar ou quebrar facilmente sob o peso da refeição ou no empilhamento leve. Deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens destinadas a contato com alimentos. O fornecimento	Caixa	50	R$ 58,75	R$ 2.937,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		deverá ser efetuado em caixa contendo no mínimo 100 unidades (conjuntos de base e tampa), devidamente acondicionadas de forma a garantir a higiene, limpeza e integridade do produto contra poeira e danos mecânicos durante o transporte e armazenamento, com identificação clara do fabricante, marca, capacidade e quantidade.				
440603	08	**PAPEL TOALHA MULTIUSO EM BOBINA - FOLHA DUPLA (PACOTE COM 2 BOBINAS DE 60 FOLHAS)**: Papel toalha multiuso descartável em rolo/bobina, folha dupla picotada, confeccionado em 100% fibras celulósicas (virgem ou de alta qualidade), atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para uso em higiene pessoal e contato com alimentos. Apresenta folhas com dimensões nominais de no mínimo 22 cm de largura por 20 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura, isentas de manchas, furos ou impurezas. O papel deve possuir picote preciso que facilite o destaque individual das folhas sem rasgar o rolo, além de gofragem (relevo) uniforme que garante maior maciez, volume e alta capacidade e velocidade de absorção de água e óleos. Deve apresentar excelente resistência mecânica a seco e a úmido, não esfarelando nem deixando resíduos de celulose durante a limpeza ou secagem. O produto deve atender às normas técnicas vigentes (ABNT) e às regulamentações sanitárias da ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em **pacote selado contendo no mínimo 2 bobinas**, cada uma composta por no mínimo 60 folhas picotadas, devidamente acondicionado em invólucro plástico resistente que garanta a proteção contra umidade, poeira e contaminação externa, com identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade e lote.	Pacote	10706	R$ 7,98	R$ 85.433,88
389042	**09**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% FIBRAS NATURAIS 23 CM X 20 CM (EMBALAGEM COM 2.000 FOLHAS)**: Papel toalha descartável interfolhado com 2 dobras (sistema de interfolha que permite a saída folha a folha no dispenser), confeccionado em 100% fibras celulósicas naturais/virgens, sem a adição de aparas recicladas, atóxico, inodoro e insípido. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 23 cm de largura por 20 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura, isento de manchas, impurezas, furos ou rasgos. Deve possuir excelente capacidade e velocidade de absorção de líquidos, além de elevada resistência mecânica a	Fardo	23112	R$ 51,57	R$ 1.191.885,84

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		úmido (não esfarela, não rasga e não deixa resíduos de papel nas mãos ou superfícies durante o uso). Possui gofragem (relevo) uniforme que proporciona maciez, corpo e maior retenção de umidade. O produto deve atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT (ABNT NBR 15464 ou equivalente) e aos requisitos sanitários vigentes fixados pela ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/caixa contendo no mínimo 2.000 folhas, fracionadas em maços selados individualmente em invólucro plástico para garantir a higiene, limpeza e proteção contra umidade e poeira durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade de folhas e número do lote.				
372768	10	**PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO 21 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES)**: Prato descartável para refeição, confeccionado em resina termoplástica atóxica (poliestireno, polipropileno ou material equivalente de alta resistência), 100% virgem, inodora e insípida, apropriada e segura para contato direto com alimentos quentes ou frios. Apresenta formato circular com diâmetro nominal de no mínimo 21 cm, na cor branca, com superfície e bordas bem acabadas, lisas, sem rebarbas ou imperfeições. O produto deve apresentar rigidez mecânica adequada e bordas reforçadas/frizadas para evitar que o prato dobre, trinca ou quebre sob o peso dos alimentos durante o manuseio. O item deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens e utensílios plásticos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote selado contendo no mínimo 10 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e a proteção contra poeira e contaminação externa durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, diâmetro e quantidade.	Pacote	6110	R$ 4,39	R$ 26.822,90
361425	11	**SACO PLÁSTICO PARA EMPACOTAMENTO 30 KG (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)**: Saco plástico reforçado para empacotamento, acondicionamento e transporte pesados de produtos diversos ou alimentos, confeccionado em resina termoplástica de polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido. Apresenta capacidade de carga nominal de no mínimo	Unidade	308	R$ 85,40	R$ 26.303,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
		30 kg, com gramatura/espessura adequada para suportar alta tração, perfurações, impactos e rasgos sem romper. Possui solda de fundo (e/ou laterais) contínua, contínua e reforçada, garantindo estanqueidade e resistência estrutural durante o manuseio e empilhamento. O material deve ser transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo interno, e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas. O fornecimento deverá ser efetuado em **embalagem/pacote contendo no mínimo 100 unidades**, devidamente acondicionado em invólucro protetor que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, capacidade de carga e quantidade.				
460048	12	**SACO PARA EMPACOTAMENTO EM BOBINA PICOTADA DE 7 KG / 35 CM X 50 CM (BOBINA COM 400 UNIDADES)**: Saco plástico descartável em bobina picotada para empacotamento e acondicionamento de alimentos e produtos diversos, confeccionado em resina termoplástica de polietileno (PEAD ou PEBD) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos. Apresenta capacidade de carga nominal de no mínimo 7 kg e dimensões nominais de 35 cm de largura por 50 cm de comprimento. O material deve possuir transparência e brilho adequados, com excelente resistência mecânica a tração, perfurações e rasgos. Apresenta solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, garantindo estanqueidade total e impedindo o rompimento sob a carga especificada. A bobina deve possuir picote preciso e de fácil destaque, permitindo a remoção individual dos sacos sem rasgar ou danificar as unidades subsequentes. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em **bobina contendo no mínimo 400 unidades**, devidamente acondicionada em embalagem protetora que garanta a higiene e integridade do material durante o transporte e armazenamento, com identificação clara do fabricante, marca, dimensões, capacidade de carga e quantidade de sacos por bobina.	Unidade	156	R$ 57,74	R$ 9.007,44

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
449374	13	**PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M (ROLO)**: Folha de alumínio descartável para uso culinário e doméstico, confeccionada em liga de alumínio de alta pureza, atóxica, inodora e insípida, apropriada e segura para contato direto com alimentos em processos de cozimento, assamento, congelamento e armazenamento. Apresenta largura nominal de no mínimo 30 cm e comprimento contínuo de no mínimo 7,5 metros por rolo. O produto deve possuir espessura uniforme, sem furos, microperfurações, rasgos ou imperfeições que comprometam a vedação e o isolamento térmico. Deve apresentar excelente flexibilidade e maleabilidade para moldagem em recipientes e alimentos, suportando altas e baixas temperaturas sem derreter, quebrar ou liberar resíduos nocivos. O material deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens e materiais metálicos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em rolo contendo no mínimo 7,5 metros, acondicionado em caixa individual de papelão ou invólucro plástico protetor contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, lote e data de fabricação.	Unidade	651	R$ 10,66	R$ 6.939,66
393150	14	**PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 30 CM X 100 M (ROLO)**: Filme plástico extensível descartável (papel filme), confeccionado em resina de policloreto de vinila (PVC) atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para contato direto com alimentos e conservação alimentícia. Apresenta largura nominal de no mínimo 30 cm e comprimento contínuo de no mínimo 100 metros por rolo. O produto deve possuir alta transparência, brilho, excelente elasticidade e propriedade autoadesiva (aderência por contato em superfícies de plástico, vidro, cerâmica e metal), garantindo vedação adequada de recipientes sem descolar. Deve apresentar resistência mecânica ao rasgamento e à perfuração, suportando uso em refrigeração, congelamento e aquecimento em micro-ondas. O material deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens plásticas em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em rolo contendo no mínimo 100 metros, acondicionado em caixa/embalagem individual de papelão ou invólucro plástico resistente contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões e lote.	Unidade	751	R$ 22,59	R$ 16.965,09

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST MEDIO	VALOR TOTAL
325669	15	**PAPEL MANTEIGA PARA CULINÁRIA 30 CM X 75 CM**: Papel manteiga para uso culinário, confeccionado em celulose vegetal de alta pureza, 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para contato direto com alimentos. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 30 cm de largura por 75 cm de comprimento, na cor branca ou translúcida, com acabamento acetinado de ambos os lados. O produto deve possuir propriedades de impermeabilidade a gorduras, óleos e umidade, além de característica antiaderente que previna a adesão dos alimentos à superfície do papel durante o manuseio, cozimento ou assamento. Deve apresentar excelente resistência mecânica a seco e a úmido, além de estabilidade térmica adequada para suportar altas temperaturas em fornos convencionais e elétricos, bem como baixas temperaturas em refrigeradores e freezers, sem queimar, rasgar ou soltar resíduos. O item deve atender às normas técnicas da ABNT e às regulamentações sanitárias vigentes da ANVISA para materiais em contato direto com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem protetora que garanta a higiene e integridade do material durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões e lote.	Pacote	302	R$ 8,37	R$ 2.527,74
				VALOR TOTAL DO LOTE 07:		***R$2.480.122,39***

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE GERAL: R$ 8.607.748,20

LOTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 08 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
603269	01	**AÇÚCAR CRISTAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 KG:** Açúcar cristal, de primeira qualidade, obtido a partir da cristalização da sacarose da cana-de-açúcar, apresentando cristais uniformes, coloração branca ou característica do produto, aspecto seco, livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 5 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável. Unidade de fornecimento: embalagem com peso mínimo de 5 kg.	Pacote	90	R$ 19,23	R$ 1.730,70
236197	02	**ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STEVIA – FRASCO DE 60 ML:** Adoçante dietético líquido à base de Stevia, sem adição de açúcares, destinado ao uso como substituto do açúcar, apresentando aspecto líquido, coloração, aroma e sabor característicos do produto. Deverá apresentar-se homogêneo, livre de partículas estranhas, precipitações, alterações de aspecto ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em frasco original do fabricante, devidamente lacrado e identificado, contendo volume líquido de 60 mL, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade	Unidade	40	R$ 15,86	R$ 634,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: frasco de 60 mL.				
378445	**03**	**ADOÇANTE TIPO FORNO E FOGÃO:** Adoçante dietético tipo forno e fogão, de primeira qualidade, apresentado na forma de pó fino branco, elaborado com edulcorantes e ingredientes próprios para consumo humano, sem adição de sacarose, indicado para preparações culinárias submetidas ao aquecimento, mantendo suas características de dulçor e estabilidade térmica. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, coloração branca característica, livre de grumos, umidade excessiva, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 400 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável. Unidade de fornecimento: embalagem com peso mínimo de 400 g.	Unidade	230	R$ 40,96	R$ 9.420,80
	04	**ÁGUA MINERAL NATURAL – COM VASILHAME RETORNÁVEL – GALÃO DE 20 LITROS:** Água mineral natural, de primeira qualidade, proveniente de fonte natural, sem adição de substâncias, própria para consumo humano, incolor, inodora, insípida e livre de impurezas, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá ser fornecido acondicionado em galão retornável com capacidade de 20 litros, sendo o fornecimento do galão/vasilhame parte integrante do objeto, devidamente higienizado, íntegro, sem trincas, deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e segurança. O galão deverá ser entregue lacrado, com tampa inviolável e selo de segurança, contendo identificação do fabricante, marca, fonte de origem, lote, data de envase, prazo de validade, capacidade	Unidade	300	R$ 17,08	R$ 5.124,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		volumétrica e demais informações exigidas pelos órgãos competentes. O fornecedor deverá garantir condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, mantendo o produto protegido contra contaminações e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis. O vasilhame fornecido deverá ser adequado ao acondicionamento de água mineral, de uso exclusivo e próprio para contato com alimentos, e deverá permanecer disponível para utilização pelo Município durante a vigência do fornecimento, mediante substituição sempre que apresentar desgaste, avaria, deformação, contaminação ou qualquer outra condição que comprometa sua integridade e segurança. O fornecimento deverá compreender a água mineral e o respectivo vasilhame retornável de 20 litros, sem cobrança ou fornecimento separado do recipiente.				
464534	05	**AMENDOIM TORRADO – SEM CASCA E SEM SAL, EMBALAGEM DE 500 G:** Amendoim torrado, sem casca e sem sal, constituído por grãos selecionados, íntegros e sadios, próprios para consumo humano, submetidos ao processo de torrefação, sem adição de sal, açúcar, temperos ou outros ingredientes. O produto deverá apresentar coloração, sabor, aroma e crocância característicos do amendoim torrado, sem sinais de queimado, ranço, umidade excessiva, mofo, insetos, pragas, sujidades, materiais estranhos, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	Unidade	400	R$ 12,14	R$ 4.856,00
459077	06	**AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500 G:** Amido de milho, obtido a partir do processamento do milho, próprio para consumo humano,	Pacote	80	R$ 9,98	R$ 798,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		apresentando aspecto de pó fino, branco, uniforme e homogêneo, sem formação de grumos, com odor e sabor característicos do produto. Deverá estar livre de umidade excessiva, mofo, sujidades, corpos estranhos, insetos, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.				
	07	**ARROZ BENEFICIADO – AGULHINHA, BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 – EMBALAGEM DE 5 KG:** Arroz beneficiado, tipo agulhinha/branco, polido, classe longo fino, classificação tipo 1, próprio para consumo humano, constituído de grãos uniformes, limpos, secos e íntegros, em conformidade com os padrões oficiais de classificação e qualidade aplicáveis ao produto. Deverá apresentar coloração e características próprias do arroz polido, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos ardidos, mofados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 5 kg, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto, lote, data de beneficiamento ou fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60%	Pacote	150	R$ 27,61	R$ 4.141,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		(sessenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 5 kg.				
460501	08	**AVEIA BENEFICIADA BRANCA – EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500 G**: Aveia beneficiada branca, em flocos finos, própria para consumo humano, contendo glúten, obtida a partir de grãos de aveia submetidos ao processo de beneficiamento, apresentando flocos uniformes, coloração característica, aspecto seco, aroma e sabor próprios do produto. Deverá estar livre de impurezas, sujidades, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informação sobre a presença de glúten, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	Embalagem	60	R$ 14,43	R$ 865,80
	09	**AZEITONA VERDE – SEM CAROÇO, EM CONSERVA, SACHÊ DE 200 G:** Azeitona verde em conserva, sem caroço, própria para consumo humano, com frutos íntegros, firmes e com características próprias de cor, sabor e aroma. Deverá ser acondicionada em solução de conservação adequada, sem sinais de deterioração, mofo, fermentação, odores impróprios, sujidades ou matérias estranhas. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, em sachê próprio para alimentos, lacrado, íntegro e identificado, contendo peso líquido de 200 g. A embalagem deverá apresentar as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo fabricante, lote, prazo de validade, peso líquido e composição. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de consumo, mantido na solução de conservação e com prazo de validade	Sachê	200	R$ 6,67	R$ 1.334,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante. Unidade de fornecimento: sachê de 200 g.				
459635	10	**AZEITONA VERDE – COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 2 KG:** Azeitona verde em conserva, com caroço, própria para consumo humano, de tamanho médio, com frutos íntegros, firmes e com características próprias de cor, sabor e aroma. Deverá ser acondicionada em solução de conservação adequada, sem sinais de deterioração, mofo, fermentação, odores impróprios, sujidades ou matérias estranhas. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, própria para alimentos, lacrada, íntegra e identificada, contendo peso líquido de 2 kg. A embalagem poderá ser constituída de material plástico, vidro ou outro material próprio para acondicionamento de alimentos, desde que adequada ao armazenamento, transporte e conservação do produto. Deverá apresentar as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido e composição. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de consumo, mantido na solução de conservação e com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante. Unidade de fornecimento: embalagem de 2 kg.	Unidade	40	R$ 63,31	R$ 2.532,40
463707	11	**BATATA PALHA TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Batata palha tradicional, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada a partir de batatas selecionadas, cortadas em formato palha e submetidas ao processo de fritura adequado, apresentando textura crocante, coloração dourada característica, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá ser frito e pronto para consumo, sem necessidade de preparo adicional, apresentando-se livre de excesso de óleo, ranço, umidade excessiva, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto.	Unidade	300	R$ 14,26	R$ 4.278,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
271052	12	**BICARBONATO DE SÓDIO – PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**. Bicarbonato de sódio, de primeira qualidade, apresentado na forma de pó fino, branco, uniforme e homogêneo, próprio para uso conforme finalidade indicada, livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de uso, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável. Deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	200	R$ 10,69	R$ 2.138,00
316835	13	**BISCOITO AMANTEIGADO DOCE SORTIDO – PACOTE MÍNIMO DE 300 G**: Biscoito amanteigado doce sortido, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando variedade de formatos, sabores ou apresentações, conforme padrão do fabricante, com textura crocante e amanteigada, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras excessivas, livre de	Pacote	1200	R$ 7,98	R$ 9.576,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 300 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar as características de textura e qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
232930	14	**BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – SALGADO, SEM RECHEIO, PACOTE MÍNIMO DE 170 G:** Biscoito tipo cream cracker, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando formato predominantemente quadrado, textura crocante, sabor salgado característico e ausência de recheio. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras excessivas, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 170 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as	Pacote	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
240574	15	**BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL – ESCALDADO, SALGADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 150 G:** Biscoito de polvilho tradicional, tipo escaldado, salgado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado à base de polvilho e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato, textura e características próprias do produto. Deverá possuir textura leve, crocante e aerada, sabor salgado característico, sem recheio ou coberturas. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem excesso de quebras, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 150 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	600	R$ 9,23	R$ 5.538,00
605938	16	**BISCOITO TIPO MAIZENA – SEM RECHEIO, PACOTE MÍNIMO DE 170 G:** Biscoito tipo maizena, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando formato, textura e características próprias do produto, com sabor levemente adocicado, textura crocante e sem recheio. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras	Pacote	1000	R$ 3,91	R$ 3.910,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		excessivas, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 170 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463587	17	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO – INTENSIDADE MÉDIA, TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, PACOTE DE 500 G:** Café torrado e moído, próprio para consumo humano, constituído por grãos de café selecionados, torrados e moídos, apresentando intensidade média, aroma e sabor característicos, compatíveis com o padrão tradicional de consumo. O produto deverá apresentar moagem uniforme, coloração característica, ausência de impurezas, matérias estranhas, grãos deteriorados, odores impróprios, ranço ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada, com empacotamento a vácuo, contendo peso líquido de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à preservação das características de aroma e sabor do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou torra, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com	Pacote	1600	R$ 26,73	R$ 42.768,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
627821	18	**CALDO DE CARNE OU GALINHA – CAIXA MÍNIMA DE 110 G A 114 G:** Caldo de carne ou galinha, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, apresentado na forma de tabletes ou cubos, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, com sabor característico de carne ou galinha, conforme opção de fornecimento, destinado ao preparo de alimentos. O produto deverá apresentar aspecto, aroma, sabor e coloração próprios, estar livre de umidade excessiva, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de odor, sabor ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 110 g a 114 g, podendo ser acondicionado em caixa contendo unidades individuais embaladas, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, sabor (carne ou galinha), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega..	Caixa	50	R$ 4,46	R$ 223,00
463873	**19**	**CANELA EM PAU – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G:** Canela em pau, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por cascas selecionadas de canela, apresentando aspecto, coloração, aroma e sabor característicos do produto, em pedaços íntegros e adequados para utilização culinária. O produto deverá estar livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em	Embalagem	40	R$ 10,49	R$ 419,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características naturais do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463872	20	**CANELA EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G:** Canela em pó, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir da moagem de cascas selecionadas de canela, apresentando aspecto de pó fino, coloração, aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se uniforme, sem formação de grumos, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características naturais do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Embalagem	80	R$ 11,69	R$ 935,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
463690	21	**CANJICA GROSSA – BRANCA, DESPELICULADA, TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Canjica grossa branca, despeliculada, tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por grãos de milho selecionados, beneficiados e processados adequadamente, apresentando coloração branca característica, tamanho uniforme e ausência de películas ou cascas em quantidade que comprometa a qualidade do produto. O produto deverá apresentar grãos íntegros, limpos, secos e próprios para o preparo culinário, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, umidade excessiva, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, identificação de organismos geneticamente modificados quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Pacote	380	R$ 7,76	R$ 2.948,80
459072	22	**CANJIQUINHA AMARELA – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500gr:** Canjiquinha amarela, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por grãos de milho selecionados, quebrados e beneficiados adequadamente, apresentando coloração amarela característica, granulometria uniforme e características próprias do produto. O produto deverá apresentar grãos limpos, secos, íntegros dentro do padrão do produto, livres de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto poderá ser transgênico, conforme indicado na especificação, devendo observar a legislação vigente quanto à identificação e rotulagem de organismos geneticamente modificados, quando aplicável. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500gr, acondicionada em embalagem íntegra,	Pacote	100	R$ 3,46	R$ 346,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de transgenia quando exigida pela legislação vigente e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459663	23	**KETCHUP – EMBALAGEM MÍNIMA DE 380 G:** Ketchup, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa e uniforme, coloração vermelha característica, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, fermentação, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 380 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em frasco plástico, sachê ou embalagem equivalente apropriada para o produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	70	R$ 13,73	R$ 961,10
353665	**24**	**CHÁ DE CAMOMILA – SACHÊ MÍNIMO DE 1 G, CAIXA CONTENDO DE 10 A 25 UNIDADES:** Chá de camomila, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por partes vegetais	Caixa	200	R$ 6,96	R$ 1.392,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		selecionadas de camomila, devidamente processadas e acondicionadas, apresentando aroma, sabor e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se em sachês individuais, contendo peso líquido mínimo de 1 g por unidade, com matéria-prima vegetal seca e adequada para infusão, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo caixa com quantidade entre 10 e 25 sachês individuais, cada um com peso líquido mínimo de 1 g, acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de chá, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido total, composição, modo de preparo, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
353663	**25**	**CHÁ MATE – SACHÊ MÍNIMO DE 1 G, CAIXA CONTENDO DE 10 A 25 UNIDADES:** Chá mate, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por folhas e talos selecionados de erva-mate, devidamente processados e acondicionados, apresentando aroma, sabor e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se em sachês individuais, contendo peso líquido mínimo de 1 g por unidade, com matéria-prima vegetal seca e adequada para infusão, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo caixa com quantidade entre 10 e 25 sachês individuais, cada um com peso líquido mínimo de 1 g, acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter	Caixa	200	R$ 8,98	R$ 1.796,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		identificação do fabricante, marca, tipo de chá, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido total, composição, modo de preparo, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463547	26	**CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Chocolate em pó com teor mínimo de 50% de cacau, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração, aroma e sabor característicos do produto, com boa solubilidade e adequado para o preparo de bebidas, sobremesas e receitas culinárias. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, teor mínimo de 50% de cacau, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	120	R$ 59,22	R$ 7.106,40
258358	27	**COCO RALADO SEM AÇÚCAR – EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G** Coco ralado sem adição de açúcar, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir da polpa de coco desidratada, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos do produto,	Pacote	100	R$ 6,74	R$ 674,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		sendo adequado para o preparo de bolos, doces, sobremesas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se uniforme, livre de umidade excessiva, mofo, ranço, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 100 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, indicação de "sem adição de açúcar", quando aplicável, presença de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463937	28	**COLORÍFICO (COLORAU) – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Colorífico (colorau), de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado à base de urucum e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, coloração vermelho-alaranjada, aroma e características próprias do produto, destinado ao uso como condimento alimentar. O produto deverá apresentar-se livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo,	Pacote	60	R$ 11,17	R$ 670,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463892	29	**CRAVO-DA-ÍNDIA- EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G:** Cravo da Índia, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por botões florais secos, inteiros e selecionados, apresentando coloração, aroma e sabor característicos do produto, destinado ao uso como condimento alimentar e em preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se íntegro, seco, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	40	R$ 10,72	R$ 428,80
446533	30	**CREME DE LEITE:** esterilizado pelo processo UHT (*Ultra High Temperature*), homogeneizado, de primeira qualidade, obtido a partir da gordura do leite de vaca, com teor de gordura/lipídeos de até 20% (vinte por cento) – classificação tradicional/leve. Apresentado sob a forma de líquido viscoso, cremoso, de textura homogênea, sem grumos ou separação de fases (óleo/soro), de cor branca a levemente amarelada, com sabor e aroma suaves e característicos. O produto deverá ser 100% creme de leite puro, sendo estritamente proibido o fornecimento de "Mistura Láctea", "Creme Culinário" com gordura vegetal, ou produtos adicionados de óleos/gorduras vegetais hidrogenadas e soro de leite. Isento de sujidades,	Unidade	500	R$ 4,42	R$ 2.210,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		matérias estranhas, bolores, ranço, acidez perceptível ou quaisquer sinais de deterioração e alteração organoléptica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou processado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (caixa cartonada longa vida - *Tetra Pak* ou similar), adequada ao transporte e armazenamento à temperatura ambiente, garantindo a conservação e proteção contra contaminações externas, com peso líquido mínimo de 200 (duzentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante/distribuidor, denominação clara do produto (Creme de Leite UHT), teor de gordura (até 20%), peso líquido (mínimo de 200 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
459670	31	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G:** Extrato de tomate concentrado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de tomates selecionados e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa, coloração vermelha característica, aroma e sabor próprios do produto. O produto deverá apresentar-se homogêneo, livre de fermentação, mofo, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 300 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em lata, sachê ou embalagem	Unidade	300	R$ 6,33	R$ 1.899,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		cartonada, conforme padrão do fabricante. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458920	32	**FARINHA DE MANDIOCA – SECA, BRANCA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG**: Farinha de mandioca seca, branca, fina, Tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir de raízes de mandioca selecionadas, processadas e beneficiadas adequadamente de acordo com as normas vigentes do MAPA, apresentando coloração branca característica, textura fina e uniforme, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com granulometria uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, acidez inadequada ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto (Farinha de Mandioca Seca Branca Fina Tipo 1), lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	100	R$ 7,48	R$ 748,00
459015	**33**	**FARINHA DE MILHO BIJU – AMARELA, TORRADA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Farinha de milho biju amarela,	Pacote	120	R$ 7,43	R$ 891,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		torrada, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir de milho selecionado, processado e torrado adequadamente, apresentando coloração amarela característica, textura crocante e granulometria própria do produto. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com aspecto uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
460262	34	**FARINHA DE TRIGO BRANCA – TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Farinha de trigo branca, tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida da moagem de grãos de trigo selecionados, fortificada com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, apresentando coloração branca característica, textura fina, uniforme e características próprias do produto, sendo adequada para o preparo de pães, bolos, massas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e	Pacote	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação (farinha de trigo tipo 1), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informação sobre a fortificação com ferro e ácido fólico, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
464553	35	**FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG**: Feijão comum, classe cores, variedade carioca, Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos selecionados, beneficiados e classificados conforme os padrões oficiais vigentes do MAPA, apresentando coloração, tamanho e formato característicos do produto. O produto deverá apresentar grãos íntegros, limpos, secos, uniformes e próprios para o consumo, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos mofados, ardidos, carunchados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação oficial do produto (Grupo I, Classe Cores, Variedade Carioca, Tipo 1), lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	120	R$ 9,83	R$ 1.179,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
459586	36	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 G:** Fermento químico em pó, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, destinado ao preparo de massas de bolos, tortas, pães e demais produtos de confeitaria, composto por agentes de fermentação química (bicarbonato de sódio e acidulantes permitidos) e demais ingredientes autorizados pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino, uniforme e características próprias do produto. O produto deverá apresentar capacidade de fermentação adequada, estar livre de umidade excessiva, empedramento, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e desempenho no preparo dos alimentos. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 250 g, acondicionada em pote rígido atóxico com tampa hermética/dosadora, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, garantindo a proteção contra umidade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de produto (fermento químico em pó), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de utilização, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	100	R$ 12,24	R$ 1.224,00
	37	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 G:** Fermento biológico seco instantâneo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por leveduras da espécie Saccharomyces cerevisiae, destinado ao preparo de massas de panificação, apresentando característica de fermentação rápida, aspecto granulado fino, coloração, aroma e características próprias do produto. O produto deverá apresentar atividade fermentativa adequada, estar livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e eficiência no preparo dos alimentos. O	Unidade	220	R$ 2,62	R$ 576,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 10 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando suas características e capacidade fermentativa. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de fermento (biológico seco instantâneo), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de utilização, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
436337	**38**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 0 A 6 MESES, EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 800 G**: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, em pó, de primeira qualidade, própria para alimentação infantil, destinada a lactentes na faixa etária indicada, elaborada conforme os padrões nutricionais e sanitários vigentes da ANVISA, contendo macro e micronutrientes adequados para essa fase de desenvolvimento. O produto deverá ser isento de glúten, apresentar composição adequada à faixa etária e atender estritamente às exigências da RDC ANVISA nº 242/2018 e da Lei nº 11.265/2006 (NBCAL). Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, coloração, aroma e características próprias do produto, sem presença de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, em lata metálica com tampa hermética de peso líquido de 800 g, acompanhada de colher-medida dosadora. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, indicação clara da faixa etária (0 a 6 meses), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de 800 g, tabela de composição nutricional completa, modo de preparo, advertências legais obrigatórias da NBCAL, alertas de alergênicos e	Unidade	75	R$ 78,89	R$ 5.916,75

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
436761	**39**	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES – 6 A 12 MESES, EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 800 G:** Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade, em pó, de primeira qualidade, própria para alimentação infantil, destinada a lactentes na faixa etária indicada, elaborada conforme os padrões nutricionais e sanitários vigentes da ANVISA, contendo nutrientes adequados para essa fase de desenvolvimento. O produto deverá ser isento de glúten, apresentar composição adequada à faixa etária indicada e atender estritamente às exigências da RDC ANVISA nº 242/2018 e da Lei nº 11.265/2006 (NBCAL). Deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, coloração, aroma e características próprias do produto, sem presença de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, em lata metálica com tampa hermética de peso líquido de 800 g, acompanhada de colher-medida dosadora. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, indicação clara da faixa etária (6 a 12 meses), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de 800 g, tabela de composição nutricional completa, modo de preparo, advertências legais obrigatórias da NBCAL, alertas de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	75	R$ 82,39	R$ 6.179,25
479080	40	**FLOCÃO DE MILHO AMARELO – PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Flocão de milho amarelo, pré-	Pacote	200	R$ 4,35	R$ 870,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		cozido, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir de milho selecionado, processado adequadamente, apresentando flocos grandes e uniformes, coloração amarela característica, textura e características próprias do produto, adequado para o preparo de cuscuz e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com flocos íntegros e uniformes, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
470688	41	**FUBÁ DE MILHO AMARELO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Fubá de milho amarelo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, apresentando coloração amarela característica, textura fina e uniforme, adequado para o preparo de bolos, mingaus, pães, polentas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com aspecto uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grumos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do	Pacote	100	R$ 4,59	R$ 459,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
462729	42	**GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ – SABORES VARIADOS, ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 20 G A 35 G:** Gelatina alimentícia em pó, de primeira qualidade, própria para consumo humano, de origem animal, elaborada com gelatina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura, aroma, sabor e características próprias do produto após o preparo. O produto deverá apresentar-se em pó fino e homogêneo, com coloração e sabor característicos conforme o sabor solicitado (morango, uva, limão, abacaxi, maracujá, framboesa, entre outros), livre de umidade excessiva, grumos, empedramento, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido entre 20 g e 35 g (com rendimento mínimo de 500 ml de produto pronto por sachê), acondicionada em embalagem flexível aluminizada/laminada atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, garantindo a proteção contra umidade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, sabor, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de preparo, informações nutricionais, alertas de alergênicos/corantes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo	Unidade	100	R$ 3,12	R$ 312,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
446708	43	**IOGURTE, BANDEJA COM 06 UNIDADES, SABORES VARIADOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 80 G POR UNIDADE (MÍNIMO DE 480 G POR BANDEJA):** Iogurte parcialmente desnatado, adicionado de polpa, preparado ou pedaços de fruta, fermentado por culturas de bactérias lácteas específicas, em sabores variados (como morango, coco, pêssego, ameixa, frutas vermelhas, entre outros). Apresentado sob a forma de emulsão cremosa e homogênea, de cor, aroma e sabor agradáveis e característicos do sabor indicado. O produto deverá ser isento de soro separado em excesso, grumos indesejados, bolores, sujidades, contaminação microbiológica, matérias estranhas ou qualquer sinal de fermentação alcoólica e deterioração. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem pelo fabricante cadastrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em bandeja/embalagem primária original do tipo multipack (conjunto com 6 unidades/copos acoplados), constituída de plástico atóxico, rígido e resistente, hermeticamente selada com filme plástico ou aluminizado, própria para contato com alimentos refrigerados, garantindo a integridade e vedação individual de cada copo, com peso líquido mínimo de 80 g por unidade, totalizando no mínimo 480 g por bandeja. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo do serviço de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação do produto, sabor, conteúdo líquido por unidade e do conjunto total (bandeja com 6 unidades), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (manter sob refrigeração) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite, glúten e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser mantido sob cadeia de frio e refrigeração contínua (temperatura entre 1°C e 10°C, conforme recomendação do fabricante) durante todo o transporte e armazenagem, sendo entregue em perfeitas condições de consumo. O prazo de validade restante na data da entrega	Bandeja	60	R$ 9,92	R$ 595,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
464014	44	**LEITE CONDENSADO – INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 G:** Leite condensado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido do leite (integral ou semidesnatado) por eliminação parcial de água e adição de sacarose (açúcar). Apresentado sob a forma de líquido viscoso, de textura homogênea, sem cristais perceptíveis ao tato e ao paladar, de cor amarelada/creme e sabor doce característico. O produto deverá ser 100% leite condensado puro (integral ou semidesnatado), sendo estritamente proibido o fornecimento de "Mistura Láctea Condensada", "Alimento Lácteo" ou produtos adicionados de gordura vegetal, amido, soro de leite ou quaisquer outros substitutos. Isento de sujidades, matérias estranhas, bolores, grumos, cristalização excessiva (açucarado) ou sinais de deterioração e alteração organoléptica. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente e hermeticamente fechada (caixa cartonada longa vida - Tetra Pak ou similar, ou lata de folha de flandres), adequada ao transporte e armazenamento à temperatura ambiente, garantindo a conservação e proteção contra oxidação e contaminações, com peso líquido mínimo de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, denominação clara do produto (Leite Condensado Integral ou Semidesnatado), peso líquido (mínimo de 395 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.	Unidade	500	R$ 7,67	R$ 3.835,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
464011	45	**LEITE DE COCO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML/G:** Leite de coco, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir da emulsão aquosa da polpa do coco, podendo conter ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração branca característica, consistência cremosa, aroma e sabor próprios do produto O produto deverá apresentar-se homogêneo, sem separação excessiva de fases, livre de impurezas, matérias estranhas, mofo, odores impróprios, alterações de sabor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo conteúdo líquido mínimo de 200 ml, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em frasco, garrafa, caixa cartonada ou embalagem equivalente apropriada para o produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	72	R$ 6,50	R$ 468,00
445995	46	**DE VACA FLUIDO, INTEGRAL, LONGA VIDA – UHT, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DE 1 LITRO**: Leite de vaca fluido, integral, submetido ao processo de ultra-alta temperatura (UHT – Ultra High Temperature), homogeneizado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias do MAPA e da ANVISA. O produto deverá apresentar-se na forma líquida, homogênea, de cor branca a levemente amarelada, com sabor e aroma característicos, sem presença de sujidades, matérias estranhas, sedimentos, coagulação, ranço, acidez anormal ou quaisquer sinais de alteração ou contaminação. Deverá ser constituído exclusivamente de leite de vaca integral, admitidos apenas os estabilizantes permitidos pela legislação	Unidade	12000	R$ 7,23	R$ 86.760,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		vigente, sendo estritamente vedada a adição de soro de leite, gorduras vegetais ou outros componentes que descaracterizem o produto. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária cartonada asséptica longa vida (tipo Tetra Pak ou equivalente), com conteúdo líquido de 1 (um) litro, própria para conservação do produto à temperatura ambiente enquanto fechada, resistente, atóxica, íntegra, hermeticamente fechada e adequada ao transporte, armazenamento e conservação, protegendo o conteúdo contra luz, umidade e contaminações. A embalagem deverá apresentar-se sem amassamentos, estufamentos, vazamentos ou avarias. A embalagem deverá conter rotulagem legível em língua portuguesa, com as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo obrigatoriamente: identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação do produto (Leite UHT Integral – Longa Vida), conteúdo líquido de 1 litro, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, instruções para conservação após aberto e alertas sobre a presença de lactose e potenciais alergênicos. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.				
458998	47	**MASSA PARA LASANHA – SECA, COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Massa alimentícia seca para lasanha, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes autorizados pela legislação vigente, apresentando formato próprio para preparo de lasanha (lâminas), coloração, aroma e características típicas do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com lâminas uniformes, livre de umidade excessiva, rachaduras, quebras excessivas, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original	Pacote	200	R$ 11,09	R$ 2.218,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca para lasanha com ovos), modo de preparo (com ou sem cozimento prévio), lista de ingredientes, alertas de alergênicos (presença de ovos e glúten), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458953	48	**MACARRÃO ESPAGUETE – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Massa alimentícia seca tipo espaguete longo, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato longo, cilíndrico e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com fios uniformes, sem excesso de quebras ou fragmentos, livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca tipo espaguete), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de glúten e ovos), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as	Pacote	300	R$ 5,98	R$ 1.794,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458963	49	**MACARRÃO PARA SOPA – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Massa alimentícia seca curta para sopa (tipo Pai Nosso, Ave Maria ou equivalente), de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato pequeno e característico, adequado para o preparo de sopas, caldos e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com formato e tamanho uniformes, sem excesso de quebras ou fragmentos, livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca para sopa), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de glúten e ovos), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	100	R$ 4,76	R$ 476,00
458981	50	**MACARRÃO PENNE – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Massa alimentícia seca tipo penne, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato	Pacote	300	R$ 5,59	R$ 1.677,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		tubular característico, com corte diagonal e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com formato e tamanho uniformes, sem excesso de quebras ou fragmentos, livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca tipo penne), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de glúten e ovos), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459658	51	**MAIONESE TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 450 G A 500 G:** Maionese tradicional, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por emulsão cremosa à base de óleo vegetal, água, ovos ou gemas de ovos (pasteurizados) e demais ingredientes e acidulantes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura homogênea, consistência cremosa, cor, aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se homogêneo, sem separação de fases (óleo/água), livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, alterações de cor, sabor ou odor, mofo ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido entre 450 g e 500 g, acondicionada em frasco plástico, pote ou sachê flexível atóxico, resistente, íntegro e adequado ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (maionese tradicional), lote,	Unidade	100	R$ 10,84	R$ 1.084,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas de alergênicos (presença de ovos e derivados de soja) e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
446393	52	**MANTEIGA – PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Manteiga de primeira qualidade, produzida exclusivamente a partir do creme de leite (nata) pasteurizado, adicionada de sal (cloreto de sódio refinado iodado). Apresentada na forma de massa homogênea, plástica (massa de consistência moldável, macia, untuosa e de fácil espalhabilidade, conforme padrão RTIQ/MAPA), de cor amarelada uniforme, com sabor e aroma característicos e agradáveis. O produto deverá ser totalmente isento de gorduras de origem vegetal (como margarina, óleos ou gordura vegetal hidrogenada), mofo, sujidades, ranço, soro livre em excesso, corpos estranhos, matérias estranhas ou quaisquer sinais de contaminação e alteração organoléptica. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionada em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (pote plástico rígido com tampa de vedação e lacre de segurança, ou embalagem laminada protetora própria para manteiga), própria para contato com alimentos refrigerados, garantindo a proteção contra odores externos, umidade e contaminações, com peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação clara do produto (Manteiga de Primeira Qualidade com Sal), peso líquido (mínimo de 500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (manter sob refrigeração) e alertas sobre a	Unidade	1000	R$ 30,56	R$ 30.560,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser mantida sob cadeia de frio e refrigeração contínua (temperatura entre 1°C e 10°C, conforme orientação do fabricante) durante o armazenamento e transporte, sendo entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
462122	53	**MILHO PARA PIPOCA – TIPO 1, GRÃOS DUROS, AMARELO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Milho para pipoca, tipo 1, grãos duros de coloração amarela, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos selecionados, beneficiados e classificados conforme a legislação oficial vigente do MAPA, apresentando elevadas características de expansão. O produto deverá apresentar grãos íntegros, secos, uniformes e limpos, estando isento de impurezas, matérias estranhas, carunchos, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, umidade excessiva, grãos ardidos, mofados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem transparente/plástica flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (milho para pipoca tipo 1), lista de ingredientes, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos (devido ao risco de contaminação cruzada), lote, data de fabricação/beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	160	R$ 4,81	R$ 769,60
462832	54	**MILHO VERDE EM CONSERVA – PESO DRENADO MÍNIMO DE 170 G:** Milho verde em conserva, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos de milho verde selecionados, em	Unidade	250	R$ 4,09	R$ 1.022,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		solução de cobertura (água e sal) e acidulantes/estabilizantes permitidos pela legislação vigente, apresentando cor amarela característica, sabor suave, aroma próprio e textura macia e uniforme. O produto deverá apresentar grãos íntegros, sem pedaços de sabugo, palhas, cascas em excesso, manchas escuras, impurezas, matérias estranhas, sinais de fermentação, estufamento, vazamento ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Poderá ser apresentado em lata metálica, pote de vidro ou sachê/pouch flexível atóxico, resistente e adequado ao armazenamento e transporte, com peso drenado mínimo de 170 (cento e setenta) gramas. A embalagem primária deverá estar totalmente íntegra, sem amassados, ferrugem, estufamentos ou furos. A rotulagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (milho verde em conserva), peso líquido e peso drenado, lista de ingredientes, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
396192	55	**PARA BOLO – SABORES VARIADOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G:** Mistura para preparo de bolo, de primeira qualidade, própria para consumo humano, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinada ao preparo de bolos mediante adição de ingredientes conforme orientação do fabricante, apresentando sabor, aroma, coloração e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se na forma de pó fino e homogêneo, com coloração e características compatíveis com o sabor solicitado (conforme especificado na ordem de fornecimento), livre de umidade excessiva, empedramento, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá	Pacote	40	R$ 5,71	R$ 228,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, hermeticamente fechada (saco plástico flexível e/ou caixa cartonada) e adequada ao armazenamento e transporte, com peso líquido mínimo de 400 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação clara do produto (mistura para bolo), indicação do sabor, lista de ingredientes, instruções detalhadas do modo de preparo/rendimento, alertas sobre a presença de glúten, lactose e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade restante na data da entrega correspondente a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
459667	56	**MOSTARDA TRADICIONAL EM PASTA – EMBALAGEM DE 180 G A 200 G:** Mostarda tradicional amarela em pasta, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada a partir do grão de mostarda moído, água, vinagre, sal, especiarias e demais ingredientes/acidulantes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência pastosa, textura homogênea, cor, aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se na forma de pasta homogênea, sem separação de fases (líquido/massa), não sendo admitida a presença de grãos inteiros, nem de impurezas, matérias estranhas, alterações de cor, sabor ou odor, mofo ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em frasco plástico, bisnaga flexível (*squeeze*) ou sachê atóxico, resistente, íntegro e adequado ao armazenamento e transporte, contendo peso líquido entre 180 g e 200 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação	Unidade	120	R$ 12,98	R$ 1.557,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		do produto (mostarda tradicional em pasta), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de trigo, cevada, soja ou outros potenciais alergênicos por contaminação cruzada), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade restante na data da entrega correspondente a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
463692	57	**ÓLEO DE SOJA REFINADO – TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML:** Óleo vegetal de soja comestível, refinado, tipo 1, obtido a partir do esmagamento e refino de grãos de soja selecionados, de primeira qualidade, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas oficiais do MAPA e da ANVISA. Apresentando-se sob a forma de líquido límpido, brilhante, isento de sedimentos ou turvação em temperatura ambiente, com cor, aroma e sabor característicos e neutros. O produto deverá apresentar-se totalmente isento de rancidez, impurezas, matérias estranhas, água livre, odores estranhos ou quaisquer alterações organolépticas e físico-químicas que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente envasada e lacrada na origem, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em garrafa PET transparente, atóxica, resistente, íntegra e adequada ao armazenamento e transporte, com conteúdo líquido mínimo de 900 ml. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, denominação do produto (óleo de soja refinado tipo 1), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de derivados de soja), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, tabela de informação nutricional e demais exigências da legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	200	R$ 9,82	R$ 1.964,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
463916	58	**ORÉGANO DESIDRATADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G**: Orégano desidratado em folhas, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído exclusivamente por folhas selecionadas submetidas a processo adequado de secagem e higienização, apresentando cor verde-oliva a castanho-clara, aroma acentuado e sabor característicos. O produto deverá apresentar-se seco, com folhas esfareladas uniformes, isento de corantes, aromatizantes, caules em excesso, terra, areia, sujidades, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, hermeticamente fechada (saco plástico flexível ou embalagem laminada), garantindo a preservação dos óleos essenciais e proteção contra umidade, com peso líquido mínimo de 50 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (orégano desidratado), lista de ingredientes, alertas de alergênicos e sobre a presença de glúten, identificação do lote, data de fabricação/beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais exigências da legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	250	R$ 6,83	R$ 1.707,50
481086	59	**POLVILHO AZEDO – PACOTE DE 1 KG:** Polvilho azedo (fécula de mandioca fermentada), Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir da extração e fermentação do amido da raiz de mandioca. Apresentado na forma de pó fino, seco, homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, com sabor e aroma ácidos característicos do processo fermentativo. O produto deverá apresentar-se isento de acidez estranha, ranço, umidade excessiva, empedramento, sujidades, insetos, fragmentos de insetos, bolores, matérias estranhas ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido na forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por	Pacote	400	R$ 12,12	R$ 4.848,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		estabelecimento fornecedor especializado, observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, protegendo contra umidade e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Polvilho Azedo - Tipo 1), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alerta sobre potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
462474	60	**POLVILHO DOCE – PACOTE DE 1 KG**: Polvilho doce (fécula de mandioca), Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido do processamento direto da raiz de mandioca. Apresentado na forma de pó fino, leve, seco, perfeitamente branco e homogêneo, com sabor e odor característicos, suaves e neutros, sendo totalmente isento de acidez ou sabor fermentado. O produto deverá apresentar-se isento de ranço, umidade excessiva, empedramento, sujidades, insetos, fragmentos de insetos, bolores, matérias estranhas ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido na forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, protegendo contra umidade e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Polvilho Doce - Tipo 1), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade,	Pacote	500	R$ 10,17	R$ 5.085,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alerta sobre potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
305351	61	**REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – GARRAFA PET DE 2 LITROS:** Bebida gaseificada não alcoólica, de primeira qualidade, obtida pela dissolução de xarope, suco de fruta e/ou extratos vegetais em água potável impregnada de dióxido de carbono de grau alimentar, envasada nos sabores solicitados na ordem de compra (como Guaraná, Cola, Laranja, Limão, Uva, entre outros), em estrita conformidade com os padrões de identidade do MAPA. O produto deverá apresentar cor, aroma, sabor e nível de efervescência/gaseificação característicos, estando totalmente isento de sedimentos estranhos, turbidez (exceto a característica natural do sabor), sujidades, corpos estranhos, alterações de sabor, odores estranhos ou sinais de vazamento e perda de pressão. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado no MAPA, sendo terminantemente proibida a produção, envasamento ou alteração por parte do fornecedor/distribuidor. Acondicionado em embalagem primária PET transparente ou colorida (conforme o sabor), atóxica, resistente à pressão interna, hermeticamente fechada com tampa rosqueável e lacre de segurança inviolável, com conteúdo líquido mínimo de 2 (dois) litros. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, registro no MAPA, denominação do produto e sabor, conteúdo líquido (2 L), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional (incluindo rotulagem frontal de açúcares adicionados/edulcorantes, quando aplicável), alertas sobre glúten e alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação, conforme normas da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo a efervescência original, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	700	R$ 12,53	R$ 8.771,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
461092	62	**SAL REFINADO IODADO – PACOTE DE 1 KG:** Sal refinado de uso alimentício, de primeira qualidade, obtido pela extração, purificação e refino de sal marinho ou sal gema, composto essencialmente por cloreto de sódio e aditivos antiumectantes permitidos. Apresentado na forma de cristais finos, brancos, secos, solúveis em água, de sabor salgado próprio, sem sabores estranhos, resíduos ou amargor. Obrigatoriamente enriquecido com iodo (iodato de potássio) no teor estabelecido pela legislação sanitária vigente (15 mg a 45 mg de iodo por kg de sal). O produto deverá apresentar-se solto, sem umidade excessiva, empedramento, sujidades, matérias estranhas ou qualquer contaminação física, química ou biológica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação do produto (Sal Refinado Iodado), peso líquido (1 kg), composição (incluindo adição de iodo e antiumectantes), tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre ausência de glúten e alertas de alergênicos, conforme exigências **da ANVISA. Deverá ser** entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	70	R$ 1,89	R$ 132,30
454018	63	**SAL GROSSO IODADO – PACOTE DE 1 KG:** Sal grosso de uso alimentício, de primeira qualidade, obtido pela extração e cristalização de sal marinho ou sal gema, composto essencialmente por cloreto de sódio. Apresentado na forma de cristais de granulometria grossa, uniformes, brancos, secos, solúveis em água, de sabor salgado próprio, sem resíduos, terra, areia ou amargor. Obrigatoriamente enriquecido com iodo (iodato de potássio) no teor estabelecido pela legislação sanitária vigente (15 mg a 45 mg de iodo por kg de sal). O produto deverá apresentar-se isento de umidade	Pacote	40	R$ 3,25	R$ 130,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		excessiva, sujidades, matérias estranhas ou qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade e contaminações, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação do produto (Sal Grosso Iodado), peso líquido (1 kg), composição (incluindo teor de iodo), tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a ausência de glúten e alerta de alergênicos, conforme regulamentação da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
633549	64	**SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (100% SUCO) – CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO:** Suco de frutas líquido, 100% natural, pronto para consumo, obtido exclusivamente a partir de frutas sãs, limpas e maduras, nos sabores solicitados na ordem de compra (como Laranja, Uva, Maçã, Mexerica, Pêssego ou combinação de frutas), em estrita conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) do MAPA. O produto deverá ser isento de adição de açúcares (contendo apenas os açúcares próprios das frutas), água, conservantes, corantes, aromatizantes artificiais ou edulcorantes. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta correspondente, isento de fermentação, sujidades, corpos estranhos, depósitos indesejados ou quaisquer sinais de alteração e deterioração. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente envasado na origem por fabricante registrado no MAPA, sendo terminantemente proibido o processamento, envasamento ou alteração por parte do fornecedor/distribuidor. Acondicionado em embalagem primária cartonada asséptica longa vida (tipo Tetra Pak ou equivalente), atóxica,	Unidade	500	R$ 14,85	R$ 7.425,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		hermeticamente fechada e resistente, com conteúdo líquido de 1 (um) litro. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, registro no MAPA, denominação clara do produto ("Suco Integral" ou "Suco 100%"), sabor, conteúdo líquido (1 L), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas sobre glúten e alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação (com prazo de consumo após aberto). Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
	65	**SUCO DE FRUTA – EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML, SABORES DIVERSOS:** Bebida à base de frutas, pronta para consumo, em sabores diversos, tais como uva, laranja, maracujá, pêssego, maçã ou outros sabores disponíveis, conforme solicitação do Município. O produto deverá apresentar características próprias do sabor, com cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de fermentação, alteração, sujidades ou matérias estranhas. Deverá estar em conformidade com a legislação sanitária e de alimentos vigente, sendo vedada a presença de substâncias ou ingredientes não permitidos para a categoria do produto. Acondicionado em embalagem individual cartonada, tipo longa vida (caixinha), com conteúdo líquido de 200 ml, ou embalagem equivalente que assegure a adequada conservação, proteção e integridade do produto. A embalagem deverá ser atóxica, resistente, hermeticamente fechada e própria para contato com alimentos, apresentando-se íntegra, sem amassamentos excessivos, estufamentos, vazamentos, perfurações ou quaisquer avarias. A embalagem deverá conter rotulagem legível, em língua portuguesa, com identificação do fabricante, denominação do produto, sabor, conteúdo líquido, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação, dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	Unidade	2000	R$ 3,21	R$ 6.420,00
269172	66	**TEMPERO ALHO E SAL – POTE DE 500 G:** Tempero alimentício em pasta à base de alho e sal, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, elaborado a partir do esmagamento/trituração de alho fresco e/ou	Unidade	150	R$ 8,19	R$ 1.228,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		reidratado e cloreto de sódio (sal refinado iodado), acrescido de ingredientes permitidos pela legislação vigente. Apresentado sob a forma de pasta homogênea, cremosa, de cor branca a levemente amarelada, com aroma e sabor marcantes e característicos de alho. O produto deverá apresentar-se isento de exsudação (separação excessiva de água ou óleo livre), sujidades, larvas, parasitas, bolores, matérias estranhas, oxidação acentuada (escurecimento) ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou processado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes e o devido licenciamento sanitário. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (pote plástico rígido de polietileno/polipropileno com tampa de vedação e lacre de segurança), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a proteção contra umidade e contaminações, com peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Tempero Alho e Sal / Pasta de Alho e Sal), peso líquido (500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional (com declaração referente ao alto teor de sódio, quando aplicável), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação e declarações sobre glúten e potenciais alergênicos, conforme regulamentação da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
464883	67	**UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE – PACOTE DE 500 G:** Uva-passa preta, Tipo 1, desidratada/seca, sem semente, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir da secagem de frutos sãos, limpos, maduros e selecionados da espécie *Vitis vinifera L.* Apresentando tamanho uniforme, textura macia e flexível, com cor escura, aroma próprio e sabor doce característico. O produto deverá estar isento de sementes, pedúnculos, hastes, sujidades, insetos, larvas, fragmentos vegetais, bolores, excesso de açúcar cristalizado na superfície, sinais de fermentação, rancidez ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança alimentar.	Quilograma	175	R$ 45,79	R$ 8.013,25

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível ou sachê laminado), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, oxidação e contaminações, com peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação do produto (Uva Passa Preta Sem Semente - Tipo 1), peso líquido (500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alertas sobre potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
445484	68	**ÁGUA MINERAL NATURAL – SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, VOLUME DE 500 ML**: Água mineral natural, sem gás, proveniente de fonte natural, própria para consumo humano, sem adição de substâncias, apresentando-se incolor, inodora, insípida e livre de impurezas, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá ser fornecido em garrafa plástica individual, descartável, com volume líquido de 500 mL, devidamente lacrada, com tampa inviolável, íntegra, sem deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e segurança. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, fonte de origem, lote, data de envase, prazo de validade, volume líquido e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com a embalagem inviolada, observadas as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, de modo a evitar contaminações ou exposição a condições inadequadas. Unidade de fornecimento: garrafa de 500 mL.	Unidade	2500	R$ 2,52	R$ 6.300,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
446019	69	**LEITE EM PÓ DE VACA, INTEGRAL, INSTANTÂNEO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G:** Leite em pó de vaca, integral, instantâneo, de primeira qualidade, obtido pela desidratação do leite de vaca integral, fluido e pasteurizado, adicionado de lecitina de soja (ou emulsificante permitido) para garantir a característica instantânea de solubilidade. Apresentado na forma de pó fino, homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, com aroma e sabor agradáveis, suaves e característicos do leite integral, apresentando excelente e rápida dissolução em água fria ou quente, sem a formação de grumos. O produto deverá ser 100% leite em pó integral, sendo estritamente proibido o fornecimento de "Composto Lácteo", misturas com soro de leite, gordura vegetal ou adição de açúcares/maltodextrina. Isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, empedramento, ranço, odor de queimado ou quaisquer sinais de contaminação e alteração organoléptica. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (saco plástico laminado/aluminizado multifolhado ou lata metálica), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo total proteção contra umidade, oxidação e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação clara do produto (Leite em Pó Integral Instantâneo), peso líquido (mínimo de 400 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de modo de preparo/reconstituição, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite, derivados de soja e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.	Unidade	250	R$ 22,64	R$ 5.660,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
	70	**ÁGUA MINERAL NATURAL – SEM VASILHAME- GALÃO MÍNIMO DE 20 LITROS:** Água mineral natural, de primeira qualidade, proveniente de fonte natural, sem adição de substâncias, apresentando características próprias para consumo humano, incolor, inodora, insípida e livre de impurezas, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá ser fornecido em galão retornável com capacidade mínima de 20 litros, devidamente higienizado, íntegro, sem trincas, deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e segurança. O galão deverá ser entregue lacrado, com tampa inviolável e selo de segurança, contendo identificação do fabricante, marca, fonte de origem, lote, data de envase, prazo de validade, capacidade volumétrica e demais informações exigidas pelos órgãos competentes. O fornecedor deverá garantir as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, mantendo o produto protegido contra contaminações e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis. A substituição dos recipientes retornáveis deverá ocorrer sempre que constatado desgaste, avaria ou qualquer condição que comprometa a integridade da embalagem. Unidade de fornecimento: galão com capacidade mínima de 20 litros.	Unidade	2000	R$ 22,58	R$ 45.160,00
481031	71	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO- EMBALAGEM DE 10 G:** Fermento biológico seco, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por leveduras da espécie Saccharomyces cerevisiae, destinado ao preparo de massas de panificação, apresentando aspecto de pó granulado fino, coloração, aroma e características próprias do produto. O produto deverá apresentar atividade fermentativa adequada, estar livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e eficiência no preparo dos alimentos. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 10g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características e a capacidade fermentativa do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de fermento (biológico seco), lote, data de fabricação,	Unidade	40	R$ 2,62	R$ 104,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		prazo de validade, peso líquido, composição, modo de utilização, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 08:	***R$380.647,35***

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 9 — PÃES						
460401	01	**PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G:** Pão de forma tradicional, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar massa macia, textura leve e uniforme, miolo de cor clara e casca fina, com sabor e aroma agradáveis e característicos de pão fresco. Apresentado em formato retangular padrão, fatiado em fatias de espessura regular e uniformes, estando totalmente isento de ressecamento, massa solada/crua, furos excessivos no miolo, amassamentos, mofo, bolor, sujidades, corpos estranhos, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada (embalado na origem) ou produzido por padaria/estabelecimento fornecedor especializado, observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao transporte e armazenamento (saco plástico de polietileno flexível com fecho/arame plastificado), contendo peso líquido mínimo de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação do	PACOTE	500	R$ 10,62	R$ 5.310,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		fabricante/padaria fornecedora, marca (se houver), denominação do produto, peso líquido (mínimo de 400 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação/preparo e prazo de validade. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e frescor, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado na embalagem na data da entrega.				
460403	02	**PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL FATIADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Pão de forma 100% integral, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com 100% de farinha de trigo integral na fração cerealífera, fermento e demais ingredientes permitidos, em estrita conformidade com a RDC ANVISA nº 493/2021. O produto deverá apresentar massa macia, textura uniforme, miolo de cor escura característica dos grãos integrais, com sabor e aroma agradáveis e próprios de pão integral fresco. Apresentado em formato retangular padrão, fatiado em fatias de espessura regular e uniformes, estando totalmente isento de farinha refinada branca, ressecamento, massa solada/crua, furos excessivos no miolo, amassamentos, mofo, bolor, sujidades, corpos estranhos, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada (embalado na origem) ou produzido por padaria/estabelecimento fornecedor especializado, observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao transporte e armazenamento (saco plástico de polietileno flexível com fecho/arame plastificado), contendo peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação do fabricante/padaria fornecedora, marca (se houver), denominação clara do produto (Pão de Forma 100% Integral), peso líquido (mínimo de 500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação/preparo e prazo de validade. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e frescor, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado na embalagem na data da entrega.	PACOTE	140	R$ 21,97	R$ 3.075,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
460493	03	**PÃO DE QUEIJO COQUETEL/MINI (CRU CONGELADO) – PACOTE DE 1 KG:** Pão de queijo tipo coquetel/mini, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de polvilho (doce e/ou azedo), queijo (Minas, Meia Cura, Canastra ou Muçarela), ovos, leite e/ou gordura própria, sem adição de aromas artificiais de queijo ou análogos lácteos de baixa qualidade. Apresentado na forma de pequenas esferas cruas, congeladas individualmente (tecnologia IQF ou similar), com peso unitário padronizado entre 15 g e 25 g, pronto para assar. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos do produto assado, estando totalmente isento de mofo, sujidades, corpos estranhos, queimaduras de estocagem por frio, odores impróprios ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada ou produzido por estabelecimento fornecedor/padaria especializada, desde que observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno transparente flexível), adequada ao armazenamento sob congelamento, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Pão de Queijo Coquetel Cru Congelado), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas sobre a presença/ausência de glúten e potenciais alergênicos (leite e ovos), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de forneamento e conservação. Deverá ser entregue rigorosamente congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C), transportado em veículo isotérmico/refrigerado, sem sinais de descongelamento, deformação ou recongelamento (unidades empacotadas soltas, sem formar blocos maciços de gelo), com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado na embalagem na data da entrega.	Pacote	450	R$ 27,06	R$ 12.177,00
617553	04	**PÃO DOCE BISNAGUINHA TRADICIONAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G**: Pão doce tipo bisnaguinha tradicional, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando massa macia, leve e de	Embalagem	60	R$ 10,85	R$ 651,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		textura característica do produto, com sabor levemente adocicado, formato e acabamento compatíveis com o padrão de bisnaguinha. O produto deverá apresentar coloração, aroma e sabor próprios, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, alterações de aspecto ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido mínimo de 300 g, identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, quando aplicável. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.				
460391	05	**PÃO DOCE – TRADICIONAL - MÍNIMO 50 G:** Pão doce tradicional, de primeira qualidade, de formato variado, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando massa macia, leve e de textura característica do produto, com sabor levemente adocicado, aroma e coloração próprios. O produto deverá apresentar formato e acabamento compatíveis com o padrão de pão doce tradicional, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, alterações de sabor ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem	Unidade	19000	R$ 1,77	R$ 33.630,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte e armazenamento, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, peso líquido mínimo de 50 g, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.				
460380	06	**PÃO FRANCÊS – PESO MÍNIMO DE 50 G:** Pão francês, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando formato, crosta, miolo, textura, aroma e sabor característicos do produto. O pão deverá apresentar casca dourada, crocante e uniforme, miolo macio e bem assado, sem apresentar queimaduras, excesso de umidade, ressecamento, mofo, sujidades, corpos estranhos, alterações de sabor ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido pronto para consumo, produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, ou, quando aplicável, acondicionado em embalagem apropriada para transporte e entrega, desde que mantidas as características de qualidade, frescor e segurança alimentar exigidas. Cada unidade deverá possuir peso líquido mínimo de 50 g, podendo ser fornecido em quantidade compatível com a solicitação da Administração. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	190000	R$ 2,00	R$ 380.000,00
617307	07	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE – TIPO BISNAGA - DOCE OU SEMIDOCE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Pão para cachorro quente, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, podendo apresentar característica doce ou semidoce, em formato tipo bisnaga, com massa macia, leve, uniforme e adequada para o preparo de lanches. O produto deverá apresentar coloração, aroma, sabor e textura característicos, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, amassamentos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em	Pacote	14000	R$ 14,99	R$ 209.860,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. A embalagem deverá conter peso líquido mínimo de 500 g e quantidade mínima de 10 (dez) unidades de pães tipo bisnaga, acondicionados de forma adequada, sem comprometimento da integridade dos produtos. Quando aplicável, deverá conter identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.				
				VALOR TOTAL DO LOTE 09:	***R$644.703,80***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 10 — CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS						
447666	01	**BACON MANTA – RESFRIADO:** Bacon em manta, de primeira qualidade, elaborado a partir do corte da barriga suína, submetido ao processo de cura e defumação, conforme padrões do MAPA. Peça íntegra, com proporção adequada entre carne e gordura, textura firme, aroma e sabor característicos de defumado, livre de ranço, sujidades, bolores ou sinais de deterioração. Fornecido industrializado ou por estabelecimento fornecedor especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, hermética (a vácuo ou filme termoformatado), conservado sob refrigeração (máximo 7 °C). Rotulagem com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do fabricante/fornecedor, marca, peso, lote, datas e tabela nutricional. Entregue sob refrigeração, com validade remanescente mínima de 60% na data da entrega.	KG	165	R$ 47,49	R$ 7.835,85

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
447384	02	**CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) – RESFRIADA OU CONGELADA:** Carne bovina moída, proveniente exclusivamente do corte de acém limpo, de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Obtida a partir de massa muscular, com baixo teor de gordura (máximo 15%), isenta de ossos, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, sebo excessivo, gorduras adicionadas, aditivos conservantes ou corantes. A moagem poderá ser realizada na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no órgão de inspeção (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso, data da moagem/embalamento e prazo de validade. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C) ou congelada (≤ -12 °C), com data de moagem de no máximo 24 horas antes da entrega para produto resfriado local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade sob perfeitas condições de conservação.	KG	275	R$ 41,17	R$ 11.321,75
447621	03	**CARNE DE FRANGO (ASINHA) – RESFRIADA OU CONGELADA**: Carne de frango in natura, corte de asinha (asa inteira ou tulipa/coxinha da asa), de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras, hematomas, ossos fraturados, excesso de pele/gordura, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega para produto resfriado local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	250	R$ 20,80	R$ 5.200,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
451063	04	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – RESFRIADA OU CONGELADA:** Carne de frango in natura, corte de coxa e sobrecoxa (juntas ou separadas), com ou sem osso e pele conforme especificado no pedido, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras, hematomas, ossos fraturados, excesso de gordura, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega para produto resfriado local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	150	R$ 16,59	R$ 2.488,50
447583	05	**FRANGO INTEIRO (COM MIÚDOS) – CONGELADO:** Frango inteiro in natura, com pele, osso e miúdos embalados separadamente em seu interior, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos da espécie, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras não comestíveis, hematomas, queimaduras de frio, acúmulo excessivo de gelo, odores estranhos ou sinais de deterioração. Fornecido industrializado ou por estabelecimento fornecedor/abatedouro especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermeticamente selada (saco plástico próprio flexível). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade, tabela nutricional e instruções de conservação. Entregue rigorosamente congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C), sem sinais de descongelamento, deformação ou	KG	150	R$ 16,49	R$ 2.473,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		recongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447594	06	**CARNE DE FRANGO (PEITO) – SEM PELE E SEM OSSO (CONGELADO OU RESFRIADO):** Carne de frango in natura, corte do peito (filé ou peito limpo), sem pele e sem osso, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, fragmentos ósseos, cartilagens excessivas, hematomas, gordura excessiva, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O porcionamento/fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando resfriado local, ou congelado sem sinais de descongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	425	R$ 19,30	R$ 8.202,50
447517	07	**CARNE SUÍNA (LOMBO) – PEÇA INTEIRA, RESFRIADA**: Carne suína in natura, corte de lombo em peça inteira, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Apresentada com capa fina de gordura, cor rosada, odor e textura característicos, totalmente livre de ossos, cartilagens, aponeuroses, hematomas, coágulos, sujidades, parasitas, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso líquido, data do corte/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C),	KG	110	R$ 31,94	R$ 3.513,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		com data de corte de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando de preparo por fornecedor/açougue local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447524	08	**CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO) – PEÇA INTEIRA, SEM PELE, RESFRIADA**: Carne suína in natura, corte de pernil em peça inteira, sem osso e sem pele, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Apresentada com baixo teor de gordura, cor rosada, odor e textura característicos, totalmente livre de fragmentos ósseos, cartilagens, aponeuroses, hematomas, coágulos, sujidades, parasitas, odores estranhos ou sinais de deterioração. O desossa e o fracionamento poderão ser realizados na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso líquido, data do corte/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C), com data de corte de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando de preparo por fornecedor/açougue local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	110	R$ 29,00	R$ 3.190,00
448955	09	**FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) – SEM PELE E SEM ESPINHAS, CONGELADO:** Filé de tilápia in natura, de primeira qualidade, proveniente de pescado sadio abatido e processado sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Apresentado sem pele, sem espinhas, com carne firme, cor clara e odor suave característico da espécie, totalmente livre de manchas, sangue, vísceras, parasitas, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. Isento de excesso de água/glaciamento além do limite legal permitido (máximo 12%). O processamento e embalamento poderão ser realizados na origem industrial ou por entreposto/peixaria especializada licenciada. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver),	KG	200	R$ 57,35	R$ 11.470,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		peso líquido, data de processamento, prazo de validade, tabela nutricional e instruções de conservação. Entregue congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C ou -18 °C conforme rotulagem), sem sinais de descongelamento, deformação ou recongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447702	10	**LINGUIÇA CALABRESA – DEFUMADA, RESFRIADA:** Linguiça tipo calabresa, de primeira qualidade, curada, cozida e defumada, produzida a partir de carne suína selecionada e condimentos característicos (com pimenta calabresa), em conformidade com o MAPA. Apresentada em gomos ou peças íntegras, com textura firme, aroma e sabor defumados característicos, isenta de bolores, ranço, sujidades, corpos estranhos, gordura excessiva ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada (a vácuo ou atmosfera modificada). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do fabricante/estabelecimento, peso líquido, lote, datas e tabela nutricional. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C ou até 8 °C conforme rótulo do fabricante), devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	100	R$ 32,09	R$ 3.209,00
447705	11	**LINGUIÇA TOSCANA – FRESCA, RESFRIADA:** Linguiça toscana grossa, de primeira qualidade, fresca e resfriada, elaborada exclusivamente com carne suína, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, excesso de gordura, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser entregue em embalagem original de fábrica devidamente lacrada, ou fracionado e pesado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em caso de fracionamento, a nova embalagem deverá ser atóxica, limpa, resistente, devidamente selada e acompanhada de etiqueta de identificação contendo o peso líquido, preço (se aplicável), prazo de validade remanescente, lote e a indicação do estabelecimento responsável pelo fracionamento, além de manter a rastreabilidade com o produto de origem	KG	150	R$ 31,06	R$ 4.659,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		(SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem sinais de alteração ou perda de qualidade. Para produtos fornecidos em embalagem original de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fracionados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
	12	**LINGUIÇA MISTA TIPO CASEIRA CONGELADA**: Linguiça mista tipo caseira, de primeira qualidade, congelada, elaborada a partir de carne suína e bovina, com proporção e formulação conforme padrão de fabricação, acrescida de temperos e condimentos próprios do produto, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, excesso de gordura, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser fracionado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue congelada, mantendo-se integralmente a cadeia de frio, sem sinais de descongelamento e recongelamento, em condições adequadas de conservação, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.	KG	600	R$ 33,27	R$ 19.962,00
447781	13	**MORTADELA BOLOGNA FATIADA:** Mortadela tipo bologna, de primeira qualidade, defumada, fatiada e resfriada, elaborada com carne suína	KG	300	R$ 37,11	R$ 11.133,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		e/ou bovina, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos. As fatias deverão apresentar espessura uniforme, bom aspecto visual e integridade adequada, sem desagregação ou alterações que comprometam sua apresentação e qualidade. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, excesso de gordura, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente fatiado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante (atmosfera modificada/vácuo), ou fatiado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou fatiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação. Para produtos fornecidos em embalagem original fatiada de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fatiados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
450654	14	**CARNE SUÍNA TOUCINHO COMUM**: Toucinho suíno comum, de primeira qualidade, in natura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriado ou congelado, conforme solicitação da Administração, constituído por tecido adiposo suíno, com características próprias do produto, apresentando coloração, odor, textura e aspecto adequados, sem presença de sujidades, pelos, resíduos de pele em excesso, manchas, odores impróprios, ranço ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente identificado, ou poderá ser separado e acondicionado pelo	Kg	300	R$ 23,79	R$ 7.137,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do estabelecimento, lote quando aplicável, data de fabricação ou data do acondicionamento, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue resfriado ou congelado, conforme especificação do pedido, mantendo-se a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem sinais de descongelamento e recongelamento quando congelado, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.				
462244	15	**MASSA DE PASTEL – EMBALAGEM 500 G (DISCOS – TAMANHO MÉDIO)**: Massa para pastel em discos, tamanho médio, de primeira qualidade, própria para preparo de pastéis, elaborada com ingredientes adequados ao consumo humano, apresentando textura, espessura e elasticidade características, permitindo adequado manuseio, fechamento e preparo por fritura ou assamento. Os discos deverão possuir tamanho médio, compatível com o padrão comercial, adequado para porções individuais, sem apresentar rasgos, deformações ou aderência excessiva entre as unidades. O produto deverá apresentar coloração, odor e aspecto próprios, estando livre de mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, alterações de sabor ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser fornecido em embalagem com peso líquido de 500 g, contendo discos de massa para pastel tamanho médio, acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada para armazenamento e transporte, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.	PACOTE	800	R$ 11,48	R$ 9.184,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
446636	16	**QUEIJO MUÇARELA FATIADO – LEITE DE VACA**: Queijo muçarela, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente a partir de leite de vaca devidamente inspecionado, fatiado, apresentando características próprias do produto, como coloração branco-amarelada uniforme, textura firme, macia e adequada ao consumo, sabor e aroma característicos, sem apresentar mofo, sujidades, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente fatiado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante, ou fatiado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou fatiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação. Para produtos fornecidos em embalagem original fatiada de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fatiados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.	KG	250	R$ 59,88	R$ 14.970,00
446660	17	**QUEIJO MINAS – LEITE DE VACA, FRESCO, PEÇA INTEIRA**: Queijo Minas fresco, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente com leite de vaca, submetido a processo de fabricação e inspeção sanitária conforme legislação vigente, apresentado em peça inteira, com no mínimo 01 kg, com características próprias do produto, tais como coloração branco-creme uniforme, textura macia e consistente, sabor e aroma característicos, sem apresentar mofo, sujidades, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser fornecido em peça inteira, previamente acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e	Unidade	120	R$ 47,01	R$ 5.641,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		identificada, ou poderá ser separado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue resfriado, mantendo-se a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.				
447720	18	**SALSICHA – HOT DOG, COZIDA, RESFRIADA:** Salsicha tipo hot dog, de primeira qualidade, cozida e resfriada, elaborada a partir de carnes selecionadas, conforme padrão de fabricação, com ingredientes, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando formato, coloração, aroma, sabor e textura característicos. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, alterações de coloração, excesso de gordura ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente acondicionado em embalagem original lacrada pelo fabricante, ou fracionado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem alterações que comprometam a qualidade e a segurança alimentar. Para produtos fornecidos em embalagem original de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fracionados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade	KG	110	R$ 18,59	R$ 2.044,90

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
	19	**PRESUNTO COZIDO DE SUÍNO MAGRO – RESFRIADO**: Presunto cozido de suíno magro, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente a partir de carne suína selecionada, submetida a processo de cozimento adequado, apresentando baixo teor de gordura e características próprias do produto, como coloração rosada uniforme, textura firme e macia, sabor e aroma característicos. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, excesso de gordura, cartilagens, odores impróprios, alterações de coloração, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente fatiado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser fatiado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou fatiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue resfriado, mantendo-se a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.	KG	350	R$ 32,17	R$ 11.259,50
	20	**CARNE BOVINA EM PEDAÇO- TIPO DE CORTE: MÚSCULO**: Carne bovina em pedaços – corte músculo, de primeira qualidade, in natura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriada ou congelada, conforme solicitação da Administração, obtida do corte bovino denominado músculo, adequado para preparações culinárias, apresentando coloração, odor, textura e aspecto característicos da carne bovina. O produto deverá estar livre de sujidades, parasitas, hematomas, coágulos, excesso de gordura, aponeuroses, cartilagens ou quaisquer sinais de deterioração, admitindo-se apenas as características próprias do corte solicitado. O produto poderá ser fornecido previamente	KG	275	R$ 44,76	R$ 12.309,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		cortado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente identificado, ou poderá ter o corte realizado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade e especificação solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do estabelecimento, tipo de corte, lote quando aplicável, data de fabricação ou data do corte, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue resfriado ou congelado, conforme especificação do pedido, mantendo-se a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem sinais de descongelamento e recongelamento quando congelado, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 10:	***R$157.204,10***

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 11— HORTIFRUTIGRANJEIROS – LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS						
464374	01	**ABACAXI PÉROLA FRESCO E SELECIONADO**: Abacaxi *in natura*, variedade Pérola, de primeira qualidade, de safra recente, bem desenvolvido e em perfeito estado de maturação (grau de maturação comercial adequado ao consumo imediato ou processamento rápido). O fruto deve apresentar tamanho médio a grande, formato, cor e aroma característicos da espécie/cultivar, devendo estar firme, carnoso, suculento e com sabor doce/equilibrado. Deve ser apresentado limpo, com coroa completa e viçosa, isento de sujidades, matérias estranhas aderidas à casca, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos danificados,	Unidade	300	R$ 11,11	R$ 3.333,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		murchos, deformados, brocados, trincados, amassados, queimados pelo sol, bolorentos, com sinais de podridão ou machucados decorrentes de transporte ou manuseio inadequado. O fornecimento deverá ser efetuado em unidade, devidamente acondicionado em caixas plásticas/de papelão higienizadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a proteção e a integridade física dos frutos durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463746	02	**ABÓBORA MORANGA FRESCA E SELECIONADA**: Abóbora *in natura*, variedade Moranga, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação adequado ao consumo, com polpa firme, consistente, carnosa e de cor alaranjada viva e característica. Os frutos devem ter casca resistente, integra, com coloração uniforme da cultivar, devendo ser entregues limpos e isentos de sujidades, umidade externa anormal, terra aderida, pragas, larvas ou matérias estranhas. Não serão aceitas abóboras rachadas, amassadas, brocadas, murchas, queimadas de sol, bolorentas, gélidas, com sinais de podridão ou ferimentos provocados por transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg). Os frutos deverão ser entregues acondicionados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e integridade física dos alimentos durante o transporte e armazenamento, atendendo rigorosamente às normas vigentes de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti (ANVISA/MAPA).	KG	40	R$ 6,59	R$ 263,60
463749	**03**	**ABOBRINHA ITALIANA FRESCA E SELECIONADA**: Abobrinha *in natura*, variedade Italiana, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Os frutos devem apresentar grau de maturação	KG	40	R$ 8,43	R$ 337,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		comercial adequado (jovens, tenros e firmes), com polpa consistente, de cor branca a verde-clara, e casca fina, integra, brilhante, com coloração verde-característica e uniforme. Devam ser apresentados limpos, com haste/pedúnculo, e isentos de sujidades, terra aderida, umidade externa anormal, pragas, larvas ou matérias estranhas. Não serão aceitos frutos murchos, moles, amarronzados, trincados, brocados, amassados, bolorentos, com sinais de podridão ou ferimentos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg). Os frutos deverão ser entregues acondicionados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463832	**04**	**ALFACE CRESPA OU LISA FRESCA E SELECIONADA**: Hortaliça folhosa *in natura*, variedade Crespa ou Lisa, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar pé bem formado, tamanho e coloração verde-característica uniforme, com folhas inteiras, firmes, crocantes, tenras e viçosas, sem sinais de murchamento, amarelamento ou queimaduras nas bordas. Deve ser apresentada limpa, com raízes aparadas, isenta de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva ou matérias estranhas. Não serão aceitos espécimes murchos, queimados, rasgados, talados, com pontos pretos, bolorentos, com sinais de podridão ou infestação por pragas e doenças. O fornecimento deverá ser efetuado em unidade, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes, respiráveis e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física das hortaliças durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	Unidade	300	R$ 6,25	R$ 1.875,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
463938	05	**ALHO IN NATURA EM CABEÇA - FRESCO E SELECIONADO**: Alho *in natura*, apresentado em cabeças inteiras, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar bulbos bem desenvolvidos, firmes, curados e secos, com dentes bem formados, carnosos e compactos. A casca externa (túnica) deve estar limpa, intacta e com coloração característica da variedade (branca ou roxa), sem sinais de umidade ou germinação (sem brotos visíveis). Deve ser entregue isento de terra, sujidades, detritos, pragas, larvas, umidade externa anormal, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitas cabeças murchas, chochas, mofadas, brotadas, macias, queimadas, com dentes podres ou danos mecânicos decorrentes de manuseio e transporte inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas/de papelão higienizadas e vazadas ou em sacos de malha/monofilamento (redinhas) respiráveis, que garantam a ventilação e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	50	R$ 26,32	R$ 1.316,00
464380	06	**BANANA CATURRA (NANICA) FRESCA E SELECIONADA**: Banana *in natura*, variedade Caturra (Nanica), de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação comercial adequado ao consumo (de verde-amarelada a amarela com pontas verdes ou amarela uniforme), polpa firme, consistente, carnosa e com sabor doce e doce-acidulado característico da cultivar. Os frutos (dedos) devem apresentar tamanho e formato bem desenvolvidos e uniformes, com casca íntegra e sem trincas. Deve ser entregue limpa, isenta de sujidades, terra aderida, restos de folhas, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** bananas verdes/duras inadequadas para consumo imediato, murchas, passadas, moles, com polpa esmagada, brocadas, manchadas por	KG	200	R$ 6,13	R$ 1.226,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		queimaduras de frio/sol, nem pencas com frutos soltos, bolorentos ou com sinais de podridão e danos mecânicos de transporte. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em pencas/buquês organizados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
464381	07	**BANANA PRATA FRESCA E SELECIONADA**: Banana *in natura*, variedade Prata, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação comercial adequado ao consumo (de verde-amarelada a amarela com pontas verdes ou amarela uniforme), com polpa firme, consistente, carnosa e com sabor e aroma doces e levemente acidulados, característicos da cultivar. Os frutos (dedos) devem apresentar tamanho e formato bem desenvolvidos e uniformes, com casca íntegra, resistente e sem trincas. Deve ser entregue limpa, isenta de sujidades, terra aderida, restos de folhas, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas bananas excessivamente verdes (impróprias para consumo imediato), murchas, passadas, moles, com polpa esmagada, brocadas, manchadas por queimaduras de frio/sol, nem pencas com frutos soltos, bolorentos ou com sinais de podridão e danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em pencas/buquês organizados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de	KG	250	R$ 10,97	R$ 2.742,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463753	08	**BATATA-DOCE FRESCA E SELECIONADA**: Batata-doce *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar tubérculos bem desenvolvidos, firmes, carnosos e de formato e coloração característicos da cultivar (casca rosada/roxa ou amarelada e polpa branca, amarela ou alaranjada). A casca deve estar íntegra, resistente e sem gretas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, isenta de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, brotos, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas batatas murchas, moles, brotadas, brocadas, mofadas, cortadas, com pontos pretos, fibras excessivas, sinais de podridão ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	50	R$ 9,98	R$ 499,00
463754	09	**BATATA INGLESA FRESCA E SELECIONADA**: Batata inglesa *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar tubérculos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e coloração característicos da cultivar (casca lisa, amarelada ou lavada e polpa clara). A casca deve estar íntegra, fina e sem gretas, rachaduras ou ferimentos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** batatas murchas, moles, brotadas (com grelos), esverdeadas (com presença de solanina), brocadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão,	KG	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		manchas escuras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463764	10	**BERINGELA FRESCA E SELECIONADA:** Berinjela *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos e com formato e coloração característicos (casca lisa, íntegra, brilhante, de cor roxo-escura uniforme a violácea). Deve ser entregue acompanhada de pedúnculo/cálice verde e firme, devidamente limpa e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas berinjela murcha, mole, de tom opaco ou amarronzado, trincada, brocada, com polpa fibrosa/escura, bolorenta, com sinais de podridão ou ferimentos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	30	R$ 10,99	R$ 329,70
463837	11	**BRÓCOLIS FRESCO E SELECIONADO EM BANDEJA:** Brócolis *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente, higienizado ou pré-limpo. Deve apresentar inflorescências bem desenvolvidas, firmes, compactas, com botões florais fechados e de	Unidade	80	R$ 16,99	R$ 1.359,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		coloração verde-intensa uniforme. Talos carnosos, firmes e viçosos, com corte rente e sem excesso de folhas. Deve ser entregue isento de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitos produtos com botões amarelados, abertos ou floridos, murchos, moles, com manchas escuras, sinais de podridão, acúmulo de água no fundo da embalagem ou danos mecânicos e térmicos. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de isopor ou plástica (PET/PS), atóxica, revestida por filme plástico PVC transparente e esticado, devidamente vedado, que garanta a visibilidade, a proteção e a conservação do produto, contendo identificação visível (peso/unidade, data de embalamento e validade), em conformidade com às normas sanitárias da ANVISA e classificação do MAPA.				
463767	12	**BETERRABA FRESCA E SELECIONADA -** Beterraba *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes tuberosas bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de formato globoso e coloração roxo-intensa/avermelhada característica e uniforme. A casca deve estar íntegra, lisa e sem gretas, rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpa, com ramas/folhas aparadas, isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas beterrabas murchas, moles, fibrosas, brotadas, brocadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras internas/externas ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas	KG	65	R$ 6,99	R$ 454,35

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463781	13	**CEBOLA BRANCA FRESCA E SELECIONADA**: Cebola *in natura*, variedade Branca, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar bulbos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e tamanho uniformes, cobertos por casca (túnica) seca, íntegra e de coloração branca/brilhante característica. Deve ser entregue limpa, curada, com raízes e ramas devidamente aparadas, e isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos bulbos murchos, moles, macios, brotados (com grelos visíveis), mofados, cortados, com casca solta/descascados em excesso, sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a ventilação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	120	R$ 6,99	R$ 838,80
463760	14	**CENOURA AMARELA - BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, SELECIONADA**: Hortaliça *in natura* (raiz tuberosa), variedade Cenoura Amarela / Batata Baroa / Mandioquinha, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de tamanho uniforme e com coloração amarelo-característica. A casca deve estar fina, íntegra e sem gretas, rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpa, com extremidades aparadas, isenta de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou	KG	80	R$ 14,68	R$ 1.174,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		odores estranhos. Não serão aceitas raízes murchas, moles, fibrosas/amadeiradas, brotadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463770	15	**CENOURA VERMELHA (ALARANJADA) FRESCA E SELECIONADA**: Cenoura *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes tuberosas bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de formato uniforme e coloração característica (alaranjada/vermelha intensa). A casca deve estar lisa, íntegra, resistente e sem gretas, rachaduras ou deformações acentuadas. Deve ser entregue limpa, lavada ou sem excesso de terra aderida, com ramas/folhas aparadas, e isenta de sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas cenouras murchas, moles, fibrosas, com "coração" amadeirado, brotadas, esverdeadas na parte superior, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da	KG	120	R$ 8,99	R$ 1.078,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463778	16	**CHUCHU SELECIONADO E FRESCO**: Chuchu *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente, da variedade lisa (sem espinhos). Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com polpa consistente e casca lisa, turgida, íntegra, de coloração verde característica (clara a média), sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpo, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos espinhosos, murchos, moles, passados, amarelecidos, com caroço interno excessivamente duro/brotação aparente, brocados, mofados, com manchas escuras, sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	40	R$ 8,90	R$ 356,00
463822	17	**COUVE-MANTEIGA (COMUM) FRESCA E SELECIONADA**: Couve-manteiga *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar folhas bem desenvolvidas, inteiras, carnosas, de coloração verde-intensa característica, turgidas, firmes e sem queimaduras. Os talos devem ser firmes e quebradiços. Deve ser entregue limpa, lavada ou sem excesso de terra aderida, em maços padronizados e amarrados de forma adequada (ou a quilo), e isenta de sujidades, insetos, larvas, umidade externa anormal, mofo ou odores estranhos. **Não serão aceitas** folhas murchas, amareladas, queimadas pelo sol ou pela	Molho	250	R$ 8,04	R$ 2.010,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		geada, rasgadas/furadas por pragas, com manchas escuras, picadas de insetos, com sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do hortifrúti durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463831	**18**	**COUVE-FLOR FRESCA E SELECIONADA EM BANDEJA**: Couve-flor *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente, higienizada ou pré-limpa. Deve apresentar inflorescência (cabeça) bem desenvolvida, firme, compacta, de coloração branca ou creme-clara uniforme. Os buquês/ramos devem estar unidos ou cortados adequadamente, carnosos e firmes, sem talos excessivos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitas inflorescências amareladas, amarronzadas, manchas escuras ou pretas, botões florais abertos, partes murchas, moles, com sinais de podridão, acúmulo de água no fundo da embalagem ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de isopor ou plástica (PET/PS), atóxica, revestida por filme plástico PVC transparente e esticado, devidamente vedado, que garanta a visibilidade, a proteção e a conservação do produto, contendo identificação visível (peso/unidade, data de embalamento e validade), em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	Unidade	80	R$ 19,99	R$ 1.599,20
464392	19	**GOIABA VERMELHA FRESCA E SELECIONADA:** Goiaba *in natura*, variedade Vermelha (polpa vermelha/rosada), de primeira	KG	240	R$ 10,99	R$ 2.637,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com aroma característico e ponto de maturação ideal para o consumo ou processamento imediato (de verde-amarelado a amarelo, sem estar excessivamente madura/mole). A casca deve estar limpa, íntegra e sem rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, lagartas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, verdes/duros demais, "bichados" (com larvas ou brocas), com picadas de insetos, manchas escuras profundas, mofados, com sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas que evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463789	20	**INHAME FRESCO E SELECIONADO**: Inhame *in natura* (rizoma), de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar rizomas bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e tamanho uniformes, com casca íntegra, turgida, de coloração castanha/marrom característica, sem rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpo, com raízes secundárias aparadas, isento de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos rizomas murchos, moles, esponjosos, brotados, mofados, cortados, com sinais de podridão, manchas escuras internas/externas ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em	KG	80	R$ 10,84	R$ 867,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464393	21	**LARANJA PÊRA RIO FRESCA E SELECIONADA**: Laranja da variedade Pêra-Rio *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, de tamanho e formato uniformes, com ponto de maturação ideal (casca de coloração variando de verde-amarelada a amarelada). A casca deve estar limpa, íntegra, sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, secas (sem suco), verdes/amargas demais, passadas, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	130	R$ 7,94	R$ 1.032,20
464398	22	**LIMÃO TAITI FRESCO E SELECIONADO**: Limão da variedade Taiti (*Citrus latifolia*) *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, com casca lisa a levemente rugosa, de coloração verde-intensa (sem esverdeamento fraco ou tom	KG	50	R$ 11,90	R$ 595,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		amarelado excessivo) e casca íntegra, sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, secos (sem suco), amarelecidos/passados, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas (como oleocelose), picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464401	23	**MAÇÃ FRESCA E SELECIONADA**: Maçã *in natura* (variedade Gala, Fuji ou similar), de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, crocantes, de formato e tamanho uniformes, com coloração característica da variedade. A casca deve estar limpa, brilhante, íntegra, sem trincas, rachaduras ou sulcos. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo, e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles, farinhentas, passadas, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras, machucados decorrentes de impacto/esmagamento ou danos mecânicos e térmicos de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, organizadas em camadas com alveolados ou divisórias que evitem o atrito e o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento,	KG	810	R$ 19,49	R$ 15.786,90

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464405	24	**MAMÃO FORMOSA FRESCO E SELECIONADO**: Mamão da variedade Formosa *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, de formato e tamanho uniformes, com polpa consistente, carnosa e de coloração alaranjada/avermelhada característica. O ponto de maturação deve ser ideal para o consumo (casca firme, de coloração verde-amarelada a amarelada), sem estar excessivamente maduro ou mole. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, totalmente verdes e duros, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras de sol ou danos mecânicos e de esmagamento decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camada única ou com proteção adequada para evitar o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	80	R$ 10,98	R$ 878,40
463795	25	**MANDIOCA / AIPIM / MACAXEIRA FRESCA E SELECIONADA**: Mandioca de mesa / Aipim (*Manihot esculenta*) *in natura* (raízes tuberosas), de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar raízes firmes, bem desenvolvidas, de tamanho e diâmetro uniformes, com casca intacta, sem trincas, rachaduras ou sulcos profundos. A entrecasca e a polpa devem apresentar coloração característica (branca ou amarelada, conforme	KG	250	R$ 7,99	R$ 1.997,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		a variedade), sem manchas escuras, estrias ou sinais de escurecimento vascular. Deve ser entregue limpa, com extremidades aparadas, sem excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas raízes murchas, moles, ressecadas, fibrosas/amadeiradas, brotadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, escurecimento interno (veias pretas/azuis) ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos de rede/malha transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464407	26	**MANGA PALMER FRESCA E SELECIONADA**: Manga da variedade Palmer *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com polpa consistente, suculenta e com pouca ou nenhuma fibra. A casca deve apresentar coloração característica (tons de roxo/vermelho quando de vaso, passando ao amarelo-alaranjado no ponto de maturação ideal), estando limpa e íntegra. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles, passadas, verdes/duras demais, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas (como antracnose), sangramento de resina na casca ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em	KG	140	R$ 8,99	R$ 1.258,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		camadas que evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464415	27	**MARACUJÁ-AZEDO / AMARELO FRESCO E SELECIONADO**: Maracujá-azedo / Maracujá-amarelo) *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, pesados (com bom rendimento de polpa e suco), de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração amarela característica, turgida e íntegra. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos excessivamente murchos, secos/leves (sem polpa), moles, perfurados por insetos (como lagartas/percevejos), mofados, com manchas escuras profundas, sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	100	R$ 18,58	R$ 1.858,00
464418	28	**MELANCIA *IN NATURA* (POLPA VERMELHA)**, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, com casca íntegra, lisa, de coloração verde característica (estriada ou uniforme), sem trincas, rachaduras ou deformações acentuadas. A polpa deve ser consistente, de cor vermelha intensa e uniforme, com teor de açúcar	KG	110	R$ 6,33	R$ 696,30

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		e sabor característicos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** frutas murchas, moles, passadas, "ocas", com polpa esbranquiçada/amarelada ou esfarelando, mofadas, com sinais de podridão, queimaduras de sol, manchas escuras profundas ou danos mecânicos e de impacto decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado e transportado em condições adequadas (caixas plásticas, bins ou a granel organizadas sobre estrado), garantindo a proteção contra impactos, o esmagamento e a conservação da integridade física dos frutos, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464422	**29**	**MELÃO AMARELO FRESCO E SELECIONADO**: Melão da variedade **Amarelo** (tipo *Valenciano* ou similar) *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração amarela intensa característica, turgida, reticulada ou levemente rugosa e íntegra, sem trincas, rachaduras ou deformações. A polpa deve ser firme, consistente, de coloração variando entre branco e creme, com aroma e teor de açúcar característicos. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, passados, verdes/duros demais, "ocas" ou acentuadamente moles ao redor do pedúnculo, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras de sol ou danos mecânicos e de impacto decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas que	KG	120	R$ 10,98	R$ 1.317,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464436	30	**TANGERINA PONCÃ / MEXERICA FRESCA E SELECIONADA**: Tangerina da variedade Poncã *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, fáceis de descascar, com gomos bem formados e ponto de maturação ideal (casca de coloração alaranjada ou amarelada uniforme). A casca deve estar limpa, íntegra, sem trincas, rachaduras ou sulcos. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, secas (sem suco ou "ocas"), verdes/amargas demais, passadas, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	120	R$ 12,40	R$ 1.488,00
464328	31	**MORANGO FRESCO E SELECIONADO EM BANDEJA**: Morango *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente, com frutos inteiros, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com coloração vermelho-brilhante e uniforme. Devem apresentar cálice (sépala/folha) verde, fresco e aderido ao fruto. Deve ser entregue limpo, isento de terra, sujidades,	UNIDADE	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, machucados, amassados, "escorrendo" suco, verdes/esbranquiçados, com manchas escuras, sinais de podridão, presença de fungos (bolor/mofo branco ou cinzento) ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados.O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de plástico (PET/PS) ou isopor, atóxica, revestida por filme plástico PVC transparente, perfurado ou esticado, devidamente vedado, contendo peso líquido mínimo indicado (ex: 250g a 300g por bandeja), garantindo a visibilidade, a proteção contra esmagamento e a conservação do produto, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
446618	32	**OVO DE GALINHA BRANCO, CLASSE A, TAMANHO GRANDE (PENTE COM 30 UNIDADES)**: Ovo de galinha *in natura*, fresco, de cor branca, tipo comercial Classe A, classificação de tamanho Grande (peso mínimo de 55g por unidade). Deve apresentar casca limpa, íntegra, lisa, sem trincas, rachaduras ou deformações. A câmara de ar deve ser pequena, a gema firme, centralizada e bem conformada, e a clara (albufe) consistente, transparente e viscosa. Deve ser entregue limpo, isento de resíduos orgânicos (como fezes, sangue ou penas), sujidades, mofo, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos ovos trincados, quebrados, sujos, chocos, podres, estragados, com manchas internas de sangue, com presença de fungos, com casca fina/frágil demais ou fora da classificação de peso estipulada. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em pente/bandeja de papelão prensado reciclado ou plástico alveolar, contendo exatamente 30 unidades, atóxico, novo e limpo, que garanta a proteção física contra impactos e o empilhamento seguro. As embalagens devem conter rotulagem clara informando data de	Pente	165	R$ 20,77	R$ 3.427,05

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		embalamento, prazo de validade e selo de inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com as normas do MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) e da ANVISA vigentes.				
463796	33	**PEPINO FRESCO E SELECIONADO (TIPO JAPONÊS / COMUM / AODAKE / ACIREMA)**: Pepino *in natura* (variedade Japonês, Comum/Aodake ou Acirema/Caipira), de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, crocantes, de tamanho, formato e espessura uniformes, turgidos, com casca inteira, íntegra, brilhante, de coloração verde característica da variedade (verde-escura uniforme no Japonês; verde com estrias esbranquiçadas no Comum/Caipira), sem trincas ou sulcos. Deve ser entregue limpo, com extremidades bem conservadas, isento de excesso de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, amarelecidos/passados, "vazios" por dentro, mofados, com sinais de podridão, queimaduras de sol, rachaduras, perfurações de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	60	R$ 9,73	R$ 583,80
464425	34	**PÊRA WILLIAMS FRESCA E SELECIONADA**: Pêra da variedade Williams (ou *Williams Bon Chrétien*) *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com polpa macia, fundente e de sabor doce e aromático.	KG	200	R$ 19,98	R$ 3.996,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		A casca deve estar limpa, íntegra, com coloração variando de verde-claro a amarelo-palha (com pequenas pintas/pontuações escuras características da variedade), sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo inteiro e bem fixado, e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles demais, caídas/passadas, com o miolo escurecido, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, machucados por impacto/esmagamento ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, organizadas em camadas com alveolados ou divisórias que evitem o atrito e o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463809	35	**PIMENTÃO VERDE FRESCO E SELECIONADO**: Pimentão da variedade **Verde** *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com paredes espessas, turgidos, de formato e tamanho uniformes, com casca brilhante e de coloração verde-intensa uniforme (sem manchas avermelhadas ou amareladas). Deve ser entregue limpo, com pedúnculo verde e bem conservado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, mofados, com sinais de podridão, queimaduras de sol, rachaduras, perfurações de insetos, com pontos de amolecimento ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente	KG	50	R$ 17,99	R$ 899,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463792	36	**QUIABO FRESCO E SELECIONADO**: Quiabo *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, tenros, quebradiços ao toque da ponta (sem fiapos ou fibras excessivas), de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração verde-intensa uniforme, superfície velutada e sem manchas. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, duros, fibrosos/amadeirados, passados, amarelecidos, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras, picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação, o arejamento e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	80	R$ 30,44	R$ 2.435,20
463839	37	**REPOLHO BRANCO / VERDE FRESCO E SELECIONADO**: Repolho Branco / Verde *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar cabeças bem desenvolvidas, compactas, firmes, pesadas, de formato e tamanho uniformes, com folhas externas inteiras, turgidas, carnosas e de	KG	80	R$ 8,29	R$ 663,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		coloração verde-claro a esbranquiçada característica, sem queimaduras ou necrosamento nas bordas. Deve ser entregue limpo, com o talo rente e bem aparado, isento de excesso de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas cabeças murchas, leves/fofas (com cavidades de ar excessivas), rachadas, brotadas, mofadas, com sinais de podridão, escurecimento interno, folhas perfuradas por insetos/lagartas ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas de forma a evitar o esmagamento das cabeças, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463806	38	**TOMATE SALADA FRESCO E SELECIONADO (EXTRA A / TIPO 1)**: Tomate de mesa, variedade Salada, classificação de qualidade Extra A / Tipo 1 *in natura*, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, turgidos, de tamanho e formato uniformes, com polpa consistente e casca íntegra, lisa, sem trincas, rachaduras ou deformações. O ponto de maturação deve ser ideal para o consumo imediato ou processamento curto (de vez a maduro, com coloração variando de alaranjado a vermelho-vivo uniforme). Deve ser entregue limpo, com pedúnculo e cúpula mantidos ou aparados de forma limpa, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, esmagados, "escorrendo" suco, completamente verdes e duros, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras de sol, perfurações de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento	KG	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas com proteção adequada para evitar o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464438	39	**UVA SEM SEMENTE COMUM (VARIADAS) FRESCA E SELECIONADA**: Uva de mesa apirena (*sem semente*), variedades comerciais comuns e variadas (como *BRS Vitória, BRS Isis, Thompson, Crimson, Sugraone*, entre outras), *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar cachos bem formados, de tamanho e peso uniformes, com bagas firmes, carnosas, suculentas e bem presas ao engaço. A coloração deve ser homogênea e característica do cultivar fornecido (rubi, preta ou verde). Deve ser entregue limpa, com engaço fresco, verde e flexível, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos cachos extremamente ralos, bagas murchas, moles, soltas do engaço (*debulhadas*), trincadas, esmagadas, "escorrendo" suco, mofadas, com sinais de podridão, sabor vinagreado/fermentado ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg) ou acondicionado em bandejas plásticas transparentes (PET/PS) atóxicas e perfuradas (ex: 500g cada), devidamente acondicionadas em caixas plásticas higienizadas ou caixas de papelão reforçadas, garantindo o arejamento, a proteção contra esmagamento e a conservação da integridade física e sanitária do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	Bandeja	55	R$ 13,75	R$ 756,25

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS:					***R$68.049,55***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 12— MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES						
310507	01	**ÁGUA SANITÁRIA COMUM TRANSPARENTE 2 LITROS**: Solução aquosa desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio, incolor, de uso geral e doméstico, formulada para desinfecção de superfícies, vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos e alvejamento de tecidos. Deve apresentar teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p no momento da fabricação e até o final do prazo de validade, com ação bactericida comprovada contra microrganismos de controle sanitário. Produto sem adição de essências ou corantes, límpido e isento de sedimentos, partículas suspensas ou impurezas. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA/Ministério da Saúde (Saneante Domissanitário - Categoria 1 ou 2) e atender rigorosamente às normas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em garrafa/frasco plástico de 2 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) opaco e resistente contra vazamentos, estufamento ou corrosão provocada pelo produto. A garrafa deve possuir tampa rosqueável de segurança com lacre inviolável e rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, teor de cloro ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA e instruções/precauções de uso.	Unidade	1125	R$ 7,84	R$ 8.820,00
380018	02	**ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO 70% V/V COM EMOLIENTE 500 ML**: Álcool etílico antisséptico em forma de gel, formulado com graduação alcoólica de 70% v/v (equivalente a 68,2° INPM a 20°C), destinado à higienização, antissepsia das mãos e desinfecção de	Frasco	400	R$ 14,81	R$ 5.924,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		superfícies. O produto deve conter agente espessante que confira viscosidade uniforme, secagem rápida sem deixar resíduo pegajoso e componente emoliente/hidratante (como glicerina, aloe vera ou similar) para proteção da pele e prevenção do ressecamento cutâneo por uso frequente. Deve apresentar transparência, ser incolor e isento de impurezas, sedimentos ou fragrâncias que causem irritação. Apresenta eficácia bactericida e fungicida comprovada por laudos microbiológicos conforme exigências legais. O produto deve possuir registro ou notificação válida na ANVISA/Ministério da Saúde como produto saneante e/ou cosmético antisséptico, atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT e farmacopeia brasileira). O fornecimento deverá ser efetuado em frasco de 500 ml, confeccionado em plástico transparente e resistente (PET ou PEAD), dotado de tampa dosadora (do tipo *pump*, *flip-top* ou válvula de segurança) que evite vazamentos e desperdícios. O frasco deve conter rotulagem completa com dados do fabricante, marca, composição, graduação alcoólica, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de uso.				
429961	03	**ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO HIDRATADO 46° INPM 1 LITRO**: Álcool etílico hidratado em forma líquida, incolor, transparente e isento de impurezas ou sedimentos, destinado à limpeza geral, higienização de superfícies fixas, móveis e ambientes domésticos ou institucionais. Formulado com graduação alcoólica nominal de 46° INPM (46% em massa / equivalente a aproximadamente 54° GL a 20°C). O produto deve possuir baixa inflamabilidade em comparação com concentrações mais elevadas, garantindo maior segurança durante o manuseio e armazenamento, mantendo eficiente ação desengordurante e limpadora. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário de Uso Geral, atendendo	Unidade	450	R$ 8,66	R$ 3.897,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e resoluções aplicáveis. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 1 litro, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra impactos e vazamentos, dotado de tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, graduação alcoólica (°INPM), número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções/precauções de uso.				
349194	04	**AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO BIODEGRADÁVEL 2 LITROS (FRAGRÂNCIAS VARIADAS)**: Amaciante de roupas em forma de líquido viscoso e homogêneo, destinado ao tratamento, maciez e perfumação de tecidos e vestuários no processo de lavagem manual ou automatizada. Formulado com tensoativos catiônicos e ingredientes biodegradáveis, proporcionando ação antiestática, facilidade no passar de roupas, alinhamento das fibras e preservação das cores das peças. Deve apresentar perfume agradável em fragrâncias/cheiros variados (tais como floral, suave, brisa, lavanda, entre outros), de suave e duradoura fixação, boa solubilidade em água e ser isento de grumos, separação de fases, sedimentos ou substâncias agressivas que causem danos aos tecidos ou irritabilidade à pele. O produto deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às exigências técnicas e critérios de biodegradabilidade fixados pela legislação sanitária e ambiental vigente (ABNT / ANVISA). O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 2 litros, em material resistente (PEAD) contra vazamentos e deformações, com tampa dosadora/rosqueável provida de lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, lote,	Unidade	225	R$ 11,55	R$ 2.598,75

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções de uso.				
411673	05	**CERA LÍQUIDA PARA POLIMENTO DE PISO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR 750 ML**: Cera líquida auto-brilho para conservação, polimento e proteção de pisos diversos (como tacos, tacos de madeira, cerâmicas, paviflex, ardósia, granilite, linóleo e cimentados), formulada à base de emulsão de cera de carnaúba natural de alta qualidade e polímeros sintéticos. Deve apresentar aspecto líquido, homogêneo, incolor e fluidez adequada para fácil espalhamento e rápida secagem, sem necessidade de enceradeira para proporcionar brilho imediato. O produto deve formar uma película transparente, antiderrapante, resistente ao tráfego de pessoas e à umidade, que previna o desgaste precoce do piso, proteja contra riscos e facilite a limpeza diária. Deve ser isento de sedimentos, grumos, resíduos abrasivos ou solventes agressivos que danifiquem a superfície. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário de uso geral, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de 750 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos e deformações, provido de tampa dosadora ou rosqueável com lacre de segurança. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, tipo de piso indicado, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções completas de aplicação e segurança.	Unidade	500	R$ 17,50	R$ 8.750,00
229970	06	**CLORO ALVEJANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS 1 LITRO**: Cloro alvejante em forma de solução líquida concentrada, à base de hipoclorito de sódio, destinado ao alvejamento, remoção de manchas impregnadas e	Litro	800	R$ 7,69	R$ 6.152,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		desinfecção de tecidos e roupas resistentes. Deve apresentar teor de cloro ativo concentrado e estabilizado, garantindo elevada ação bactericida, germicida e virucida, além de alto poder alvejante para peças brancas. O produto deve ser homogêneo, isento de sedimentos, partículas em suspensão ou impurezas que possam danificar as fibras têxteis ou causar manchas indesejadas. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 1 litro, opaco e reforçado (confeccionado em polietileno de alta densidade - PEAD), resistente a impactos, corrosão e estufamento por gases. A embalagem deve possuir tampa rosqueável com vedação estanque e lacre de inviolabilidade, acompanhada de rotulagem clara contendo dados do fabricante, marca, composição, teor de cloro ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA e instruções/precauções de uso e manuseio.				
479542	07	**DESINFETANTE DE USO GERAL À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75% P/P - FRASCO DE NO MÍNIMO 2 LITROS**: Desinfetante para superfícies fixas e ambientes de uso geral, formulado em solução aquosa à base do princípio ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário de Amônio) na concentração nominal de no mínimo 0,75% (p/p) de ativo. Destinado à limpeza, desinfecção e desodorização de pisos, paredes, azulejos, bancadas, sanitários e superfícies laváveis em geral. Deve possuir comprovada eficácia bactericida, germicida e fungicida contra microrganismos de controle sanitário (como *Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*), mantendo ação prolongada. O produto deve ser homogêneo, isento de sedimentos, grumos ou impurezas em suspensão, podendo apresentar fragrância suave e agradável sem comprometer a	Litro	2200	R$ 12,27	R$ 26.994,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		eficiência de desinfecção. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário (Categoria Grau 2 ou equivalente), atendendo rigorosamente às normas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de no mínimo 2 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou similar resistente, opaco e à prova de vazamentos, dotado de tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição e teor do princípio ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções de diluição, aplicação e precauções de manuseio.				
465064	08	**DESODORIZADOR SANITÁRIO SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA - FRAGÂNCIAS VARIADAS) - CAIXA COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES:** Desodorizador e higienizador sanitário em formato sólido (pastilha ou fita adesiva de gel/massa sólida), destinado à aplicação direta no vaso sanitário para higienização, perfumação e prevenção do acúmulo de sujidades a cada descarga. Deve ser formulado com agentes limpadores, tensoativos e fragrância concentrada de suave e prolongada fixação. O produto deve possuir propriedade autoadesiva que permita sua fixação direta na parede interna do vaso sanitário seco, sem a necessidade de suportes ou cestas plásticas de pendurar, dissolvendo-se gradualmente ao longo do uso sem deixar resíduos acumulados ou entupir o sistema hidráulico. O item deve ser homogêneo, atóxico em sua utilização recomendada e seguro para superfícies de louça sanitária. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/caixa contendo no mínimo 3 unidades, devidamente lacrada e individualmente protegida por filme	Caixa	300	R$ 10,59	R$ 3.177,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		plástico ou papel aplicador/protetor para evitar a perda de umidade e aroma antes do uso, contendo rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções completas de aplicação. Fragâncias variadas.				
626321	09	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO/DE USO GERAL À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS/ESSÊNCIAS VARIADAS)** Detergente líquido viscoso de uso geral e lavagem de louças/utensílios, formulado à base de tensoativos aniônicos (como alquilbenzeno sulfonato de sódio), biodegradável, destinado à remoção eficiente de gorduras, óleos, sujidades orgânicas e limpeza pesada ou leve em superfícies laváveis. Deve apresentar consistência viscosa homogênea, neutra ou suave para a pele, com alto poder de espumação e fácil enxágue, sem deixar resíduos ou manchas. O produto deve ser disponibilizado em essências/fragrâncias variadas (tais como neutro, limão, maçã, coco, alho/bactéria control, maracujá, entre outras fragrâncias comerciais), mantendo o padrão de eficiência e viscosidade em todas as variantes. Isento de sedimentos, grumos ou substâncias abrasivas e corrosivas. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente aos critérios de biodegradabilidade e às normas técnicas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, confeccionado em material resistente (PET ou PEAD) contra vazamentos e deformações, com tampa bico dosador tipo *pull-push* ou *flip-top* que permita a aplicação controlada do produto. O frasco deve conter rotulagem completa com dados do fabricante, marca, fragrância, composição, teor de tensoativo aniônico, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	1250	R$ 3,31	R$ 4.137,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
446274	10	**ESCOVA PARA ROUPAS COM CORPO PLÁSTICO E CERDAS EM PET**: Escova manual para limpeza e lavagem de roupas e tecidos em geral, com corpo/base anatômico e cerdas sintéticas duráveis. O corpo/base deve ser confeccionado em material plástico de alta resistência (Polipropileno - PP ou Polietileno de Alta Densidade - PEAD), com design ergonômico que garanta empunhadura firme e confortável durante o uso prolongado, prevenindo o escorregamento das mãos. A estrutura deve apresentar acabamento liso, isento de rebarbas, trincas ou cantos pontiagudos. As cerdas devem ser confeccionadas em monofilamento sintético de tereftalato de polietileno (PET) reciclado ou virgem, com flexibilidade e rigidez adequadas para remoção de sujeiras sem danificar as fibras dos tecidos. As cerdas devem ser dispostas em tufos e firmemente afixadas à base plástica, de modo a não se soltarem ou deformarem com facilidade na presença de água e produtos químicos de limpeza. O produto deve apresentar dimensões no padrão usual de mercado, com base medindo no mínimo 12 cm de comprimento por 5 cm de largura, e cerdas com altura mínima de 2,5 cm. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem contendo a devida identificação do fabricante, marca, composição e informações do produto.	Unidade	40	R$ 6,77	R$ 270,80
481020	11	**ESPONJA DUPLA FACE PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**: Esponja sintética de limpeza pesada e delicada, com formato retangular, composta por duas camadas unidas de forma permanente (dupla face). A primeira camada deve ser constituída por espuma de poliuretano macia e flexível, na cor amarela ou similar, destinada à limpeza leve e delicada de superfícies sem riscar. A segunda camada deve ser constituída por fibra sintética não tecida, impregnada com minerais abrasivos de alta performance, destinada ao desgaste e remoção de sujeiras incrustadas e gorduras difíceis em louças, panelas e utensílios em geral. As duas camadas	Unidade	750	R$ 3,53	R$ 2.647,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		devem ser perfeitamente coladas entre si por processo térmico ou adesivo de alta resistência, de modo a não descolar ou esfarelar durante o manuseio continuado na presença de água, detergentes e produtos de limpeza. O produto deve apresentar dimensões no padrão usual de mercado, medindo no mínimo 10 cm de comprimento por 7 cm de largura e 2 cm de espessura. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem contendo a devida identificação do fabricante, marca, composição, quantidade, lote e prazo de validade.				
481018	12	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA GERAL - PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES**: Esponja de lã de aço de fino calibre para limpeza pesada, polimento e remoção de incrustações, gorduras queimadas e sujidades difíceis em panelas, louças, utensílios de cozinha e superfícies resistentes em geral. Formulada com fios de aço carbono macios, entrelaçados de forma homogênea e uniforme, proporcionando excelente poder abrasivo sem esfarelar ou quebrar precocemente durante o manuseio. O produto deve apresentar boa flexibilidade, facilidade de amassamento para moldar-se às superfícies e alto rendimento quando utilizado com detergentes ou sabões. Deve ser isento de óleos residuais, resíduos graxos ou contaminações industriais que comprometam a higiene na utilização. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes de qualidade e segurança. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote contendo no mínimo 8 unidades de tamanho e peso padrão usual de mercado, devidamente selado e protegido contra umidade e oxidação antes do uso. O pacote deve conter rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, composição, quantidade de unidades, lote e instruções de uso.	PACOTE	350	R$ 2,80	R$ 980,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
484679	**13**	**INSETICIDA LÍQUIDO AEROSOL DE USO DOMÉSTICO PARA insetos VOADORES E rastejantes - NO MÍNIMO 300 ML (PREFERENCIALMENTE SEM CHEIRO)** Inseticida em aerossol para uso doméstico e institucional, formulado em solução líquida à base de água ou solventes adequados, pronto para uso, destinado ao combate e controle eficaz de insetos rastejantes (como baratas e formigas) e voadores (como pernilongos, mosquitos e moscas). A formulação deve conter ativos piretróides/inseticidas de comprovada eficiência bactericida e ação rápida (*knockdown*), mantendo efeito residual protetor sem causar irritações severas na aplicação recomendada. O produto deve ser de baixa odorização (preferencialmente sem cheiro/inodoro) para maior conforto do usuário em ambientes fechados. Deve ser homogêneo, livre de sedimentos e resíduos que causem o entupimento da válvula de pulverização. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de saneantes domissanitários, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem metálica sob pressão (aerossol) com capacidade de no mínimo 300 ml (ou 360 cm^3), dotada de tampa e válvula atua-pressionante de fácil acionamento com jato direcionado. O frasco deve conter rótulo impresso de forma indelével com nome do produto, composição ativa, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA, avisos de segurança, primeiros socorros e orientações de manuseio.	Unidade	300	R$ 18,98	R$ 5.694,00
368775	14	**LIMPA PEDRA DE BASE ÁCIDA LÍQUIDO - FRASCO/GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS)**: Detergente desincrustante ácido para limpeza profunda e restauração de pedras rústicas, porosa se pisos em geral (como pedra mineira, miracema, são tomé, pedra portuguesa, tijolos e cimentados), indicado para aplicação em áreas	Unidade	200	R$ 67,40	R$ 13.480,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		internas e externas. Formulado com tensoativos biodegradáveis e ácidos específicos de alta eficiência, destinado à remoção rápida de sujidades impregnadas, crostas de sujeira, barro, bolor, incrustações calcárias e respingos de cimento. Deve apresentar-se na forma líquida, homogênea e incolor (ou levemente translúcida), isento de sedimentos ou impurezas. O produto deve ser concentrado e diluível em água sem perder a eficiência de limpeza, sendo biodegradável conforme exigências legais. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/galão plástico de no mínimo 5 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) resistente a produtos ácidos e vazamentos, dotado de alça para transporte e tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O galão deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, teor de ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA, instruções de diluição, aplicação em ambientes internos e externos, e alertas de segurança.				
470966	15	**LIMPA-VIDROS LÍQUIDO COM SOLVENTES E EMULSIFICANTES - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS VARIADAS):** Limpador de vidros e superfícies espelhadas em geral, formulado em solução líquida à base de solventes, agentes emulsificantes, corante e fragrância, pronto para uso, destinado à remoção rápida de marcas de dedos, poeira, fuligem, gordura e sujidades leves em vidros, espelhos, para-brisas, acrílicos e superfícies vitrificadas. Deve possuir fórmula de secagem rápida e alto poder desengordurante, garantindo brilho, transparência e acabamento impecável sem deixar manchas, embaciamento ou resíduos opacos após a aplicação. O produto deve apresentar aspecto líquido homogêneo, levemente colorido por adição de corante	Unidade	200	R$ 6,23	R$ 1.246,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		específico, podendo ser disponibilizado em fragrâncias variadas (como suave, marinho, cítrico, neutro, entre outras opções comerciais). Isento de sedimentos, grumos ou substâncias abrasivas que possam riscar as superfícies. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos e deformações, podendo vir acompanhado de tampa rosqueável dosadora ou gatilho pulverizador (spray). O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, peso/volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso e segurança.				
289840	16	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS VARIADAS)**: Limpador instantâneo multiuso líquido, de uso geral, destinado à limpeza rápida e remoção de resíduos, gorduras, poeira e sujidades em superfícies laváveis como plásticos, fórmicas, vidros, azulejos, superfícies esmaltadas e inox. Formulado com tensoativos e agentes de limpeza de alta eficiência, devendo ser pronto para uso (sem necessidade de diluição) e apresentar secagem rápida, sem deixar resíduos, película gordurosa ou manchas após a aplicação. O produto deve apresentar aspecto líquido homogêneo, incolor ou translúcido, e ser disponibilizado em fragrâncias variadas (tais como tradicional, floral, cítrico, lavanda, entre outras opções comerciais). Isento de sedimentos ou substâncias abrasivas que danifiquem as superfícies. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml,	UNIDADE	800	R$ 5,89	R$ 4.712,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos, dotado de tampa rosqueável com bico dosador ou gatilho pulverizador (*spray*). O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.				
226950	17	**LUSTRA-MÓVEIS À BASE DE CERAS NATURAIS - FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML**: Lustra-móveis em emulsão líquida ou cremosa, formulado à base de **ceras naturais** e agentes protetores, destinado à limpeza, conservação, proteção, polimento e renovação do brilho de móveis de madeira, superfícies esmaltadas, laqueadas, fórmicas e superfícies lisas em geral. O produto deve formar uma película protetora duradoura e resistente, com ação antipoeira e repelente de umidade, evitando o ressecamento do material e garantindo brilho intenso sem deixar resíduos gordurosos, pegajosos ou opacos. Deve apresentar aspecto homogêneo, de fácil espalhamento e secagem rápida. O produto deve ser disponibilizado **preferencialmente na fragrância lavanda** (ou outras fragrâncias suaves e agradáveis de mercado). O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 200 ml, confeccionado em material resistente contra vazamentos, dotado de tampa dosadora de fácil manuseio. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	300	R$ 9,40	R$ 2.820,00
478331	18	**QUEROSENE ILUMINANTE E PARA LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01**	Unidade	200	R$ 25,38	R$ 5.076,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		LITRO: Querosene de 1ª qualidade, produto hidrocarboneto derivado do petróleo, altamente purificado, límpido, isento de matérias em suspensão e impurezas mecânicas, destinado à limpeza geral, remoção de gorduras, óleos, graxas, ceras e como solvente/combustível para fins domésticos e industriais leves. Deve apresentar odor característico amenizado ou mascarado, alta taxa de evaporação controlada e excelente poder desengordurante e solvente, sem deixar resíduos pegajosos após a aplicação. O produto deve ser homogêneo, quimicamente estável, com aspecto cristalino e transparente (ou levemente amarelado, próprio da especificação técnica), isento de água livre ou sedimentos. O item deve atender rigorosamente às especificações técnicas e normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e da ABNT, além de possuir notificação/registro ou conformidade junto aos órgãos reguladores competentes para saneantes e solventes de uso doméstico. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual (frasco plástico resistente de PEAD ou PET adequado para solventes) com capacidade líquida mínima de 01 litro (1.000 ml), com lacre de segurança inviolável e tampa rosqueável antivazamento. A embalagem deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição química, volume líquido mínimo, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, além das devidas instruções de uso, frases de advertência de risco (produto inflamável), cuidados de manuseio e procedimentos de primeiros socorros.				
298406	19	**SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES**: Sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade, neutro, destinado à lavagem manual de roupas, tecidos, louças e utensílios domésticos em geral. Formulado à base de óleos/gorduras vegetais e/ou animais saponificados, enriquecido com glicerina,	Pacote	750	R$ 14,47	R$ 10.852,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		apresentando alto poder de formação de espuma, excelente detergência, ação desengordurante e rápida solubilidade em água. O produto deve ser suave, atóxico e hipoalergênico, garantindo rendimento elevado e conservação das superfícies e tecidos lavados sem agredir a pele das mãos. As barras devem apresentar-se sólidas, homogêneas, firmes, translúcidas ou levemente amareladas/características de sabão neutro, isentas de rachaduras, bolhas de ar, deformações, resíduos estranhos, odores desagradáveis ou excesso de umidade que comprometa sua consistência. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/pacote plástico contendo no mínimo 5 unidades de 200 g cada (totalizando no mínimo 1 kg por pacote), hermeticamente fechado para preservação das características do produto. O pacote deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso líquido individual e total, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
436764	20	**SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO ANIÔNICO E BRANQUEADOR ÓPTICO - CAIXA OU SACO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS**: Detergente em pó de alta performance para lavagem e higienização manual e mecânica de roupas e tecidos em geral. Formulado à base de tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, enzimas ativos e branqueador óptico, destinado à remoção eficiente de manchas, gorduras e sujidades impregnadas, devolvendo o brilho e a vivacidade das cores das peças sem danificar as fibras do tecido. O produto deve apresentar solubilidade rápida e total em água, tanto fria quanto quente, sem deixar resíduos ou grumos acumulados nas roupas e no compartimento das máquinas de lavar. Deve ser homogêneo, em pó seco, de livre escoamento,	Unidade	1000	R$ 11,00	R$ 11.000,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		isento de umidade excessiva, empedramento, sujidades visíveis e odores desagradáveis. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas e de biodegradabilidade vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem comercial do tipo caixa de papelão ou saco plástico resistente de no mínimo 80**0** gramas, impermeável ao manuseio, umidade e transporte, com fechamento adequado contra vazamento do conteúdo. A embalagem deve conter rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções completas de dosagem e lavagem.				
397370	21	**SAPONÁCEO CREMOSO PARA LIMPEZA À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E ALCALINIZANTES - FRASCO DE NO MÍNIMO 300 ML**: Saponáceo cremoso de uso geral, formulado com tensoativos aniônicos, agentes alcalinizantes, sequestrantes e micropartículas abrasivas de baixa dureza (mineral macio), destinado à limpeza profunda, remoção de gorduras impregnadas, queimados, incrustações e sujeiras difíceis em superfícies laváveis, tais como aço inoxidável, esmaltados, louças, cerâmicas, azulejos e pias. Deve apresentar consistência cremosa, homogênea e fluida na medida certa, que garanta fácil espalhamento e ação abrasiva controlada sem riscar ou danificar as superfícies aplicadas. O produto deve ser de fácil enxágue, sem deixar resíduos opacos ou manchas após a secagem. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 300 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos e deformações, dotado de tampa dosadora com bico direcionador tipo *flip-top* ou	Unidade	300	R$ 8,58	R$ 2.574,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		similar, com vedação eficiente. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso/volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de uso e segurança.				
216086	22	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA GALVANIZADA (20 LITROS):** Balde reforçado para limpeza pesada e transporte de resíduos líquidos e sólidos, confeccionado em plástico injetado de alta resistência e impacto (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com capacidade volumétrica de no mínimo 20 litros. Apresenta estrutura robusta com borda superior reforçada, pega no fundo para facilitar o esvaziamento e graduação de volume impressa ou em relevo na parede interna ou externa. Equipado com alça anatômica em arame de aço galvanizado de alta durabilidade, resistente à corrosão e oxidação, com fixação firme nos ilhoses do balde para suportar a carga máxima sem deformação ou desencaixe. O produto deverá ser fornecido preferencialmente na cor preta. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	200	R$ 29,37	R$ 5.874,00
300142	23	**FLANELA PARA LIMPEZA - NO MÍNIMO 60 CM X 40 CM (CORES VARIADAS)**: Flanela de pano para limpeza, remoção de poeira, secagem e polimento de superfícies delicadas, móveis, vidros e veículos. Confeccionada em tecido 100% algodão de alta gramatura e toque macio, com excelente capacidade de absorção de líquidos e retenção de partículas de sujeira, sem soltar fiapos ou provocar riscos nas superfícies aplicadas. Deve apresentar textura aveludada em ambas as faces e acabamento reforçado nas bordas por costura tipo overloque, garantindo que o tecido não desfie durante o uso e após lavagens sucessivas. A peça deve possuir cantos arredondados para evitar o desgaste prematuro das extremidades. O produto deve	Unidade	160	R$ 5,32	R$ 851,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		apresentar dimensões de no mínimo 60 cm de comprimento por 40 cm de largura. O fornecimento deverá ser efetuado na cor laranja ou em cores variadas (como amarela, branca, entre outras cores comerciais), com tingimento firme e resistente a desbotamento. A embalagem deverá conter a devida identificação do fabricante, marca, composição do tecido, dimensões, quantidade e lote.				
279329	24	**FÓSFORO DE SEGURANÇA** – Palitos de fósforo de segurança confeccionados com corpo de madeira, tipo curto, de boa qualidade e resistentes à quebra, com cabeça de ignição uniforme e segura, garantindo fácil acendimento, chama estável e sem falhas, destinados ao uso geral e doméstico. Acondicionados em caixas individuais resistentes, com superfície adequada para atrito e acendimento, isentos de umidade e defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Embalagem secundária em pacote contendo, no mínimo, 10 (dez) caixas, devidamente lacrado e identificado conforme a legislação vigente. Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 10 caixas.	Pacote	75	R$ 6,47	R$ 485,25
602989	25	**ISQUEIRO PORTÁTIL GRANDE:** Isqueiro portátil descartável a gás liquefeito de petróleo (GLP), corpo confeccionado em resina plástica de alta resistência e segurança, com altura total de no mínimo 8 cm. Deve possuir acionamento por faísca (roda dentada metálica e pedra de faísca) ou sistema piezoelétrico, com mecanismo de controle de chama, válvula de segurança contra vazamentos e protetor metálico contra vento no cabeçote. O produto deve possuir selo de conformidade do INMETRO ou certidão equivalente de atendimento às normas técnicas de segurança vigentes (ISO 9994 ou ABNT). O item deverá ser fornecido em cores variadas, devidamente embalado em caixas ou blisters que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote e avisos de segurança obrigatórios.	Unidade	300	R$ 8,58	R$ 2.574,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
468578	26	**LÂMPADA LED BIVOLT DE 40W – BASE E-27 – LUZ BRANCA FRIA (6.500K):** Lâmpada de iluminação em tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz) de alta eficiência energética, potência nominal de 40W, tensão de funcionamento bivolt automática (100V a 240V) e frequência de 50/60 Hz. Destinada ao uso em ambientes internos e externos cobertos. O produto deverá possuir base/soquete padrão E-27 em metal antiferrugem, corpo em alumínio com revestimento termoplástico (ou material dissipador de calor de alta performance) e difusor em policarbonato leitoso/opalino resistente a impactos, garantindo distribuição uniforme da luz sem ofuscamento. Características Técnicas: Temperatura de cor correlacionada (TCC) de 6.500 K (luz branca fria), alto fator de potência (mínimo de 0,92), fluxo luminoso compatível com a potência (eficiência mínima de 90 lm/W), Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 80 e vida útil nominal de no mínimo 25.000 horas. Normas e Certificação: O item deverá ser obrigatoriamente certificado pelo INMETRO e atender rigorosamente às normas técnicas ABNT vigentes (tais como NBR IEC 62560 e NBR 16026). Embalagem e Identificação: O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual de papelão ou plástico reforçado que garanta proteção total contra impactos. A embalagem deverá conter rótulo com a identificação do fabricante, marca, potência, tensão, fluxo luminoso, temperatura de cor, selo do INMETRO, lote, data de fabricação e prazo de garantia.	Unidade	2500	R$ 22,36	R$ 55.900,00
621605	27	**PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO:** Pá coletora de lixo (pá de lixo), composta por coletor/base confeccionado em plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com largura de no mínimo 20 cm, estrutura leve e durável, apresentando borda frontal com perfil chanfrado ou lâmina de borracha flexível para facilitar o recolhimento de resíduos e poeira fina. O coletor deve possuir ângulo de 90º em relação ao cabo,	Unidade	100	R$ 14,09	R$ 1.409,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		permitindo o uso na posição vertical sem a necessidade de o operador se curvar. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, devidamente lixado e isento de farpas, trincas ou imperfeições, com comprimento de no mínimo 80 cm e fixação firme e estável junto ao corpo da pá. O item deverá ser entregue acondicionado de forma a proteger suas características físicas, contendo identificação clara do fabricante e marca.				
357462	28	**PANO DE CHÃO TIPO SACO:** Pano de chão para limpeza pesada e geral, confeccionado em tecido 100% algodão cru de alta absorção, estrutura tipo saco (tecido duplo fechado nas laterais), com alta gramatura e trama reforçada para garantir durabilidade e resistência a lavagens sucessivas. Apresenta dimensões de no mínimo 85 cm de comprimento por no mínimo 60 cm de largura. Deve possuir acabamento nas extremidades com costura reforçada (overlocada ou bainha) para evitar o desfiamento do tecido durante o uso e a higienização. O material deve ser isento de falhas de tecelagem, manchas, odores ou resíduos de alvejantes químicos prejudiciais. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica protetora, contendo identificação clara do fabricante, marca e dimensões do produto.	Unidade	800	R$ 9,44	R$ 7.552,00
433338	29	**PANO DE PRATO**: Pano de prato para secagem de louças e utensílios de cozinha, confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção e maciez, tipo pé de galinha ou trama equivalente de excelente rendimento. Apresenta dimensões de no mínimo 70 cm de comprimento por no mínimo 45 cm de largura. Deve possuir acabamento nas quatro laterais com bainha reforçada para evitar o desfiamento do tecido após sucessivas lavagens. O produto poderá ser fornecido na cor branca lisa ou na cor branca com estampas variadas, sendo as tintas atóxicas e de alta fixação que não soltem tinta nem desbotem com facilidade. O tecido deve ser isento de	Unidade	250	R$ 7,40	R$ 1.850,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		falhas de tecelagem, manchas, furos ou odores desagradáveis. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem que garanta a higiene e proteção durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e dimensões.				
620629	30	**RODO DE BORRACHA DUPLA:** Rodo para puxar e secar resíduos líquidos em pisos diversos, composto por base/suporte confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência e durabilidade, com largura de no mínimo 60 cm. Deve possuir sistema de fixação dupla de lâminas em borracha expandida/EVA ou borracha natural, flexíveis, macias e com excelente aderência às superfícies para secagem rápida e eficiente sem arranhar o piso. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, devidamente lixado, isento de farpas, nós ou trincas, com comprimento de no mínimo 1,50 m e diâmetro adequado para acoplamento firme, rosqueável ou por pressão reforçada no suporte. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	160	R$ 25,23	R$ 4.036,80
607532	31	**RODO DE PIA**: Rodo de pia portátil, compacto, indicado para raspagem e remoção rápida de resíduos líquidos e sujidades em pias, bancadas e superfícies lisas. Composto por suporte e cabo integrados ou acoplados, confeccionados em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou similar), leve, ergonômico, atóxico e de fácil higienização. A base/suporte apresenta largura de no mínimo 13 cm, equipada com lâmina de borracha flexível ou EVA de alta durabilidade, projetada para proporcionar excelente aderência à superfície sem riscar. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas e higiênicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	80	R$ 8,18	R$ 654,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
300323	32	**VASSOURA DE CERDAS SINTÉTICAS COM CABO – LARGURA MÍNIMA DE 40 CM:** Vassoura para limpeza geral, composta por cepa confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (como polipropileno ou equivalente), com largura de no mínimo 40 cm, apresentando estrutura robusta, sem rebarbas ou imperfeições. O produto deverá possuir cerdas em monofilamentos sintéticos flexíveis, com densidade e maciez adequadas para varrição de superfícies internas e externas, dotadas de pontas plumadas para melhor retenção de poeira. As cerdas devem apresentar fixação firme na cepa, evitando a queda do material durante a utilização. Cabo: Acompanha cabo em aço revestido por plástico ou plástico reforçado de alta durabilidade, com comprimento de no mínimo 1,20 m, munido de ponteira plástica com furo para pendurar e rosca padrão compatível e reforçada para encaixe na cepa. Embalagem e Identificação: O fornecimento deverá ser efetuado em condições que garantam a integridade dos itens, contendo rótulo ou etiqueta do fabricante com a identificação da marca, composição e dados de fabricação. Entrega: O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem trincas na cepa, cerdas deformadas ou cabos amassados.	Unidade	130	R$ 24,86	R$ 3.231,80
254833	33	**VASSOURA PARA TETO (VASCULHO):** Vassoura tipo vasculho para limpeza e remoção de teias de aranha e poeira em tetos e superfícies altas. Cepa confeccionada em madeira tratada ou plástico de alta resistência, com formato arredondado ou ovalado adequado para alcance de cantos e quinas. Cerdas em fibra natural de sisal ou material sintético de alta densidade com características equivalentes, com comprimento e flexibilidade apropriados para a retenção eficiente de sujidades sem danificar a pintura ou o revestimento das paredes e tetos. Acompanha cabo extensor em madeira resistente ou material metálico leve, **com comprimento de no mínimo 3,00 metros**, devidamente lixado, sem farpas ou	Unidade	250	R$ 26,79	R$ 6.697,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		imperfeições, com encaixe rosqueável ou por pressão firme que garanta a estabilidade da ferramenta durante o manuseio em altura.				
469862	34	**VASSOURA DE PIAÇAVA COM CEPA DE AÇO:** Vassoura pesada para limpeza geral e varrição de superfícies rústicas, com cepa (base) confeccionada em chapa de aço de alta resistência, dobrada ou estampada, com largura de no mínimo 21 cm, apresentando acabamento anticorrosivo ou pintura protetiva contra oxidação. Cerdas em fibra natural de piaçava de alta qualidade, densas, rígidas e resistentes à abrasão, com tufos firmemente fixados e prensados na estrutura metálica da cepa de modo a evitar a soltura de cerdas durante o uso intenso. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, de superfície lisa, devidamente lixado e isento de farpas, trincas ou nós que comprometam a sua resistência, com comprimento de no mínimo 1,20 m e diâmetro adequado para acoplamento firme e seguro no soquete da cepa.	Unidade	140	R$ 39,44	R$ 5.521,60
331870	35	**CONJUNTO DE VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE**: Conjunto para higienização e limpeza de vasos sanitários, composto por escova/vassoura sanitária e suporte (copo de apoio). Corpo da escova e suporte confeccionados em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com acabamento atóxico, liso e de fácil higienização, resistente a produtos químicos de limpeza de uso doméstico e institucional. Cerdas circulares/esféricas confeccionadas em monofilamentos de polipropileno rígido, com formato apropriado para atingir as bordas e o fundo do vaso sanitário sem arranhar a louça, com tufos firmemente fixados no corpo da escova para evitar a queda de cerdas. Cabo em material plástico rígido com comprimento total de no mínimo 30 cm, proporcionando manuseio ergonômico e seguro. Acompanha suporte tipo copo com base estável que evite o tombamento, destinado ao armazenamento e	Unidade	100	R$ 13,97	R$ 1.397,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		secagem da escova, impedindo o escorrimento de resíduos líquidos no piso.				
281864	36	**VELA PARA FILTRO DE CERÂMICA MICROPOROSA:** Vela filtrante para elemento purificador de água, com parede confeccionada em cerâmica microporosa de alta eficiência (material cerâmico à base de argila e minerais selecionados), projetada para retenção física de partículas sólidas e impurezas em suspensão na água. Apresenta formato cilíndrico com altura de no mínimo 9 cm e diâmetro externo de no mínimo 5 cm. Acompanha conjunto de fixação composto por rosca injetada em material plástico de alta resistência atóxico e arruela/vedação em borracha flexível atóxica de alta durabilidade, projetada para garantir a perfeita vedação do elemento filtrante junto à base do filtro e evitar vazamentos ou a passagem de água não filtrada. O produto deve ser compatível com filtros de gravidade (filtros de barro e acrílicos) e atender às normas sanitárias e técnicas vigentes para materiais em contato com água potável. O item deverá ser entregue devidamente embalado de forma individual e higiênica, garantindo a proteção contra impactos, umidade e contaminação durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e lote.	Unidade	120	R$ 14,36	R$ 1.723,20
470833	37	**SACO DE LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES):** Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo e resíduos sólidos urbanos, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), podendo ser de material reciclado ou virgem de alta resistência mecânica a rasgos e perfurações. Apresenta capacidade nominal de no mínimo 100 litros, na cor preta, com solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, garantindo perfeita vedação e impedindo o vazamento de líquidos e o rompimento durante o manuseio e transporte. As dimensões e espessura da solda/filme devem estar em conformidade com as	Pacote	70	R$ 34,28	R$ 2.399,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		normas técnicas vigentes (ABNT NBR 9191 ou equivalente). O item deverá ser fornecido em pacote/fardo contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em embalagem protetora contendo identificação clara do fabricante, marca, capacidade e quantidade.				
30237	38	**SACO DE LIXO 15 LITROS (PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES):** Saco plástico super resistente para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), apresentando alta resistência mecânica a perfurações e rasgos. Apresenta capacidade nominal de no mínimo 15 litros, com dimensões de no mínimo 25 cm de largura por no mínimo 50 cm de comprimento e micragem/espessura nominal de no mínimo 0,06 mm (60 micras). Fornecido na cor preta, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total para evitar vazamento de líquidos e rompimentos durante o manuseio. O item deverá ser fornecido em rolo ou pacote contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em embalagem que garanta a integridade e higiene do produto, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, espessura e quantidade.	Pacote	140	R$ 20,38	R$ 2.853,20
618307	39	**COADOR DE CAFÉ EM PANO 100% ALGODÃO COM CABO (TAMANHO Nº 8)**: Coador de café reutilizável, confeccionado em tecido tipo flanela/pano 100% algodão natural, atóxico, inodoro, insípido e isento de alvejantes químicos, corantes ou resíduos nocivos à saúde, apropriado e seguro para contato direto com bebidas aquecidas e alimentos. Deve apresentar costura lateral e de fundo reforçadas, contínuas e homogêneas, projetadas para suportar a filtragem sob fluxo contínuo de água quente sem desfiar, rasgar ou soltar fiapos. O formato deve ser anatômico e compatível com o tamanho comercial nº 8, garantindo capacidade e vazão	Unidade	400	R$ 7,98	R$ 3.192,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		adequadas durante o preparo. Acompanha aro rígido de suporte confeccionado em arame galvanizado reforçado (ou aço inoxidável) resistente à corrosão, com cabo plástico ou de madeira ergonomicamente moldado e firmemente fixado, proporcionando manuseio seguro, isolamento térmico e resistência mecânica durante o uso diário. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA pertinentes a utensílios para contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual protetora, devidamente higienizada e lacrada, contendo identificação clara do fabricante, marca, composição e tamanho.				
				VALOR TOTAL DO LOTE 12:	***R$240.005,60***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 13 — HIGIENE PESSOAL						
288988	01	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO - NORMAL COM ABAS (PACOTE COM 8 UNIDADES)**: Absorvente higiênico feminino de uso externo, tamanho Normal / Tradicional, formato anatômico, com abas laterais adesivas para melhor fixação e proteção contra vazamentos. Deve ser composto por camada interna absorvente de alta retenção (celulose e/ou polímero superabsorvente), cobertura macia (tipo suave ou algodão) e hipoalergênica, e camada externa impermeável. Deve ser dermatologicamente testado, neutro e atóxico. O produto deve estar isento de mofo, sujidades, umidade, odores estranhos ou qualquer tipo de contaminação física ou química. Não serão aceitos produtos com embalagem primária ou secundária rasgada, aberta, violada,	Unidade	500	R$ 6,76	R$ 3.380,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		molhada, amassada, sem identificação do fabricante, com componentes descolados ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote/embalagem plástica contendo exatamente 8 unidades, embaladas individualmente em invólucro plástico ou de papel. A embalagem externa deve apresentar identificação clara da marca, tipo (Normal Com Abas), quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
628475	02	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA - NÃO ESTÉRIL (PACOTE DE 500G)**: Algodão hidrófilo de uso hospitalar/doméstico, confeccionado em fibras 100% algodão purificado, alvejado, macio e de alta absorção. Apresentação em formato de bolas, com tamanho e textura uniformes, isento de impurezas, fiapos soltos em excesso, amido, corantes ópticos ou substâncias gordurosas. Produto não estéril, neutro, atóxico e hipoalergênico. O produto deve estar perfeitamente seco, isento de umidade, sujidades, contaminação microbiológica visível, odores estranhos ou matérias estranhas de qualquer natureza. Não serão aceitos pacotes rasgados, furados, abertos, violados, molhados, com sinais de mofo, com fibras amareladas/endurecidas ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote/embalagem plástica resistente e selada hermeticamente, contendo peso líquido de 500 gramas. A embalagem deve apresentar rotulagem clara e legível contendo identificação do produto, marca, indicação do formato (bola), peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	100	R$ 22,46	R$ 2.246,00
627887	03	**CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL - SEM ÁLCOOL (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 ML).**	UNIDADE	350	R$ 25,09	R$ 8.781,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		Condicionador capilar de uso infantil, formulado especialmente para o cuidado com o cabelo de crianças. Deve possuir fórmula suave, isenta de álcool etílico, parabenos e corantes agressivos, com propriedades desembaraçantes, hidratantes e emolientes. Deve apresentar consistência cremosa e homogênea, boa espalhabilidade, fragrância suave e característica para o público infantil, e pH neutro/balanceado para não irritar os olhos nem o couro cabeludo sensível da criança. Produto dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentos, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada/defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, indicação "sem álcool", composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na **ANVISA**, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
627891	04	**CREME DENTAL INFANTIL - COM FLÚOR E SABOR FRUTAS (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 50 G)**: Creme dental (dentifrício) de uso infantil, desenvolvido especialmente para a higiene bucal diária de crianças. Deve conter **flúor ativo** em concentração adequada para o público infantil (conforme diretrizes vigentes e recomendações da ANVISA/Ministério da Saúde), garantindo proteção efetiva contra a cárie sem agredir a mucosa	Unidade	150	R$ 11,54	R$ 1.731,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		bucal. Apresentação em textura homogênea (gel ou pasta), com sabor agradável e suave de frutas (ex.: morango, uva, tutti-frutti ou frutas vermelhas), de baixa abrasividade para preservar o esmalte dos dentes de leite e permanentes em formação. Produto odontologicamente testado, atóxico e seguro para o uso infantil. O produto deve estar isento de grumos, endurecimento, separação de fases, contaminação microbiológica, odores ou sabores alterados e substâncias nocivas à saúde. Não serão aceitos tubos vazando, furados, amassados, sem lacre de vedação na bisnaga/tampa, cartuchos externos rasgados, úmidos ou violados, produtos com peso líquido inferior ao especificado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bisnaga/tubo flexível contendo, no mínimo, 50 gramas, com tampa rosqueável ou *flip-top* de fácil manuseio e vedação hermética, acondicionado em cartucho de papelão individual. A embalagem deve apresentar rotulagem clara contendo indicação de uso infantil, presença de flúor, sabor, composição/ingredientes, modo de usar, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
627855	05	**SHAMPOO INFANTIL - TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM ARDÊNCIA NOS OLHOS (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 ML):** Shampoo capilar de uso infantil, formulado especialmente para a higienização suave do couro cabeludo e dos fios de crianças, indicado para todos os tipos de cabelo. Deve possuir tecnologia/fórmula "sem lágrima" (sem ardência nos olhos), proporcionando limpeza delicada sem irritar os olhos nem a pele sensível da criança. Formulação dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, atóxica, com pH neutro/balanceado e isenta de álcool etílico, parabenos ou corantes agressivos. Deve apresentar consistência fluida e homogênea, boa	Unidade	425	R$ 15,94	R$ 6.774,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		formação de espuma, fácil enxágue e fragrância suave e característica para o público infantil. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentos, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada ou defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 350 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora, *pump* ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, indicação para todos os tipos de cabelo, indicação "sem ardência nos olhos / sem lágrimas", composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
628186	06	**HASTE FLEXÍVEL**: confeccionada com haste em polipropileno ou material plástico de resistência equivalente, com pontas revestidas em 100% algodão, destinada à higiene pessoal. As hastes deverão apresentar boa flexibilidade e resistência, com pontas firmemente fixadas, sem desprendimento de fibras durante o uso. Embalagem contendo, no mínimo, 75 (setenta e cinco) unidades, acondicionada em caixa de papelão ou embalagem plástica resistente, devidamente lacrada e identificada com informações do fabricante, lote, prazo de validade (quando aplicável) e demais dados exigidos pela legislação vigente.	Caixa	75	R$ 4,23	R$ 317,25
434965	07	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL**: confeccionado em tecido não tecido (TNT) ou material de características equivalentes, macio	Pacote	1250	R$ 11,98	R$ 14.975,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		e resistente, medindo aproximadamente 15 x 20 cm, admitindo variação usual de fabricação. Produto destinado à higiene infantil, hipoalergênico, isento de álcool etílico, dermatologicamente testado, podendo conter ou não fragrância. Acondicionado em embalagem com sistema de fechamento que preserve a umidade do produto. Pacote contendo, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, lote, prazo de validade e demais exigências da legislação vigente.				
627852	08	**ESCOVA DE CABELO INFANTIL - CERDAS MACIAS E CABO ERGONÔMICO (PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES)**: Escova para cabelos de uso infantil, desenvolvida especialmente para o desembaraço e alinhamento dos fios de crianças de todas as idades, desde os primeiros anos até a infância avançada. Estrutura confeccionada em plástico/resina termoplástica atóxica, leve e resistente. Possui cerdas de náilon extremamente macias e flexíveis, com pontas protetoras arredondadas que massageiam suavemente o couro cabeludo sem arranhar, machucar ou puxar os fios. Cabo ergonômico e anatômico, de fácil empunhadura e manuseio confortável tanto para a própria criança quanto para os pais/responsáveis. O produto deve ser totalmente seguro, atóxico, livre de Bisfenol-A (BPA) e isento de rebarbas, pontas perfurantes, partes soltas, rachaduras ou qualquer imperfeição de acabamento. Não serão aceitos produtos com cerdas duras, deformadas ou soltas, cabos trincados/quebrados, embalagens rasgadas, abertas, com sinais de contaminação/umidade, ou que ofereçam qualquer risco de lesão ao público infantil. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister*, saco plástico selado ou caixa individual), garantindo a proteção e integridade do item até o momento do uso. A embalagem deve conter identificação clara do produto, indicação de uso infantil (para todas as idades),	Unidade	150	R$ 18,34	R$ 2.751,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		composição dos materiais, lote, prazo de validade/garantia e dados do fabricante/importador, atendendo às normas técnicas de segurança do INMETRO e legislação vigente.				
437511	**09**	**PENTE DE CABELO** para uso pessoal e profissional, confeccionado em material plástico resistente e de alta durabilidade (como polipropileno, ABS ou resina plástica de alta densidade), atóxico e lavável. Estrutura rígida e flexível na medida certa, que não deforma ou quebra com facilidade durante o uso em cabelos secos ou molhados. Possui cabo anatômico e ergonômico, facilitando o manuseio e a pegada firme. Dentes de porte médio, com espaçamento uniforme e pontas perfeitamente arredondadas, sem rebarbas, farpas ou imperfeições de moldagem que possam puxar os fios, danificar a fibra capilar ou ferir o couro cabeludo. Cores sortidas/variadas. Dimensões mínimas aproximadas de 21 cm de comprimento total por 2,70 cm de largura. Embalagem individual adequada que proteja o produto contra sujeiras e danos até o momento do uso. Validade indeterminada.	Unidade	100	R$ 7,91	R$ 791,00
461158	10	**PROTETOR SOLAR - UVA/UVB, FATOR 50**: Protetor solar de amplo espectro com proteção balanceada contra radiações UVA e UVB, com Fator de Proteção Solar (FPS) **mínimo de 50** e Fator de Proteção UVA (PPD) proporcional conforme exigências sanitárias. Apresentação em loção cremosa, formulação *oil-free* (isento de óleos), não comendogênica, de rápida absorção, espalhabilidade fluida e toque seco, sem deixar resíduos esbranquiçados excessivos ou sensação pegajosa na pele. Alta resistência à água e ao suor. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e de baixa irritabilidade ocular/cutânea. Fragrância suave ou isento de perfume. Embalagem primária em frasco plástico resistente a impactos, com dosador tipo *flip-top*, pump ou gotejador de fácil manuseio e vedação hermética para evitar	Unidade	300	R$ 53,90	R$ 16.170,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		vazamentos durante o transporte. Conteúdo líquido de, no mínimo, **120 ml** (cento e vinte mililitros). O produto deve possuir registro ativo na **ANVISA** como cosmético de Grau 2. Rotulagem clara com dados de lote, data de fabricação e validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.				
453057	**11**	**REPELENTE - À BASE DE ICARIDINA:** Repelente de insetos de alta eficácia e longa duração, formulado à base do ativo Icaridina em concentração de **20% a 25%** (ou no mínimo 20%), com eficácia comprovada contra mosquitos transmissores de doenças, incluindo *Aedes aegypti* (Dengue, Zika, Chikungunya), *Anopheles* e *Culex*. Apresentação em loção cremosa ou fluida, com formulação *oil-free* (isenta de óleos), não gordurosa, de rápida absorção, fácil espalhabilidade e toque seco, sem sensação pegajosa ou residual na pele. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e de baixa irritabilidade. Fragrância suave, neutra ou sem perfume. Embalagem primária em frasco plástico resistente, com tampa dosadora tipo *flip-top*, *pump* ou spray de fácil manuseio e vedação hermética a prova de vazamentos. Conteúdo líquido de, no mínimo, 100 ml (cem mililitros). Produto com registro ativo na ANVISA enquadrado como Repelente de Insetos (Grau 2). Rotulagem contendo instruções claras de aplicação, indicação de faixa etária de uso, lote e validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	Unidade	600	R$ 20,09	R$ 12.054,00
253197	12	**SABONETE LÍQUIDO – FRASCO/GALÃO DE 2 LITROS**: Sabonete líquido para higienização e limpeza das mãos e do corpo, pronto para uso (sem necessidade de diluição). Formulação balanceada com pH neutro (fisiológico), enriquecida com agentes umectantes e/ou hidratantes (ex.: glicerina, extratos vegetais ou aloe vera), que auxiliem na prevenção do ressecamento da pele, mesmo com o uso frequente. Aspecto viscoso, homogêneo, perolado ou	Galão	1550	R$ 33,51	R$ 51.940,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		translúcido, livre de grumos ou separação de fases, com boa formação de espuma e fácil enxágue. Fragrância suave, agradável e de baixa irritabilidade. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalado em frasco ou galão plástico, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos e deformações, provido de tampa rosqueável com lacre de segurança inviolável, garantindo a vedação hermética. Conteúdo líquido de, no mínimo, 2 (dois) litros. Produto com registro ou notificação ativa na ANVISA. Rotulagem contendo composição, modo de uso, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
627889	13	**SABONETE SÓLIDO INFANTIL**: Sabonete em barra sólida formulado especialmente para a higienização da pele delicada de bebês e crianças. Formulação ultra suave com **pH neutro/fisiológico**, hipoalergênica, testada dermatologicamente e pediatricamente, livre de parabenos, corantes artificiais, álcool e insumos agressivos. Enriquecido com agentes hidratantes e calmantes (ex.: glicerina, extrato de camomila, aloe vera ou amêndoas), capaz de promover a limpeza suave sem ressecar a pele ou causar ardência nos olhos. Formação de espuma cremosa e boa consistência, resistente à desintegração rápida em contato com a água. Fragrância suave, delicada e de baixa irritabilidade, característica de linhas infantis. Embalagem primária individual selada em filme plástico, papel impermeabilizado ou caixa cartonada, garantindo a higiene e proteção contra umidade até o uso. Peso líquido de, no mínimo, **80 g** (oitenta gramas) por unidade. Produto registrado na **ANVISA como Cosmético de Grau 2 (Uso Infantil)**. Rotulagem clara com dados do fabricante, composição, lote e validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	Unidade	1125	R$ 5,98	R$ 6.727,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
	14	**CREME PARA PENTEAR (LEAVE-IN) INFANTIL - TODOS OS TIPOS DE CABELO (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 G):** Creme para pentear (leave-in) sem enxágue, formulado especialmente para o cuidado com o cabelo de crianças, adequado para todos os tipos de cabelo (lisos, ondulados, cacheados e crespos). Deve apresentar propriedades desembaraçantes, hidratantes, emolientes e facilitadoras do pentear a seco ou nos fios úmidos, reduzindo o frizz sem deixar os cabelos pesados ou oleosos. Deve possuir fórmula suave, dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, atóxica, com pH neutro/balanceado e isenta de parabenos, sulfatos agressivos ou corantes irritantes. Apresentação em consistência cremosa, leve e homogênea, de fácil espalhabilidade e com fragrância suave e característica para o público infantil. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentação, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa/válvula quebrada ou defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto ressecado/alterado ou com prazo de validade vencido.O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 300 gramas, com tampa anatômica do tipo flip-top, dosadora, pump ou pote de fácil manuseio com vedação adequada. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, indicação para todos os tipos de cabelo, composição/ingredientes, modo de usar, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	200	R$ 21,91	R$ 4.382,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
	15	**POMADA / CREME PROTETOR PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS:** Pomada/creme dermatológico para prevenção e tratamento de assaduras e dermatite de fralda, indicado para uso infantil (bebês). Formulação de alta aderência e emoliência, enriquecida com óxido de zinco e/ou agentes cicatrizantes e protetores (ex.: d-pantenol, vitaminas A e D, ou extratos calmantes), capaz de formar uma barreira física protetora duradoura contra a umidade, fezes e urina, sem dificultar a remoção durante a higienização diária. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, isento de substâncias irritantes ou tóxicas. Aspecto homogêneo, cremoso e de boa espalhabilidade. Fragrância suave ou neutra. Embalagem primária em bisnaga flexível (plástica ou metálica), com tampa rosqueável ou flip-top de fácil manuseio e vedação hermética. Conteúdo líquido de, no mínimo, 45 g (quarenta e cinco gramas). Produto devidamente registrado ou notificado na ANVISA. Rotulagem clara contendo composição, modo de uso, lote e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega	UNIDADE	660	R$ 18,15	R$ 11.979,00
	16	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM (FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS):** Papel higiênico folha dupla, neutro, confeccionado em 100% fibras de celulose virgem, atóxico, inodoro e com alto grau de alvura, sem a presença de manchas, contaminações ou impurezas. Apresenta textura extra macia, com gofragem (relevo) uniforme que garanta a união das folhas, maior volume e boa capacidade de absorção. Cada rolo deverá possuir dimensões nominais de, no mínimo, 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. O papel deverá ser devidamente picotado em intervalos regulares, permitindo fácil destaque das folhas, sem rasgar o produto, apresentando boa resistência mecânica a seco e rápida desagregação em água, de modo a contribuir para evitar o entupimento de tubulações e sistemas de esgoto. O produto	Fardo	1100	R$ 38,92	R$ 42.812,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis e aos requisitos sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes. O fornecimento deverá ser realizado em fardo contendo 16 (dezesseis) pacotes, cada pacote contendo 4 (quatro) rolos, totalizando 64 (sessenta e quatro) rolos por fardo. Cada pacote deverá ser devidamente selado e acondicionado em invólucro plástico resistente e transparente, de forma a garantir a higiene e a proteção do produto contra umidade, poeira e demais agentes externos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade de rolos e lote.				
				VALOR TOTAL DO LOTE 13:	***R$187.812,25***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 14 — DESCARTÁVEIS						
339680	01	**COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO - ADULTO (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Colher descartável para refeição tamanho adulto, confeccionada em plástico atóxico, virgem e de alta resistência mecânica (poliestireno, polipropileno ou resina termoplástica equivalente), de modo a não dobrar, trincar ou quebrar facilmente durante o uso regular. Apresenta cor branca, com acabamento uniforme, bordas e concha lisas e sem rebarbas ou imperfeições que possam causar ferimentos na cavidade bucal. O produto deve ser isento de odores ou sabores estranhos e atender às exigências e normas sanitárias vigentes para materiais em contato com alimentos (ANVISA/ABNT). O item deverá ser fornecido em pacote selado contendo no mínimo 50	Pacote	450	R$ 6,22	R$ 2.799,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e quantidade.				
629998	02	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML (CAIXA COM 2.500 UNIDADES)**: Copo descartável para consumo de líquidos frios e quentes, confeccionado em resina termoplástica de polipropileno (PP) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos. Apresenta capacidade nominal de 200 ml, cor transparente/incolor, com transparência e brilho adequados, bordas bem acabadas e enroladas sem rebarbas para maior conforto e segurança na utilização. O produto deve apresentar rigidez mecânica e estabilidade térmica adequadas, garantindo que não deforma ou quebre ao conter líquidos quentes ou frios. O item deve obrigatoriamente atender aos requisitos de qualidade, resistência e dimensões previstos na norma ABNT NBR 14865, bem como às regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas. O fornecimento deverá ser feito em caixa de papelão reforçada contendo no mínimo 2.500 unidades (subdivididas internamente em pacotes selados de 100 unidades), devidamente acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote, capacidade e dados de conformidade técnica.	Caixa	1100	R$ 179,74	R$ 197.714,00
629999	03	**COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ (PACOTE COM 100 UNIDADES)**: Copo descartável destinado ao consumo de café e bebidas quentes ou frias, confeccionado em resina termoplástica de polipropileno (PP) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos.	Pacote	175	R$ 6,09	R$ 1.065,75

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		Apresenta capacidade nominal de 50 ml, cor transparente/incolor, com transparência uniforme, brilho e frisos/estrias nas paredes laterais que garantem a rigidez e facilidade no manuseio. Possui bordas bem acabadas, arredondadas e enroladas sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto. O produto deve apresentar estabilidade térmica e rigidez mecânica adequadas, suportando a temperatura de bebidas quentes sem amolecer excessivamente, deformar ou trincar. O item deve atender rigorosamente a todos os requisitos de qualidade, dimensões e resistência previstos na norma **ABNT NBR 14865**, além das normas sanitárias vigentes da ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em **pacote plástico hermeticamente selado contendo no mínimo 100 unidades**, garantindo a proteção contra umidade, poeira e contaminação durante o transporte e armazenamento, devendo conter na embalagem identificação clara do fabricante, marca, lote, capacidade e indicação de conformidade com a norma técnica.				
626879	04	**CUMBUCA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA 15 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)**: Cumbuca/tigela descartável para servimento de sobremesas, caldos e alimentos diversos, confeccionada em resina termoplástica atóxica (poliestireno, polipropileno ou material equivalente de alta qualidade), 100% virgem, inodora e insípida, apropriada para contato direto com alimentos. Apresenta formato circular com diâmetro superior de no mínimo 15 cm, cor branca, com acabamento uniforme, bordas reforçadas e sem rebarbas ou pontas afiadas. O produto deve possuir rigidez mecânica adequada e fundo reforçado para suportar o peso e a temperatura dos alimentos sem deformar, dobrar, trincar ou vazar durante o uso. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes da	Pacote	950	R$ 4,98	R$ 4.731,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ANVISA e aos padrões de qualidade e segurança para embalagens e utensílios plásticos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote selado contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, diâmetro, capacidade e quantidade.				
304509	**05**	**GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO - ADULTO (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Garfo descartável para refeição tamanho adulto, confeccionado em plástico atóxico, virgem e de alta resistência mecânica (poliestireno, polipropileno ou resina termoplástica equivalente), de modo a não dobrar, trincar ou quebrar os dentes durante o manuseio e perfuração de alimentos rígidos ou quentes. Apresenta cor branca, com acabamento uniforme, dentes bem alinhados e acabados, sem rebarbas, pontas excessivamente afiadas ou imperfeições que possam causar ferimentos na cavidade bucal. O produto deve ser isento de odores ou sabores estranhos e atender rigorosamente às exigências e normas sanitárias vigentes para materiais em contato direto com alimentos (ANVISA/ABNT). O item deverá ser fornecido em pacote selado contendo no mínimo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e quantidade.	Pacote	500	R$ 5,67	R$ 2.835,00
392703	06	**GUARDANAPO DE PAPEL 22 CM X 24 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Guardanapo de papel folha simples, confeccionado com 100% de fibras de celulose (virgem ou de alta qualidade), atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para	Pacote	520	R$ 3,64	R$ 1.892,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		uso alimentício e higiene pessoal. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 22 cm de largura por 24 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura e sem manchas ou impurezas. Deve possuir textura macia, boa capacidade de absorção, resistência mecânica a seco (sem esfarelar ou rasgar com facilidade durante o uso) e gofragem (relevo) uniforme que garanta a coesão das fibras e melhor absorção de líquidos e gorduras. O produto deve atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e aos requisitos sanitários vigentes fixados pela ANVISA para artigos de papel em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote plástico selado contendo no mínimo 50 unidades, garantindo a proteção contra umidade, poeira e contaminação externa durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade e lote.				
450213	07	**MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR 750 ML COM TAMPA (CAIXA COM 100 UNIDADES)**: Marmita/embalagem descartável para acondicionamento e transporte de refeições, confeccionada em poliestireno expandido (EPS/Isopor) de alta densidade, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos quentes ou frios. Apresenta capacidade nominal de no mínimo 750 ml, na cor branca, com excelente propriedade de isolamento térmico, mantendo a temperatura do alimento por mais tempo sem aquecer a superfície externa de forma a incomodar o manuseio. Acompanha tampa hermética do mesmo material ou compatível, com encaixe perfeito e sob pressão (trava firme), garantindo estanqueidade total para evitar o vazamento de molhos e líquidos, além do desencaixe acidental durante o transporte. O produto deve possuir rigidez estrutural adequada, sem deformar, fissurar ou quebrar facilmente sob o peso da refeição ou no	Caixa	250	R$ 58,75	R$ 14.687,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		empilhamento leve. Deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens destinadas a contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em caixa contendo no mínimo 100 unidades (conjuntos de base e tampa), devidamente acondicionadas de forma a garantir a higiene, limpeza e integridade do produto contra poeira e danos mecânicos durante o transporte e armazenamento, com identificação clara do fabricante, marca, capacidade e quantidade.				
440603	08	**PAPEL TOALHA MULTIUSO EM BOBINA - FOLHA DUPLA (PACOTE COM 2 BOBINAS DE 60 FOLHAS)**: Papel toalha multiuso descartável em rolo/bobina, folha dupla picotada, confeccionado em 100% fibras celulósicas (virgem ou de alta qualidade), atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para uso em higiene pessoal e contato com alimentos. Apresenta folhas com dimensões nominais de no mínimo 22 cm de largura por 20 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura, isentas de manchas, furos ou impurezas. O papel deve possuir picote preciso que facilite o destaque individual das folhas sem rasgar o rolo, além de gofragem (relevo) uniforme que garante maior maciez, volume e alta capacidade e velocidade de absorção de água e óleos. Deve apresentar excelente resistência mecânica a seco e a úmido, não esfarelando nem deixando resíduos de celulose durante a limpeza ou secagem. O produto deve atender às normas técnicas vigentes (ABNT) e às regulamentações sanitárias da ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em **pacote selado contendo no mínimo 2 bobinas**, cada uma composta por no mínimo 60 folhas picotadas, devidamente acondicionado em invólucro plástico resistente que garanta a proteção contra umidade, poeira e contaminação	Pacote	120	R$ 7,98	R$ 957,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		externa, com identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade e lote.				
389042	**09**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% FIBRAS NATURAIS 23 CM X 20 CM (EMBALAGEM COM 2.000 FOLHAS)**: Papel toalha descartável interfolhado com 2 dobras (sistema de interfolha que permite a saída folha a folha no dispenser), confeccionado em 100% fibras celulósicas naturais/virgens, sem a adição de aparas recicladas, atóxico, inodoro e insípido. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 23 cm de largura por 20 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura, isento de manchas, impurezas, furos ou rasgos. Deve possuir excelente capacidade e velocidade de absorção de líquidos, além de elevada resistência mecânica a úmido (não esfarela, não rasga e não deixa resíduos de papel nas mãos ou superfícies durante o uso). Possui gofragem (relevo) uniforme que proporciona maciez, corpo e maior retenção de umidade. O produto deve atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT (ABNT NBR 15464 ou equivalente) e aos requisitos sanitários vigentes fixados pela ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/caixa contendo no mínimo 2.000 folhas, fracionadas em maços selados individualmente em invólucro plástico para garantir a higiene, limpeza e proteção contra umidade e poeira durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade de folhas e número do lote.	Fardo	500	R$ 51,57	R$ 25.785,00
	10	**PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 15 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES):** Prato descartável para sobremesa, confeccionado em resina termoplástica atóxica (poliestireno, polipropileno ou material equivalente de alta resistência), 100% virgem, inodora e insípida, apropriada e segura	Unidade	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		para contato direto com alimentos quentes ou frios. Apresenta formato circular com diâmetro nominal de no mínimo 15 cm, na cor branca, com superfície e bordas bem acabadas, lisas, sem rebarbas ou imperfeições. O produto deve apresentar rigidez mecânica adequada e bordas reforçadas/frizadas para evitar que o prato dobre, trinca ou quebre sob o peso dos alimentos durante o manuseio. O item deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens e utensílios plásticos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote selado contendo no mínimo 10 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e a proteção contra poeira e contaminação externa durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, diâmetro e quantidade.				
361425	11	**SACO PLÁSTICO PARA EMPACOTAMENTO 30 KG (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)**: Saco plástico reforçado para empacotamento, acondicionamento e transporte pesados de produtos diversos ou alimentos, confeccionado em resina termoplástica de polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido. Apresenta capacidade de carga nominal de no mínimo 30 kg, com gramatura/espessura adequada para suportar alta tração, perfurações, impactos e rasgos sem romper. Possui solda de fundo (e/ou laterais) contínua, contínua e reforçada, garantindo estanqueidade e resistência estrutural durante o manuseio e empilhamento. O material deve ser transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo interno, e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas. O fornecimento deverá ser efetuado em	Unidade	500	R$ 85,40	R$ 42.700,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		embalagem/pacote contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em invólucro protetor que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, capacidade de carga e quantidade.				
460048	12	**SACO PARA EMPACOTAMENTO EM BOBINA PICOTADA DE 7 KG / 35 CM X 50 CM (BOBINA COM 400 UNIDADES)**: Saco plástico descartável em bobina picotada para empacotamento e acondicionamento de alimentos e produtos diversos, confeccionado em resina termoplástica de polietileno (PEAD ou PEBD) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos. Apresenta capacidade de carga nominal de no mínimo 7 kg e dimensões nominais de 35 cm de largura por 50 cm de comprimento. O material deve possuir transparência e brilho adequados, com excelente resistência mecânica a tração, perfurações e rasgos. Apresenta solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, garantindo estanqueidade total e impedindo o rompimento sob a carga especificada. A bobina deve possuir picote preciso e de fácil destaque, permitindo a remoção individual dos sacos sem rasgar ou danificar as unidades subsequentes. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em **bobina contendo no mínimo 400 unidades**, devidamente acondicionada em embalagem protetora que garanta a higiene e integridade do material durante o transporte e armazenamento, com identificação clara do fabricante, marca, dimensões, capacidade de carga e quantidade de sacos por bobina.	Unidade	320	R$ 57,74	R$ 18.476,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
449374	13	**PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M (ROLO)**: Folha de alumínio descartável para uso culinário e doméstico, confeccionada em liga de alumínio de alta pureza, atóxica, inodora e insípida, apropriada e segura para contato direto com alimentos em processos de cozimento, assamento, congelamento e armazenamento. Apresenta largura nominal de no mínimo 30 cm e comprimento contínuo de no mínimo 7,5 metros por rolo. O produto deve possuir espessura uniforme, sem furos, microperfurações, rasgos ou imperfeições que comprometam a vedação e o isolamento térmico. Deve apresentar excelente flexibilidade e maleabilidade para moldagem em recipientes e alimentos, suportando altas e baixas temperaturas sem derreter, quebrar ou liberar resíduos nocivos. O material deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens e materiais metálicos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em rolo contendo no mínimo 7,5 metros, acondicionado em caixa individual de papelão ou invólucro plástico protetor contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, lote e data de fabricação.	Unidade	100	R$ 10,66	R$ 1.066,00
393150	14	**PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 30 CM X 100 M (ROLO)**: Filme plástico extensível descartável (papel filme), confeccionado em resina de policloreto de vinila (PVC) atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para contato direto com alimentos e conservação alimentícia. Apresenta largura nominal de no mínimo 30 cm e comprimento contínuo de no mínimo 100 metros por rolo. O produto deve possuir alta transparência, brilho, excelente elasticidade e propriedade autoadesiva (aderência por contato em superfícies de plástico, vidro, cerâmica e metal), garantindo vedação adequada de recipientes sem descolar. Deve apresentar resistência mecânica ao rasgamento e à	Unidade/rolo	50	R$ 22,59	R$ 1.129,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		perfuração, suportando uso em refrigeração, congelamento e aquecimento em micro-ondas. O material deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens plásticas em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em rolo contendo no mínimo 100 metros, acondicionado em caixa/embalagem individual de papelão ou invólucro plástico resistente contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões e lote.				
325669	15	**PAPEL MANTEIGA PARA CULINÁRIA 30 CM X 75 CM**: Papel manteiga para uso culinário, confeccionado em celulose vegetal de alta pureza, 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para contato direto com alimentos. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 30 cm de largura por 75 cm de comprimento, na cor branca ou translúcida, com acabamento acetinado de ambos os lados. O produto deve possuir propriedades de impermeabilidade a gorduras, óleos e umidade, além de característica antiaderente que previna a adesão dos alimentos à superfície do papel durante o manuseio, cozimento ou assamento. Deve apresentar excelente resistência mecânica a seco e a úmido, além de estabilidade térmica adequada para suportar altas temperaturas em fornos convencionais e elétricos, bem como baixas temperaturas em refrigeradores e freezers, sem queimar, rasgar ou soltar resíduos. O item deve atender às normas técnicas da ABNT e às regulamentações sanitárias vigentes da ANVISA para materiais em contato direto com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem protetora que garanta a higiene e integridade do material durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões e lote.	Pacote	120	R$ 8,37	R$ 1.004,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL DO LOTE 14:	***R$318.829,35***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 15 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
463556	01	**ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG**: **ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1 KG:** Achocolatado em pó, próprio para consumo humano, obtido a partir de cacau e açúcar, acrescido de outros ingredientes permitidos pela legislação aplicável, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, com coloração, aroma e sabor característicos do produto. Deverá estar livre de grumos, umidade excessiva, mofo, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 1 kg, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg.	Unidade	132	R$ 18,98	R$ 2.505,36

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
603269	02	**AÇÚCAR CRISTAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 KG**: **Açúcar cristal**, de primeira qualidade, obtido a partir da cristalização da sacarose da cana-de-açúcar, apresentando cristais uniformes, coloração branca ou característica do produto, aspecto seco, livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 5 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.	Pacote	1412	R$ 19,23	R$ 27.152,76
236197	03	**ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STEVIA – FRASCO DE 60 ML:** Adoçante dietético líquido à base de Stevia, sem adição de açúcares, destinado ao uso como substituto do açúcar, apresentando aspecto líquido, coloração, aroma e sabor característicos do produto. Deverá apresentar-se homogêneo, livre de partículas estranhas, precipitações, alterações de aspecto ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em frasco original do fabricante, devidamente lacrado e identificado, contendo volume líquido de 60 mL, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao	Unidade	90	R$ 15,86	R$ 1.427,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: frasco de 60 mL.				
378445	04	**ADOÇANTE TIPO FORNO E FOGÃO:** Adoçante dietético tipo forno e fogão, de primeira qualidade, apresentado na forma de pó fino branco, elaborado com edulcorantes e ingredientes próprios para consumo humano, sem adição de sacarose, indicado para preparações culinárias submetidas ao aquecimento, mantendo suas características de dulçor e estabilidade térmica. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, coloração branca característica, livre de grumos, umidade excessiva, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 400 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com validade mínima	Unidade	19	R$ 40,96	R$ 778,24

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável. Unidade de fornecimento: embalagem com peso mínimo de 400 g.				
464534	05	**AMENDOIM TORRADO – SEM CASCA E SEM SAL, EMBALAGEM DE 500 G:** Amendoim torrado, sem casca e sem sal, constituído por grãos selecionados, íntegros e sadios, próprios para consumo humano, submetidos ao processo de torrefação, sem adição de sal, açúcar, temperos ou outros ingredientes. O produto deverá apresentar coloração, sabor, aroma e crocância característicos do amendoim torrado, sem sinais de queimado, ranço, umidade excessiva, mofo, insetos, pragas, sujidades, materiais estranhos, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	Unidade	80	R$ 12,14	R$ 971,20
459077	06	**AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500 G:** Amido de milho, obtido a partir do processamento do milho, próprio para consumo humano, apresentando aspecto de pó fino, branco, uniforme e homogêneo, sem formação de grumos, com odor e	Pacote	22	R$ 9,98	R$ 219,56

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		sabor característicos do produto. Deverá estar livre de umidade excessiva, mofo, sujidades, corpos estranhos, insetos, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.				
458904	07	**ARROZ BENEFICIADO – AGULHINHA, BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 – EMBALAGEM DE 5 KG:** Arroz beneficiado, tipo agulhinha/branco, polido, classe longo fino, classificação tipo 1, próprio para consumo humano, constituído de grãos uniformes, limpos, secos e íntegros, em conformidade com os padrões oficiais de classificação e qualidade aplicáveis ao produto. Deverá apresentar coloração e características próprias do arroz polido, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos ardidos, mofados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 5 kg, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e	Pacote	50	R$ 27,61	R$ 1.380,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto, lote, data de beneficiamento ou fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 5 kg.				
460501	08	**AVEIA BENEFICIADA BRANCA – EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500 G**: Aveia beneficiada branca, em flocos finos, própria para consumo humano, contendo glúten, obtida a partir de grãos de aveia submetidos ao processo de beneficiamento, apresentando flocos uniformes, coloração característica, aspecto seco, aroma e sabor próprios do produto. Deverá estar livre de impurezas, sujidades, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 500 g, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informação sobre a presença de glúten, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade	Embalagem	29	R$ 14,43	R$ 418,47

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.				
459635	09	**AZEITONA VERDE – COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 2 KG:** Azeitona verde em conserva, com caroço, própria para consumo humano, de tamanho médio, com frutos íntegros, firmes e com características próprias de cor, sabor e aroma. Deverá ser acondicionada em solução de conservação adequada, sem sinais de deterioração, mofo, fermentação, odores impróprios, sujidades ou matérias estranhas. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, própria para alimentos, lacrada, íntegra e identificada, contendo peso líquido de 2 kg. A embalagem poderá ser constituída de material plástico, vidro ou outro material próprio para acondicionamento de alimentos, desde que adequada ao armazenamento, transporte e conservação do produto. Deverá apresentar as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo fabricante, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido e composição. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de consumo, mantido na solução de conservação e com prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante. Unidade de fornecimento: embalagem de 2 kg.	Unidade	3	R$ 63,31	R$ 189,93
463707	10	**BATATA PALHA TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Batata palha tradicional, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada a partir de batatas selecionadas, cortadas em formato palha e submetidas ao processo de fritura adequado, apresentando textura crocante, coloração dourada característica, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá ser frito e pronto para consumo, sem	Unidade	38	R$ 14,26	R$ 541,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		necessidade de preparo adicional, apresentando-se livre de excesso de óleo, ranço, umidade excessiva, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
271052	11	**BICARBONATO DE SÓDIO – PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**. Bicarbonato de sódio, de primeira qualidade, apresentado na forma de pó fino, branco, uniforme e homogêneo, próprio para uso conforme finalidade indicada, livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A	Unidade	3	R$ 10,69	R$ 32,07

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de uso, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável. Deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
316835	12	**BISCOITO AMANTEIGADO DOCE SORTIDO – PACOTE MÍNIMO DE 300 G**: Biscoito amanteigado doce sortido, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando variedade de formatos, sabores ou apresentações, conforme padrão do fabricante, com textura crocante e amanteigada, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras excessivas, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 300 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar as características de textura e qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária	Pacote	476	R$ 7,98	R$ 3.798,48

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
232930	13	**BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – SALGADO, SEM RECHEIO, PACOTE MÍNIMO DE 170 G:** Biscoito tipo cream cracker, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando formato predominantemente quadrado, textura crocante, sabor salgado característico e ausência de recheio. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras excessivas, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 170 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de	Pacote	6590	R$ 3,60	R$ 23.724,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
240574	14	**BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL – ESCALDADO, SALGADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 150 G:** Biscoito de polvilho tradicional, tipo escaldado, salgado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado à base de polvilho e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato, textura e características próprias do produto. Deverá possuir textura leve, crocante e aerada, sabor salgado característico, sem recheio ou coberturas. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem excesso de quebras, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 150 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	634	R$ 9,23	R$ 5.851,82

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
605938	15	**BISCOITO TIPO MAIZENA – SEM RECHEIO, PACOTE MÍNIMO DE 170 G:** Biscoito tipo maizena, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando formato, textura e características próprias do produto, com sabor levemente adocicado, textura crocante e sem recheio. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem quebras excessivas, livre de umidade, ranço, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de sabor, odor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 170 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, de forma a preservar a crocância e as características do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	6520	R$ 3,91	R$ 25.493,20
463587	16	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO – INTENSIDADE MÉDIA, TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, PACOTE DE 500 G:** Café torrado e moído, próprio para consumo humano, constituído por grãos de café selecionados, torrados e moídos, apresentando intensidade média, aroma e	Pacote	3017	R$ 26,73	R$ 80.644,41

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		sabor característicos, compatíveis com o padrão tradicional de consumo. O produto deverá apresentar moagem uniforme, coloração característica, ausência de impurezas, matérias estranhas, grãos deteriorados, odores impróprios, ranço ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada, com empacotamento a vácuo, contendo peso líquido de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à preservação das características de aroma e sabor do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou torra, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
627821	17	**CALDO DE CARNE OU GALINHA – CAIXA MÍNIMA DE 110 G A 114 G:** Caldo de carne ou galinha, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, apresentado na forma de tabletes ou cubos, elaborado com ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, com sabor característico de carne ou galinha, conforme opção de fornecimento, destinado ao preparo de alimentos. O produto deverá apresentar aspecto, aroma, sabor e coloração próprios, estar livre de umidade excessiva, mofo, sujidades, matérias estranhas, alterações de odor, sabor ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em	Caixa	5	R$ 4,46	R$ 22,30

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido de 110 g a 114 g, podendo ser acondicionado em caixa contendo unidades individuais embaladas, em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, sabor (carne ou galinha), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega..				
463873	18	**CANELA EM PAU – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G:** Canela em pau, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por cascas selecionadas de canela, apresentando aspecto, coloração, aroma e sabor característicos do produto, em pedaços íntegros e adequados para utilização culinária. O produto deverá estar livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características naturais do produto. A embalagem deverá conter	Embalagem	73	R$ 10,49	R$ 765,77

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463872	19	**CANELA EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G:** Canela em pó, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir da moagem de cascas selecionadas de canela, apresentando aspecto de pó fino, coloração, aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se uniforme, sem formação de grumos, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características naturais do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo	Embalagem	25	R$ 11,69	R$ 292,25

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463690	20	**CANJICA GROSSA – BRANCA, DESPELICULADA, TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Canjica grossa branca, despeliculada, tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por grãos de milho selecionados, beneficiados e processados adequadamente, apresentando coloração branca característica, tamanho uniforme e ausência de películas ou cascas em quantidade que comprometa a qualidade do produto. O produto deverá apresentar grãos íntegros, limpos, secos e próprios para o preparo culinário, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, umidade excessiva, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, identificação de organismos geneticamente modificados quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Pacote	161	R$ 7,76	R$ 1.249,36
459072	21	**CANJIQUINHA AMARELA – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Canjiquinha amarela, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por grãos de milho selecionados, quebrados e beneficiados adequadamente, apresentando coloração amarela característica, granulometria	Pacote	12	R$ 5,50	R$ 66,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		uniforme e características próprias do produto. O produto deverá apresentar grãos limpos, secos, íntegros dentro do padrão do produto, livres de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos deteriorados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto poderá ser transgênico, conforme indicado na especificação, devendo observar a legislação vigente quanto à identificação e rotulagem de organismos geneticamente modificados, quando aplicável. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de transgenia quando exigida pela legislação vigente e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459663	22	**KETCHUP – EMBALAGEM MÍNIMA DE 380 G:** Ketchup, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de ingredientes adequados e permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa e uniforme, coloração vermelha característica, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, fermentação, alterações de sabor, odor	Unidade	9	R$ 13,73	R$ 123,57

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 380 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em frasco plástico, sachê ou embalagem equivalente apropriada para o produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
353665	23	**CHÁ DE CAMOMILA – SACHÊ MÍNIMO DE 1 G, CAIXA CONTENDO DE 10 A 25 UNIDADES:** Chá de camomila, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por partes vegetais selecionadas de camomila, devidamente processadas e acondicionadas, apresentando aroma, sabor e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se em sachês individuais, contendo peso líquido mínimo de 1 g por unidade, com matéria-prima vegetal seca e adequada para infusão, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e	Caixa	54	R$ 6,96	R$ 375,84

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		identificada, contendo caixa com quantidade entre 10 e 25 sachês individuais, cada um com peso líquido mínimo de 1 g, acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de chá, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido total, composição, modo de preparo, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
353663	24	**CHÁ MATE – SACHÊ MÍNIMO DE 1 G, CAIXA CONTENDO DE 10 A 25 UNIDADES:** Chá mate, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por folhas e talos selecionados de erva-mate, devidamente processados e acondicionados, apresentando aroma, sabor e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se em sachês individuais, contendo peso líquido mínimo de 1 g por unidade, com matéria-prima vegetal seca e adequada para infusão, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo caixa com quantidade entre 10 e 25 sachês individuais, cada um com peso líquido mínimo de 1 g, acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter	Caixa	82	R$ 8,98	R$ 736,36

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		identificação do fabricante, marca, tipo de chá, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido total, composição, modo de preparo, informações pertinentes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463547	25	**CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Chocolate em pó com teor mínimo de 50% de cacau, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração, aroma e sabor característicos do produto, com boa solubilidade e adequado para o preparo de bebidas, sobremesas e receitas culinárias. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, teor mínimo de 50% de cacau, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto	Unidade	22	R$ 59,22	R$ 1.302,84

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
258358	26	**COCO RALADO SEM AÇÚCAR – EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G** Coco ralado sem adição de açúcar, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir da polpa de coco desidratada, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos do produto, sendo adequado para o preparo de bolos, doces, sobremesas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se uniforme, livre de umidade excessiva, mofo, ranço, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 100 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, indicação de "sem adição de açúcar", quando aplicável, presença de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	21	R$ 6,74	R$ 141,54

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
463937	27	**COLORÍFICO (COLORAU) – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Colorífico (colorau), de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado à base de urucum e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, coloração vermelho-alaranjada, aroma e características próprias do produto, destinado ao uso como condimento alimentar. O produto deverá apresentar-se livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	3	R$ 11,17	R$ 33,51
463892	28	**CRAVO-DA-ÍNDIA- EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G:** Cravo da Índia, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por botões florais secos, inteiros e selecionados, apresentando coloração, aroma e sabor característicos do produto, destinado ao uso como condimento alimentar e em preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se íntegro, seco, livre de impurezas, matérias	Pacote	53	R$ 10,72	R$ 568,16

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou envase, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
446533	29	**CREME DE LEITE:** esterilizado pelo processo UHT (*Ultra High Temperature*), homogeneizado, de primeira qualidade, obtido a partir da gordura do leite de vaca, com teor de gordura/lipídeos de até 20% (vinte por cento) – classificação tradicional/leve. Apresentado sob a forma de líquido viscoso, cremoso, de textura homogênea, sem grumos ou separação de fases (óleo/soro), de cor branca a levemente amarelada, com sabor e aroma suaves e característicos. O produto deverá ser 100% creme de leite puro, sendo estritamente proibido o fornecimento de "Mistura Láctea", "Creme Culinário" com gordura vegetal, ou produtos adicionados de óleos/gorduras vegetais hidrogenadas e soro de leite. Isento de sujidades, matérias estranhas, bolores, ranço, acidez perceptível ou quaisquer sinais de deterioração e alteração organoléptica. O produto poderá ser fornecido de forma	Unidade	20	R$ 4,42	R$ 88,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		industrializada, previamente embalado na origem, ou processado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (caixa cartonada longa vida - *Tetra Pak* ou similar), adequada ao transporte e armazenamento à temperatura ambiente, garantindo a conservação e proteção contra contaminações externas, com peso líquido mínimo de 200 (duzentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante/distribuidor, denominação clara do produto (Creme de Leite UHT), teor de gordura (até 20%), peso líquido (mínimo de 200 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
459670	30	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G:** Extrato de tomate concentrado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de tomates selecionados e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa, coloração vermelha característica, aroma e sabor próprios do produto. O produto deverá apresentar-se homogêneo, livre de fermentação, mofo, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que	Unidade	42	R$ 6,33	R$ 265,86

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 300 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em lata, sachê ou embalagem cartonada, conforme padrão do fabricante. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458920	31	**FARINHA DE MANDIOCA – SECA, BRANCA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG**: Farinha de mandioca seca, branca, fina, Tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir de raízes de mandioca selecionadas, processadas e beneficiadas adequadamente de acordo com as normas vigentes do MAPA, apresentando coloração branca característica, textura fina e uniforme, sabor e aroma próprios do produto. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com granulometria uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, acidez inadequada ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor,	Pacote	27	R$ 7,48	R$ 201,96

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação do produto (Farinha de Mandioca Seca Branca Fina Tipo 1), lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459015	32	**FARINHA DE MILHO BIJU – AMARELA, TORRADA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Farinha de milho biju amarela, torrada, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir de milho selecionado, processado e torrado adequadamente, apresentando coloração amarela característica, textura crocante e granulometria própria do produto. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com aspecto uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso	Pacote	2	R$ 7,43	R$ 14,86

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
460262	33	**FARINHA DE TRIGO BRANCA – TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Farinha de trigo branca, tipo 1, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida da moagem de grãos de trigo selecionados, fortificada com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, apresentando coloração branca característica, textura fina, uniforme e características próprias do produto, sendo adequada para o preparo de pães, bolos, massas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação (farinha de trigo tipo 1), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informação sobre a fortificação com ferro e ácido fólico, informações nutricionais e demais informações exigidas	Pacote	180	R$ 5,20	R$ 936,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
481031	34	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO- EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Fermento biológico seco, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por leveduras da espécie Saccharomyces cerevisiae, destinado ao preparo de massas de panificação, apresentando aspecto de pó granulado fino, coloração, aroma e características próprias do produto. O produto deverá apresentar atividade fermentativa adequada, estar livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e eficiência no preparo dos alimentos. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, preservando as características e a capacidade fermentativa do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de fermento (biológico seco), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de utilização, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo	Unidade	6	R$ 31,00	R$ 186,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459586	35	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 G:** Fermento químico em pó, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, destinado ao preparo de massas de bolos, tortas, pães e demais produtos de confeitaria, composto por agentes de fermentação química (bicarbonato de sódio e acidulantes permitidos) e demais ingredientes autorizados pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino, uniforme e características próprias do produto. O produto deverá apresentar capacidade de fermentação adequada, estar livre de umidade excessiva, empedramento, grumos, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e desempenho no preparo dos alimentos. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 250 g, acondicionada em pote rígido atóxico com tampa hermética/dosadora, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, garantindo a proteção contra umidade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, tipo de produto (fermento químico em pó), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de utilização, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	162	R$ 12,24	R$ 1.982,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
479080	36	**FLOCÃO DE MILHO AMARELO – PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Flocão de milho amarelo, pré-cozido, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir de milho selecionado, processado adequadamente, apresentando flocos grandes e uniformes, coloração amarela característica, textura e características próprias do produto, adequado para o preparo de cuscuz e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com flocos íntegros e uniformes, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	162	R$ 4,35	R$ 704,70
470688	37	**FUBÁ DE MILHO AMARELO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG:** Fubá de milho amarelo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido pela moagem	Pacote	190	R$ 4,59	R$ 872,10

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		de grãos de milho selecionados, apresentando coloração amarela característica, textura fina e uniforme, adequado para o preparo de bolos, mingaus, pães, polentas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, solto, com aspecto uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grumos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais, identificação de organismo geneticamente modificado (quando aplicável e exigido pela legislação vigente) e demais informações obrigatórias. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
462729	38	**GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ – SABORES VARIADOS, ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 20 G A 35 G:** Gelatina alimentícia em pó, de primeira qualidade, própria para consumo humano, de origem animal, elaborada com gelatina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura, aroma, sabor e características próprias do produto após o preparo. O produto deverá apresentar-se em pó fino e homogêneo, com coloração e sabor característicos	Unidade	110	R$ 3,12	R$ 343,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		conforme o sabor solicitado (morango, uva, limão, abacaxi, maracujá, framboesa, entre outros), livre de umidade excessiva, grumos, empedramento, impurezas, matérias estranhas, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido entre 20 g e 35 g (com rendimento mínimo de 500 ml de produto pronto por sachê), acondicionada em embalagem flexível aluminizada/laminada atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, garantindo a proteção contra umidade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, sabor, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, modo de preparo, informações nutricionais, alertas de alergênicos/corantes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
446708	39	**IOGURTE, BANDEJA COM 06 UNIDADES, SABORES VARIADOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 80 G POR UNIDADE (MÍNIMO DE 480 G POR BANDEJA):** Iogurte parcialmente desnatado, adicionado de polpa, preparado ou pedaços de fruta, fermentado por culturas de bactérias lácteas específicas, em sabores variados (como morango, coco, pêssego, ameixa, frutas vermelhas, entre outros). Apresentado sob a forma de emulsão cremosa e homogênea, de cor, aroma e sabor agradáveis e característicos do sabor indicado. O produto deverá	Bandeja	84	R$ 9,92	R$ 833,28

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ser isento de soro separado em excesso, grumos indesejados, bolores, sujidades, contaminação microbiológica, matérias estranhas ou qualquer sinal de fermentação alcoólica e deterioração. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem pelo fabricante cadastrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em bandeja/embalagem primária original do tipo multipack (conjunto com 6 unidades/copos acoplados), constituída de plástico atóxico, rígido e resistente, hermeticamente selada com filme plástico ou aluminizado, própria para contato com alimentos refrigerados, garantindo a integridade e vedação individual de cada copo, com peso líquido mínimo de 80 g por unidade, totalizando no mínimo 480 g por bandeja. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo do serviço de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação do produto, sabor, conteúdo líquido por unidade e do conjunto total (bandeja com 6 unidades), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (manter sob refrigeração) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite, glúten e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser mantido sob cadeia de frio e refrigeração contínua (temperatura entre 1°C e 10°C, conforme recomendação do fabricante) durante todo o transporte e armazenagem, sendo entregue em perfeitas condições de consumo. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
446701	40	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 G A 170 G**: Iogurte natural integral, sem sabor, obtido pela fermentação do leite integral e/ou leite reconstituído por meio de culturas lácteas específicas (*Lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus* e *Streptococcus thermophilus*), sem adição de açúcares, aromas, corantes, espessantes ou conservantes químicos. Apresentado sob a forma de emulsão cremosa, homogênea, de consistência consistente e textura suave, com cor branca a levemente amarelada, sabor suave ligeiramente ácido e aroma característicos. O produto deverá ser isento de soro separado em excesso, grumos indesejados, bolores, sujidades, matérias estranhas ou qualquer sinal de fermentação estranha e deterioração. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem pelo fabricante cadastrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária individual (copo ou pote plástico atóxico, rígido e resistente), hermeticamente selada com filme plástico ou tampa de alumínio, própria para contato com alimentos refrigerados, garantindo a proteção contra odores externos e contaminações, com peso líquido entre 160 g e 170 g. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação clara do produto (Iogurte Natural Integral), peso líquido, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (manter sob refrigeração) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser mantido sob cadeia de frio e refrigeração	Unidade	84	R$ 5,54	R$ 465,36

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		contínua (temperatura entre 1°C e 10°C, conforme recomendação do fabricante) durante todo o transporte e armazenamento, sendo entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
464014	41	**LEITE CONDENSADO – INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 G:** Leite condensado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido do leite (integral ou semidesnatado) por eliminação parcial de água e adição de sacarose (açúcar). Apresentado sob a forma de líquido viscoso, de textura homogênea, sem cristais perceptíveis ao tato e ao paladar, de cor amarelada/creme e sabor doce característico. O produto deverá ser 100% leite condensado puro (integral ou semidesnatado), sendo estritamente proibido o fornecimento de "Mistura Láctea Condensada", "Alimento Lácteo" ou produtos adicionados de gordura vegetal, amido, soro de leite ou quaisquer outros substitutos. Isento de sujidades, matérias estranhas, bolores, grumos, cristalização excessiva (açucarado) ou sinais de deterioração e alteração organoléptica. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente e hermeticamente fechada (caixa cartonada longa vida - Tetra Pak ou similar, ou lata de folha de flandres), adequada ao transporte e armazenamento à temperatura ambiente, garantindo a conservação e proteção contra oxidação e contaminações, com peso líquido mínimo de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa,	Unidade	174	R$ 7,67	R$ 1.334,58

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, denominação clara do produto (Leite Condensado Integral ou Semidesnatado), peso líquido (mínimo de 395 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
464011	42	**LEITE DE COCO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML/G:** Leite de coco, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir da emulsão aquosa da polpa do coco, podendo conter ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração branca característica, consistência cremosa, aroma e sabor próprios do produto O produto deverá apresentar-se homogêneo, sem separação excessiva de fases, livre de impurezas, matérias estranhas, mofo, odores impróprios, alterações de sabor ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo conteúdo líquido mínimo de 200 ml, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte, podendo ser apresentada em frasco, garrafa, caixa cartonada ou embalagem equivalente apropriada para o produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, informações	Unidade	14	R$ 6,50	R$ 91,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		nutricionais, presença de alergênicos, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
445995	43	**LEITE DE VACA FLUIDO, INTEGRAL, LONGA VIDA – UHT, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DE 1 LITRO**: Leite de vaca fluido, integral, submetido ao processo de ultra-alta temperatura (UHT – Ultra High Temperature), homogeneizado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias do MAPA e da ANVISA. O produto deverá apresentar-se na forma líquida, homogênea, de cor branca a levemente amarelada, com sabor e aroma característicos, sem presença de sujidades, matérias estranhas, sedimentos, coagulação, ranço, acidez anormal ou quaisquer sinais de alteração ou contaminação. Deverá ser constituído exclusivamente de leite de vaca integral, admitidos apenas os estabilizantes permitidos pela legislação vigente, sendo estritamente vedada a adição de soro de leite, gorduras vegetais ou outros componentes que descaracterizem o produto. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionado em embalagem primária cartonada asséptica longa vida (tipo Tetra Pak ou equivalente), com conteúdo líquido de 1 (um) litro, própria para conservação do produto à temperatura ambiente enquanto fechada, resistente, atóxica, íntegra, hermeticamente fechada e adequada ao transporte,	Unidade	12116	R$ 7,23	R$ 87.598,68

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		armazenamento e conservação, protegendo o conteúdo contra luz, umidade e contaminações. A embalagem deverá apresentar-se sem amassamentos, estufamentos, vazamentos ou avarias. A embalagem deverá conter rotulagem legível em língua portuguesa, com as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo obrigatoriamente: identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), denominação do produto (Leite UHT Integral – Longa Vida), conteúdo líquido de 1 litro, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, instruções para conservação após aberto e alertas sobre a presença de lactose e potenciais alergênicos. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.				
458998	44	**MASSA PARA LASANHA – SECA, COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Massa alimentícia seca para lasanha, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes autorizados pela legislação vigente, apresentando formato próprio para preparo de lasanha (lâminas), coloração, aroma e características típicas do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com lâminas uniformes, livre de umidade excessiva, rachaduras, quebras excessivas, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido	Pacote	5	R$ 11,09	R$ 55,45

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca para lasanha com ovos), modo de preparo (com ou sem cozimento prévio), lista de ingredientes, alertas de alergênicos (presença de ovos e glúten), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458953	45	**MACARRÃO ESPAGUETE – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Massa alimentícia seca tipo espaguete longo, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato longo, cilíndrico e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com fios uniformes, sem excesso de quebras ou fragmentos, livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem flexível atóxica, resistente e adequada ao	Pacote	68	R$ 5,98	R$ 406,64

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca tipo espaguete), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de glúten e ovos), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458963	46	**MACARRÃO PARA SOPA – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Massa alimentícia seca curta para sopa (tipo Pai Nosso, Ave Maria ou equivalente), de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato pequeno e característico, adequado para o preparo de sopas, caldos e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com formato e tamanho uniformes, sem excesso de quebras ou fragmentos, livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca,	Pacote	10	R$ 4,76	R$ 47,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		denominação do produto (massa alimentícia seca para sopa), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de glúten e ovos), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
458981	47	**MACARRÃO PENNE – MASSA SECA COM OVOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Massa alimentícia seca tipo penne, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato tubular característico, com corte diagonal e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se seco, íntegro, com formato e tamanho uniformes, sem excesso de quebras ou fragmentos, livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (massa alimentícia seca tipo penne), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de glúten e	Pacote	12	R$ 5,59	R$ 67,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ovos), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459658	48	**MAIONESE TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 450 G A 500 G:** Maionese tradicional, de primeira qualidade, própria para consumo humano, constituída por emulsão cremosa à base de óleo vegetal, água, ovos ou gemas de ovos (pasteurizados) e demais ingredientes e acidulantes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura homogênea, consistência cremosa, cor, aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se homogêneo, sem separação de fases (óleo/água), livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, alterações de cor, sabor ou odor, mofo ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido entre 450 g e 500 g, acondicionada em frasco plástico, pote ou sachê flexível atóxico, resistente, íntegro e adequado ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (maionese tradicional), lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas de alergênicos (presença de ovos e derivados de soja) e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da	Unidade	38	R$ 10,84	R$ 411,92

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
446393	49	**MANTEIGA – PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Manteiga de primeira qualidade, produzida exclusivamente a partir do creme de leite (nata) pasteurizado, adicionada de sal (cloreto de sódio refinado iodado). Apresentada na forma de massa homogênea, plástica (massa de consistência moldável, macia, untuosa e de fácil espalhabilidade, conforme padrão RTIQ/MAPA), de cor amarelada uniforme, com sabor e aroma característicos e agradáveis. O produto deverá ser totalmente isento de gorduras de origem vegetal (como margarina, óleos ou gordura vegetal hidrogenada), mofo, sujidades, ranço, soro livre em excesso, corpos estranhos, matérias estranhas ou quaisquer sinais de contaminação e alteração organoléptica. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado nos órgãos de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Acondicionada em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (pote plástico rígido com tampa de vedação e lacre de segurança, ou embalagem laminada protetora própria para manteiga), própria para contato com alimentos refrigerados, garantindo a proteção contra odores externos, umidade e contaminações, com peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante, selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM),	Unidade	2146	R$ 30,56	R$ 65.581,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		denominação clara do produto (Manteiga de Primeira Qualidade com Sal), peso líquido (mínimo de 500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação (manter sob refrigeração) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite e potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser mantida sob cadeia de frio e refrigeração contínua (temperatura entre 1°C e 10°C, conforme orientação do fabricante) durante o armazenamento e transporte, sendo entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
462122	50	**MILHO PARA PIPOCA – TIPO 1, GRÃOS DUROS, AMARELO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G:** Milho para pipoca, tipo 1, grãos duros de coloração amarela, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos selecionados, beneficiados e classificados conforme a legislação oficial vigente do MAPA, apresentando elevadas características de expansão. O produto deverá apresentar grãos íntegros, secos, uniformes e limpos, estando isento de impurezas, matérias estranhas, carunchos, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, umidade excessiva, grãos ardidos, mofados ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 500 g, acondicionada em embalagem transparente/plástica flexível atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto	Pacote	166	R$ 4,81	R$ 798,46

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		(milho para pipoca tipo 1), lista de ingredientes, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos (devido ao risco de contaminação cruzada), lote, data de fabricação/beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
462832	51	**MILHO VERDE EM CONSERVA – PESO DRENADO MÍNIMO DE 170 G:** Milho verde em conserva, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos de milho verde selecionados, em solução de cobertura (água e sal) e acidulantes/estabilizantes permitidos pela legislação vigente, apresentando cor amarela característica, sabor suave, aroma próprio e textura macia e uniforme. O produto deverá apresentar grãos íntegros, sem pedaços de sabugo, palhas, cascas em excesso, manchas escuras, impurezas, matérias estranhas, sinais de fermentação, estufamento, vazamento ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Poderá ser apresentado em lata metálica, pote de vidro ou sachê/pouch flexível atóxico, resistente e adequado ao armazenamento e transporte, com peso drenado mínimo de 170 (cento e setenta) gramas. A embalagem primária deverá estar totalmente íntegra, sem amassados, ferrugem, estufamentos ou furos. A rotulagem	Unidade	22	R$ 4,09	R$ 89,98

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (milho verde em conserva), peso líquido e peso drenado, lista de ingredientes, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
396192	52	**MISTURA PARA BOLO – SABORES VARIADOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G:** Mistura para preparo de bolo, de primeira qualidade, própria para consumo humano, composta por ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinada ao preparo de bolos mediante adição de ingredientes conforme orientação do fabricante, apresentando sabor, aroma, coloração e características próprias do produto. O produto deverá apresentar-se na forma de pó fino e homogêneo, com coloração e características compatíveis com o sabor ofertado, livre de umidade excessiva, grumos, impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 400 g, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (mistura para bolo), sabor, ingredientes, modo de preparo, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, presença de alergênicos,	Pacote	1170	R$ 5,71	8 R$ 6.680,70

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
459667	53	**MOSTARDA TRADICIONAL EM PASTA – EMBALAGEM DE 180 G A 200 G:** Mostarda tradicional amarela em pasta, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada a partir do grão de mostarda moído, água, vinagre, sal, especiarias e demais ingredientes/acidulantes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência pastosa, textura homogênea, cor, aroma e sabor característicos do produto. O produto deverá apresentar-se na forma de pasta homogênea, sem separação de fases (líquido/massa), não sendo admitida a presença de grãos inteiros, nem de impurezas, matérias estranhas, alterações de cor, sabor ou odor, mofo ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em frasco plástico, bisnaga flexível (*squeeze*) ou sachê atóxico, resistente, íntegro e adequado ao armazenamento e transporte, contendo peso líquido entre 180 g e 200 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (mostarda tradicional em pasta), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de trigo, cevada, soja ou outros potenciais alergênicos por contaminação cruzada), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela	Unidade	4	R$ 12,98	R$ 51,92

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		de informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade restante na data da entrega correspondente a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
463692	54	**ÓLEO DE SOJA REFINADO – TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML:** Óleo vegetal de soja comestível, refinado, tipo 1, obtido a partir do esmagamento e refino de grãos de soja selecionados, de primeira qualidade, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas oficiais do MAPA e da ANVISA. Apresentando-se sob a forma de líquido límpido, brilhante, isento de sedimentos ou turvação em temperatura ambiente, com cor, aroma e sabor característicos e neutros. O produto deverá apresentar-se totalmente isento de rancidez, impurezas, matérias estranhas, água livre, odores estranhos ou quaisquer alterações organolépticas e físico-químicas que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente envasada e lacrada na origem, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em garrafa PET transparente, atóxica, resistente, íntegra e adequada ao armazenamento e transporte, com conteúdo líquido mínimo de 900 ml. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, denominação do produto (óleo de soja refinado tipo 1), lista de ingredientes, alerta de alergênicos (presença de derivados de soja), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, tabela de informação nutricional e demais exigências da legislação	Unidade	144	R$ 9,82	R$ 1.414,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
463916	55	**ORÉGANO DESIDRATADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G**: Orégano desidratado em folhas, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído exclusivamente por folhas selecionadas submetidas a processo adequado de secagem e higienização, apresentando cor verde-oliva a castanho-clara, aroma acentuado e sabor característicos. O produto deverá apresentar-se seco, com folhas esfareladas uniformes, isento de corantes, aromatizantes, caules em excesso, terra, areia, sujidades, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, umidade excessiva, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada na origem e identificada, sendo terminantemente proibido o fracionamento ou reembalamento por parte do fornecedor. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, hermeticamente fechada (saco plástico flexível ou embalagem laminada), garantindo a preservação dos óleos essenciais e proteção contra umidade, com peso líquido mínimo de 50 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, denominação do produto (orégano desidratado), lista de ingredientes, alertas de alergênicos e sobre a presença de glúten, identificação do lote, data de fabricação/beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, tabela de informação nutricional e demais exigências da legislação sanitária vigente da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Pacote	31	R$ 6,83	R$ 211,73

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
463920	56	**PIMENTA-DO-REINO PURA, MOÍDA – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G:** Pimenta-do-reino pura, moída, de primeira qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir da moagem de grãos sãos, limpos, maduros e secos. O produto deverá apresentar cor, aroma forte e sabor picante característicos, apresentando-se sob a forma de pó homogêneo, totalmente isento de farinhas, amidos, cascas, cinzas, sujidades, larvas, parasitas, bolores, matérias estranhas, mistura de outros vegetais ou qualquer tipo de adulteração. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 50 g. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (pacote plástico flexível, sachê laminado, pote ou frasco plástico com ou sem tampa dosadora), garantindo a preservação dos óleos essenciais e proteção contra umidade. A embalagem deverá conter rotulagem impressa de forma legível em língua portuguesa, contendo identificação do fabricante ou distribuidor, marca, denominação do produto (pimenta-do-reino moída), peso líquido, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alerta sobre potenciais alergênicos, atendendo à legislação da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.	Unidade	9	R$ 6,84	R$ 61,56
481086	57	**POLVILHO AZEDO – PACOTE DE 1 KG:** Polvilho azedo (fécula de mandioca fermentada), Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido a partir da extração e fermentação do amido da raiz de mandioca. Apresentado na forma de pó fino, seco, homogêneo, de cor branca a levemente	Pacote	869	R$ 12,12	R$ 10.532,28

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		amarelada, com sabor e aroma ácidos característicos do processo fermentativo. O produto deverá apresentar-se isento de acidez estranha, ranço, umidade excessiva, empedramento, sujidades, insetos, fragmentos de insetos, bolores, matérias estranhas ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido na forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, protegendo contra umidade e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Polvilho Azedo - Tipo 1), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alerta sobre potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
462474	58	**POLVILHO DOCE – PACOTE DE 1 KG**: Polvilho doce (fécula de mandioca), Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, obtido do processamento direto da raiz de mandioca. Apresentado na forma de pó fino, leve, seco, perfeitamente branco e homogêneo, com sabor e odor característicos, suaves e neutros, sendo totalmente isento de acidez ou sabor fermentado. O produto deverá apresentar-se	Pacote	9	R$ 10,17	R$ 91,53

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		isento de ranço, umidade excessiva, empedramento, sujidades, insetos, fragmentos de insetos, bolores, matérias estranhas ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido na forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, protegendo contra umidade e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Polvilho Doce - Tipo 1), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre a presença ou ausência de glúten e alerta sobre potenciais alergênicos, conforme regulamentações da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
305351	59	**REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – GARRAFA PET DE 2 LITROS:** Bebida gaseificada não alcoólica, de primeira qualidade, obtida pela dissolução de xarope, suco de fruta e/ou extratos vegetais em água potável impregnada de dióxido de carbono de grau alimentar, envasada nos sabores solicitados na ordem de compra (como Guaraná, Cola, Laranja, Limão, Uva, entre outros), em estrita conformidade com os padrões de identidade do MAPA. O produto deverá apresentar cor, aroma, sabor e nível de efervescência/gaseificação	Unidade	1124	R$ 12,53	R$ 14.083,72

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		característicos, estando totalmente isento de sedimentos estranhos, turbidez (exceto a característica natural do sabor), sujidades, corpos estranhos, alterações de sabor, odores estranhos ou sinais de vazamento e perda de pressão. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente embalado na origem por fabricante registrado no MAPA, sendo terminantemente proibida a produção, envasamento ou alteração por parte do fornecedor/distribuidor. Acondicionado em embalagem primária PET transparente ou colorida (conforme o sabor), atóxica, resistente à pressão interna, hermeticamente fechada com tampa rosqueável e lacre de segurança inviolável, com conteúdo líquido mínimo de 2 (dois) litros. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, registro no MAPA, denominação do produto e sabor, conteúdo líquido (2 L), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional (incluindo rotulagem frontal de açúcares adicionados/edulcorantes, quando aplicável), alertas sobre glúten e alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação, conforme normas da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo a efervescência original, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
461092	60	**SAL REFINADO IODADO – PACOTE DE 1 KG:** Sal refinado de uso alimentício, de primeira qualidade, obtido pela extração, purificação e refino de sal marinho ou sal gema, composto essencialmente por cloreto de sódio e aditivos antiumectantes permitidos. Apresentado na forma de cristais finos, brancos, secos, solúveis em água, de sabor salgado próprio,	Pacote	87	R$ 1,89	R$ 164,43

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		sem sabores estranhos, resíduos ou amargor. Obrigatoriamente enriquecido com iodo (iodato de potássio) no teor estabelecido pela legislação sanitária vigente (15 mg a 45 mg de iodo por kg de sal). O produto deverá apresentar-se solto, sem umidade excessiva, empedramento, sujidades, matérias estranhas ou qualquer contaminação física, química ou biológica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno flexível), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação do produto (Sal Refinado Iodado), peso líquido (1 kg), composição (incluindo adição de iodo e antiumectantes), tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração sobre ausência de glúten e alertas de alergênicos, conforme exigências **da ANVISA. Deverá ser** entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
454018	61	**SAL GROSSO**: Sal grosso, de uso alimentício, de primeira qualidade, obtido pela extração e cristalização de sal gema ou de salinas marinhas, composto por cloreto de sódio. Apresentado na forma de cristais grossos, secos, brancos, solúveis em água, com teor máximo de sódio de 390 mg/g. Obrigatoriamente enriquecido com iodato de potássio, conforme limites	Pacote	62	R$ 3,25	R$ 201,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		estabelecidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar sabor e odor característicos, sendo isento de umidade excessiva, sujidades, matérias estranhas ou qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou fracionado/embalado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (pacote plástico/polietileno flexível ou similar), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a proteção contra umidade, oxidação e contaminações, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante/distribuidor, denominação do produto (Sal Grosso Iodado), peso líquido (mínimo 1 kg), composição (incluindo o teor de iodo), tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e declaração sobre a presença ou ausência de glúten, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
633549	62	**SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (100% SUCO) – CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO:** Suco de frutas líquido, 100% natural, pronto para consumo, obtido exclusivamente a partir de frutas sãs, limpas e maduras, nos sabores solicitados na ordem de compra (como Laranja, Uva, Maçã, Mexerica, Pêssego ou combinação de frutas), em estrita conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) do MAPA. O produto deverá	Unidade	1477	R$ 14,85	R$ 21.933,45

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ser isento de adição de açúcares (contendo apenas os açúcares próprios das frutas), água, conservantes, corantes, aromatizantes artificiais ou edulcorantes. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta correspondente, isento de fermentação, sujidades, corpos estranhos, depósitos indesejados ou quaisquer sinais de alteração e deterioração. O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente sob a forma industrializada, previamente envasado na origem por fabricante registrado no MAPA, sendo terminantemente proibido o processamento, envasamento ou alteração por parte do fornecedor/distribuidor. Acondicionado em embalagem primária cartonada asséptica longa vida (tipo Tetra Pak ou equivalente), atóxica, hermeticamente fechada e resistente, com conteúdo líquido de 1 (um) litro. A embalagem deverá conter rotulagem legível contendo identificação do fabricante, marca, registro no MAPA, denominação clara do produto ("Suco Integral" ou "Suco 100%"), sabor, conteúdo líquido (1 L), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas sobre glúten e alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação (com prazo de consumo após aberto). Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
269172	63	**TEMPERO ALHO E SAL – POTE DE 500 G:** Tempero alimentício em pasta à base de alho e sal, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, elaborado a partir do esmagamento/trituração de alho fresco e/ou reidratado e cloreto de sódio (sal refinado iodado), acrescido de ingredientes permitidos pela legislação vigente. Apresentado sob a forma de pasta homogênea, cremosa, de cor branca a levemente amarelada, com aroma e sabor marcantes e característicos de alho. O	Unidade	31	R$ 8,19	R$ 253,89

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		produto deverá apresentar-se isento de exsudação (separação excessiva de água ou óleo livre), sujidades, larvas, parasitas, bolores, matérias estranhas, oxidação acentuada (escurecimento) ou qualquer tipo de adulteração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou processado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes e o devido licenciamento sanitário. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (pote plástico rígido de polietileno/polipropileno com tampa de vedação e lacre de segurança), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a proteção contra umidade e contaminações, com peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Tempero Alho e Sal / Pasta de Alho e Sal), peso líquido (500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional (com declaração referente ao alto teor de sódio, quando aplicável), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação e declarações sobre glúten e potenciais alergênicos, conforme regulamentação da ANVISA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante na data da entrega.				
445484	64	**ÁGUA MINERAL NATURAL – SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, VOLUME DE 500 ML**: Água mineral natural, sem gás, proveniente de fonte natural, própria para consumo humano, sem adição de substâncias, apresentando-se incolor, inodora, insípida e livre de impurezas, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá	Unidade	2720	R$ 2,52	R$ 6.854,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ser fornecido em garrafa plástica individual, descartável, com volume líquido de 500 mL, devidamente lacrada, com tampa inviolável, íntegra, sem deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e segurança. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, fonte de origem, lote, data de envase, prazo de validade, volume líquido e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com a embalagem inviolada, observadas as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, de modo a evitar contaminações ou exposição a condições inadequadas. Unidade de fornecimento: garrafa de 500 mL.				
446019	65	**LEITE EM PÓ DE VACA, INTEGRAL, INSTANTÂNEO**, de primeira qualidade, obtido pela desidratação do leite de vaca integral, fluido e pasteurizado, adicionado de lecitina de soja (ou emulsificante permitido) para garantir a característica instantânea de solubilidade. Apresentado na forma de pó fino, homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, com aroma e sabor agradáveis, suaves e característicos do leite integral, apresentando excelente e rápida dissolução em água fria ou quente, sem a formação de grumos. O produto deverá ser 100% leite em pó integral, sendo estritamente proibido o fornecimento de "Composto Lácteo", misturas com soro de leite, gordura vegetal ou adição de açúcares/maltodextrina. Isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, empedramento, ranço, odor de queimado ou quaisquer sinais de contaminação e alteração organoléptica. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada, previamente embalado na origem, ou processado por estabelecimento fornecedor especializado, desde que observadas rigorosamente as normas	Unidade	82	R$ 22,64	R$ 1.856,48

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária limpa, atóxica, resistente, hermeticamente fechada (saco plástico laminado/aluminizado multifolhado ou lata metálica), adequada ao transporte e armazenamento, garantindo total proteção contra umidade, oxidação e contaminações externas, com peso líquido mínimo de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente a identificação e marca do fabricante/distribuidor, denominação clara do produto (Leite em Pó Integral Instantâneo), peso líquido (mínimo de 400 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de modo de preparo/reconstituição, instruções de conservação (inclusive após aberto) e alertas sobre a presença de lactose, derivados de leite, derivados de soja e potenciais alergênicos, conforme legislação sanitária e regulamentações vigentes da ANVISA e do MAPA. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e conservação. O prazo de validade restante na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 60% do prazo total de validade indicado pelo fabricante.				
464553	66	**FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG**: Feijão comum, classe cores, variedade carioca, Tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, constituído por grãos selecionados, beneficiados e classificados conforme os padrões oficiais vigentes do MAPA, apresentando coloração, tamanho e formato característicos do produto. O produto deverá apresentar grãos íntegros, limpos, secos, uniformes e próprios para o consumo, estando livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, odores impróprios, excesso de umidade, grãos mofados, ardidos, carunchados ou quaisquer alterações que comprometam sua	Pacote	54	R$ 9,83	R$ 530,82

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, contendo peso líquido mínimo de 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, classificação oficial do produto (Grupo I, Classe Cores, Variedade Carioca, Tipo 1), lote, data de fabricação ou beneficiamento, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as recomendações do fabricante quanto à conservação e armazenamento, com prazo de validade compatível com o consumo e, quando aplicável, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE 15:					***R$409.107,02***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 16 — PÃES						
460401	01	**PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G:** Pão de forma tradicional, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar massa macia, textura leve e uniforme, miolo de cor clara e casca fina, com sabor e aroma agradáveis e característicos de pão fresco. Apresentado em	Pacote	222	R$ 10,62	R$ 2.357,64

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		formato retangular padrão, fatiado em fatias de espessura regular e uniformes, estando totalmente isento de ressecamento, massa solada/crua, furos excessivos no miolo, amassamentos, mofo, bolor, sujidades, corpos estranhos, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada (embalado na origem) ou produzido por padaria/estabelecimento fornecedor especializado, observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao transporte e armazenamento (saco plástico de polietileno flexível com fecho/arame plastificado), contendo peso líquido mínimo de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação do fabricante/padaria fornecedora, marca (se houver), denominação do produto, peso líquido (mínimo de 400 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação/preparo e prazo de validade. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e frescor, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado na embalagem na data da entrega.				
460403	02	**PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL FATIADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Pão de forma 100% integral, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado com 100% de farinha de trigo integral na fração cerealífera, fermento e demais ingredientes permitidos, em estrita conformidade com a RDC ANVISA nº 493/2021. O produto deverá apresentar massa macia, textura uniforme, miolo de cor escura característica dos grãos integrais, com sabor e aroma agradáveis e próprios de pão integral fresco. Apresentado em	Pacote	140	R$ 21,97	R$ 3.075,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		formato retangular padrão, fatiado em fatias de espessura regular e uniformes, estando totalmente isento de farinha refinada branca, ressecamento, massa solada/crua, furos excessivos no miolo, amassamentos, mofo, bolor, sujidades, corpos estranhos, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada (embalado na origem) ou produzido por padaria/estabelecimento fornecedor especializado, observadas rigorosamente as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao transporte e armazenamento (saco plástico de polietileno flexível com fecho/arame plastificado), contendo peso líquido mínimo de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação do fabricante/padaria fornecedora, marca (se houver), denominação clara do produto (Pão de Forma 100% Integral), peso líquido (mínimo de 500 g), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alerta sobre a presença de glúten e potenciais alergênicos, identificação do lote, data de fabricação/preparo e prazo de validade. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo e frescor, com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total de validade indicado na embalagem na data da entrega.				
460493	03	**PÃO DE QUEIJO COQUETEL/MINI (CRU CONGELADO) – PACOTE DE 1 KG:** Pão de queijo tipo coquetel/mini, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de polvilho (doce e/ou azedo), queijo (Minas, Meia Cura, Canastra ou Muçarela), ovos, leite e/ou gordura própria, sem adição de aromas artificiais de queijo ou análogos lácteos de baixa qualidade. Apresentado na forma de pequenas esferas cruas, congeladas individualmente (tecnologia	Pacote	204	R$ 27,06	R$ 5.520,24

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		IQF ou similar), com peso unitário padronizado entre 15 g e 25 g, pronto para assar. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos do produto assado, estando totalmente isento de mofo, sujidades, corpos estranhos, queimaduras de estocagem por frio, odores impróprios ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido de forma industrializada ou produzido por estabelecimento fornecedor/padaria especializada, desde que observadas as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária atóxica, limpa, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico de polietileno transparente flexível), adequada ao armazenamento sob congelamento, com peso líquido mínimo de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter rotulagem ou etiqueta legível em língua portuguesa, contendo a identificação e marca do fabricante ou distribuidor, denominação clara do produto (Pão de Queijo Coquetel Cru Congelado), peso líquido (1 kg), lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas sobre a presença/ausência de glúten e potenciais alergênicos (leite e ovos), identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de forneamento e conservação. Deverá ser entregue rigorosamente congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C), transportado em veículo isotérmico/refrigerado, sem sinais de descongelamento, deformação ou recongelamento (unidades empacotadas soltas, sem formar blocos maciços de gelo), com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 60% do prazo total indicado na embalagem na data da entrega.				
617553	04	**PÃO DOCE BISNAGUINHA TRADICIONAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G**: Pão doce tipo bisnaguinha tradicional, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando massa macia, leve e de textura	Embalagem	112	R$ 10,85	R$ 1.215,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		característica do produto, com sabor levemente adocicado, formato e acabamento compatíveis com o padrão de bisnaguinha. O produto deverá apresentar coloração, aroma e sabor próprios, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, alterações de aspecto ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em embalagem original do fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido mínimo de 300 g, identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, quando aplicável. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.				
460391	05	**PÃO DOCE – TRADICIONAL - MÍNIMO 50 G:** Pão doce tradicional, de primeira qualidade, de formato variado, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando massa macia, leve e de textura característica do produto, com sabor levemente adocicado, aroma e coloração próprios. O produto deverá apresentar formato e acabamento compatíveis com o padrão de pão doce tradicional, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, alterações de sabor ou quaisquer sinais de deterioração.	Unidade	59010	R$ 1,77	R$ 104.447,70

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte e armazenamento, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, peso líquido mínimo de 50 g, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.				
460380	06	**PÃO FRANCÊS – PESO MÍNIMO DE 50 G:** Pão francês, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, apresentando formato, crosta, miolo, textura, aroma e sabor característicos do produto. O pão deverá apresentar casca dourada, crocante e uniforme, miolo macio e bem assado, sem apresentar queimaduras, excesso de umidade, ressecamento, mofo, sujidades, corpos estranhos, alterações de sabor ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido pronto para consumo, produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, ou, quando aplicável, acondicionado em embalagem apropriada para transporte e entrega, desde que mantidas as características de qualidade, frescor e segurança alimentar exigidas. Cada unidade	Unidade	121510	R$ 2,00	R$ 243.020,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		deverá possuir peso líquido mínimo de 50 g, podendo ser fornecido em quantidade compatível com a solicitação da Administração. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, observando-se as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, conforme legislação sanitária vigente.				
617307	07	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE – TIPO BISNAGA - DOCE OU SEMIDOCE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G**: Pão para cachorro quente, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo refinada e demais ingredientes próprios para consumo humano, podendo apresentar característica doce ou semidoce, em formato tipo bisnaga, com massa macia, leve, uniforme e adequada para o preparo de lanches. O produto deverá apresentar coloração, aroma, sabor e textura característicos, sem apresentar mofo, sujidades, corpos estranhos, ressecamento excessivo, amassamentos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente embalado e pronto para consumo, acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser produzido por padaria ou estabelecimento fornecedor no atendimento ao pedido da Administração, desde que observadas as normas sanitárias vigentes e mantidas as características de qualidade e segurança alimentar exigidas. A embalagem deverá conter peso líquido mínimo de 500 g e quantidade mínima de 10 (dez) unidades de pães tipo bisnaga, acondicionados de forma adequada, sem comprometimento da integridade dos produtos. Quando aplicável, deverá conter identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, data de fabricação/preparo, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Pacote	190	R$ 14,99	R$ 2.848,10

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, mantendo-se as condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 16:	***R$362.484,68***

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 17 — CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS – LOTE EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EQUIPARADAS						
447764	01	**APRESUNTADO FATIADO** - Cozido, fatiado, obtido de carne suína e/ou aves, industrializado, cozido, resfriado, fatiado e acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e atóxica, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, estar livre de sujidades, corpos estranhos, sinais de deterioração ou alterações físico-químicas. Deverá possuir registro no órgão competente (MAPA ou órgão equivalente), ser entregue sob refrigeração e com validade mínima de 60% do prazo total de validade na data da entrega.	KG	17	R$ 34,28	R$ 582,76
447666	02	**BACON MANTA – RESFRIADO:** Bacon em manta, de primeira qualidade, elaborado a partir do corte da barriga suína, submetido ao processo de cura e defumação, conforme padrões do MAPA. Peça íntegra, com proporção adequada entre carne e gordura, textura firme, aroma e sabor característicos de defumado, livre de ranço, sujidades, bolores ou sinais de deterioração. Fornecido industrializado ou por estabelecimento fornecedor especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica,	KG	14	R$ 47,49	R$ 664,86

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		hermética (a vácuo ou filme termoformatado), conservado sob refrigeração (máximo 7 °C). Rotulagem com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do fabricante/fornecedor, marca, peso, lote, datas e tabela nutricional. Entregue sob refrigeração, com validade remanescente mínima de 60% na data da entrega.				
447384	03	**CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) – RESFRIADA OU CONGELADA:** Carne bovina moída, proveniente exclusivamente do corte de acém limpo, de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Obtida a partir de massa muscular, com baixo teor de gordura (máximo 15%), isenta de ossos, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, sebo excessivo, gorduras adicionadas, aditivos conservantes ou corantes. A moagem poderá ser realizada na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no órgão de inspeção (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso, data da moagem/embalamento e prazo de validade. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C) ou congelada (≤ -12 °C), com data de moagem de no máximo 24 horas antes da entrega para produto resfriado local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade sob perfeitas condições de conservação.	KG	34	R$ 41,17	R$ 1.399,78
447386	04	**CARNE BOVINA EM PEDAÇO - IN NATURA**: Carne bovina, tipo de corte: **Acem**, em pedaços, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriada ou congelada, conforme solicitação da Administração, obtida exclusivamente de cortes bovinos apropriados, com baixo teor de gordura, isenta de ossos (quando	KG	17	R$ 33,68	R$ 572,56

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		não integrante do corte solicitado), cartilagens excessivas, aponeuroses, linfonodos, coágulos, hematomas, sujidades, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente cortado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, desde que observadas as normas sanitárias vigentes, ou poderá ter o corte realizado no estabelecimento fornecedor, no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade e especificação solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e adequada ao transporte, contendo identificação do estabelecimento, data de fabricação ou data do corte, peso líquido, prazo de validade, lote quando aplicável e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deverá ser entregue mantendo as condições adequadas de conservação e a cadeia de frio, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.				
447621	05	**CARNE DE FRANGO (ASINHA) – RESFRIADA OU CONGELADA**: Carne de frango in natura, corte de asinha (asa inteira ou tulipa/coxinha da asa), de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras, hematomas, ossos fraturados, excesso de pele/gordura, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver),	KG	12	R$ 20,80	R$ 249,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega para produto resfriado local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
451063	06	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – RESFRIADA OU CONGELADA:** Carne de frango in natura, corte de coxa e sobrecoxa (juntas ou separadas), com ou sem osso e pele conforme especificado no pedido, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras, hematomas, ossos fraturados, excesso de gordura, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega para produto resfriado local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	22	R$ 16,59	R$ 364,98
447583	07	**FRANGO INTEIRO (COM MIÚDOS) – CONGELADO:** Frango inteiro in natura, com pele, osso e miúdos embalados separadamente em seu interior, de primeira qualidade,	KG	12	R$ 16,49	R$ 197,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos da espécie, totalmente livre de penas, canhões, restos de vísceras não comestíveis, hematomas, queimaduras de frio, acúmulo excessivo de gelo, odores estranhos ou sinais de deterioração. Fornecido industrializado ou por estabelecimento fornecedor/abatedouro especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermeticamente selada (saco plástico próprio flexível). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade, tabela nutricional e instruções de conservação. Entregue rigorosamente congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C), sem sinais de descongelamento, deformação ou recongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447594	08	**CARNE DE FRANGO (PEITO) – SEM PELE E SEM OSSO (CONGELADO OU RESFRIADO):** Carne de frango in natura, corte do peito (filé ou peito limpo), sem pele e sem osso, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção oficial. Apresentado com coloração, odor e textura característicos, totalmente livre de penas, fragmentos ósseos, cartilagens excessivas, hematomas, gordura excessiva, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. O porcionamento/fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermeticamente fechada (saco plástico próprio selado ou bandeja). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do	KG	30	R$ 19,30	R$ 579,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data do abate/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (≤ -12 °C), com data de embalamento/fracionamento de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando resfriado local, ou congelado sem sinais de descongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447517	09	**CARNE SUÍNA (LOMBO) – PEÇA INTEIRA, RESFRIADA**: Carne suína in natura, corte de lombo em peça inteira, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Apresentada com capa fina de gordura, cor rosada, odor e textura característicos, totalmente livre de ossos, cartilagens, aponeuroses, hematomas, coágulos, sujidades, parasitas, odores estranhos ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso líquido, data do corte/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C), com data de corte de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando de preparo por fornecedor/açougue local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	12	R$ 31,94	R$ 383,28
447524	10	**CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO) – PEÇA INTEIRA, SEM PELE, RESFRIADA**: Carne suína in natura, corte de pernil em peça inteira, sem osso e sem pele, de primeira qualidade,	KG	12	R$ 29,00	R$ 348,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Apresentada com baixo teor de gordura, cor rosada, odor e textura característicos, totalmente livre de fragmentos ósseos, cartilagens, aponeuroses, hematomas, coágulos, sujidades, parasitas, odores estranhos ou sinais de deterioração. O desossa e o fracionamento poderão ser realizados na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, peso líquido, data do corte/embalamento, prazo de validade e temperatura de conservação. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C), com data de corte de no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega quando de preparo por fornecedor/açougue local, devendo ser entregue rigorosamente dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
448955	11	**FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) – SEM PELE E SEM ESPINHAS, CONGELADO:** Filé de tilápia in natura, de primeira qualidade, proveniente de pescado sadio abatido e processado sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Apresentado sem pele, sem espinhas, com carne firme, cor clara e odor suave característico da espécie, totalmente livre de manchas, sangue, vísceras, parasitas, sujidades, queimaduras de frio, odores estranhos ou sinais de deterioração. Isento de excesso de água/glaciamento além do limite legal permitido (máximo 12%). O processamento e embalamento poderão ser realizados na origem industrial ou por entreposto/peixaria especializada licenciada. Acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e hermética (a vácuo ou saco plástico próprio selado). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial	KG	20	R$ 57,35	R$ 1.147,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		(SIF, SIE ou SIM), identificação do estabelecimento, marca (se houver), peso líquido, data de processamento, prazo de validade, tabela nutricional e instruções de conservação. Entregue congelado (temperatura igual ou inferior a -12 °C ou -18 °C conforme rotulagem), sem sinais de descongelamento, deformação ou recongelamento, devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.				
447702	12	**LINGUIÇA CALABRESA – DEFUMADA, RESFRIADA:** Linguiça tipo calabresa, de primeira qualidade, curada, cozida e defumada, produzida a partir de carne suína selecionada e condimentos característicos (com pimenta calabresa), em conformidade com o MAPA. Apresentada em gomos ou peças íntegras, com textura firme, aroma e sabor defumados característicos, isenta de bolores, ranço, sujidades, corpos estranhos, gordura excessiva ou sinais de deterioração. O fracionamento poderá ser realizado na origem industrial ou por estabelecimento fornecedor/açougue especializado licenciado. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada (a vácuo ou atmosfera modificada). Rotulagem ou etiqueta com registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), identificação do fabricante/estabelecimento, peso líquido, lote, datas e tabela nutricional. Entregue resfriada (0 °C a 4 °C ou até 8 °C conforme rótulo do fabricante), devendo ser entregue dentro do prazo de validade e sob perfeitas condições sanitárias.	KG	16	R$ 32,09	R$ 513,44
447705	13	**LINGUIÇA TOSCANA – FRESCA, RESFRIADA:** Linguiça toscana grossa, de primeira qualidade, fresca e resfriada, elaborada exclusivamente com carne suína, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos. O produto deverá estar livre de sujidades,	KG	16	R$ 31,06	R$ 496,96

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		corpos estranhos, bolores, odores impróprios, excesso de gordura, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser entregue em embalagem original de fábrica devidamente lacrada, ou fracionado e pesado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em caso de fracionamento, a nova embalagem deverá ser atóxica, limpa, resistente, devidamente selada e acompanhada de etiqueta de identificação contendo o peso líquido, preço (se aplicável), prazo de validade remanescente, lote e a indicação do estabelecimento responsável pelo fracionamento, além de manter a rastreabilidade com o produto de origem (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem sinais de alteração ou perda de qualidade. Para produtos fornecidos em embalagem original de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fracionados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
447781	14	**MORTADELA BOLOGNA FATIADA:** Mortadela tipo bologna, de primeira qualidade, defumada, fatiada e resfriada, elaborada com carne suína e/ou bovina, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos. As fatias deverão apresentar espessura uniforme, bom aspecto visual e integridade adequada, sem desagregação ou alterações que comprometam sua apresentação e	KG	16	R$ 37,11	R$ 593,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		qualidade. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, excesso de gordura, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente fatiado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante (atmosfera modificada/vácuo), ou fatiado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou fatiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação. Para produtos fornecidos em embalagem original fatiada de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fatiados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
450654	15	**CARNE SUÍNA TOUCINHO COMUM**: Toucinho suíno comum, de primeira qualidade, in natura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriado ou congelado, conforme solicitação da Administração, constituído por tecido adiposo suíno, com características próprias do produto, apresentando coloração, odor, textura e aspecto adequados, sem presença de sujidades, pelos, resíduos de pele em excesso,	KG	12	R$ 23,79	R$ 285,48

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		manchas, odores impróprios, ranço ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá ser fornecido previamente acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente identificado, ou poderá ser separado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do estabelecimento, lote quando aplicável, data de fabricação ou data do acondicionamento, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue resfriado ou congelado, conforme especificação do pedido, mantendo-se a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem sinais de descongelamento e recongelamento quando congelado, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.				
446636	16	**QUEIJO MUÇARELA FATIADO – LEITE DE VACA**: Queijo muçarela, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente a partir de leite de vaca devidamente inspecionado, fatiado, apresentando características próprias do produto, como coloração branco-amarelada uniforme, textura firme, macia e adequada ao consumo, sabor e aroma característicos, sem apresentar mofo, sujidades, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente fatiado e acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante, ou fatiado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e	KG	17	R$ 59,88	R$ 1.017,96

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou fatiamento, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação. Para produtos fornecidos em embalagem original fatiada de fábrica, a validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fatiados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
446660	17	**QUEIJO MINAS – LEITE DE VACA, FRESCO, PEÇA INTEIRA**: Queijo Minas fresco, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente com leite de vaca, submetido a processo de fabricação e inspeção sanitária conforme legislação vigente, apresentado em peça inteira, com características próprias do produto, tais como coloração branco-creme uniforme, textura macia e consistente, sabor e aroma característicos, sem apresentar mofo, sujidades, odores impróprios, alterações de coloração ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser fornecido em peça inteira, previamente acondicionado em embalagem apropriada pelo fabricante ou estabelecimento fornecedor, devidamente lacrada e identificada, ou poderá ser separado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento ao pedido da Contratante, conforme a quantidade solicitada. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte,	KG	204	R$ 47,01	R$ 9.590,04

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá ser entregue resfriado, mantendo-se a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, com validade mínima correspondente a 60% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.				
447720	18	**SALSICHA – HOT DOG, COZIDA, RESFRIADA:** Salsicha tipo hot dog, de primeira qualidade, cozida e resfriada, elaborada a partir de carnes selecionadas, conforme padrão de fabricação, com ingredientes, temperos e condimentos próprios do produto, apresentando formato, coloração, aroma, sabor e textura característicos. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, bolores, odores impróprios, alterações de coloração, excesso de gordura ou quaisquer sinais de deterioração. Forma de fornecimento e embalagem: O produto poderá ser fornecido previamente acondicionado em embalagem original lacrada pelo fabricante, ou fracionado e acondicionado pelo estabelecimento fornecedor no momento do atendimento. Em ambas as situações, deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e adequada ao transporte, contendo identificação do fabricante ou estabelecimento fornecedor, marca, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conservação e Entrega: O produto deverá ser entregue estritamente resfriado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio e as condições adequadas de conservação, sem alterações que comprometam a qualidade e a segurança alimentar. Para produtos fornecidos em embalagem original de fábrica, a	KG	100	R$ 18,59	R$ 1.859,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		validade mínima na data da entrega deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante. Para produtos fracionados no momento do atendimento, a embalagem deverá trazer a nova data de validade estipulada pelo estabelecimento fornecedor, garantindo-se que o prazo remanescente seja plenamente hábil para o consumo seguro.				
VALOR TOTAL DO LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS:					***R$20.846,34***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 18 — HORTIFRUTIGRANJEIROS						
464374	01	**ABACAXI PÉROLA FRESCO E SELECIONADO**: Abacaxi *in natura*, variedade Pérola, de primeira qualidade, de safra recente, bem desenvolvido e em perfeito estado de maturação (grau de maturação comercial adequado ao consumo imediato ou processamento rápido). O fruto deve apresentar tamanho médio a grande, formato, cor e aroma característicos da espécie/cultivar, devendo estar firme, carnoso, suculento e com sabor doce/equilibrado. Deve ser apresentado limpo, com coroa completa e viçosa, isento de sujidades, matérias estranhas aderidas à casca, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos danificados, murchos, deformados, brocados, trincados, amassados, queimados pelo sol, bolorentos, com sinais de podridão ou machucados decorrentes de transporte ou manuseio inadequado. O fornecimento deverá ser efetuado em unidade, devidamente acondicionado em caixas plásticas/de papelão higienizadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a proteção e a integridade física dos frutos durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	Unidade	1112	R$ 11,11	R$ 12.354,32
463746	02	**ABÓBORA MORANGA FRESCA E SELECIONADA**: Abóbora *in natura*, variedade Moranga, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação adequado ao consumo, com	KG	12	R$ 6,59	R$ 79,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		polpa firme, consistente, carnosa e de cor alaranjada viva e característica. Os frutos devem ter casca resistente, integra, com coloração uniforme da cultivar, devendo ser entregues limpos e isentos de sujidades, umidade externa anormal, terra aderida, pragas, larvas ou matérias estranhas. Não serão aceitas abóboras rachadas, amassadas, brocadas, murchas, queimadas de sol, bolorentas, gélidas, com sinais de podridão ou ferimentos provocados por transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg). Os frutos deverão ser entregues acondicionados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e integridade física dos alimentos durante o transporte e armazenamento, atendendo rigorosamente às normas vigentes de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti (ANVISA/MAPA).				
463749	03	**ABOBRINHA ITALIANA FRESCA E SELECIONADA**: Abobrinha *in natura*, variedade Italiana, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Os frutos devem apresentar grau de maturação comercial adequado (jovens, tenros e firmes), com polpa consistente, de cor branca a verde-clara, e casca fina, integra, brilhante, com coloração verde-característica e uniforme. Devam ser apresentados limpos, com haste/pedúnculo, e isentos de sujidades, terra aderida, umidade externa anormal, pragas, larvas ou matérias estranhas. Não serão aceitos frutos murchos, moles, amarronzados, trincados, brocados, amassados, bolorentos, com sinais de podridão ou ferimentos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg). Os frutos deverão ser entregues acondicionados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	12	R$ 8,43	R$ 101,16
463832	04	**ALFACE CRESPA OU LISA FRESCA E SELECIONADA**: Hortaliça folhosa *in natura*, variedade Crespa ou Lisa, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar pé bem formado,	Unidade	16	R$ 6,25	R$ 100,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		tamanho e coloração verde-característica uniforme, com folhas inteiras, firmes, crocantes, tenras e viçosas, sem sinais de murchamento, amarelamento ou queimaduras nas bordas. Deve ser apresentada limpa, com raízes aparadas, isenta de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva ou matérias estranhas. Não serão aceitos espécimes murchos, queimados, rasgados, talados, com pontos pretos, bolorentos, com sinais de podridão ou infestação por pragas e doenças. O fornecimento deverá ser efetuado em unidade, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes, respiráveis e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física das hortaliças durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463938	05	**ALHO IN NATURA EM CABEÇA - FRESCO E SELECIONADO**: Alho *in natura*, apresentado em cabeças inteiras, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar bulbos bem desenvolvidos, firmes, curados e secos, com dentes bem formados, carnosos e compactos. A casca externa (túnica) deve estar limpa, intacta e com coloração característica da variedade (branca ou roxa), sem sinais de umidade ou germinação (sem brotos visíveis). Deve ser entregue isento de terra, sujidades, detritos, pragas, larvas, umidade externa anormal, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitas cabeças murchas, chochas, mofadas, brotadas, macias, queimadas, com dentes podres ou danos mecânicos decorrentes de manuseio e transporte inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas/de papelão higienizadas e vazadas ou em sacos de malha/monofilamento (redinhas) respiráveis, que garantam a ventilação e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	11	R$ 26,32	R$ 289,52
464380	06	**BANANA CATURRA (NANICA) FRESCA E SELECIONADA**: Banana *in natura*, variedade Caturra (Nanica), de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação comercial adequado ao consumo (de verde-amarelada a amarela com pontas verdes	KG	250	R$ 6,13	R$ 1.532,50

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ou amarela uniforme), polpa firme, consistente, carnosa e com sabor doce e doce-acidulado característico da cultivar. Os frutos (dedos) devem apresentar tamanho e formato bem desenvolvidos e uniformes, com casca íntegra e sem trincas. Deve ser entregue limpa, isenta de sujidades, terra aderida, restos de folhas, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** bananas verdes/duras inadequadas para consumo imediato, murchas, passadas, moles, com polpa esmagada, brocadas, manchadas por queimaduras de frio/sol, nem pencas com frutos soltos, bolorentos ou com sinais de podridão e danos mecânicos de transporte. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em pencas/buquês organizados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
464381	07	**BANANA PRATA FRESCA E SELECIONADA**: Banana *in natura*, variedade Prata, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar grau de maturação comercial adequado ao consumo (de verde-amarelada a amarela com pontas verdes ou amarela uniforme), com polpa firme, consistente, carnosa e com sabor e aroma doces e levemente acidulados, característicos da cultivar. Os frutos (dedos) devem apresentar tamanho e formato bem desenvolvidos e uniformes, com casca íntegra, resistente e sem trincas. Deve ser entregue limpa, isenta de sujidades, terra aderida, restos de folhas, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas bananas excessivamente verdes (impróprias para consumo imediato), murchas, passadas, moles, com polpa esmagada, brocadas, manchadas por queimaduras de frio/sol, nem pencas com frutos soltos, bolorentos ou com sinais de podridão e danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em pencas/buquês organizados em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos,	KG	4538	R$ 10,97	R$ 49.781,86

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463753	08	**BATATA-DOCE FRESCA E SELECIONADA**: Batata-doce *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar tubérculos bem desenvolvidos, firmes, carnosos e de formato e coloração característicos da cultivar (casca rosada/roxa ou amarelada e polpa branca, amarela ou alaranjada). A casca deve estar íntegra, resistente e sem gretas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, isenta de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, brotos, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas batatas murchas, moles, brotadas, brocadas, mofadas, cortadas, com pontos pretos, fibras excessivas, sinais de podridão ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	12	R$ 9,98	R$ 119,76
463754	09	**BATATA INGLESA FRESCA E SELECIONADA**: Batata inglesa *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar tubérculos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e coloração característicos da cultivar (casca lisa, amarelada ou lavada e polpa clara). A casca deve estar íntegra, fina e sem gretas, rachaduras ou ferimentos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** batatas murchas, moles, brotadas (com grelos), esverdeadas (com presença de solanina), brocadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão	KG	12	R$ 9,99	R$ 119,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).				
463764	10	**BERINGELA FRESCA E SELECIONADA:** Berinjela *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos e com formato e coloração característicos (casca lisa, íntegra, brilhante, de cor roxo-escura uniforme a violácea). Deve ser entregue acompanhada de pedúnculo/cálice verde e firme, devidamente limpa e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas berinjela murcha, mole, de tom opaco ou amarronzado, trincada, brocada, com polpa fibrosa/escura, bolorenta, com sinais de podridão ou ferimentos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, garantindo a proteção e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	12	R$ 10,99	R$ 131,88
463837	11	**BRÓCOLIS FRESCO E SELECIONADO EM BANDEJA:** Brócolis *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente, higienizado ou pré-limpo. Deve apresentar inflorescências bem desenvolvidas, firmes, compactas, com botões florais fechados e de coloração verde-intensa uniforme. Talos carnosos, firmes e viçosos, com corte rente e sem excesso de folhas. Deve ser entregue isento de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitos produtos com botões amarelados, abertos ou floridos, murchos, moles, com manchas escuras, sinais de podridão, acúmulo de água no fundo da embalagem ou danos mecânicos e térmicos. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de isopor ou plástica (PET/PS), atóxica, revestida por filme	Unidade	12	R$ 16,99	R$ 203,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		plástico PVC transparente e esticado, devidamente vedado, que garanta a visibilidade, a proteção e a conservação do produto, contendo identificação visível (peso/unidade, data de embalamento e validade), em conformidade com às normas sanitárias da ANVISA e classificação do MAPA.				
463767	12	**BETERRABA FRESCA E SELECIONADA -** Beterraba *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes tuberosas bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de formato globoso e coloração roxo-intensa/avermelhada característica e uniforme. A casca deve estar íntegra, lisa e sem gretas, rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpa, com ramas/folhas aparadas, isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas beterrabas murchas, moles, fibrosas, brotadas, brocadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras internas/externas ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas técnicas de vigilância sanitária e de classificação de hortifrúti vigentes (ANVISA/MAPA).	KG	12	R$ 6,99	R$ 83,88
463781	13	**CEBOLA BRANCA FRESCA E SELECIONADA**: Cebola *in natura*, variedade Branca, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar bulbos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e tamanho uniformes, cobertos por casca (túnica) seca, íntegra e de coloração branca/brilhante característica. Deve ser entregue limpa, curada, com raízes e ramas devidamente aparadas, e isenta de terra aderida em excesso, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos bulbos murchos, moles, macios, brotados (com grelos visíveis), mofados, cortados, com casca solta/descascados em excesso, sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente	KG	16	R$ 6,99	R$ 111,84

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a ventilação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463760	14	**CENOURA AMARELA - BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, SELECIONADA**: Hortaliça *in natura* (raiz tuberosa), variedade Cenoura Amarela / Batata Baroa / Mandioquinha, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de tamanho uniforme e com coloração amarelo-característica. A casca deve estar fina, íntegra e sem gretas, rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpa, com extremidades aparadas, isenta de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas raízes murchas, moles, fibrosas/amadeiradas, brotadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	12	R$ 14,68	R$ 176,16
463770	15	**CENOURA VERMELHA (ALANARJADA) FRESCA E SELECIONADA**: Cenoura *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar raízes tuberosas bem desenvolvidas, firmes, carnosas, de formato uniforme e coloração característica (alaranjada/vermelha intensa). A casca deve estar lisa, íntegra, resistente e sem gretas, rachaduras ou deformações acentuadas. Deve ser entregue limpa, lavada ou sem excesso de terra aderida, com ramas/folhas aparadas, e isenta de sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas cenouras murchas, moles,	KG	22	R$ 8,99	R$ 197,78

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		fibrosas, com "coração" amadeirado, brotadas, esverdeadas na parte superior, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, manchas escuras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos/monofilamento transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463778	16	**CHUCHU SELECIONADO E FRESCO**: Chuchu *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente, da variedade lisa (sem espinhos). Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com polpa consistente e casca lisa, turgida, íntegra, de coloração verde característica (clara a média), sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpo, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos espinhosos, murchos, moles, passados, amarelecidos, com caroço interno excessivamente duro/brotação aparente, brocados, mofados, com manchas escuras, sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	12	R$ 8,90	R$ 106,80
463822	17	**COUVE-MANTEIGA (COMUM) FRESCA E SELECIONADA**: Couve-manteiga *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar folhas bem desenvolvidas, inteiras, carnosas, de coloração verde-intensa característica, turgidas, firmes e sem queimaduras. Os talos devem ser firmes e quebradiços. Deve ser entregue limpa, lavada ou sem excesso de terra aderida, em maços padronizados e amarrados de forma adequada (ou a quilo), e isenta de	Molho	22	R$ 8,04	R$ 176,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		sujidades, insetos, larvas, umidade externa anormal, mofo ou odores estranhos. **Não serão aceitas** folhas murchas, amareladas, queimadas pelo sol ou pela geada, rasgadas/furadas por pragas, com manchas escuras, picadas de insetos, com sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos plásticos transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do hortifrúti durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463831	18	**COUVE-FLOR FRESCA E SELECIONADA EM BANDEJA**: Couve-flor *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente, higienizada ou pré-limpa. Deve apresentar inflorescência (cabeça) bem desenvolvida, firme, compacta, de coloração branca ou creme-clara uniforme. Os buquês/ramos devem estar unidos ou cortados adequadamente, carnosos e firmes, sem talos excessivos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. Não serão aceitas inflorescências amareladas, amarronzadas, manchas escuras ou pretas, botões florais abertos, partes murchas, moles, com sinais de podridão, acúmulo de água no fundo da embalagem ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de isopor ou plástica (PET/PS), atóxica, revestida por filme plástico PVC transparente e esticado, devidamente vedado, que garanta a visibilidade, a proteção e a conservação do produto, contendo identificação visível (peso/unidade, data de embalamento e validade), em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	Unidade	12	R$ 19,99	R$ 239,88
464392	19	**GOIABA VERMELHA FRESCA E SELECIONADA:** Goiaba *in natura*, variedade Vermelha (polpa vermelha/rosada), de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com aroma característico e ponto de maturação ideal para o consumo ou processamento imediato (de verde-	KG	82	R$ 10,99	R$ 901,18

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		amarelado a amarelo, sem estar excessivamente madura/mole). A casca deve estar limpa, íntegra e sem rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, lagartas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, verdes/duros demais, "bichados" (com larvas ou brocas), com picadas de insetos, manchas escuras profundas, mofados, com sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas que evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463789	20	**INHAME FRESCO E SELECIONADO**: Inhame *in natura* (rizoma), de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar rizomas bem desenvolvidos, firmes, carnosos, de formato e tamanho uniformes, com casca íntegra, turgida, de coloração castanha/marrom característica, sem rachaduras ou sulcos profundos. Deve ser entregue limpo, com raízes secundárias aparadas, isento de excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos rizomas murchos, moles, esponjosos, brotados, mofados, cortados, com sinais de podridão, manchas escuras internas/externas ou danos mecânicos e térmicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	12	R$ 10,84	R$ 130,08
464393	21	**LARANJA PÊRA RIO FRESCA E SELECIONADA**: Laranja da variedade Pêra-Rio *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos,	KG	182	R$ 7,94	R$ 1.445,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		suculentos, de tamanho e formato uniformes, com ponto de maturação ideal (casca de coloração variando de verde-amarelada a amarelada). A casca deve estar limpa, íntegra, sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, secas (sem suco), verdes/amargas demais, passadas, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464398	22	**LIMÃO TAITI FRESCO E SELECIONADO**: Limão da variedade Taiti (*Citrus latifolia*) *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, com casca lisa a levemente rugosa, de coloração verde-intensa (sem esverdeamento fraco ou tom amarelado excessivo) e casca íntegra, sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, secos (sem suco), amarelecidos/passados, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas (como oleocelose), picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	22	R$ 11,90	R$ 261,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
464401	23	**MAÇÃ FRESCA E SELECIONADA**: Maçã *in natura* (variedade Gala, Fuji ou similar), de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, crocantes, de formato e tamanho uniformes, com coloração característica da variedade. A casca deve estar limpa, brilhante, íntegra, sem trincas, rachaduras ou sulcos. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo, e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles, farinhentas, passadas, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras, machucados decorrentes de impacto/esmagamento ou danos mecânicos e térmicos de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, organizadas em camadas com alveolados ou divisórias que evitem o atrito e o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	2970	R$ 19,49	R$ 57.885,30
464405	24	**MAMÃO FORMOSA FRESCO E SELECIONADO**: Mamão da variedade Formosa *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, de formato e tamanho uniformes, com polpa consistente, carnosa e de coloração alaranjada/avermelhada característica. O ponto de maturação deve ser ideal para o consumo (casca firme, de coloração verde-amarelada a amarelada), sem estar excessivamente maduro ou mole. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, totalmente verdes e duros, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras de sol ou danos mecânicos e de esmagamento decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camada única ou com proteção adequada para evitar o	KG	562	R$ 10,98	R$ 6.170,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463795	25	**MANDIOCA / AIPIM / MACAXEIRA FRESCA E SELECIONADA**: Mandioca de mesa / Aipim (*Manihot esculenta*) *in natura* (raízes tuberosas), de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar raízes firmes, bem desenvolvidas, de tamanho e diâmetro uniformes, com casca intacta, sem trincas, rachaduras ou sulcos profundos. A entrecasca e a polpa devem apresentar coloração característica (branca ou amarelada, conforme a variedade), sem manchas escuras, estrias ou sinais de escurecimento vascular. Deve ser entregue limpa, com extremidades aparadas, sem excesso de terra aderida, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas raízes murchas, moles, ressecadas, fibrosas/amadeiradas, brotadas, mofadas, cortadas, com sinais de podridão, escurecimento interno (veias pretas/azuis) ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão reforçadas e vazadas ou em sacos de rede/malha transparentes e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	22	R$ 7,99	R$ 175,78
464407	26	**MANGA PALMER FRESCA E SELECIONADA**: Manga da variedade Palmer *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com polpa consistente, suculenta e com pouca ou nenhuma fibra. A casca deve apresentar coloração característica (tons de roxo/vermelho quando de vaso, passando ao amarelo-alaranjado no ponto de maturação ideal), estando limpa e íntegra. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles,	KG	1360	R$ 8,99	R$ 12.226,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		passadas, verdes/duras demais, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas (como antracnose), sangramento de resina na casca ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas que evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464415	27	**MARACUJÁ-AZEDO / AMARELO FRESCO E SELECIONADO**: Maracujá-azedo / Maracujá-amarelo) *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, pesados (com bom rendimento de polpa e suco), de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração amarela característica, turgida e íntegra. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos excessivamente murchos, secos/leves (sem polpa), moles, perfurados por insetos (como lagartas/percevejos), mofados, com manchas escuras profundas, sinais de podridão ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	72	R$ 18,58	R$ 1.337,76
464418	28	**MELANCIA *IN NATURA* (POLPA VERMELHA)**, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, com casca íntegra, lisa, de coloração verde característica (estriada ou uniforme), sem trincas, rachaduras ou deformações acentuadas. A polpa deve ser consistente, de cor vermelha intensa e uniforme, com teor de açúcar e sabor	KG	1638	R$ 6,33	R$ 10.368,54

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		característicos. Deve ser entregue limpa, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitas** frutas murchas, moles, passadas, "ocas", com polpa esbranquiçada/amarelada ou esfarelando, mofadas, com sinais de podridão, queimaduras de sol, manchas escuras profundas ou danos mecânicos e de impacto decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado e transportado em condições adequadas (caixas plásticas, bins ou a granel organizadas sobre estrado), garantindo a proteção contra impactos, o esmagamento e a conservação da integridade física dos frutos, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464422	29	**MELÃO AMARELO FRESCO E SELECIONADO**: Melão da variedade **Amarelo** (tipo *Valenciano* ou similar) *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração amarela intensa característica, turgida, reticulada ou levemente rugosa e íntegra, sem trincas, rachaduras ou deformações. A polpa deve ser firme, consistente, de coloração variando entre branco e creme, com aroma e teor de açúcar característicos. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, passados, verdes/duros demais, "ocas" ou acentuadamente moles ao redor do pedúnculo, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, queimaduras de sol ou danos mecânicos e de impacto decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas que evitem o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as	KG	562	R$ 10,98	R$ 6.170,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464436	30	**TANGERINA PONCÃ / MEXERICA FRESCA E SELECIONADA**: Tangerina da variedade Poncã *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, fáceis de descascar, com gomos bem formados e ponto de maturação ideal (casca de coloração alaranjada ou amarelada uniforme). A casca deve estar limpa, íntegra, sem trincas, rachaduras ou sulcos. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo aparado, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, secas (sem suco ou "ocas"), verdes/amargas demais, passadas, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	182	R$ 12,40	R$ 2.256,80
464328	31	**MORANGO FRESCO E SELECIONADO EM BANDEJA**: Morango *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente, com frutos inteiros, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com coloração vermelho-brilhante e uniforme. Devem apresentar cálice (sépala/folha) verde, fresco e aderido ao fruto. Deve ser entregue limpo, isento de terra, sujidades, insetos, larvas, umidade externa excessiva, mofo ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, machucados, amassados, "escorrendo" suco, verdes/esbranquiçados, com manchas escuras, sinais de podridão, presença de fungos (bolor/mofo branco ou cinzento) ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados.O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bandeja de plástico (PET/PS) ou isopor, atóxica, revestida por filme plástico PVC	Unidade	112	R$ 13,99	R$ 1.566,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		transparente, perfurado ou esticado, devidamente vedado, contendo peso líquido mínimo indicado (ex: 250g a 300g por bandeja), garantindo a visibilidade, a proteção contra esmagamento e a conservação do produto, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
446618	32	**OVO DE GALINHA BRANCO, CLASSE A, TAMANHO GRANDE (PENTE COM 30 UNIDADES)**: Ovo de galinha *in natura*, fresco, de cor branca, tipo comercial Classe A, classificação de tamanho Grande (peso mínimo de 55g por unidade). Deve apresentar casca limpa, íntegra, lisa, sem trincas, rachaduras ou deformações. A câmara de ar deve ser pequena, a gema firme, centralizada e bem conformada, e a clara (albufe) consistente, transparente e viscosa. Deve ser entregue limpo, isento de resíduos orgânicos (como fezes, sangue ou penas), sujidades, mofo, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos ovos trincados, quebrados, sujos, chocos, podres, estragados, com manchas internas de sangue, com presença de fungos, com casca fina/frágil demais ou fora da classificação de peso estipulada. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em pente/bandeja de papelão prensado reciclado ou plástico alveolar, contendo exatamente 30 unidades, atóxico, novo e limpo, que garanta a proteção física contra impactos e o empilhamento seguro. As embalagens devem conter rotulagem clara informando data de embalamento, prazo de validade e selo de inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com as normas do MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) e da ANVISA vigentes.	Pente	159	R$ 20,77	R$ 3.302,43
463796	33	**PEPINO FRESCO E SELECIONADO (TIPO JAPONÊS / COMUM / AODAKE / ACIREMA)**: Pepino *in natura* (variedade Japonês, Comum/Aodake ou Acirema/Caipira), de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, crocantes, de tamanho, formato e espessura uniformes, turgidos, com casca inteira, íntegra, brilhante, de coloração verde característica da variedade (verde-escura uniforme no Japonês; verde com estrias esbranquiçadas no Comum/Caipira), sem trincas ou sulcos. Deve ser entregue limpo, com extremidades bem conservadas, isento de	KG	12	R$ 9,73	R$ 116,76

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		excesso de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, amarelecidos/passados, "vazios" por dentro, mofados, com sinais de podridão, queimaduras de sol, rachaduras, perfurações de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464425	34	**PÊRA WILLIAMS FRESCA E SELECIONADA**: Pêra da variedade Williams (ou *Williams Bon Chrétien*) *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de safra recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, suculentos, de formato e tamanho uniformes, com polpa macia, fundente e de sabor doce e aromático. A casca deve estar limpa, íntegra, com coloração variando de verde-claro a amarelo-palha (com pequenas pintas/pontuações escuras características da variedade), sem trincas ou rachaduras. Deve ser entregue limpa, com pedúnculo inteiro e bem fixado, e isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas frutas murchas, moles demais, caídas/passadas, com o miolo escurecido, mofadas, com sinais de podridão, manchas escuras profundas, machucados por impacto/esmagamento ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, organizadas em camadas com alveolados ou divisórias que evitem o atrito e o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	182	R$ 19,98	R$ 3.636,36

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
463809	35	**PIMENTÃO VERDE FRESCO E SELECIONADO**: Pimentão da variedade **Verde** *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, com paredes espessas, turgidos, de formato e tamanho uniformes, com casca brilhante e de coloração verde-intensa uniforme (sem manchas avermelhadas ou amareladas). Deve ser entregue limpo, com pedúnculo verde e bem conservado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. **Não serão aceitos** frutos murchos, moles, mofados, com sinais de podridão, queimaduras de sol, rachaduras, perfurações de insetos, com pontos de amolecimento ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em **quilograma (kg)**, devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	14	R$ 17,99	R$ 251,86
463792	36	**QUIABO FRESCO E SELECIONADO**: Quiabo *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, tenros, quebradiços ao toque da ponta (sem fiapos ou fibras excessivas), de formato e tamanho uniformes, com casca de coloração verde-intensa uniforme, superfície velutada e sem manchas. Deve ser entregue limpo, com pedúnculo aparado, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, duros, fibrosos/amadeirados, passados, amarelecidos, mofados, com sinais de podridão, manchas escuras, picadas de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas, caixas de papelão reforçadas ou em sacos de rede/malha respiráveis e atóxicos, garantindo a conservação, o arejamento e a integridade física do produto durante o transporte e	KG	12	R$ 30,44	R$ 365,28

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
463839	37	**REPOLHO BRANCO / VERDE FRESCO E SELECIONADO**: Repolho Branco / Verde *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Deve apresentar cabeças bem desenvolvidas, compactas, firmes, pesadas, de formato e tamanho uniformes, com folhas externas inteiras, turgidas, carnosas e de coloração verde-claro a esbranquiçada característica, sem queimaduras ou necrosamento nas bordas. Deve ser entregue limpo, com o talo rente e bem aparado, isento de excesso de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitas cabeças murchas, leves/fofas (com cavidades de ar excessivas), rachadas, brotadas, mofadas, com sinais de podridão, escurecimento interno, folhas perfuradas por insetos/lagartas ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas de forma a evitar o esmagamento das cabeças, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	KG	12	R$ 8,29	R$ 99,48
463806	38	**TOMATE SALADA FRESCO E SELECIONADO (EXTRA A / TIPO 1)**: Tomate de mesa, variedade Salada, classificação de qualidade Extra A / Tipo 1 *in natura*, fresco e de colheita recente. Deve apresentar frutos bem desenvolvidos, firmes, carnosos, turgidos, de tamanho e formato uniformes, com polpa consistente e casca íntegra, lisa, sem trincas, rachaduras ou deformações. O ponto de maturação deve ser ideal para o consumo imediato ou processamento curto (de vez a maduro, com coloração variando de alaranjado a vermelho-vivo uniforme). Deve ser entregue limpo, com pedúnculo e cúpula mantidos ou aparados de forma limpa, isento de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos frutos murchos, moles, passados, esmagados, "escorrendo" suco, completamente verdes e duros, mofados, com sinais de podridão,	KG	32	R$ 7,90	R$ 252,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		manchas escuras profundas, queimaduras de sol, perfurações de insetos ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg), devidamente acondicionado em caixas plásticas higienizadas e vazadas ou caixas de papelão reforçadas, dispostas em camadas com proteção adequada para evitar o esmagamento dos frutos, garantindo a conservação e a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.				
464438	39	**UVA SEM SEMENTE COMUM (VARIADAS) FRESCA E SELECIONADA**: Uva de mesa apirena (*sem semente*), variedades comerciais comuns e variadas (como *BRS Vitória, BRS Isis, Thompson, Crimson, Sugraone*, entre outras), *in natura*, de primeira qualidade, fresca e de colheita recente. Deve apresentar cachos bem formados, de tamanho e peso uniformes, com bagas firmes, carnosas, suculentas e bem presas ao engaço. A coloração deve ser homogênea e característica do cultivar fornecido (rubi, preta ou verde). Deve ser entregue limpa, com engaço fresco, verde e flexível, isenta de terra, sujidades, pragas, larvas, umidade externa anormal ou odores estranhos. Não serão aceitos cachos extremamente ralos, bagas murchas, moles, soltas do engaço (*debulhadas*), trincadas, esmagadas, "escorrendo" suco, mofadas, com sinais de podridão, sabor vinagreado/fermentado ou danos mecânicos decorrentes de transporte e manuseio inadequados. O fornecimento deverá ser cotado e medido em quilograma (kg) ou acondicionado em bandejas plásticas transparentes (PET/PS) atóxicas e perfuradas (ex: 500g cada), devidamente acondicionadas em caixas plásticas higienizadas ou caixas de papelão reforçadas, garantindo o arejamento, a proteção contra esmagamento e a conservação da integridade física e sanitária do produto durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e os padrões de classificação de hortifrúti do MAPA vigentes.	Bandeja	117	R$ 13,75	R$ 1.608,75
				VALOR TOTAL DO LOTE 18:	***R$176.437,90***	

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 19 — MATERIAIS DE LIMPEZA						
310507	01	**ÁGUA SANITÁRIA COMUM TRANSPARENTE 2 LITROS**: Solução aquosa desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio, incolor, de uso geral e doméstico, formulada para desinfecção de superfícies, vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos e alvejamento de tecidos. Deve apresentar teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p no momento da fabricação e até o final do prazo de validade, com ação bactericida comprovada contra microrganismos de controle sanitário. Produto sem adição de essências ou corantes, límpido e isento de sedimentos, partículas suspensas ou impurezas. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA/Ministério da Saúde (Saneante Domissanitário - Categoria 1 ou 2) e atender rigorosamente às normas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em garrafa/frasco plástico de 2 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) opaco e resistente contra vazamentos, estufamento ou corrosão provocada pelo produto. A garrafa deve possuir tampa rosqueável de segurança com lacre inviolável e rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, teor de cloro ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA e instruções/precauções de uso.	Unidade	2260	R$ 7,84	R$ 17.718,40
380018	02	**ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO 70% V/V COM EMOLIENTE 500 ML**: Álcool etílico antisséptico em forma de gel, formulado com graduação alcoólica de 70% v/v (equivalente a 68,2° INPM a 20°C), destinado à higienização, antissepsia das mãos e desinfecção de superfícies. O produto deve conter agente espessante que confira viscosidade uniforme, secagem rápida sem deixar resíduo pegajoso e componente emoliente/hidratante (como glicerina, aloe vera ou similar) para proteção da pele e prevenção do ressecamento cutâneo por uso frequente. Deve apresentar transparência, ser incolor e isento de impurezas, sedimentos ou fragrâncias que causem irritação. Apresenta eficácia bactericida e fungicida comprovada por laudos microbiológicos conforme exigências legais. O produto deve possuir registro ou	Frasco	579	R$ 14,81	R$ 8.574,99

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		notificação válida na ANVISA/Ministério da Saúde como produto saneante e/ou cosmético antisséptico, atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT e farmacopeia brasileira). O fornecimento deverá ser efetuado em frasco de 500 ml, confeccionado em plástico transparente e resistente (PET ou PEAD), dotado de tampa dosadora (do tipo *pump*, *flip-top* ou válvula de segurança) que evite vazamentos e desperdícios. O frasco deve conter rotulagem completa com dados do fabricante, marca, composição, graduação alcoólica, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de uso.				
429961	03	**ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO HIDRATADO 46° INPM 1 LITRO**: Álcool etílico hidratado em forma líquida, incolor, transparente e isento de impurezas ou sedimentos, destinado à limpeza geral, higienização de superfícies fixas, móveis e ambientes domésticos ou institucionais. Formulado com graduação alcoólica nominal de 46° INPM (46% em massa / equivalente a aproximadamente 54° GL a 20°C). O produto deve possuir baixa inflamabilidade em comparação com concentrações mais elevadas, garantindo maior segurança durante o manuseio e armazenamento, mantendo eficiente ação desengordurante e limpadora. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário de Uso Geral, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e resoluções aplicáveis. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 1 litro, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra impactos e vazamentos, dotado de tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, graduação alcoólica (°INPM), número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções/precauções de uso.	Unidade	2266	R$ 8,66	R$ 19.623,56
349194	04	**AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO BIODEGRADÁVEL 2 LITROS (FRAGRÂNCIAS VARIADAS)**: Amaciante de roupas em forma de líquido viscoso e homogêneo, destinado ao tratamento, maciez e perfumação de tecidos e vestuários no processo de lavagem manual ou automatizada. Formulado com	Unidade	01	R$ 11,55	R$ 11,55

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		tensoativos catiônicos e ingredientes biodegradáveis, proporcionando ação antiestática, facilidade no passar de roupas, alinhamento das fibras e preservação das cores das peças. Deve apresentar perfume agradável em fragrâncias/cheiros variados (tais como floral, suave, brisa, lavanda, entre outros), de suave e duradoura fixação, boa solubilidade em água e ser isento de grumos, separação de fases, sedimentos ou substâncias agressivas que causem danos aos tecidos ou irritabilidade à pele. O produto deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às exigências técnicas e critérios de biodegradabilidade fixados pela legislação sanitária e ambiental vigente (ABNT / ANVISA). O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 2 litros, em material resistente (PEAD) contra vazamentos e deformações, com tampa dosadora/rosqueável provida de lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções de uso.				
411673	05	**CERA LÍQUIDA PARA POLIMENTO DE PISO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR 750 ML**: Cera líquida auto-brilho para conservação, polimento e proteção de pisos diversos (como tacos, tacos de madeira, cerâmicas, paviflex, ardósia, granilite, linóleo e cimentados), formulada à base de emulsão de cera de carnaúba natural de alta qualidade e polímeros sintéticos. Deve apresentar aspecto líquido, homogêneo, incolor e fluidez adequada para fácil espalhamento e rápida secagem, sem necessidade de enceradeira para proporcionar brilho imediato. O produto deve formar uma película transparente, antiderrapante, resistente ao tráfego de pessoas e à umidade, que previna o desgaste precoce do piso, proteja contra riscos e facilite a limpeza diária. Deve ser isento de sedimentos, grumos, resíduos abrasivos ou solventes agressivos que danifiquem a superfície. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário de uso geral, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de 750 ml, confeccionado em material resistente (PEAD	Unidade	156	R$ 17,50	R$ 2.730,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		ou PET) contra vazamentos e deformações, provido de tampa dosadora ou rosqueável com lacre de segurança. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, tipo de piso indicado, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções completas de aplicação e segurança.				
229970	06	**CLORO ALVEJANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS 1 LITRO**: Cloro alvejante em forma de solução líquida concentrada, à base de hipoclorito de sódio, destinado ao alvejamento, remoção de manchas impregnadas e desinfecção de tecidos e roupas resistentes. Deve apresentar teor de cloro ativo concentrado e estabilizado, garantindo elevada ação bactericida, germicida e virucida, além de alto poder alvejante para peças brancas. O produto deve ser homogêneo, isento de sedimentos, partículas em suspensão ou impurezas que possam danificar as fibras têxteis ou causar manchas indesejadas. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de 1 litro, opaco e reforçado (confeccionado em polietileno de alta densidade - PEAD), resistente a impactos, corrosão e estufamento por gases. A embalagem deve possuir tampa rosqueável com vedação estanque e lacre de inviolabilidade, acompanhada de rotulagem clara contendo dados do fabricante, marca, composição, teor de cloro ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA e instruções/precauções de uso e manuseio.	Litro	4198	R$ 7,69	R$ 32.282,62
479542	07	**DESINFETANTE DE USO GERAL À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75% P/P - FRASCO DE NO MÍNIMO 2 LITROS**: Desinfetante para superfícies fixas e ambientes de uso geral, formulado em solução aquosa à base do princípio ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário de Amônio) na concentração nominal de no mínimo 0,75% (p/p) de ativo. Destinado à limpeza, desinfecção e desodorização de pisos, paredes, azulejos, bancadas, sanitários e superfícies laváveis em	Litro	3499	R$ 12,27	R$ 42.932,73

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		geral. Deve possuir comprovada eficácia bactericida, germicida e fungicida contra microrganismos de controle sanitário (como *Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*), mantendo ação prolongada. O produto deve ser homogêneo, isento de sedimentos, grumos ou impurezas em suspensão, podendo apresentar fragrância suave e agradável sem comprometer a eficiência de desinfecção. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário (Categoria Grau 2 ou equivalente), atendendo rigorosamente às normas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/garrafa plástico de no mínimo 2 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou similar resistente, opaco e à prova de vazamentos, dotado de tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição e teor do princípio ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções de diluição, aplicação e precauções de manuseio.				
465064	08	**DESODORIZADOR SANITÁRIO SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA - FRAGÂNCIAS VARIADAS) - CAIXA COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES:** Desodorizador e higienizador sanitário em formato sólido (pastilha ou fita adesiva de gel/massa sólida), destinado à aplicação direta no vaso sanitário para higienização, perfumação e prevenção do acúmulo de sujidades a cada descarga. Deve ser formulado com agentes limpadores, tensoativos e fragrância concentrada de suave e prolongada fixação. O produto deve possuir propriedade autoadesiva que permita sua fixação direta na parede interna do vaso sanitário seco, sem a necessidade de suportes ou cestas plásticas de pendurar, dissolvendo-se gradualmente ao longo do uso sem deixar resíduos acumulados ou entupir o sistema hidráulico. O item deve ser homogêneo, atóxico em sua utilização recomendada e seguro para superfícies de louça sanitária. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/caixa contendo no	Caixa	156	R$ 10,59	R$ 1.652,04

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		mínimo 3 unidades, devidamente lacrada e individualmente protegida por filme plástico ou papel aplicador/protetor para evitar a perda de umidade e aroma antes do uso, contendo rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA e instruções completas de aplicação. Fragâncias variadas.				
626321	09	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO/DE USO GERAL À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS/ESSÊNCIAS VARIADAS)** Detergente líquido viscoso de uso geral e lavagem de louças/utensílios, formulado à base de tensoativos aniônicos (como alquilbenzeno sulfonato de sódio), biodegradável, destinado à remoção eficiente de gorduras, óleos, sujidades orgânicas e limpeza pesada ou leve em superfícies laváveis. Deve apresentar consistência viscosa homogênea, neutra ou suave para a pele, com alto poder de espumação e fácil enxágue, sem deixar resíduos ou manchas. O produto deve ser disponibilizado em essências/fragrâncias variadas (tais como neutro, limão, maçã, coco, alho/bactéria control, maracujá, entre outras fragrâncias comerciais), mantendo o padrão de eficiência e viscosidade em todas as variantes. Isento de sedimentos, grumos ou substâncias abrasivas e corrosivas. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente aos critérios de biodegradabilidade e às normas técnicas da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, confeccionado em material resistente (PET ou PEAD) contra vazamentos e deformações, com tampa bico dosador tipo *pull-push* ou *flip-top* que permita a aplicação controlada do produto. O frasco deve conter rotulagem completa com dados do fabricante, marca, fragrância, composição, teor de tensoativo aniônico, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	3130	R$ 3,31	R$ 10.360,30
446274	10	**ESCOVA PARA ROUPAS COM CORPO PLÁSTICO E CERDAS EM PET**: Escova manual para limpeza e lavagem de roupas e tecidos	Unidade	485	R$ 6,77	R$ 3.283,45

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		em geral, com corpo/base anatômico e cerdas sintéticas duráveis. O corpo/base deve ser confeccionado em material plástico de alta resistência (Polipropileno - PP ou Polietileno de Alta Densidade - PEAD), com design ergonômico que garanta empunhadura firme e confortável durante o uso prolongado, prevenindo o escorregamento das mãos. A estrutura deve apresentar acabamento liso, isento de rebarbas, trincas ou cantos pontiagudos. As cerdas devem ser confeccionadas em monofilamento sintético de tereftalato de polietileno (PET) reciclado ou virgem, com flexibilidade e rigidez adequadas para remoção de sujeiras sem danificar as fibras dos tecidos. As cerdas devem ser dispostas em tufos e firmemente afixadas à base plástica, de modo a não se soltarem ou deformarem com facilidade na presença de água e produtos químicos de limpeza. O produto deve apresentar dimensões no padrão usual de mercado, com base medindo no mínimo 12 cm de comprimento por 5 cm de largura, e cerdas com altura mínima de 2,5 cm. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem contendo a devida identificação do fabricante, marca, composição e informações do produto.				
481020	11	**ESPONJA DUPLA FACE PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**: Esponja sintética de limpeza pesada e delicada, com formato retangular, composta por duas camadas unidas de forma permanente (dupla face). A primeira camada deve ser constituída por espuma de poliuretano macia e flexível, na cor amarela ou similar, destinada à limpeza leve e delicada de superfícies sem riscar. A segunda camada deve ser constituída por fibra sintética não tecida, impregnada com minerais abrasivos de alta performance, destinada ao desgaste e remoção de sujeiras incrustadas e gorduras difíceis em louças, panelas e utensílios em geral. As duas camadas devem ser perfeitamente coladas entre si por processo térmico ou adesivo de alta resistência, de modo a não descolar ou esfarelar durante o manuseio continuado na presença de água, detergentes e produtos de limpeza. O produto deve apresentar dimensões no padrão usual de mercado, medindo no mínimo 10 cm de comprimento por 7 cm de largura e 2 cm de espessura. O fornecimento	Unidade	2460	R$ 3,53	R$ 8.683,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		deverá ser efetuado em embalagem contendo a devida identificação do fabricante, marca, composição, quantidade, lote e prazo de validade.				
481018	12	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA GERAL - PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES**: Esponja de lã de aço de fino calibre para limpeza pesada, polimento e remoção de incrustações, gorduras queimadas e sujidades difíceis em panelas, louças, utensílios de cozinha e superfícies resistentes em geral. Formulada com fios de aço carbono macios, entrelaçados de forma homogênea e uniforme, proporcionando excelente poder abrasivo sem esfarelar ou quebrar precocemente durante o manuseio. O produto deve apresentar boa flexibilidade, facilidade de amassamento para moldar-se às superfícies e alto rendimento quando utilizado com detergentes ou sabões. Deve ser isento de óleos residuais, resíduos graxos ou contaminações industriais que comprometam a higiene na utilização. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes de qualidade e segurança. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote contendo no mínimo 8 unidades de tamanho e peso padrão usual de mercado, devidamente selado e protegido contra umidade e oxidação antes do uso. O pacote deve conter rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, composição, quantidade de unidades, lote e instruções de uso.	Pacote	362	R$ 2,80	R$ 1.013,60
484679	13	**INSETICIDA LÍQUIDO AEROSOL DE USO DOMÉSTICO PARA insetos VOADORES E rastejantes - NO MÍNIMO 300 ML (PREFERENCIALMENTE SEM CHEIRO)** Inseticida em aerossol para uso doméstico e institucional, formulado em solução líquida à base de água ou solventes adequados, pronto para uso, destinado ao combate e controle eficaz de insetos rastejantes (como baratas e formigas) e voadores (como pernilongos, mosquitos e moscas). A formulação deve conter ativos piretróides/inseticidas de comprovada eficiência bactericida e ação rápida (*knockdown*), mantendo efeito residual protetor sem causar irritações severas na aplicação recomendada. O produto deve ser de baixa odorização (preferencialmente sem cheiro/inodoro) para maior conforto do usuário em ambientes fechados. Deve ser homogêneo, livre de sedimentos e resíduos que causem o entupimento da válvula de pulverização. O item deve ser	Unidade	38	R$ 18,98	R$ 721,24

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de saneantes domissanitários, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem metálica sob pressão (aerossol) com capacidade de no mínimo 300 ml (ou 360 cm³), dotada de tampa e válvula atua-pressionante de fácil acionamento com jato direcionado. O frasco deve conter rótulo impresso de forma indelével com nome do produto, composição ativa, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA, avisos de segurança, primeiros socorros e orientações de manuseio.				
368775	14	**LIMPA PEDRA DE BASE ÁCIDA LÍQUIDO - FRASCO/GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS)**: Detergente desincrustante ácido para limpeza profunda e restauração de pedras rústicas, porosa se pisos em geral (como pedra mineira, miracema, são tomé, pedra portuguesa, tijolos e cimentados), indicado para aplicação em áreas internas e externas. Formulado com tensoativos biodegradáveis e ácidos específicos de alta eficiência, destinado à remoção rápida de sujidades impregnadas, crostas de sujeira, barro, bolor, incrustações calcárias e respingos de cimento. Deve apresentar-se na forma líquida, homogênea e incolor (ou levemente translúcida), isento de sedimentos ou impurezas. O produto deve ser concentrado e diluível em água sem perder a eficiência de limpeza, sendo biodegradável conforme exigências legais. Deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco/galão plástico de no mínimo 5 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) resistente a produtos ácidos e vazamentos, dotado de alça para transporte e tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade. O galão deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, teor de ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação na ANVISA, instruções de diluição, aplicação em ambientes internos e externos, e alertas de segurança.	Unidade	33	R$ 67,40	R$ 2.224,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
470966	15	**LIMPA-VIDROS LÍQUIDO COM SOLVENTES E EMULSIFICANTES - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS VARIADAS):** Limpador de vidros e superfícies espelhadas em geral, formulado em solução líquida à base de solventes, agentes emulsificantes, corante e fragrância, pronto para uso, destinado à remoção rápida de marcas de dedos, poeira, fuligem, gordura e sujidades leves em vidros, espelhos, para-brisas, acrílicos e superfícies vitrificadas. Deve possuir fórmula de secagem rápida e alto poder desengordurante, garantindo brilho, transparência e acabamento impecável sem deixar manchas, embaciamento ou resíduos opacos após a aplicação. O produto deve apresentar aspecto líquido homogêneo, levemente colorido por adição de corante específico, podendo ser disponibilizado em fragrâncias variadas (como suave, marinho, cítrico, neutro, entre outras opções comerciais). Isento de sedimentos, grumos ou substâncias abrasivas que possam riscar as superfícies. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos e deformações, podendo vir acompanhado de tampa rosqueável dosadora ou gatilho pulverizador (spray). O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, peso/volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso e segurança.	Unidade	343	R$ 6,23	R$ 2.136,89
289840	16	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML (FRAGRÂNCIAS VARIADAS)**: Limpador instantâneo multiuso líquido, de uso geral, destinado à limpeza rápida e remoção de resíduos, gorduras, poeira e sujidades em superfícies laváveis como plásticos, fórmicas, vidros, azulejos, superfícies esmaltadas e inox. Formulado com tensoativos e agentes de limpeza de alta eficiência, devendo ser pronto para uso (sem necessidade de diluição) e apresentar secagem rápida, sem deixar resíduos, película gordurosa ou manchas após a aplicação. O produto	Unidade	2260	R$ 5,89	R$ 13.311,40

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		deve apresentar aspecto líquido homogêneo, incolor ou translúcido, e ser disponibilizado em fragrâncias variadas (tais como tradicional, floral, cítrico, lavanda, entre outras opções comerciais). Isento de sedimentos ou substâncias abrasivas que danifiquem as superfícies. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos, dotado de tampa rosqueável com bico dosador ou gatilho pulverizador (*spray*). O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.				
226950	17	**LUSTRA-MÓVEIS À BASE DE CERAS NATURAIS - FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML**: Lustra-móveis em emulsão líquida ou cremosa, formulado à base de **ceras naturais** e agentes protetores, destinado à limpeza, conservação, proteção, polimento e renovação do brilho de móveis de madeira, superfícies esmaltadas, laqueadas, fórmicas e superfícies lisas em geral. O produto deve formar uma película protetora duradoura e resistente, com ação antipoeira e repelente de umidade, evitando o ressecamento do material e garantindo brilho intenso sem deixar resíduos gordurosos, pegajosos ou opacos. Deve apresentar aspecto homogêneo, de fácil espalhamento e secagem rápida. O produto deve ser disponibilizado **preferencialmente na fragrância lavanda** (ou outras fragrâncias suaves e agradáveis de mercado). O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 200 ml, confeccionado em material resistente contra vazamentos, dotado de tampa dosadora de fácil manuseio. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, fragrância, composição, volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.	Unidade	84	R$ 9,40	R$ 789,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
478331	18	**QUEROSENE ILUMINANTE E PARA LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO:** Querosene de 1ª qualidade, produto hidrocarboneto derivado do petróleo, altamente purificado, límpido, isento de matérias em suspensão e impurezas mecânicas, destinado à limpeza geral, remoção de gorduras, óleos, graxas, ceras e como solvente/combustível para fins domésticos e industriais leves. Deve apresentar odor característico amenizado ou mascarado, alta taxa de evaporação controlada e excelente poder desengordurante e solvente, sem deixar resíduos pegajosos após a aplicação. O produto deve ser homogêneo, quimicamente estável, com aspecto cristalino e transparente (ou levemente amarelado, próprio da especificação técnica), isento de água livre ou sedimentos. O item deve atender rigorosamente às especificações técnicas e normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e da ABNT, além de possuir notificação/registro ou conformidade junto aos órgãos reguladores competentes para saneantes e solventes de uso doméstico. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual (frasco plástico resistente de PEAD ou PET adequado para solventes) com capacidade líquida mínima de 01 litro (1.000 ml), com lacre de segurança inviolável e tampa rosqueável antivazamento. A embalagem deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição química, volume líquido mínimo, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, além das devidas instruções de uso, frases de advertência de risco (produto inflamável), cuidados de manuseio e procedimentos de primeiros socorros.	Unidade	36	R$ 25,38	R$ 913,68
298406	19	**SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES**: Sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade, neutro, destinado à lavagem manual de roupas, tecidos, louças e utensílios domésticos em geral. Formulado à base de óleos/gorduras vegetais e/ou animais saponificados, enriquecido com glicerina, apresentando alto poder de formação de espuma, excelente detergência, ação desengordurante e rápida solubilidade em água. O produto deve ser suave, atóxico e hipoalergênico, garantindo rendimento elevado e	Unidade	546	R$ 14,47	R$ 7.900,62

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		conservação das superfícies e tecidos lavados sem agredir a pele das mãos. As barras devem apresentar-se sólidas, homogêneas, firmes, translúcidas ou levemente amareladas/características de sabão neutro, isentas de rachaduras, bolhas de ar, deformações, resíduos estranhos, odores desagradáveis ou excesso de umidade que comprometa sua consistência. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/pacote plástico contendo no mínimo 5 unidades de 200 g cada (totalizando no mínimo 1 kg por pacote), hermeticamente fechado para preservação das características do produto. O pacote deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso líquido individual e total, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
436764	20	**SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO ANIÔNICO E BRANQUEADOR ÓPTICO - CAIXA OU SACO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS**: Detergente em pó de alta performance para lavagem e higienização manual e mecânica de roupas e tecidos em geral. Formulado à base de tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, enzimas ativas e branqueador óptico, destinado à remoção eficiente de manchas, gorduras e sujidades impregnadas, devolvendo o brilho e a vivacidade das cores das peças sem danificar as fibras do tecido. O produto deve apresentar solubilidade rápida e total em água, tanto fria quanto quente, sem deixar resíduos ou grumos acumulados nas roupas e no compartimento das máquinas de lavar. Deve ser homogêneo, em pó seco, de livre escoamento, isento de umidade excessiva, empedramento, sujidades visíveis e odores desagradáveis. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas e de biodegradabilidade vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem comercial do tipo caixa de papelão ou saco plástico resistente de no mínimo 80**0** gramas, impermeável ao manuseio, umidade e transporte, com fechamento	Unidade	424	R$ 11,00	R$ 4.664,00

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		adequado contra vazamento do conteúdo. A embalagem deve conter rotulagem com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções completas de dosagem e lavagem.				
397370	21	**SAPONÁCEO CREMOSO PARA LIMPEZA À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E ALCALINIZANTES - FRASCO DE NO MÍNIMO 300 ML**: Saponáceo cremoso de uso geral, formulado com tensoativos aniônicos, agentes alcalinizantes, sequestrantes e micropartículas abrasivas de baixa dureza (mineral macio), destinado à limpeza profunda, remoção de gorduras impregnadas, queimados, incrustações e sujeiras difíceis em superfícies laváveis, tais como aço inoxidável, esmaltados, louças, cerâmicas, azulejos e pias. Deve apresentar consistência cremosa, homogênea e fluida na medida certa, que garanta fácil espalhamento e ação abrasiva controlada sem riscar ou danificar as superfícies aplicadas. O produto deve ser de fácil enxágue, sem deixar resíduos opacos ou manchas após a secagem. O item deve ser devidamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário, atendendo rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT. O fornecimento deverá ser efetuado em frasco plástico de no mínimo 300 ml, confeccionado em material resistente (PEAD ou PET) contra vazamentos e deformações, dotado de tampa dosadora com bico direcionador tipo *flip-top* ou similar, com vedação eficiente. O frasco deve conter rótulo com identificação clara do fabricante, marca, composição, peso/volume líquido, número de registro/notificação na ANVISA, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de uso e segurança.	Unidade	22	R$ 8,58	R$ 188,76
216086	22	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA GALVANIZADA (20 LITROS):** Balde reforçado para limpeza pesada e transporte de resíduos líquidos e sólidos, confeccionado em plástico injetado de alta resistência e impacto (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com capacidade volumétrica de no mínimo 20 litros. Apresenta estrutura robusta com borda superior reforçada, pega no fundo para facilitar o esvaziamento e graduação de volume impressa ou em relevo na parede interna ou	Unidade	327	R$ 29,37	R$ 9.603,99

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		externa. Equipado com alça anatômica em arame de aço galvanizado de alta durabilidade, resistente à corrosão e oxidação, com fixação firme nos ilhoses do balde para suportar a carga máxima sem deformação ou desencaixe. O produto deverá ser fornecido preferencialmente na cor preta. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.				
300142	23	**FLANELA PARA LIMPEZA - NO MÍNIMO 60 CM X 40 CM (CORES VARIADAS)**: Flanela de pano para limpeza, remoção de poeira, secagem e polimento de superfícies delicadas, móveis, vidros e veículos. Confeccionada em tecido 100% algodão de alta gramatura e toque macio, com excelente capacidade de absorção de líquidos e retenção de partículas de sujeira, sem soltar fiapos ou provocar riscos nas superfícies aplicadas. Deve apresentar textura aveludada em ambas as faces e acabamento reforçado nas bordas por costura tipo overloque, garantindo que o tecido não desfie durante o uso e após lavagens sucessivas. A peça deve possuir cantos arredondados para evitar o desgaste prematuro das extremidades. O produto deve apresentar dimensões de no mínimo 60 cm de comprimento por 40 cm de largura. O fornecimento deverá ser efetuado na cor laranja ou em cores variadas (como amarela, branca, entre outras cores comerciais), com tingimento firme e resistente a desbotamento. A embalagem deverá conter a devida identificação do fabricante, marca, composição do tecido, dimensões, quantidade e lote.	Unidade	1916	R$ 5,32	R$ 10.193,12
279329	24	**FÓSFORO DE SEGURANÇA** – Palitos de fósforo de segurança confeccionados com corpo de madeira, tipo curto, de boa qualidade e resistentes à quebra, com cabeça de ignição uniforme e segura, garantindo fácil acendimento, chama estável e sem falhas, destinados ao uso geral e doméstico. Acondicionados em caixas individuais resistentes, com superfície adequada para atrito e acendimento, isentos de umidade e defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Embalagem secundária em pacote contendo, no mínimo, 10 (dez) caixas, devidamente lacrado e identificado conforme a legislação vigente. Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 10 caixas.	Pacote	68	R$ 6,47	R$ 439,96

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
602989	25	**ISQUEIRO PORTÁTIL GRANDE:** Isqueiro portátil descartável a gás liquefeito de petróleo (GLP), corpo confeccionado em resina plástica de alta resistência e segurança, com altura total de no mínimo 8 cm. Deve possuir acionamento por faísca (roda dentada metálica e pedra de faísca) ou sistema piezoelétrico, com mecanismo de controle de chama, válvula de segurança contra vazamentos e protetor metálico contra vento no cabeçote. O produto deve possuir selo de conformidade do INMETRO ou certidão equivalente de atendimento às normas técnicas de segurança vigentes (ISO 9994 ou ABNT). O item deverá ser fornecido em cores variadas, devidamente embalado em caixas ou blisters que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote e avisos de segurança obrigatórios.	Unidade	382	R$ 8,58	R$ 3.277,56
468578	26	**LÂMPADA LED BIVOLT DE 40W – BASE E-27 – LUZ BRANCA FRIA (6.500K):** Lâmpada de iluminação em tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz) de alta eficiência energética, potência nominal de 40W, tensão de funcionamento bivolt automática (100V a 240V) e frequência de 50/60 Hz. Destinada ao uso em ambientes internos e externos cobertos. O produto deverá possuir base/soquete padrão E-27 em metal antiferrugem, corpo em alumínio com revestimento termoplástico (ou material dissipador de calor de alta performance) e difusor em policarbonato leitoso/opalino resistente a impactos, garantindo distribuição uniforme da luz sem ofuscamento. Características Técnicas: Temperatura de cor correlacionada (TCC) de 6.500 K (luz branca fria), alto fator de potência (mínimo de 0,92), fluxo luminoso compatível com a potência (eficiência mínima de 90 lm/W), Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 80 e vida útil nominal de no mínimo 25.000 horas. Normas e Certificação: O item deverá ser obrigatoriamente certificado pelo INMETRO e atender rigorosamente às normas técnicas ABNT vigentes (tais como NBR IEC 62560 e NBR 16026). Embalagem e Identificação: O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual de papelão ou plástico reforçado que garanta proteção total contra impactos. A embalagem deverá conter rótulo com a identificação do fabricante, marca, potência,	Unidade	757	R$ 22,36	R$ 16.926,52

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		tensão, fluxo luminoso, temperatura de cor, selo do INMETRO, lote, data de fabricação e prazo de garantia.				
621605	27	**PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO:** Pá coletora de lixo (pá de lixo), composta por coletor/base confeccionado em plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com largura de no mínimo 20 cm, estrutura leve e durável, apresentando borda frontal com perfil chanfrado ou lâmina de borracha flexível para facilitar o recolhimento de resíduos e poeira fina. O coletor deve possuir ângulo de 90º em relação ao cabo, permitindo o uso na posição vertical sem a necessidade de o operador se curvar. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, devidamente lixado e isento de farpas, trincas ou imperfeições, com comprimento de no mínimo 80 cm e fixação firme e estável junto ao corpo da pá. O item deverá ser entregue acondicionado de forma a proteger suas características físicas, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	322	R$ 14,09	R$ 4.536,98
357462	28	**PANO DE CHÃO TIPO SACO:** Pano de chão para limpeza pesada e geral, confeccionado em tecido 100% algodão cru de alta absorção, estrutura tipo saco (tecido duplo fechado nas laterais), com alta gramatura e trama reforçada para garantir durabilidade e resistência a lavagens sucessivas. Apresenta dimensões de no mínimo 85 cm de comprimento por no mínimo 60 cm de largura. Deve possuir acabamento nas extremidades com costura reforçada (overlocada ou bainha) para evitar o desfiamento do tecido durante o uso e a higienização. O material deve ser isento de falhas de tecelagem, manchas, odores ou resíduos de alvejantes químicos prejudiciais. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica protetora, contendo identificação clara do fabricante, marca e dimensões do produto.	Unidade	2209	R$ 9,44	R$ 20.852,96
433338	29	**PANO DE PRATO**: Pano de prato para secagem de louças e utensílios de cozinha, confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção e maciez, tipo pé de galinha ou trama equivalente de excelente rendimento. Apresenta dimensões de no mínimo 70 cm de comprimento por no mínimo 45 cm de largura. Deve possuir acabamento nas quatro laterais	Unidade	934	R$ 7,40	R$ 6.911,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		com bainha reforçada para evitar o desfiamento do tecido após sucessivas lavagens. O produto poderá ser fornecido na cor branca lisa ou na cor branca com estampas variadas, sendo as tintas atóxicas e de alta fixação que não soltem tinta nem desbotem com facilidade. O tecido deve ser isento de falhas de tecelagem, manchas, furos ou odores desagradáveis. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem que garanta a higiene e proteção durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e dimensões.				
620629	30	**RODO DE BORRACHA DUPLA:** Rodo para puxar e secar resíduos líquidos em pisos diversos, composto por base/suporte confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência e durabilidade, com largura de no mínimo 60 cm. Deve possuir sistema de fixação dupla de lâminas em borracha expandida/EVA ou borracha natural, flexíveis, macias e com excelente aderência às superfícies para secagem rápida e eficiente sem arranhar o piso. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, devidamente lixado, isento de farpas, nós ou trincas, com comprimento de no mínimo 1,50 m e diâmetro adequado para acoplamento firme, rosqueável ou por pressão reforçada no suporte. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	350	R$ 25,23	R$ 8.830,50
607532	31	**RODO DE PIA**: Rodo de pia portátil, compacto, indicado para raspagem e remoção rápida de resíduos líquidos e sujidades em pias, bancadas e superfícies lisas. Composto por suporte e cabo integrados ou acoplados, confeccionados em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou similar), leve, ergonômico, atóxico e de fácil higienização. A base/suporte apresenta largura de no mínimo 13 cm, equipada com lâmina de borracha flexível ou EVA de alta durabilidade, projetada para proporcionar excelente aderência à superfície sem riscar. O item deverá ser entregue devidamente acondicionado de forma a proteger suas características físicas e higiênicas durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante e marca.	Unidade	121	R$ 8,18	R$ 989,78

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
300323	32	**VASSOURA DE CERDAS SINTÉTICAS COM CABO – LARGURA MÍNIMA DE 40 CM:** Vassoura para limpeza geral, composta por cepa confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (como polipropileno ou equivalente), com largura de no mínimo 40 cm, apresentando estrutura robusta, sem rebarbas ou imperfeições. O produto deverá possuir cerdas em monofilamentos sintéticos flexíveis, com densidade e maciez adequadas para varrição de superfícies internas e externas, dotadas de pontas plumadas para melhor retenção de poeira. As cerdas devem apresentar fixação firme na cepa, evitando a queda do material durante a utilização. Cabo: Acompanha cabo em aço revestido por plástico ou plástico reforçado de alta durabilidade, com comprimento de no mínimo 1,20 m, munido de ponteira plástica com furo para pendurar e rosca padrão compatível e reforçada para encaixe na cepa. Embalagem e Identificação: O fornecimento deverá ser efetuado em condições que garantam a integridade dos itens, contendo rótulo ou etiqueta do fabricante com a identificação da marca, composição e dados de fabricação. Entrega: O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem trincas na cepa, cerdas deformadas ou cabos amassados.	Unidade	220	R$ 24,86	R$ 5.469,20
254833	33	**VASSOURA PARA TETO (VASCULHO):** Vassoura tipo vasculho para limpeza e remoção de teias de aranha e poeira em tetos e superfícies altas. Cepa confeccionada em madeira tratada ou plástico de alta resistência, com formato arredondado ou ovalado adequado para alcance de cantos e quinas. Cerdas em fibra natural de sisal ou material sintético de alta densidade com características equivalentes, com comprimento e flexibilidade apropriados para a retenção eficiente de sujidades sem danificar a pintura ou o revestimento das paredes e tetos. Acompanha cabo extensor em madeira resistente ou material metálico leve, com comprimento de no mínimo 3,00 metros, devidamente lixado, sem farpas ou imperfeições, com encaixe rosqueável ou por pressão firme que garanta a estabilidade da ferramenta durante o manuseio em altura.	Unidade	71	R$ 26,79	R$ 1.902,09
469862	34	**VASSOURA DE PIAÇAVA COM CEPA DE AÇO:** Vassoura pesada para limpeza geral e varrição de superfícies rústicas, com cepa (base) confeccionada em chapa de aço de alta resistência, dobrada ou	Unidade	265	R$ 39,44	R$ 10.451,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		estampada, com largura de no mínimo 21 cm, apresentando acabamento anticorrosivo ou pintura protetiva contra oxidação. Cerdas em fibra natural de piaçava de alta qualidade, densas, rígidas e resistentes à abrasão, com tufos firmemente fixados e prensados na estrutura metálica da cepa de modo a evitar a soltura de cerdas durante o uso intenso. Acompanha cabo em madeira de primeira qualidade, de superfície lisa, devidamente lixado e isento de farpas, trincas ou nós que comprometam a sua resistência, com comprimento de no mínimo 1,20 m e diâmetro adequado para acoplamento firme e seguro no soquete da cepa.				
331870	35	**CONJUNTO DE VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE**: Conjunto para higienização e limpeza de vasos sanitários, composto por escova/vassoura sanitária e suporte (copo de apoio). Corpo da escova e suporte confeccionados em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com acabamento atóxico, liso e de fácil higienização, resistente a produtos químicos de limpeza de uso doméstico e institucional. Cerdas circulares/esféricas confeccionadas em monofilamentos de polipropileno rígido, com formato apropriado para atingir as bordas e o fundo do vaso sanitário sem arranhar a louça, com tufos firmemente fixados no corpo da escova para evitar a queda de cerdas. Cabo em material plástico rígido com comprimento total de no mínimo 30 cm, proporcionando manuseio ergonômico e seguro. Acompanha suporte tipo copo com base estável que evite o tombamento, destinado ao armazenamento e secagem da escova, impedindo o escorrimento de resíduos líquidos no piso.	Unidade	299	R$ 13,97	R$ 4.177,03
281864	36	**VELA PARA FILTRO DE CERÂMICA MICROPOROSA:** Vela filtrante para elemento purificador de água, com parede confeccionada em cerâmica microporosa de alta eficiência (material cerâmico à base de argila e minerais selecionados), projetada para retenção física de partículas sólidas e impurezas em suspensão na água. Apresenta formato cilíndrico com altura de no mínimo 9 cm e diâmetro externo de no mínimo 5 cm. Acompanha conjunto de fixação composto por rosca injetada em material plástico de alta resistência atóxico e arruela/vedação em borracha flexível atóxica de alta durabilidade, projetada para garantir a perfeita vedação do elemento filtrante junto à base do filtro e evitar	Unidade	285	R$ 14,36	R$ 4.092,60

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		vazamentos ou a passagem de água não filtrada. O produto deve ser compatível com filtros de gravidade (filtros de barro e acrílicos) e atender às normas sanitárias e técnicas vigentes para materiais em contato com água potável. O item deverá ser entregue devidamente embalado de forma individual e higiênica, garantindo a proteção contra impactos, umidade e contaminação durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e lote.				
618307	37	**COADOR DE CAFÉ EM PANO 100% ALGODÃO COM CABO (TAMANHO Nº 8)**: Coador de café reutilizável, confeccionado em tecido tipo flanela/pano 100% algodão natural, atóxico, inodoro, insípido e isento de alvejantes químicos, corantes ou resíduos nocivos à saúde, apropriado e seguro para contato direto com bebidas aquecidas e alimentos. Deve apresentar costura lateral e de fundo reforçadas, contínuas e homogêneas, projetadas para suportar a filtragem sob fluxo contínuo de água quente sem desfiar, rasgar ou soltar fiapos. O formato deve ser anatômico e compatível com o tamanho comercial nº 8, garantindo capacidade e vazão adequadas durante o preparo. Acompanha aro rígido de suporte confeccionado em arame galvanizado reforçado (ou aço inoxidável) resistente à corrosão, com cabo plástico ou de madeira ergonomicamente moldado e firmemente fixado, proporcionando manuseio seguro, isolamento térmico e resistência mecânica durante o uso diário. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA pertinentes a utensílios para contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem individual protetora, devidamente higienizada e lacrada, contendo identificação clara do fabricante, marca, composição e tamanho.	Unidade	505	R$ 7,98	R$ 4.029,90
				VALOR TOTAL DO LOTE 19:		***R$294.402,82***

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 20 — HIGIENE PESSOAL						
288988	01	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO - NORMAL COM ABAS (PACOTE COM 8 UNIDADES)**: Absorvente higiênico feminino de uso externo, tamanho Normal / Tradicional, formato anatômico, com abas laterais adesivas para melhor fixação e proteção contra vazamentos. Deve ser composto por camada interna absorvente de alta retenção (celulose e/ou polímero superabsorvente), cobertura macia (tipo suave ou algodão) e hipoalergênica, e camada externa impermeável. Deve ser dermatologicamente testado, neutro e atóxico. O produto deve estar isento de mofo, sujidades, umidade, odores estranhos ou qualquer tipo de contaminação física ou química. Não serão aceitos produtos com embalagem primária ou secundária rasgada, aberta, violada, molhada, amassada, sem identificação do fabricante, com componentes descolados ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote/embalagem plástica contendo exatamente 8 unidades, embaladas individualmente em invólucro plástico ou de papel. A embalagem externa deve apresentar identificação clara da marca, tipo (Normal Com Abas), quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	83	R$ 6,76	R$ 561,08
628475	02	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA - NÃO ESTÉRIL (PACOTE DE 500G)**: Algodão hidrófilo de uso hospitalar/doméstico, confeccionado em fibras 100% algodão purificado, alvejado, macio e de alta absorção. Apresentação em formato de bolas, com tamanho e textura uniformes, isento de impurezas, fiapos soltos em excesso, amido, corantes ópticos ou substâncias gordurosas. Produto não estéril, neutro, atóxico e hipoalergênico. O produto deve estar perfeitamente seco, isento de umidade, sujidades, contaminação microbiológica visível, odores estranhos ou matérias estranhas de qualquer natureza. Não serão aceitos pacotes rasgados, furados, abertos, violados, molhados, com sinais de mofo, com fibras amareladas/endurecidas ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote/embalagem plástica resistente e selada hermeticamente, contendo peso líquido de 500 gramas. A embalagem deve apresentar	Unidade	482	R$ 22,46	R$ 10.825,72

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		rotulagem clara e legível contendo identificação do produto, marca, indicação do formato (bola), peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
441933	03	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE (CARTELA COM 2 UNIDADES)**: Aparelho de barbear descartável, de uso pessoal, composto por cabeça fixa ou móvel contendo 2 (duas) lâminas paralelas de aço inoxidável de alta precisão e durabilidade, resistentes à corrosão. Deve possuir fita lubrificante na parte superior da lâmina (enriquecida com aloe vera, vitamina E ou similar) para facilitar o deslize e diminuir a irritação na pele, e protetor plástico individual encaixável para proteção das lâminas. Cabo anatômico e antiderrapante, fabricado em plástico rígido e resistente (poliestireno/polipropileno), com ranhuras para melhor aderência e segurança no manuseio. O produto deve ser atóxico, seguro e isento de rebarbas, lâminas cegas, oxidação, ferrugem, sujidades ou falhas na montagem. Não serão aceitas cartelas abertas, rasgadas, violadas, úmidas, com peças soltas, lâminas oxidadas/amassadas, fita lubrificante ressecada/descolada ou produtos fora do padrão de higiene e segurança. O fornecimento deverá ser efetuado em cartela/embalagem blister selada, contendo 2 (duas) unidades do aparelho de barbear. A embalagem primária/secundária deve conter rotulagem clara contendo nome do fabricante, marca, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade/indicação de uso e número de registro ou notificação no órgão competente (ANVISA/MS), em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	Cartela com 2 unidades	1006	R$ 9,94	R$ 9.999,64
628718	04	**BUCHA DE BANHO EM FIBRA VEGETAL (TIPO LUFA NATURAL/RETANGULAR)**: Bucha higiênica de uso pessoal para banho, confeccionada em fibra vegetal natural (lufa/bucha vegetal) purificada, higienizada e tratada. Formato preferencialmente retangular, com acabamento lateral em costura reforçada de viés de tecido/algodão para evitar o desfiamento. Deve apresentar abrasividade leve a moderada quando umedecida, promovendo esfoliação suave da pele sem causar irritações ou escoriações. Pode possuir alça traseira ou superior de	Unidade	10	R$ 8,98	R$ 89,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		tecido/elástico para facilitar o manuseio e a secagem/penduramento do item. O produto deve ser atóxico, isento de resíduos químicos nocivos, mofo, umidade prévia, odores estranhos, insetos, sementes ou matérias estranhas. Não serão aceitas unidades com fibras quebradiças, soltas ou ressecadas em excesso, costuras desfeitas, manchas de bolor, tamanho irregular, alças rasgadas ou com embalagem violada/danificada. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e selada, garantindo a proteção contra contaminação externa, umidade e poeira. A embalagem deve apresentar identificação clara do produto, composição, dimensão/formato, dados do fabricante, lote e prazo de validade ou indicação de uso, em conformidade com as normas do INMETRO e/ou ANVISA vigentes.				
627881	05	**CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO - TODOS OS TIPOS DE CABELO (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 ML)**: Condicionador capilar de uso adulto, formulado para aplicação em todos os tipos de cabelo, com ação desembaraçante, hidratante e emoliente. Deve apresentar consistência cremosa e homogênea, boa espalhabilidade, fragrância suave e agradável, e pH balanceado adequado à fibra capilar. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, atóxico e isento de substâncias nocivas à saúde. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimento no fundo do frasco, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada ou defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto ressecado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso, composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	28	R$ 17,59	R$ 492,52

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
627887	06	**CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL - SEM ÁLCOOL (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 ML)** Condicionador capilar de uso infantil, formulado especialmente para o cuidado com o cabelo de crianças. Deve possuir fórmula suave, isenta de álcool etílico, parabenos e corantes agressivos, com propriedades desembaraçantes, hidratantes e emolientes. Deve apresentar consistência cremosa e homogênea, boa espalhabilidade, fragrância suave e característica para o público infantil, e pH neutro/balanceado para não irritar os olhos nem o couro cabeludo sensível da criança. Produto dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentos, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada/defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, indicação "sem álcool", composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na **ANVISA**, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	02	R$ 25,09	R$ 50,18
627890	07	**CREME DENTAL ADULTO - COM FLÚOR (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 90 G)**: Creme dental (dentifrício) de uso adulto, de ação anticárie, higienizante e protetora da cavidade bucal. Deve conter flúor ativo (monofluorofosfato de sódio ou fluoreto de sódio na concentração adequada entre 1.000 ppm e 1.500 ppm de flúor biodisponível) e abrasividade adequada para a limpeza diária sem danificar o esmalte dentário. Deve apresentar massa homogênea, consistência pastosa, sabor refrescante (tipo menta, hortelã ou similar), sem a presença de grumos, endurecimento ou separação de fases. Produto dermatologicamente e odontologicamente testado, atóxico e	Unidade	14	R$ 6,96	R$ 97,44

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		seguro para higiene bucal. O produto deve estar isento de contaminação microbiológica, odores estranhos, alteração de sabor, presença de corpos estranhos ou separação de líquidos/fases no interior do tubo. Não serão aceitos tubos vazando, furados, amassados, sem lacre de vedação na bisnaga/tampa, cartuchos externos rasgados, úmidos ou violados, produtos com peso líquido inferior ao especificado ou com prazo de validade vencido ou inferior ao limite estabelecido para o recebimento. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em bisnaga/tubo flexível contendo, no mínimo, 90 gramas, com tampa rosqueável ou *flip-top* que garanta vedação hermética, acondicionado em cartucho de papelão individual (embalagem secundária). A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente, contendo identificação do produto, presença de flúor, composição/ingredientes, modo de usar, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária e regulamentação técnica vigentes.				
627891	08	**CREME DENTAL INFANTIL - COM FLÚOR E SABOR FRUTAS (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 50 G)**: Creme dental (dentifrício) de uso infantil, desenvolvido especialmente para a higiene bucal diária de crianças. Deve conter **flúor ativo** em concentração adequada para o público infantil (conforme diretrizes vigentes e recomendações da ANVISA/Ministério da Saúde), garantindo proteção efetiva contra a cárie sem agredir a mucosa bucal. Apresentação em textura homogênea (gel ou pasta), com sabor agradável e suave de frutas (ex.: morango, uva, tutti-frutti ou frutas vermelhas), de baixa abrasividade para preservar o esmalte dos dentes de leite e permanentes em formação. Produto odontologicamente testado, atóxico e seguro para o uso infantil. O produto deve estar isento de grumos, endurecimento, separação de fases, contaminação microbiológica, odores ou sabores alterados e substâncias nocivas à saúde. Não serão aceitos tubos vazando, furados, amassados, sem lacre de vedação na bisnaga/tampa, cartuchos externos rasgados, úmidos ou violados, produtos com peso líquido inferior ao especificado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado	Unidade	02	R$ 11,54	R$ 23,08

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		em bisnaga/tubo flexível contendo, no mínimo, 50 gramas, com tampa rosqueável ou *flip-top* de fácil manuseio e vedação hermética, acondicionado em cartucho de papelão individual. A embalagem deve apresentar rotulagem clara contendo indicação de uso infantil, presença de flúor, sabor, composição/ingredientes, modo de usar, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
627854	09	**SHAMPOO ADULTO - TODOS OS TIPOS DE CABELO (EMBALAGEM DE 350 ML A 400 ML):** Shampoo capilar de uso adulto, formulado para higienização e limpeza adequada de todos os tipos de cabelo. Deve promover limpeza eficiente do couro cabeludo e dos fios sem ressecar, mantendo a hidratação e a maciez natural dos cabelos. Deve apresentar consistência fluida e homogênea, boa formação de espuma, espalhabilidade adequada, fragrância suave e agradável, e pH balanceado adequado à fibra capilar. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, atóxico e isento de substâncias nocivas à saúde. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentos no fundo do frasco, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada ou defeituosa, embalagens fora do volume especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo de 350 ml a 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação para todos os tipos de cabelo, composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	Unidade	52	R$ 22,24	R$ 1.156,48
627855	10	**SHAMPOO INFANTIL - TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM ARDÊNCIA NOS OLHOS (EMBALAGEM DE, NO**	Unidade	02	R$ 15,94	R$ 31,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		MÍNIMO, 350 ML): Shampoo capilar de uso infantil, formulado especialmente para a higienização suave do couro cabeludo e dos fios de crianças, indicado para todos os tipos de cabelo. Deve possuir tecnologia/fórmula "sem lágrima" (sem ardência nos olhos), proporcionando limpeza delicada sem irritar os olhos nem a pele sensível da criança. Formulação dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, atóxica, com pH neutro/balanceado e isenta de álcool etílico, parabenos ou corantes agressivos. Deve apresentar consistência fluida e homogênea, boa formação de espuma, fácil enxágue e fragrância suave e característica para o público infantil. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentos, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa quebrada ou defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 350 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora, *pump* ou rosqueável de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, indicação para todos os tipos de cabelo, indicação "sem ardência nos olhos / sem lágrimas", composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
628186	11	**HASTE FLEXÍVEL**: confeccionada com haste em polipropileno ou material plástico de resistência equivalente, com pontas revestidas em 100% algodão, destinada à higiene pessoal. As hastes deverão apresentar boa flexibilidade e resistência, com pontas firmemente fixadas, sem desprendimento de fibras durante o uso. Embalagem contendo, no mínimo, 75 (setenta e cinco) unidades, acondicionada em caixa de papelão ou embalagem plástica resistente, devidamente lacrada e identificada com informações do fabricante, lote, prazo de validade (quando aplicável) e demais dados exigidos pela legislação vigente.	Caixa	05	R$ 4,23	R$ 21,15

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
434965	12	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL**: confeccionado em tecido não tecido (TNT) ou material de características equivalentes, macio e resistente, medindo aproximadamente 15 x 20 cm, admitindo variação usual de fabricação. Produto destinado à higiene infantil, hipoalergênico, isento de álcool etílico, dermatologicamente testado, podendo conter ou não fragrância. Acondicionado em embalagem com sistema de fechamento que preserve a umidade do produto. Pacote contendo, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, lote, prazo de validade e demais exigências da legislação vigente.	Pacote	210	R$ 11,98	R$ 2.515,80
613475	13	**CREME PARA PENTEAR (LEAVE-IN) ADULTO - COM AÇÃO DESFRIZANTE / ANTI-FRIZZ (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 ML)**: Creme para pentear (*leave-in*) sem enxágue, uso adulto, formulado para aplicação em todos os tipos de cabelo. Deve possuir ação desfrizante / anti-frizz, redutora de volume indisciplinado, desembaraçante, protetora e altamente hidratante, facilitando o pentear a seco ou nos fios úmidos. Deve apresentar consistência cremosa, leve e homogênea, boa espalhabilidade sem deixar os fios pesados ou oleosos, fragrância suave e agradável, e pH balanceado. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentação, contaminação microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor/consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa/válvula dosadora quebrada ou defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto ressecado/alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no **mínimo, 200 ml**, com tampa do tipo *flip-top*, dosadora ou *pump* de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação para todos os tipos de cabelo, ação desfrizante, composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou	Unidade	14	R$ 19,38	R$ 271,32

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		notificação na **ANVISA**, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
301139	14	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM (FARDO COM 12 UNIDADES)**: Papel higiênico folha dupla, neutro, confeccionado em 100% fibras de celulose virgem, atóxico, inodoro e com alto grau de alvura, sem a presença de manchas, contaminações ou impurezas. Apresenta textura extra macia, com gofragem (relevo) uniforme que garante a união perfeita das folhas, maior volume e capacidade superior de absorção. Cada rolo deve possuir dimensões nominais de no mínimo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. O papel deve ser devidamente picotado em intervalos regulares para fácil destaque das folhas sem rasgar o produto, apresentando excelente resistência mecânica a seco e rápida desagregação em água (biodegradável) para evitar o entupimento de tubulações e sistemas de esgoto. O produto deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT NBR 15464 ou equivalente) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em fardo/pacote selado contendo no mínimo 12 rolos, devidamente acondicionado em invólucro plástico resistente e transparente que garanta a higiene e proteção contra umidade e poeira durante o transporte e armazenamento, com identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade e lote.	Fardo	1965	R$ 19,40	R$ 38.121,00
608185	15	**CREME HIDRATANTE CORPORAL - À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, PROTEÍNAS E VITAMINAS - TODOS OS TIPOS DE PELE (EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 ML):** Creme hidratante corporal de uso diário, formulado para todos os tipos de pele, enriquecido com óleos vegetais, proteínas e vitaminas (ex.: Vitamina E, Provitamina B5 ou similares), destinado à nutrição, restauração da barreira cutânea e hidratação profunda da pele. Deve apresentar consistência cremosa, textura homogênea, de rápida absorção e fácil espalhabilidade, sem deixar a pele excessivamente oleosa ou pegajosa. Deve possuir fragrância suave e agradável, pH balanceado e ser dermatologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de grumos, separação de fases, sedimentação, contaminação	Unidade	38	R$ 31,98	R$ 1.215,24

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		microbiológica, odores estranhos ou alteração de cor e consistência. Não serão aceitos frascos vazando, trincados, amassados, sem lacre de segurança na tampa (quando aplicável), com tampa ou válvula *pump* quebrada/defeituosa, embalagens com conteúdo inferior ao especificado, produto alterado ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo, 400 ml, com tampa anatômica do tipo *flip-top*, dosadora ou válvula *pump* de fácil manuseio. A embalagem deve apresentar rotulagem clara, legível e resistente à água, contendo identificação do produto, indicação para todos os tipos de pele, ativos principais (óleos vegetais, proteínas, vitaminas), composição/ingredientes, modo de usar, volume líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
483803	16	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL – FEMININO E MASCULINO (COM OU SEM PERFUME) – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 ML:** Desodorante antitranspirante de uso pessoal, em apresentação aerossol, a ser fornecido nas linhas feminina ou masculina e nas opções com perfume (fragrância suave) ou sem perfume (hipoalergênico), conforme solicitação específica no pedido de compra/autorização de fornecimento. O produto deverá possuir ação antitranspirante de alta eficácia e longa duração (proteção mínima de 24 horas contra o suor e o odor). Formulação: Produto dermatologicamente testado, atóxico, livre de CFC (clorofluorcarboneto), com secagem rápida e formulado para minimizar o risco de manchas em tecidos. Deve estar isento de contaminação, vazamentos, oxidação ou falhas na válvula. Embalagem: Acondicionado em frasco metálico pressurizado resistente (aerossol) com capacidade volumétrica de no mínimo 150 ml, dotado de válvula spray de acionamento suave e tampa protetora. Rotulagem e Normas: A embalagem primária deverá conter rotulagem clara e legível com identificação do fabricante, marca, linha (feminina/masculina), tipo de fragrância, composição, modo de usar, advertências de segurança para aerossóis (produto inflamável), volume líquido, lote, data de fabricação,	Unidade	38	R$ 16,76	R$ 636,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		validade e número de registro ou notificação na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente.				
627857	17	**ESCOVA DENTAL ADULTO - CABEÇA MÉDIA, CERDAS MACIAS E CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO**: Escova dental para higiene bucal de uso adulto. Deve possuir cabeça de tamanho médio, com cantos arredondados para evitar lesões na mucosa bucal e facilitar o alcance dos dentes posteriores. Tufo de cerdas sintéticas macias (de náilon ou policarbonato), com pontas arredondadas e polidas para uma limpeza eficaz sem agredir a gengiva e o esmalte dentário. Cabo anatômico, confeccionado em plástico/resina termoplástica com revestimento emborrachado antiderrapante, proporcionando boa empunhadura, firmeza e controle durante a escovação. Acompanha protetor de cerdas individual em material plástico transparente e higiênico. O produto deve estar isento de rebarbas, trincas, cerdas soltas, deformidades, mofo, substâncias tóxicas ou contaminação microbiológica. Não serão aceitos cabos quebrados ou trincados, cerdas duras, irregularidades nas pontas das cerdas, falhas na emborrachamento do cabo, embalagens individuais rasgadas, furadas, abertas, com acúmulo de umidade, produto fora das especificações ou com lote/validade ilegíveis. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister* de papelão e filme plástico transparente), que garanta a integridade e inviolabilidade do produto até o momento do uso. A embalagem primária deve apresentar rotulagem clara contendo identificação do produto, classificação de maciez das cerdas (macia), tamanho da cabeça (média), indicação de uso adulto, composição dos materiais, lote, data de fabricação, prazo de validade/garantia e dados do fabricante, atendendo integralmente às normas técnicas da ABNT e regulamentação da **ANVISA**.	Unidade	5024	R$ 7,48	R$ 37.579,52
627856	18	**ESCOVA DENTAL INFANTIL - CABEÇA PEQUENA, CERDAS EXTRA MACIAS E CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO**: Escova dental de uso infantil, especialmente desenvolvida para a higiene bucal diária de crianças em diversas faixas etárias. Deve possuir cabeça de tamanho pequeno, de formato anatômico e cantos suavemente arredondados, permitindo o alcance	Unidade	5012	R$ 12,17	R$ 60.996,04

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		adequado a todas as regiões da boca e proteções contra lesões na mucosa bucal sensível. Tufos de cerdas sintéticas extra macias (de náilon ou poliéster de altíssima flexibilidade), com pontas perfeitamente arredondadas e polidas para uma limpeza eficaz e extremamente delicada, sem agredir as gengivas ou o esmalte dos dentes de leite e permanentes. Cabo anatômico e ergonômico, confeccionado em resina termoplástica com revestimento emborrachado antiderrapante, proporcionando empunhadura firme e segura tanto para a criança quanto para os pais/responsáveis durante a escovação. Acompanha capinha/protetor de cerdas individual. O produto deve ser atóxico, livre de Bisfenol-A (BPA) e estar isento de rebarbas, trincas, cerdas soltas, deformidades ou qualquer contaminação microbiológica/física. Não serão aceitos cabos quebrados, cerdas rígidas ou com pontas cortantes, falhas no revestimento emborrachado, embalagens primárias rasgadas, abertas, com sinais de umidade, produto fora das especificações ou com identificação de lote e fabricação ilegíveis. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister* de papelão e filme plástico transparente), garantindo a inviolabilidade do produto. A embalagem primária deve apresentar rotulagem clara contendo identificação do produto, indicação de uso infantil, classificação de maciez das cerdas (extra macia), tamanho da cabeça (pequena), indicação de ser atóxico/BPA free, composição dos materiais, lote, data de fabricação, prazo de validade/garantia e dados do fabricante, atendendo integralmente às normas da ABNT e regulamentação da ANVISA.				
628996	19	**ESCOVA DE CABELO / MASSAGEADORA DE COURO CABELUDO - EM POLIPROPILENO E CERDAS DE SILICONE (USO ADULTO - TODOS OS TIPOS DE CABELO)**: Escova capilar e massageadora para o couro cabeludo de uso adulto, indicada para todos os tipos de cabelo (lisos, ondulados, cacheados e crespos). Estrutura/corpo confeccionado em polipropileno (PP) leve, resistente e atóxico. Possui cerdas macias e flexíveis em silicone de alta qualidade, de formato cônico/arredondado, desenvolvidas para massagear o couro cabeludo, estimular a circulação sanguínea, auxiliar na	Unidade	02	R$ 13,32	R$ 26,64

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		distribuição de xampus/óleos e desembaraçar os fios suavemente sem puxar, quebrar ou ferir a pele. Design anatômico com cabo ou empunhadura ergonômica que se encaixa confortavelmente à mão, proporcionando firmeza e controle mesmo durante o uso no banho. O produto deve ser atóxico, resistente à água e a produtos químicos de higiene pessoal, estando isento de rebarbas, trincas, pontas perfurantes, cerdas soltas, deformidades ou qualquer contaminação microbiológica/física. Não serão aceitos produtos com cerdas rígidas, deformadas ou descoladas, corpo plástico quebrado, trincado ou com rebarbas cortantes, embalagens rasgadas, abertas, com sinais de umidade/sujeira, ou que não atendam às dimensões e características especificadas. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister*, saco plástico selado ou caixa individual), que garanta a integridade e higiene do produto. A embalagem deve apresentar rotulagem clara contendo identificação do produto, indicação para todos os tipos de cabelo, composição dos materiais (polipropileno e silicone), lote, prazo de validade/garantia e dados do fabricante/importador, atendendo integralmente à legislação e normas técnicas vigentes.				
627852	20	**ESCOVA DE CABELO INFANTIL - CERDAS MACIAS E CABO ERGONÔMICO (PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES)**: Escova para cabelos de uso infantil, desenvolvida especialmente para o desembaraço e alinhamento dos fios de crianças de todas as idades, desde os primeiros anos até a infância avançada. Estrutura confeccionada em plástico/resina termoplástica atóxica, leve e resistente. Possui cerdas de náilon extremamente macias e flexíveis, com pontas protetoras arredondadas que massageiam suavemente o couro cabeludo sem arranhar, machucar ou puxar os fios. Cabo ergonômico e anatômico, de fácil empunhadura e manuseio confortável tanto para a própria criança quanto para os pais/responsáveis. O produto deve ser totalmente seguro, atóxico, livre de Bisfenol-A (BPA) e isento de rebarbas, pontas perfurantes, partes soltas, rachaduras ou qualquer imperfeição de acabamento. Não serão aceitos produtos com cerdas duras, deformadas ou soltas, cabos trincados/quebrados, embalagens	Unidade	02	R$ 18,34	R$ 36,68

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		rasgadas, abertas, com sinais de contaminação/umidade, ou que ofereçam qualquer risco de lesão ao público infantil. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em embalagem individual higiênica e selada (tipo *blister*, saco plástico selado ou caixa individual), garantindo a proteção e integridade do item até o momento do uso. A embalagem deve conter identificação clara do produto, indicação de uso infantil (para todas as idades), composição dos materiais, lote, prazo de validade/garantia e dados do fabricante/importador, atendendo às normas técnicas de segurança do INMETRO e legislação vigente.				
407293	21	**FIO DENTAL - EM POLIAMIDA, COM CERA MINERAL E AROMATIZADO (ROLO DE 100 METROS)**: Fio dental de alta qualidade para higiene bucal, confeccionado em multifilamentos de poliamida (náilon) de alta resistência à tração e ao desfiar. Apresenta fios finos e deslize suave, especialmente projetado para se adaptar a todos os tipos de dentes e espaços interdentais, inclusive em pontos de contato mais estreitos ou apertados, sem desfiar, romper ou machucar a gengiva. Impregnado com cera mineral para facilitar a inserção e o deslizamento entre os dentes, e aromatizado (com fragrância/sabor agradável e refrescante, como menta ou hortelã) para proporcionar sensação de limpeza e frescor hálito após o uso. Produto dermatologicamente e odontologicamente testado, hipoalergênico e atóxico. O produto deve estar isento de nós, deformações, falhas de impregnação da cera, fiapos soltos, odores estranhos ou qualquer contaminação física ou microbiológica. Não serão aceitos estojos trincados, quebrados, sem o cortador de fio metálico, com sistema de travamento defeituoso, frascos vazando/com umidade, estojos abertos, comprimento inferior ao especificado (100 metros) ou com prazo de validade vencido. O fornecimento deverá ser efetuado acondicionado em estojo plástico higiênico, resistente e portátil, com capacidade para 100 metros de fio, munido de lâmina/cortador metálico integrado de fácil manuseio e tampa protetora. O estojo individual deve vir lacrado em embalagem primária do tipo *blister* ou filme plástico selado, garantindo a inviolabilidade do produto. A embalagem deve apresentar rotulagem clara contendo identificação do produto, composição dos materiais,	Unidade	05	R$ 15,49	R$ 77,45

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		extensão útil (100 m), indicação de sabor/aroma, indicação de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na **ANVISA**, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.				
627583	22	**MÁSCARA CAPILAR DE HIDRATAÇÃO – USO UNIVERSAL**: Máscara de tratamento capilar intensivo com foco em hidratação profunda e emoliência, indicada para todos os tipos de cabelo (lisos, ondulados, cacheados, crespos, ressecados ou com química). Formulação de alta absorção, enriquecida com agentes hidratantes e condicionantes (ex.: d-pantenol, aloe vera, extratos botânicos, aminoácidos e/ou óleos leves) capaz de repor a umidade natural dos fios, promover maciez, desembaraço e brilho sem causar pesar ou acúmulo de resíduos (*build-up*). Fragrância suave, agradável e de baixa irritabilidade. Aspecto cremoso consistente, homogêneo, livre de grumos ou separação de fases. Embalagem primária em pote resistente, rosqueável ou com tampa *flip-top*, com vedação adequada que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Conteúdo líquido de, no mínimo, **400 g** (quatrocentos gramas). O produto deverá possuir registro ou notificação ativa na **ANVISA**, atendendo à legislação sanitária vigente. Rotulagem clara com composição, modo de uso, lote e data de validade de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	Unidade	02	R$ 33,11	R$ 66,22
273902	23	**ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES:** Óleo vegetal de amêndoas doces para uso tópico e corporal, com ação emoliente, hidratante e umectante, indicado para prevenção do ressecamento e melhora da flexibilidade da pele. Produto 100% puro ou formulado com alta concentração de óleo vegetal natural, livre de óleo mineral (parafina líquida) ou petrolatos que impeçam a absorção. Textura fluida, suave, com boa espalhabilidade e rápida absorção, não devendo apresentar odor rançoso ou alteração de cor/precipitação. Fragrância suave e de baixa irritabilidade. Embalagem primária em frasco plástico ou de vidro, resistente, com tampa dosadora, gotejadora ou spray de fácil manuseio, e vedação segura para prevenir vazamentos. Conteúdo líquido de, no mínimo, **100 ml** (cem mililitros). O produto deve possuir registro ou notificação ativa na ANVISA como	Unidade	03	R$ 16,77	R$ 50,31

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		cosmético/produto de higiene. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.				
437511	24	**PENTE DE CABELO** para uso pessoal e profissional, confeccionado em material plástico resistente e de alta durabilidade (como polipropileno, ABS ou resina plástica de alta densidade), atóxico e lavável. Estrutura rígida e flexível na medida certa, que não deforma ou quebra com facilidade durante o uso em cabelos secos ou molhados. Possui cabo anatômico e ergonômico, facilitando o manuseio e a pegada firme. Dentes de porte médio, com espaçamento uniforme e pontas perfeitamente arredondadas, sem rebarbas, farpas ou imperfeições de moldagem que possam puxar os fios, danificar a fibra capilar ou ferir o couro cabeludo. Cores sortidas/variadas. Dimensões mínimas aproximadas de 21 cm de comprimento total por 2,70 cm de largura. Embalagem individual adequada que proteja o produto contra sujeiras e danos até o momento do uso. Validade indeterminada.	Unidade	13	R$ 7,91	R$ 102,83
461158	25	**PROTETOR SOLAR - UVA/UVB, FATOR 50**: Protetor solar de amplo espectro com proteção balanceada contra radiações UVA e UVB, com Fator de Proteção Solar (FPS) **mínimo de 50** e Fator de Proteção UVA (PPD) proporcional conforme exigências sanitárias. Apresentação em loção cremosa, formulação *oil-free* (isento de óleos), não comendogênica, de rápida absorção, espalhabilidade fluida e toque seco, sem deixar resíduos esbranquiçados excessivos ou sensação pegajosa na pele. Alta resistência à água e ao suor. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e de baixa irritabilidade ocular/cutânea. Fragrância suave ou isento de perfume. Embalagem primária em frasco plástico resistente a impactos, com dosador tipo *flip-top*, pump ou gotejador de fácil manuseio e vedação hermética para evitar vazamentos durante o transporte. Conteúdo líquido de, no mínimo, **120 ml** (cento e vinte mililitros). O produto deve possuir registro ativo na **ANVISA** como cosmético de Grau 2. Rotulagem clara com dados de lote, data de fabricação e validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	Unidade	1952	R$ 53,90	R$ 105.212,80

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
453057	26	**REPELENTE - À BASE DE ICARIDINA:** Repelente de insetos de alta eficácia e longa duração, formulado à base do ativo Icaridina em concentração de **20% a 25%** (ou no mínimo 20%), com eficácia comprovada contra mosquitos transmissores de doenças, incluindo *Aedes aegypti* (Dengue, Zika, Chikungunya), *Anopheles* e *Culex*. Apresentação em loção cremosa ou fluida, com formulação *oil-free* (isenta de óleos), não gordurosa, de rápida absorção, fácil espalhabilidade e toque seco, sem sensação pegajosa ou residual na pele. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e de baixa irritabilidade. Fragrância suave, neutra ou sem perfume. Embalagem primária em frasco plástico resistente, com tampa dosadora tipo *flip-top*, *pump* ou spray de fácil manuseio e vedação hermética a prova de vazamentos. Conteúdo líquido de, no mínimo, 100 ml (cem mililitros). Produto com registro ativo na ANVISA enquadrado como Repelente de Insetos (Grau 2). Rotulagem contendo instruções claras de aplicação, indicação de faixa etária de uso, lote e validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	Unidade	2104	R$ 20,09	R$ 42.269,36
253197	27	**SABONETE LÍQUIDO BOMBONA 5 LITROS:** Sabonete líquido para higienização e limpeza das mãos e corpo, pronto para uso (sem necessidade de diluição). Formulação balanceada com pH neutro (fisiológico), enriquecida com agentes umectantes/hidratantes (ex.: glicerina, extratos vegetais ou aloe vera) que evitam o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. Aspecto viscoso, homogêneo, perolado ou translúcido, livre de grumos ou separação de fases, com boa capacidade de formação de espuma e fácil enxágue. Fragrância suave, agradável e de baixa irritabilidade. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem primária em galão/bombona plástica soprada de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e deformações, com alça embutida para transporte e tampa rosqueável com lacre de segurança inviolável que garanta a vedação hermética. Conteúdo líquido de, no mínimo, 5 L (cinco litros). Produto com registro ou notificação ativa na ANVISA. Rotulagem clara contendo composição, modo de uso, dados do fabricante, lote e data de validade de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	Galão	1059	R$ 36,29	R$ 38.431,11

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
422221	28	**SABONETE SÓLIDO ADULTO**: Sabonete em barra sólida para higienização corporal e facial adulta. Formulação suave, hipoalergênica, dermatologicamente testada e com pH compatível com a pele, enriquecida com agentes hidratantes e emolientes (ex.: glicerina, óleos vegetais ou manteigas nutritivas) que promovem a limpeza sem causar ressecamento. Isento de corantes artificiais (massa de cor neutra/branca ou natural). Agradável formação de espuma e boa durabilidade na saboneteira, sem se desintegrar ou "derreter" excessivamente em contato com a água. Fragrâncias suaves, de baixa irritabilidade e em variedades sortidas/diversificadas (ex.: suave, ervas, camomila, amêndoa, neutro). Embalagem primária individual em papel protetor, filme plástico ou caixa cartonada perfeitamente selada, que garanta a higiene, a retenção do aroma e a proteção do produto contra umidade e contaminação externa. Peso líquido de, no mínimo, 90 g (noventa gramas) por unidade. Produto devidamente registrado ou notificado na ANVISA. Rotulagem clara contendo composição, lote, fabricante e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	02	R$ 3,78	R$ 7,56
626136	29	**CORTADOR DE UNHA**: confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento resistente à corrosão, com lâminas curvas, afiadas e de corte preciso, dotado de alavanca de acionamento firme e lima metálica acoplada ou equivalente. Produto com comprimento aproximado de 8 cm, admitindo variação usual de fabricação, novo, sem defeitos, com acabamento liso e bordas sem rebarbas, garantindo segurança e durabilidade durante o uso.	Unidade	14	R$ 13,26	R$ 185,64
607283	30	**CHINELO DE DEDO**: Confeccionado em borracha ou material de resistência e durabilidade equivalentes, com tiras resistentes e anatômicas e solado antiderrapante, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Produto destinado ao uso adulto e/ou infantil, conforme necessidade da Administração. Disponível em tamanhos e cores variadas, sendo que a numeração e a quantidade de cada tamanho e cor serão informadas pela Contratante no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. O produto deverá ser novo, sem defeitos de fabricação e atender às normas de qualidade aplicáveis. Unidade de fornecimento: Par.	Par	24	R$ 27,30	R$ 655,20

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL DO LOTE 20:		***R$351.806,57***

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
LOTE 21 — DESCARTÁVEIS						
470833	01	**SACO DE LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES):** Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo e resíduos sólidos urbanos, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), podendo ser de material reciclado ou virgem de alta resistência mecânica a rasgos e perfurações. Apresenta capacidade nominal de no mínimo 100 litros, na cor preta, com solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, garantindo perfeita vedação e impedindo o vazamento de líquidos e o rompimento durante o manuseio e transporte. As dimensões e espessura da solda/filme devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 9191 ou equivalente). O item deverá ser fornecido em pacote/fardo contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em embalagem protetora contendo identificação clara do fabricante, marca, capacidade e quantidade.	Pacote	720	R$ 34,28	R$ 24.681,60
300237	02	**SACO DE LIXO 15 LITROS (PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES):** Saco plástico super resistente para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), apresentando alta resistência mecânica a perfurações e rasgos. Apresenta capacidade nominal de no mínimo 15 litros, com dimensões de no mínimo 25 cm de largura por no mínimo 50 cm de comprimento e micragem/espessura nominal de no mínimo 0,06 mm (60 micras). Fornecido na cor preta, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total para evitar vazamento de líquidos e rompimentos durante o manuseio. O item deverá ser fornecido em rolo ou pacote contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em embalagem que garanta a	Pacote	198	R$ 20,38	R$ 4.035,24

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		integridade e higiene do produto, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, espessura e quantidade.				
339680	03	**COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO - ADULTO (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Colher descartável para refeição tamanho adulto, confeccionada em plástico atóxico, virgem e de alta resistência mecânica (poliestireno, polipropileno ou resina termoplástica equivalente), de modo a não dobrar, trincar ou quebrar facilmente durante o uso regular. Apresenta cor branca, com acabamento uniforme, bordas e concha lisas e sem rebarbas ou imperfeições que possam causar ferimentos na cavidade bucal. O produto deve ser isento de odores ou sabores estranhos e atender às exigências e normas sanitárias vigentes para materiais em contato com alimentos (ANVISA/ABNT). O item deverá ser fornecido em pacote selado contendo no mínimo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e quantidade.	Pacote	257	R$ 6,22	R$ 1.598,54
629998	04	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML (CAIXA COM 2.500 UNIDADES)**: Copo descartável para consumo de líquidos frios e quentes, confeccionado em resina termoplástica de polipropileno (PP) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos. Apresenta capacidade nominal de 200 ml, cor transparente/incolor, com transparência e brilho adequados, bordas bem acabadas e enroladas sem rebarbas para maior conforto e segurança na utilização. O produto deve apresentar rigidez mecânica e estabilidade térmica adequadas, garantindo que não deforma ou quebre ao conter líquidos quentes ou frios. O item deve obrigatoriamente atender aos requisitos de qualidade, resistência e dimensões previstos na norma ABNT NBR 14865, bem como às regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas. O fornecimento deverá ser feito em caixa de papelão reforçada contendo no mínimo 2.500 unidades (subdivididas internamente em pacotes selados de 100 unidades), devidamente acondicionada de	Caixa	314	R$ 179,74	R$ 56.438,36

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		forma a garantir a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote, capacidade e dados de conformidade técnica.				
629999	05	**COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ (PACOTE COM 100 UNIDADES)**: Copo descartável destinado ao consumo de café e bebidas quentes ou frias, confeccionado em resina termoplástica de polipropileno (PP) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado para contato direto com alimentos. Apresenta capacidade nominal de 50 ml, cor transparente/incolor, com transparência uniforme, brilho e frisos/estrias nas paredes laterais que garantem a rigidez e facilidade no manuseio. Possui bordas bem acabadas, arredondadas e enroladas sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto. O produto deve apresentar estabilidade térmica e rigidez mecânica adequadas, suportando a temperatura de bebidas quentes sem amolecer excessivamente, deformar ou trincar. O item deve atender rigorosamente a todos os requisitos de qualidade, dimensões e resistência previstos na norma **ABNT NBR 14865**, além das normas sanitárias vigentes da ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em **pacote plástico hermeticamente selado contendo no mínimo 100 unidades**, garantindo a proteção contra umidade, poeira e contaminação durante o transporte e armazenamento, devendo conter na embalagem identificação clara do fabricante, marca, lote, capacidade e indicação de conformidade com a norma técnica.	Pacote	294	R$ 6,09	R$ 1.790,46
626879	06	**CUMBUCA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA 15 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)**: Cumbuca/tigela descartável para servimento de sobremesas, caldos e alimentos diversos, confeccionada em resina termoplástica atóxica (poliestireno, polipropileno ou material equivalente de alta qualidade), 100% virgem, inodora e insípida, apropriada para contato direto com alimentos. Apresenta formato circular com diâmetro superior de no mínimo 15 cm, cor branca, com acabamento uniforme, bordas reforçadas e sem rebarbas ou pontas afiadas. O produto deve possuir rigidez mecânica adequada e fundo reforçado	Pacote	31	R$ 4,98	R$ 154,38

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		para suportar o peso e a temperatura dos alimentos sem deformar, dobrar, trincar ou vazar durante o uso. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes da ANVISA e aos padrões de qualidade e segurança para embalagens e utensílios plásticos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote selado contendo no mínimo 100 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, diâmetro, capacidade e quantidade.				
304509	07	**GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO - ADULTO (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Garfo descartável para refeição tamanho adulto, confeccionado em plástico atóxico, virgem e de alta resistência mecânica (poliestireno, polipropileno ou resina termoplástica equivalente), de modo a não dobrar, trincar ou quebrar os dentes durante o manuseio e perfuração de alimentos rígidos ou quentes. Apresenta cor branca, com acabamento uniforme, dentes bem alinhados e acabados, sem rebarbas, pontas excessivamente afiadas ou imperfeições que possam causar ferimentos na cavidade bucal. O produto deve ser isento de odores ou sabores estranhos e atender rigorosamente às exigências e normas sanitárias vigentes para materiais em contato direto com alimentos (ANVISA/ABNT). O item deverá ser fornecido em pacote selado contendo no mínimo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca e quantidade.	Pacote	263	R$ 5,67	R$ 1.491,21
392703	08	**GUARDANAPO DE PAPEL 22 CM X 24 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)**: Guardanapo de papel folha simples, confeccionado com 100% de fibras de celulose (virgem ou de alta qualidade), atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para uso alimentício e higiene pessoal. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 22 cm de largura por 24 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura e sem manchas ou impurezas. Deve possuir	Pacote	317	R$ 3,64	R$ 1.153,88

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		textura macia, boa capacidade de absorção, resistência mecânica a seco (sem esfarelar ou rasgar com facilidade durante o uso) e gofragem (relevo) uniforme que garanta a coesão das fibras e melhor absorção de líquidos e gorduras. O produto deve atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e aos requisitos sanitários vigentes fixados pela ANVISA para artigos de papel em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote plástico selado contendo no mínimo 50 unidades, garantindo a proteção contra umidade, poeira e contaminação externa durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade e lote.				
440603	09	**PAPEL TOALHA MULTIUSO EM BOBINA - FOLHA DUPLA (PACOTE COM 2 BOBINAS DE 60 FOLHAS)** Papel toalha multiuso descartável em rolo/bobina, folha dupla picotada, confeccionado em 100% fibras celulósicas (virgem ou de alta qualidade), atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para uso em higiene pessoal e contato com alimentos. Apresenta folhas com dimensões nominais de no mínimo 22 cm de largura por 20 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura, isentas de manchas, furos ou impurezas. O papel deve possuir picote preciso que facilite o destaque individual das folhas sem rasgar o rolo, além de gofragem (relevo) uniforme que garante maior maciez, volume e alta capacidade e velocidade de absorção de água e óleos. Deve apresentar excelente resistência mecânica a seco e a úmido, não esfarelando nem deixando resíduos de celulose durante a limpeza ou secagem. O produto deve atender às normas técnicas vigentes (ABNT) e às regulamentações sanitárias da ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em **pacote selado contendo no mínimo 2 bobinas**, cada uma composta por no mínimo 60 folhas picotadas, devidamente acondicionado em invólucro plástico resistente que garanta a proteção contra umidade, poeira e contaminação externa, com identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade e lote.	Pacote	266	R$ 7,98	R$ 2.122,68

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
389042	10	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% FIBRAS NATURAIS 23 CM X 20 CM (EMBALAGEM COM 2.000 FOLHAS)**: Papel toalha descartável interfolhado com 2 dobras (sistema de interfolha que permite a saída folha a folha no dispenser), confeccionado em 100% fibras celulósicas naturais/virgens, sem a adição de aparas recicladas, atóxico, inodoro e insípido. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 23 cm de largura por 20 cm de comprimento, na cor branca, com alto grau de alvura, isento de manchas, impurezas, furos ou rasgos. Deve possuir excelente capacidade e velocidade de absorção de líquidos, além de elevada resistência mecânica a úmido (não esfarela, não rasga e não deixa resíduos de papel nas mãos ou superfícies durante o uso). Possui gofragem (relevo) uniforme que proporciona maciez, corpo e maior retenção de umidade. O produto deve atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT (ABNT NBR 15464 ou equivalente) e aos requisitos sanitários vigentes fixados pela ANVISA. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem/caixa contendo no mínimo 2.000 folhas, fracionadas em maços selados individualmente em invólucro plástico para garantir a higiene, limpeza e proteção contra umidade e poeira durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, quantidade de folhas e número do lote.	Fardo	701	R$ 51,57	R$ 36.150,57
372768	11	**PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO 21 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES)**: Prato descartável para refeição, confeccionado em resina termoplástica atóxica (poliestireno, polipropileno ou material equivalente de alta resistência), 100% virgem, inodora e insípida, apropriada e segura para contato direto com alimentos quentes ou frios. Apresenta formato circular com diâmetro nominal de no mínimo 21 cm, na cor branca, com superfície e bordas bem acabadas, lisas, sem rebarbas ou imperfeições. O produto deve apresentar rigidez mecânica adequada e bordas reforçadas/frizadas para evitar que o prato dobre, trinca ou quebre sob o peso dos alimentos durante o manuseio. O item deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes	Pacote	312	R$ 4,39	R$ 1.369,68

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		(ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens e utensílios plásticos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em pacote selado contendo no mínimo 10 unidades, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente que garanta a higiene e a proteção contra poeira e contaminação externa durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, diâmetro e quantidade.				
361425	12	**SACO PLÁSTICO PARA EMPACOTAMENTO 30 KG (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)**: Saco plástico reforçado para empacotamento, acondicionamento e transporte pesados de produtos diversos ou alimentos, confeccionado em resina termoplástica de polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido. Apresenta capacidade de carga nominal de no mínimo 30 kg, com gramatura/espessura adequada para suportar alta tração, perfurações, impactos e rasgos sem romper. Possui solda de fundo (e/ou laterais) contínua, contínua e reforçada, garantindo estanqueidade e resistência estrutural durante o manuseio e empilhamento. O material deve ser transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo interno, e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas. O fornecimento deverá ser efetuado em **embalagem/pacote contendo no mínimo 100 unidades**, devidamente acondicionado em invólucro protetor que garanta a higiene e integridade do produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, capacidade de carga e quantidade.	Unidade	563	R$ 85,40	R$ 48.080,20
460048	13	**SACO PARA EMPACOTAMENTO EM BOBINA PICOTADA DE 7 KG / 35 CM X 50 CM (BOBINA COM 400 UNIDADES)**: Saco plástico descartável em bobina picotada para empacotamento e acondicionamento de alimentos e produtos diversos, confeccionado em resina termoplástica de polietileno (PEAD ou PEBD) 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido,	Unidade	616	R$ 57,74	R$ 35.567,84

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		apropriado para contato direto com alimentos. Apresenta capacidade de carga nominal de no mínimo 7 kg e dimensões nominais de 35 cm de largura por 50 cm de comprimento. O material deve possuir transparência e brilho adequados, com excelente resistência mecânica a tração, perfurações e rasgos. Apresenta solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, garantindo estanqueidade total e impedindo o rompimento sob a carga especificada. A bobina deve possuir picote preciso e de fácil destaque, permitindo a remoção individual dos sacos sem rasgar ou danificar as unidades subsequentes. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT) e regulamentações sanitárias da ANVISA para embalagens plásticas em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em **bobina contendo no mínimo 400 unidades**, devidamente acondicionada em embalagem protetora que garanta a higiene e integridade do material durante o transporte e armazenamento, com identificação clara do fabricante, marca, dimensões, capacidade de carga e quantidade de sacos por bobina.				
449374	14	**PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M (ROLO)**: Folha de alumínio descartável para uso culinário e doméstico, confeccionada em liga de alumínio de alta pureza, atóxica, inodora e insípida, apropriada e segura para contato direto com alimentos em processos de cozimento, assamento, congelamento e armazenamento. Apresenta largura nominal de no mínimo 30 cm e comprimento contínuo de no mínimo 7,5 metros por rolo. O produto deve possuir espessura uniforme, sem furos, microperfurações, rasgos ou imperfeições que comprometam a vedação e o isolamento térmico. Deve apresentar excelente flexibilidade e maleabilidade para moldagem em recipientes e alimentos, suportando altas e baixas temperaturas sem derreter, quebrar ou liberar resíduos nocivos. O material deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens e materiais metálicos em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em rolo contendo no mínimo 7,5 metros,	Unidade	04	R$ 10,66	R$ 42,64

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		acondicionado em caixa individual de papelão ou invólucro plástico protetor contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões, lote e data de fabricação.				
393150	15	**PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 30 CM X 100 M (ROLO)**: Filme plástico extensível descartável (papel filme), confeccionado em resina de policloreto de vinila (PVC) atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para contato direto com alimentos e conservação alimentícia. Apresenta largura nominal de no mínimo 30 cm e comprimento contínuo de no mínimo 100 metros por rolo. O produto deve possuir alta transparência, brilho, excelente elasticidade e propriedade autoadesiva (aderência por contato em superfícies de plástico, vidro, cerâmica e metal), garantindo vedação adequada de recipientes sem descolar. Deve apresentar resistência mecânica ao rasgamento e à perfuração, suportando uso em refrigeração, congelamento e aquecimento em micro-ondas. O material deve atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT) e aos requisitos sanitários fixados pela ANVISA para embalagens plásticas em contato com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em rolo contendo no mínimo 100 metros, acondicionado em caixa/embalagem individual de papelão ou invólucro plástico resistente contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões e lote.	Unidade/rolo	60	R$ 22,59	R$ 1.355,40
325669	16	**PAPEL MANTEIGA PARA CULINÁRIA 30 CM X 75 CM**: Papel manteiga para uso culinário, confeccionado em celulose vegetal de alta pureza, 100% virgem, atóxico, inodoro e insípido, apropriado e seguro para contato direto com alimentos. Apresenta dimensões nominais de no mínimo 30 cm de largura por 75 cm de comprimento, na cor branca ou translúcida, com acabamento acetinado de ambos os lados. O produto deve possuir propriedades de impermeabilidade a gorduras, óleos e umidade, além de característica antiaderente que previna a adesão dos alimentos à superfície do papel durante o manuseio, cozimento ou assamento. Deve apresentar excelente resistência mecânica a seco e a úmido, além de estabilidade térmica adequada para suportar altas	Rolo/pacote	04	R$ 8,37	R$ 33,48

CAT/MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR EST.	VALOR TOTAL
		temperaturas em fornos convencionais e elétricos, bem como baixas temperaturas em refrigeradores e freezers, sem queimar, rasgar ou soltar resíduos. O item deve atender às normas técnicas da ABNT e às regulamentações sanitárias vigentes da ANVISA para materiais em contato direto com alimentos. O fornecimento deverá ser efetuado em embalagem protetora que garanta a higiene e integridade do material durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, marca, dimensões e lote.				
				VALOR TOTAL DO LOTE 21:	***R$216.066,16***	

VALOR TOTAL LOTES EDUCAÇÃO: R$ 1.831.151,49

9. DO VALOR ESTIMADO E DOS VALORES CONSOLIDADOS

9.1. O valor total estimado para a execução do objeto deste Termo de Referência é de R$ 12.436.151,69 (doze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme consolidação dos custos apurados por lote.

9.2. O montante global decorre do somatório dos valores estimados para cada lote, compreendendo os Lotes Gerais, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais em geral, os Lotes Específicos destinados à Secretaria Municipal de Educação e os Lotes Específicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. **Lotes Gerais – Atendimento às Secretarias Municipais em Geral:** o valor estimado consolidado dos **Lotes 1 a 7** é de R$ 8.607.748,20 (oito milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

9.4. **Lotes Específicos – Secretaria Municipal de Educação:** o valor estimado consolidado dos **Lotes 8 a 14** é de **R$** 1.997.252,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

9.5. **Lotes Específicos – Secretaria Municipal de Saúde:** o valor estimado consolidado dos **Lotes 15 a 21** é de **R$** 1.831.151,49 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

9.6. Para fins de demonstração da composição do valor estimado global, apresenta-se o seguinte quadro:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO CONSOLIDADO (R$)
Lote 1 a 7	Atendimento às secretarias municipais em geral	R$ 8.607.748,20
Lote 8 a 14	Educação	**R$** 1.997.252,00
Lote 15 a 21	Saúde	**R$** 1.831.151,49
TOTAL GERAL	**Somatório dos Lotes 1 a 7, 8 a 14 e 15 a 21**	**R$** 12.436.151,69

9.7. Os valores consignados neste Termo de Referência constituem **estimativas para fins de planejamento da contratação**, não representando garantia de aquisição ou de contratação de quantitativos ou valores mínimos pela Administração, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivamente verificadas, à disponibilidade orçamentária e às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

9.8. O detalhamento dos valores estimados por item e por lote constará da planilha de preços e dos demais documentos que integram o orçamento estimativo da contratação.

10. FONTES CONSULTADAS PARA CONSOLIDAÇÃO DOS PREÇOS E DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO

Para a formação do valor estimado da contratação, foram observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 23, bem como as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e as diretrizes de controle da Comunicação Interna nº 180/2025 da Procuradoria-Geral do Município (PGM), que orienta a ampla diversificação de fontes na pesquisa de preços a fim de conferir maior rastreabilidade, transparência e fidedignidade aos valores obtidos.

11. DAS FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de preços foi realizada mediante a conjugação de parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, estruturada nas seguintes fontes:

a) **Sistema Oficial Federal** (inciso I) pesquisa no Painel de Preços do Compras.gov.br, contemplando contratações públicas homologadas por órgãos e entidades da Administração Pública nos 12 (doze) meses anteriores à data da consulta, com obtenção de 1 (um) valor de referência por item;

b) **Cotação direta com fornecedores** (inciso IV, combinado com o dever de diversificação de fontes da Comunicação Interna nº 180/2025 da Procuradoria-Geral do Município) — em atendimento à orientação de ampla diversificação de fontes, foi encaminhada solicitação formal de orçamento a 14 (quatorze) fornecedores do ramo, dos quais 2 (dois) tiveram suas cotações aproveitadas, por apresentarem cobertura completa dos 234 (duzentos e trinta e quatro) itens do certame: Comercial Cariacica Multimodal LTDA (CNPJ 30.019.425/0001-03) e Supermercado Irmãos Santos LTDA (CNPJ 04.708.332/0001-86). Outras 3 (três) cotações recebidas, uma delas manuscrita, foram desconsideradas por não cobrirem a integralidade dos itens dos lotes, sendo mantidas nos autos apenas para fins de transparência processual, sem integrar o cálculo.

Destaque-se que a exigência de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, prevista no inciso IV, foi integralmente observada quanto à diligência exigível da Administração, uma vez que a solicitação formal foi dirigida a 14 (quatorze) fornecedores do ramo. O aproveitamento de apenas 2 (duas) cotações decorreu de circunstância alheia à vontade administrativa, qual seja, a cobertura parcial dos itens pelas demais propostas recebidas. Ademais, o preço estimado não se apoiou exclusivamente no parâmetro do inciso IV, mas em cesta combinada que integra o parâmetro oficial do inciso I, na forma expressamente autorizada pelo caput do art. 5º, que admite o emprego combinado dos parâmetros, afastando-se, portanto, qualquer alegação de insuficiência da pesquisa.

Registre-se, para fins de transparência e controle, que os 2 (dois) fornecedores cujas cotações foram aproveitadas, um sediado em Conceição do Mato Dentro/MG e outro em São Evangelista/MG, ambos fornecedores habituais desta Municipalidade, manifestaram intenção de participar do certame na qualidade de licitantes. Esse fato é aqui expressamente consignado, em atenção ao dever de transparência processual, não constituindo, por si só, óbice à utilização das cotações, tendo em vista que:

(i) **a solicitação foi dirigida de forma ampla e isonômica a 14 (quatorze) fornecedores[1] do ramo**, e não direcionada a esses dois especificamente, afastando qualquer indício de seleção direcionada;

(ii) (ii) **o valor obtido junto ao Compras.gov.br compõe a mesma cesta de cálculo,** funcionando como parâmetro público e objetivo de controle, o que reduz o risco de captura do orçamento estimado por interesse de eventual licitante.

(iii) (iii) **foi efetivamente constatada discrepância relevante entre os valores cotados pelos fornecedores e o valor oficial extraído do sistema de governo**, tendo sido promovida a desconsideração fundamentada dos valores discrepantes, nos termos do art. 6º, § 3º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, na forma detalhada na cláusula relativa à metodologia estatística adotada. **Registre-se que as desconsiderações recaíram, inclusive, sobre cotações dos dois fornecedores que manifestaram intenção de participar do certame**, em 68 (sessenta e oito) e 55 (cinquenta e cinco) itens, respectivamente, **de sorte que a**

manifestação de interesse em participar do certame não se converteu em qualquer vantagem na formação do preço estimado.

12. DA METODOLOGIA ESTATÍSTICA ADOTADA[2]

Para a consolidação dos preços e apuração do valor estimado, foram reunidos em cesta única 3 (três) valores por item, totalizando 702 (setecentas e duas) cotações, correspondentes a 234 (duzentos e trinta e quatro) itens multiplicados por 3 (três) fontes, oriundos de parâmetros combinados do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021:

a) 1(um) valor extraído de sistema oficial de governo, correspondente ao Relatório Resumido de Pesquisa de Preços nº 248/2026, do Painel de Preços (Compras.gov.br), emitido em 04/09/2026, com filtro de contratações dos últimos 12 (doze) meses, na forma do inciso I; e,

b) 2(duas) cotações obtidas em pesquisa direta com fornecedores, na forma do inciso IV, junto a Comercial Cariacica Multimodal LTDA, CNPJ 30.019.425/0001-03, e a Supermercado Irmãos Santos LTDA, CNPJ 04.708.332/0001-86.

Destaca-se que, em cumprimento **ao art. 6º, § 4º**, da referida Instrução Normativa, que impõe que sejam os preços coletados analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, procedeu-se ao exame da dispersão interna de cada item, do qual resultou a constatação de discrepância relevante e disseminada.

Em 25 (vinte e cinco) itens o maior valor cotado supera o menor em 3 (três) vezes ou mais, alcançando a razão de 9,01 (nove vírgula zero um) vezes no item 229; o coeficiente de variação mediano do conjunto atingiu 28,4% (vinte e oito vírgula quatro por cento) e o máximo, 110,0% (cento e dez por cento), no item 24.

Exemplifica a constatação o item 206, papel higiênico folha dupla, fardo com 12 (doze) unidades, no qual se apurou o valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais) por fardo em uma das cotações de fornecedor, contra R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) na outra e R$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e um centavos) no sistema oficial, com coeficiente de variação de 102,6% (cento e dois vírgula seis por cento).

Ora, a média aritmética simples das três cotações fixaria o preço unitário desse item em R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos), montante superior ao dobro da mediana, projetando R$ 1.391.728,80 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) no item de maior expressão econômica do certame. Em outras palavras, dispersão dessa magnitude evidencia que as fontes consultadas não cotaram objeto de equivalência técnica e comercial, de modo que a média aritmética simples, ao incorporar integralmente o valor destoante, não traduziria o preço efetivamente praticado no mercado.

Diante da constatação, e nos termos do art. 6º, caput, que determina sejam desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, combinado com o § 3º do mesmo artigo, que exige sejam adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, adotou-se critério objetivo de desconsideração, de aplicação uniforme e automática aos 234 (duzentos e trinta e quatro) itens, sem margem de escolha discricionária caso a caso, nos seguintes termos:

a. apura-se o coeficiente de variação das 3 (três) cotações do item; sendo ele igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), a dispersão é reputada compatível com a variabilidade normal de mercado e mantêm-se as três cotações, adotando-se a média aritmética simples;

b. sendo superior a 25% (vinte e cinco por cento), presume-se a ausência de equivalência entre os objetos cotados e desconsideram-se as cotações que se afastem em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da mediana do item, por caracterizarem valores inconsistentes ou excessivamente elevados, apurando-se o preço estimado pela média aritmética simples das cotações remanescentes.

c. Aplicado o critério, foi ele acionado em 134 (cento e trinta e quatro) itens, com a desconsideração de 178 (cento e setenta e oito) das 702 (setecentas e duas) cotações, correspondentes a 25,4% (vinte e cinco vírgula quatro por cento) do conjunto;

d. nos 100 (cem) itens restantes a dispersão mostrou-se compatível e as três cotações foram integralmente mantidas.

Registre-se que as desconsiderações distribuíram-se de forma equilibrada entre as três fontes, sendo 68 (sessenta e oito) da primeira cotação de fornecedor, 55 (cinquenta e cinco) da segunda e 55 (cinquenta e cinco) do sistema oficial, o que afasta qualquer alegação de direcionamento a fonte determinada.

Ressalta-se, ainda que o critério não constitui expediente de redução unilateral do valor estimado, uma vez que em 58 (cinquenta e oito) itens a desconsideração elevou o preço de referência, por destoar para baixo a cotação excluída, como no item 226, papel toalha interfolha, em que a elevação alcançou R$ 279.113,24 (duzentos e setenta e nove mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos), e em 76 (setenta e seis) itens o reduziu, tratando-se, portanto, de método de depuração da cesta de preços.

O valor global estimado passou de **R$ 13.098.263,91** (treze milhões, noventa e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), pela média aritmética simples sem depuração, para R$ **12.436.151,69** (doze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), com efeito líquido de **R$ 662.112,22** (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos), equivalente a **5,05%** (cinco vírgula zero cinco por cento).

Frisa-se que, em decorrência da desconsideração fundamentada, em 90 (noventa) itens o preço estimado passou a incidir sobre 2 (duas) cotações e, em 44 (quarenta e quatro) itens, sobre 1 (uma) cotação, hipóteses expressamente admitidas pelo art. 6º, § 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante justificativa nos autos pelo gestor responsável e aprovação da autoridade competente, o que ora se formaliza nesta cláusula e na memória de cálculo que a integra. Nos 44 (quarenta e quatro) itens em que remanesceu cotação única, esta corresponde necessariamente à mediana do item, uma vez que a mediana não se afasta de si própria, de sorte que o preço estimado equivale, nesses casos, à adoção do método da mediana, igualmente previsto no art. 6º, caput, o que afasta qualquer alegação de que a apuração tenha se dado por método estranho à Instrução Normativa.

Por não se tratar de preço estimado obtido com base exclusiva no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, **mas de fonte combinada, composta por sistema oficial de governo e por cotações de mercado**, não incide sobre a metodologia ora adotada a limitação do art. 6º, § 6º, da referida Instrução Normativa, restrita às hipóteses de fonte única oficial.

Por fim, a memória de cálculo anexa ao processo demonstra, item a item, as três cotações originais, o coeficiente de variação apurado, a mediana do item, as cotações desconsideradas e a respectiva justificativa, a soma das parcelas consideradas, o divisor aplicado e o preço estimado resultante, permitindo a integral reprodução e auditoria dos cálculos por esta Administração e pelos órgãos de controle.

12.1. DA APLICAÇÃO POR LOTE

Considerando que a licitação será processada por lotes, e tendo em vista que os 2 (dois) fornecedores cujas cotações foram aproveitadas apresentaram cobertura de 100% (cem por cento) dos itens de todos os lotes, a metodologia de pesquisa e o tratamento estatístico descritos nas cláusulas 9.1 e 9.2 foram aplicados de forma uniforme e integral, item a item, previamente à consolidação do valor total estimado de cada lote, garantindo que a formação de preço de cada produto reflita fielmente sua realidade de mercado individual, com preservação da competitividade do certame e da segurança jurídica da contratação.

13. DA EXCLUSÃO DE ITENS SEM PERTINÊNCIA COM O OBJETO

Por ocasião do envio da planilha consolidada de pesquisa de preços às Secretarias participantes, para fins de validação das demandas, verificou-se o retorno de itens que, embora constantes dos arquivos de solicitação originalmente encaminhados por algumas pastas, não guardam relação de pertinência com o objeto da presente contratação — qual seja, o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, destinados ao atendimento rotineiro e continuado das diversas Secretarias Municipais.

Exemplificativamente, foram identificados itens tais como chester, sorvete, pizza, balas, bombons, ovo de páscoa e panetone, dentre outros, que são produtos de caráter sazonal, festivo ou de consumo eventual, que não se enquadram no conceito de gênero alimentício de necessidade básica e rotineira que orienta o objeto deste Termo de Referência.

Nos termos do § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 36, de 18 de março de 2025, o Município de Conceição do Mato Dentro, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, figura como **órgão gerenciador** do presente Sistema de Registro de Preços, por se tratar de aquisição de bens comuns a mais de uma Secretaria. Compete-lhe, nos termos do § 8º, inciso II, do mesmo Decreto, *consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos termos de referência encaminhados pelas Secretarias demandantes, para garantir a padronização e a racionalização das contratações.*

No exercício dessa competência, a Administração, na condição de órgão gerenciador, deliberou pela **exclusão dos itens acima referidos do presente certame**, por ausência de pertinência temática com o objeto licitado, em atendimento direto ao dever de padronização e racionalização imposto pelo § 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 36/2025. Registre-se que tal exclusão não implica vedação à aquisição desses produtos pelas Secretarias interessadas: nada impede que, verificada a necessidade específica e pontual de tais itens, cada Secretaria promova sua aquisição em procedimento licitatório ou de contratação direta próprio, observada a modalidade cabível em razão do valor e da natureza do objeto, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 36/2025, de modo autônomo e independente do presente Sistema de Registro de Preços.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. Para fins de planejamento e vinculação às ações governamentais, indicam-se, a título preliminar, as dotações orçamentárias potencialmente aptas a suportar as futuras

contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observada, em cada contratação, a disponibilidade orçamentária e a correspondente adequação da despesa:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FR
Secretaria Municipal de Governo	02.19.00.04.122.0011.2105.3.3.90.30	761	1.500
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	02.17.00.04.122.0011.2108.3.3.90.30	706	1.500
Secretaria Municipal da Mulher	02.18.00.04.122.0011.3038. 3.3.90.30	741	1.500
Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.20.00.04.122.0011.2097.3.3.90.30	798	1.500
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana	02.13.00.18.122.0011.2101.3.3.90.30	521	1.500
Secretaria Municipal de Educação	02.06.00.12.122.0011.2087.3.3.90.30	191	1.500
Secretaria Municipal de Saúde	02.07.00.10.122.0011.20693.3.90.30	256	1.500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	02.12.00.20.122.0011.21.00.3.3.90.30	471	1.500
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	02.14.00.27.122.0011.2078.3.3.90.30	573	1.500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.09.00.08.122.0011.2098.3.3.90.30	363	1.500
Secretaria Municipal de Planejamento	02.11.00.04.121.0011.2099.3.3.90.30	437	1.500
Secretaria Municipal de Fazenda	02.05.00.04.123.0011.2086.3.3.90.30	167	1500
Secretaria Municipal de Turismo	02.16.00.23.122.0011.2104.3.3.90.30	679	1500
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	02.15.00.13.122.0011.2103.3.3.90.30	621	1.500
Secretaria Municipal de Administração	02.04.00.04.122.0011.2085. 3.3.90.30	143	1.500
Chefia de Gabinete	02.01.00.04.122.0011.2082. 3.3.90.30	71	1.500
Controladoria Geral Municipal	02.03.00.04.124.0011.2084.3.3.90.30	119	1.500
Procuradoria Geral Municipal	02.02.00.04.092.0011.2083.3.3.90.30	98	1.500

14.2. Por se tratar de procedimento destinado ao Registro de Preços, a indicação das dotações orçamentárias neste Termo de Referência possui caráter de planejamento, não constituindo obrigação de reserva ou comprometimento prévio dos respectivos créditos orçamentários. A dotação orçamentária correspondente será indicada por ocasião de cada contratação ou emissão do instrumento que formalizar a aquisição, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

14.3. A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Conceição do Mato Dentro para o exercício de 2026**, registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP sob o **ID nº 18303156000107-0-000002/2026**.

14.4. A previsão no PCA contempla itens e categorias compatíveis com o objeto desta contratação, conforme os códigos relacionados a seguir:

NUMERO DO ITEM NO PCA	DESCRIÇÃO DO ITEM
6508	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES
8920	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS
8905	CARNES, AVES E PEIXES
6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES
8105	SACOS E BOLSAS
8915	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
8940	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
8910	OVOS E LATICÍNIOS
6240	LÂMPADAS ELÉTRICAS
8510	PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
8950	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS
8960	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
8925	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES
6810	PRODUTOS QUÍMICOS
8945	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8935	SOPAS E CALDOS
6850	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
8520	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
4820	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
A pesquisa poderá ser feita no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/18303156000107/2026/2	

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

15.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, mediante a devida verificação de sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, bem como à manutenção das demais condições estabelecidas na Ata.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, hipótese em que será assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos da legislação aplicável.

16. DA DISPENSA DO PARECER ORÇAMENTÁRIO PRÉVIO

Nos termos do art. 1º, da Instrução Normativa Municipal nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, fica dispensada a emissão de

parecer orçamentário prévio para a instauração do presente procedimento licitatório, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre a dispensa de elaboração de parecer orçamentário pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico nos processos licitatórios na modalidade de Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta do Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 1º **Fica dispensada a elaboração de parecer orçamentário prévio pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a abertura de processos licitatórios na modalidade Sistema de Registro de Preços**.

A verificação da disponibilidade orçamentária e financeira será realizada no momento da efetiva contratação, previamente à emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, permanecendo a obrigatoriedade de declaração do ordenador de despesas quanto à compatibilidade da futura despesa com o planejamento do órgão requisitante.

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "d")

17.1. Requisitos Gerais

17.1.1. O requisito básico para a contratação consiste na comprovação de que a empresa fornecedora possui capacidade jurídica, técnica e operacional compatível com o objeto, devendo possuir atividade econômica pertinente ao fornecimento dos produtos licitados, conforme previsto em seus atos constitutivos e registros oficiais, além de atender às exigências de habilitação estabelecidas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

17.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, de primeira qualidade, próprios para consumo ou uso, conforme sua natureza, sem sinais de uso anterior, defeitos, avarias, deterioração, adulteração ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou finalidade de utilização.

17.1.3. As características técnicas, dimensões, composição, capacidade, peso, volume, embalagem, unidade de fornecimento e demais especificações definidas para cada item deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sendo vedada a entrega de produtos com características divergentes daquelas estabelecidas neste Termo de Referência, salvo quando houver expressa autorização da Administração.

17.1.4. A especificação das quantidades indicadas para cada embalagem descrita no item 8.1 deste Termo deverá ser interpretada como **quantidade mínima exigida**, admitindo-se o fornecimento em embalagens com quantitativo superior, desde que mantidas as demais características do produto, vedada, em qualquer hipótese, a entrega de quantidade inferior ao mínimo estabelecido.

17.1.5. Os produtos deverão ser entregues, quando aplicável, em suas **embalagens originais de fabricação**, devidamente íntegras, lacradas e adequadas ao acondicionamento, contendo as informações obrigatórias, tais como identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, registro ou demais informações exigidas pela legislação específica de cada produto.

17.1.6. Para os gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e demais itens sujeitos a prazo de validade, a contratada deverá observar as condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, garantindo que os produtos sejam entregues dentro do prazo de validade vigente e em condições apropriadas para utilização, consumo ou distribuição.

17.1.7. Sempre que houver disponibilidade no mercado e desde que não comprometa a qualidade, funcionalidade e economicidade da contratação, deverão ser priorizados produtos que apresentem características de sustentabilidade, tais como materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou que promovam menor impacto ambiental, observadas as normas ambientais aplicáveis.
17.1.8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo embalagem, transporte, carregamento, descarregamento e entrega no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, devendo disponibilizar os itens em condições adequadas de recebimento, conferência e armazenamento.
17.1.9. Os produtos deverão ser entregues nos quantitativos e prazos estabelecidos nas solicitações de fornecimento emitidas pela Administração, conforme a necessidade de cada Secretaria participante, considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimentos parcelados durante a vigência da Ata.
17.1.10. A **CONTRATADA** deverá substituir, às suas expensas, no prazo definido pela Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, alterações de qualidade ou quaisquer condições que impossibilitem sua utilização adequada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
17.1.11. A contratada deverá observar as normas sanitárias, de segurança, qualidade e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos, especialmente quanto aos gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza e itens destinados ao uso infantil ou geriátrico, quando aplicável.
17.1.12. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto delineia todas as suas características essenciais, sendo suficientes para garantir a qualidade e o desempenho esperados, sem restringir a competitividade do certame.
17.1.13. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto delineia todas as suas características essenciais, sendo suficientes para garantir a qualidade e o desempenho esperados, sem restringir a competitividade do certame.
17.1.14. Será desclassificada a proposta cujos documentos apresentados, quando exigidos, estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou não permitam a adequada identificação das características do produto ofertado.

18. DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO

18.1. O licitante deverá comprovar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, na forma dos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
18.2. A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, prevista no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.3. Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, de demonstração de resultado do exercício ou de demais demonstrações contábeis, nem estabelecidos índices ou coeficientes econômicos, pelas razões expostas nos subitens seguintes.
18.3.1. O art. 69, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a habilitação econômico-financeira "será restrita à apresentação" da documentação que enumera, fixando,

portanto, o limite máximo do que pode ser exigido, e não um rol de exigência obrigatória. Cabe à Administração, no exercício do dever de motivação, definir, dentro desse teto, o que é necessário e suficiente à demonstração da aptidão econômica para o objeto concreto — não se tratando, na espécie, de dispensa de documentação na acepção do art. 70, inciso III, do mesmo diploma, mas de calibragem da exigência ao objeto.

18.3.2. No caso concreto, a exigência de demonstrações contábeis e de índices econômicos seria desproporcional. O objeto consiste no fornecimento parcelado de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, sem investimento inicial relevante por parte do fornecedor, sem mobilização de estrutura dedicada, sem exigência de garantia de execução e com pagamento condicionado ao recebimento definitivo de cada entrega. de modo que o risco econômico assumido pela Administração é limitado ao valor de cada fornecimento efetivamente demandado, e não ao valor global registrado, que não a obriga a contratar.

18.3.3. Registre-se, ainda, que o art. 69, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 veda a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade, e o § 5º do mesmo artigo veda índices e valores não usualmente adotados, vedações que confirmam a orientação legal de contenção das exigências econômico-financeiras ao estritamente necessário.

18.4. A certidão de que trata o subitem 18.2 permanece como requisito obrigatório de habilitação, admitindo-se, nos casos de recuperação judicial ou extrajudicial, a apresentação de certidão positiva acompanhada da comprovação de homologação ou de deferimento do respectivo plano pelo juízo competente, hipótese em que não haverá inabilitação por esse fundamento.

18.5. Para fins de comprovação da qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis com a categoria de produtos que compõe o lote disputado.

18.6. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação exigida, bem como a apresentação de atestado único que abranja mais de uma categoria, quando o licitante disputar mais de um lote.

18.7. Não serão exigidos quantitativos mínimos nos atestados, ainda que a lei o admita, por se entender que a aptidão para o fornecimento dos bens objeto desta contratação se demonstra pela experiência no ramo, e não pela escala do fornecimento anterior, exigência que, no caso, restringiria a participação sem correspondente redução de risco para a Administração.

18.8. A exigência de atestado em forma simplificada justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de produtos amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda elevado grau de complexidade técnica ou operacional.

18.9. A simplificação da comprovação da qualificação técnica não afasta a obrigatoriedade de apresentação dos documentos, licenças, registros, autorizações ou demais comprovações legalmente exigíveis para o fornecimento de produtos sujeitos à fiscalização sanitária, de saúde pública, ambiental ou de segurança, conforme a natureza e as características de cada item, a categoria dos produtos que compõem o lote disputado e a atividade efetivamente exercida pelo licitante, na forma do quadro constante da cláusula que trata dos requisitos de regularidade sanitária e das autorizações específicas.

18.10. A Administração poderá promover diligências destinadas a verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução do fornecimento declarado.

19. DOS REQUISITOS DE REGULARIDADE SANITÁRIA E DE CONFORMIDADE TÉCNICA

19.1. Para os itens que possuam regulamentação específica, a contratada deverá observar as normas dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), conforme a natureza do produto, abrangendo os requisitos de fabricação, armazenamento, transporte, acondicionamento, rotulagem, prazo de validade e condições de comercialização.

19.2. As exigências documentais decorrentes deste item são taxativamente as constantes do Quadro do subitem 19.7.1, vedada a exigência de documento nele não previsto.

19.3. Para os efeitos deste Termo de Referência, distinguem-se:

19.3.1. os documentos exigidos do licitante, que têm natureza de qualificação técnica, na forma do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e serão apresentados na fase de habilitação, limitados ao previsto no subitem 19.7.1 e sempre compatíveis com a atividade que o licitante efetivamente exerce; e

19.3.2. os requisitos relativos ao produto e à sua procedência, que integram a especificação do objeto e serão verificados na execução contratual e no recebimento, não constituindo condição de habilitação.

19.4. Exige-se do licitante, como único documento sanitário de habilitação, a licença ou alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária do município de sua sede ou domicílio, compatível com a atividade que exerce. Aceita-se documento equivalente que, na legislação do ente licenciador, cumpra essa função, ainda que sob outra denominação, inclusive o alvará de localização e funcionamento com anotação sanitária, bem como o protocolo de renovação quando aquela legislação lhe atribuir efeito de prorrogação da validade.

19.5. A exigência do subitem anterior é única e não se cumula por categoria de produto: um mesmo documento atende a todos os lotes disputados pelo licitante. O estabelecimento que comercializa alimentos, cosméticos ou saneantes já opera sob licenciamento sanitário como condição de funcionamento, de modo que a exigência não cria ônus novo nem seleciona o mercado fornecedor.

19.6. Ao licitante que exerça exclusivamente atividade de comércio, distribuição ou revenda não serão exigidos documentos, licenças, registros ou autorizações privativos da atividade de fabricação, industrialização, produção, manipulação ou processamento, cabendo-lhe demonstrar, na execução, que os produtos ofertados provêm de estabelecimentos regularmente licenciados, registrados ou inspecionados pelo órgão competente.

19.7. Os documentos exigíveis, por categoria de produto, são os constantes do quadro abaixo, que também consigna aqueles que não serão exigidos:

19.7.1. **Quadro documentos exigíveis por categoria**

Categoria de produto (itens)	Exigido do LICITANTE (habilitação — art. 67, IV)	Exigido do PRODUTO (verificado na execução e no recebimento)	NÃO será exigido
Alimentos em geral industrializados, secos, mercearia e bebidas não alcoólicas (itens 1 a 82, exceto os abaixo)	Nenhum documento específico além do alvará sanitário geral previsto no subitem 16.4	Rotulagem completa e legível; prazo de validade vigente na entrega; registro no órgão competente ou comprovação de dispensa, conforme a categoria do produto.	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) na ANVISA; registro de produto em nome do licitante quando este for apenas comerciante.
Produtos de origem animal — carnes, frios, embutidos, pescado, leite e derivados, ovos (itens 43 a 48, 83 a 104 e 136)	Nenhum documento específico além do alvará sanitário geral previsto no subitem 16.4	Procedência de estabelecimento registrado ou inspecionado por serviço oficial — SIF, SIE ou SIM —, com o respectivo selo aposto ao rótulo (Lei nº 1.283/1950 e Decreto nº 9.013/2017).	Registro próprio do licitante no serviço de inspeção, quando não for produtor ou industrializador.
Fórmulas infantis para lactentes (itens 38 e 39)	Nenhum documento específico além do alvará sanitário geral previsto no subitem 16.4	Registro sanitário vigente na ANVISA, por se tratar de alimento destinado a lactentes; rotulagem conforme a legislação sanitária aplicável.	Documento de habilitação técnica específico do fabricante exigido do licitante revendedor.
Água mineral natural (itens 5, 70 e 71)	Nenhum documento específico além do alvará sanitário geral previsto no subitem 16.4	Produto proveniente de fonte com concessão de lavra e registro vigentes junto à Agência Nacional de Mineração; rótulo com a respectiva identificação.	Concessão de lavra ou registro de fonte em nome do licitante revendedor.
Cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumaria (itens 184 a 218)	Nenhum documento específico além do alvará sanitário geral previsto no subitem 16.4	Regularização vigente na ANVISA — registro ou notificação, conforme o grau de risco da categoria (Lei nº 6.360/1976 e Decreto nº 8.077/2013). Alcança, entre outros, protetor solar, repelente e creme dental com flúor.	AFE ou registro de produto em nome do licitante comerciante; certificado de Boas Práticas de Fabricação exigido do revendedor.
Saneantes domissanitários e produtos de limpeza regulados (itens 144 a 164)	Nenhum documento específico além do alvará sanitário	Registro ou notificação vigente na ANVISA, conforme a categoria; rotulagem com número de registro ou notificação e composição.	AFE em nome do licitante comerciante; documentos privativos da atividade de fabricação.

Categoria de produto (itens)	Exigido do LICITANTE (habilitação — art. 67, IV)	Exigido do PRODUTO (verificado na execução e no recebimento)	NÃO será exigido
	geral previsto no subitem 16.4		
Produtos sujeitos a certificação compulsória do Inmetro (itens 167, 168 e 169)	Nenhum documento sanitário. Categoria não sujeita a licenciamento sanitário do revendedor.	Certificado de conformidade vigente e selo de identificação da conformidade aposto ao produto ou à embalagem, conforme o regulamento técnico aplicável.	Credenciamento do licitante junto ao Inmetro ou a organismo certificador.

19.8. A recusa do produto no recebimento, por inobservância dos requisitos da coluna própria do Quadro do subitem 19.7.1, sujeita a contratada à substituição no prazo previsto neste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis, não configurando, por si só, hipótese de inexecução total.
19.9. A superveniência de norma que altere, crie ou dispense exigência documental relativa a qualquer das categorias do Quadro do subitem 19.7.1 aplica-se de imediato à execução contratual, independentemente de aditamento, prevalecendo sobre o quadro no que com ele conflitar.

20. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. Aplica-se a esta contratação o tratamento jurídico diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto a:
20.1.1. apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista ainda que com restrição, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
20.1.2. direito de preferência em caso de empate ficto, assim considerada, na modalidade Pregão, a proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, nos termos dos arts. 44, § 2º, e 45 da Lei Complementar nº 123/2006; e
20.1.3. adoção das medidas de promoção do desenvolvimento econômico e social previstas no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, na forma dos subitens seguintes.
20.2. Registre-se que o art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 afasta o tratamento diferenciado quando o valor estimado do item de contratação superar a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte. Verificado o valor estimado de cada um dos 21 (vinte e um) lotes, nenhum deles alcança esse limite, razão pela qual o regime da Lei Complementar nº 123/2006 aplica-se integralmente a todos os lotes deste certame.

20.3. Será exigida do licitante que pretenda usufruir do tratamento diferenciado declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.4. Da participação exclusiva nos lotes de menor valor. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), condição verificada, nesta contratação, quanto ao Lote 11 — Hortifrutigranjeiros da Secretaria Municipal de Educação e ao Lote 17 — Carnes, Frios e Embutidos da Secretaria Municipal de Saúde.
20.5. A exclusividade prevista no subitem anterior deixará de ser aplicada, quanto a lote determinado, na hipótese de restar demonstrada, no curso do procedimento, alguma das situações do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente a ausência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, hipótese em que o lote será reaberto à participação geral, mediante justificativa nos autos.
20.6. Da cota reservada. A reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, observará a cláusula própria deste Termo de Referência, à qual se remete.
20.7. A estruturação da contratação em 21 (vinte e um) lotes autônomos, na forma da cláusula que trata da estruturação por lotes, concorre para a efetividade do tratamento diferenciado, ao reduzir o volume exigido de cada licitante e permitir a disputa segmentada por categoria de produto.

21. DA NÃO ADOÇÃO DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO III, DA LC Nº 123/2006)

20.1. O art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 determina a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível. Conforme firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 952011, o benefício incide sobre cada um dos itens de natureza divisível, apenas não se aplicando quando configurada alguma das hipóteses do art. 49 da mesma Lei Complementar.
20.2. Diferentemente da prioridade regional de que trata o item 19, a reserva de cota não é faculdade da Administração: é regra cuja não aplicação depende de demonstração concreta de uma das hipóteses do art. 49. É o que se faz nos subitens seguintes, com fundamento no inciso III daquele artigo, que afasta o tratamento diferenciado quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
20.3. Da dimensão do fracionamento. Esta contratação reúne 234 (duzentos e trinta e quatro) itens, distribuídos em 640 (seiscentos e quarenta) lançamentos item-lote, com quantitativo consolidado de 1.353.202 (um milhão, trezentas e cinquenta e três mil, duzentas e duas) unidades, destinados a 18 (dezoito) órgãos participantes. Incidindo a reserva sobre cada item divisível, a sua aplicação fracionaria esses lançamentos em cota reservada e cota principal, podendo duplicar o número de fornecedores responsáveis pelo mesmo produto, no mesmo lote e para a mesma unidade destinatária.

20.4. Do prejuízo à periodicidade do fornecimento. O subitem 24.1.3 deste Termo de Referência fixa fornecimento diário para produtos de panificação, semanal para hortifrutigranjeiros e entrega em até 10 (dez) dias corridos para os demais produtos. Aplicada a reserva, o mesmo produto de panificação passaria a ser entregue, diariamente, por dois fornecedores distintos, no mesmo endereço, com duas conferências, dois recebimentos provisórios, dois controles de saldo e duas cadeias de responsabilidade por vício ou recusa, repetindo-se o regime, semanalmente, quanto aos hortifrutigranjeiros.
20.5. Do prejuízo à logística de distribuição. As entregas são realizadas exclusivamente na sede do Município, na forma do subitem 24.1.1, cabendo à própria Administração a distribuição posterior às unidades descentralizadas, inclusive nos distritos. A duplicação de fornecedores por item transfere ao Município a tarefa de conciliar, a cada remessa, produtos de origens distintas antes de redistribuí-los.
20.6. Do prejuízo ao serviço. Parcela expressiva dos destinatários são unidades de funcionamento contínuo e de acolhimento, entre as quais o abrigo institucional, a casa de passagem e as unidades de saúde, nas quais, como consigna este Termo de Referência, o desabastecimento não é postergável para o dia seguinte.
20.7. Da perda de escala. A pesquisa de preços foi realizada após a consolidação das demandas, sobre os quantitativos definitivos, para que refletisse a dimensão efetiva da contratação. O fracionamento dos quantitativos de cada item submete ao mercado volumes menores do que aqueles sobre os quais os preços foram formados, com reflexo nos custos unitários e nos custos de transporte e distribuição, integralmente assumidos pela contratada.
20.8. Da decisão. Demonstrado o prejuízo ao conjunto do objeto, deixa-se de aplicar a reserva de cota de que trata o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, do mesmo diploma, conforme justificativa que integra os autos.
20.9. Do alcance da não adoção. O afastamento alcança exclusivamente a reserva de cota. Permanecem integralmente aplicáveis a participação exclusiva do art. 48, inciso I, nos termos do subitem 17.4, e os benefícios dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, entre eles o direito de preferência em caso de empate ficto e o prazo para regularização fiscal e trabalhista, assegurados a todas as microempresas e empresas de pequeno porte em todos os 21 lotes.

22. DA NÃO ADOÇÃO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE

Trata-se da prioridade de contratação prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a Administração a estabelecer, justificadamente, preferência em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, instituto que não se confunde com a margem de preferência de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021, tampouco com os critérios legais de desempate.

O mecanismo possui natureza facultativa e sua instituição depende de justificativa expressa, na forma da própria dicção legal — "poderão, justificadamente, estabelecer". A regra legal, portanto, não é a adoção, mas a possibilidade de adotar mediante demonstração da conveniência no caso concreto. A legislação municipal — art. 25 da Lei Municipal nº 2.211/2018, regulamentado pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 013/2019 — igualmente autoriza, sem impor, a instituição da prioridade.

Registre-se, de plano, que a não adoção da prioridade regional não significa omissão da Administração quanto ao dever de promoção do desenvolvimento econômico local previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006. São integralmente adotados nesta contratação os instrumentos de caráter obrigatório do art. 48 da mesma Lei Complementar: a licitação exclusiva nos lotes cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00, na forma do inciso I, e a cota reservada para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso III, além dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista posterior e de empate ficto. A prioridade do § 3º é acréscimo facultativo sobre esses instrumentos, e é apenas ela que deixa de ser adotada.

22.1. DAS RAZÕES DA NÃO ADOÇÃO

A prioridade regional implica, por definição legal, a possibilidade de contratação por valor superior ao melhor preço válido, em até 10% (dez por cento). Considerado o vulto desta contratação, o acréscimo potencial é expressivo: aplicado apenas à cota reservada de 25% do objeto, corresponderia, no limite, a valor da ordem de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais). Não se identificou, no caso concreto, benefício ao desenvolvimento econômico local de magnitude que compense esse dispêndio, sobretudo porque os instrumentos obrigatórios referidos no subitem anterior já asseguram reserva substancial do objeto às microempresas e empresas de pequeno porte, independentemente de sua localização.

Acresce que a prioridade de contratação, ao assegurar ao fornecedor local a possibilidade de igualar oferta que lhe seja até 10% inferior, tende a reduzir o incentivo do licitante não sediado no Município à formulação de lances agressivos, na medida em que a vantagem obtida na disputa pode ser posteriormente neutralizada. O efeito não é de exclusão de participantes — que não ocorre —, mas de arrefecimento da própria etapa competitiva, com reflexo no preço final obtido pela Administração.

Considerou-se, ainda, a configuração do mercado fornecedor local, que se apresenta estruturado e competitivo.

O Município conta com estabelecimentos de porte relevante no ramo, inclusive redes de supermercados com atuação regional, e a própria pesquisa de preços que instrui este processo o demonstra: dos fornecedores consultados, os 2 (dois) cujas cotações foram aproveitadas — um sediado em Conceição do Mato Dentro/MG e outro na região — apresentaram cobertura integral dos itens do certame e manifestaram interesse em participar da licitação na qualidade de licitantes.

Ora, a prioridade de contratação prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 destina-se a corrigir assimetria competitiva em desfavor do fornecedor sediado local ou regionalmente. Não se identifica, no caso concreto, assimetria a corrigir: o comércio local participa em condições de igualdade e já demonstrou, documentalmente, capacidade de atender à integralidade do objeto. Acresce que os estabelecimentos locais de maior porte não se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte e, por isso, não são destinatários do benefício — de modo que a prioridade, além de onerosa, não alcançaria os principais agentes do mercado local cujo fortalecimento a Administração poderia pretender.

Por fim, A não adoção da prioridade do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 não afasta:

a) os demais benefícios assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, que permanecem integralmente aplicáveis, na forma da cláusula própria deste Termo de Referência;

b) o empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, expressamente ressalvado pelo art. 60, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

c) os critérios legais de desempate do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicáveis na ordem ali estabelecida, inclusive a preferência sucessiva às empresas estabelecidas no território do Estado, prevista no § 1º, inciso I, do mesmo artigo, que decorre de imposição legal e independe de previsão neste Termo de Referência.

23. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

23.1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A subcontratação não constitui direito do contratado na sistemática da Lei Federal nº 14.133/2021: o art. 122, caput, admite-a apenas *"até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração"*, e o § 2º do mesmo artigo faculta ao regulamento ou ao edital vedá-la, restringi-la ou estabelecer condições para ela.

A vedação ora adotada, portanto, não inova em desfavor do particular, mas antecipa, de forma expressa e prévia, decisão que de todo modo competiria à Administração, conferindo ao licitante previsibilidade desde a formulação da proposta.

23.2. DAS RAZÕES DA NÃO ADMISSÃO

A Administração, examinadas as características do objeto e a forma de execução contratual, conclui pela não admissão da subcontratação, total ou parcial, pelas seguintes razões:

a) A execução contratual exaure-se no fornecimento e na entrega de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, conforme especificações, quantitativos e condições definidos pela Administração. Não há, no objeto, parcela de natureza especializada ou de complexidade técnica que recomende ou justifique a transferência de sua execução a terceiro, nem se identifica ganho de eficiência ou ampliação de capacidade decorrente dessa transferência.

b) A contratação exige controle direto sobre a origem dos produtos, sua conformidade com as especificações, as condições de armazenamento e transporte e o cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis. Parcela expressiva do objeto compreende produtos de origem animal sujeitos a inspeção oficial, fórmulas infantis, cosméticos, produtos de higiene pessoal e saneantes, cuja regularidade a Administração deve poder verificar em cada entrega. A interposição de terceiro na execução fragmentaria a cadeia de responsabilidade precisamente nos itens em que ela é mais sensível.

c) O regime de recusa e substituição estabelecido neste Termo de Referência, com formalização da recusa, ciência à CONTRATADA e prazo exíguo para substituição, reduzido nos produtos perecíveis; pressupõe interlocutor único e diretamente responsável. A existência de subcontratado introduziria intermediário no fluxo, com potencial de retardar a substituição e de diluir a responsabilidade no momento em que a Administração mais precisa de resposta imediata.

23.3. DO ALCANCE DA VEDAÇÃO

23.3.1. Para afastar interpretação que restrinja indevidamente a participação no certame, delimita-se o alcance da vedação:

a) não configura subcontratação a aquisição dos produtos pela CONTRATADA junto a fabricantes, produtores, industrializadores, distribuidores, atacadistas ou demais fornecedores, por constituir a própria atividade comercial de quem fornece bens destinados à revenda, tampouco a utilização de serviços de terceiros como simples meio de execução,

notadamente o transporte dos produtos, desde que observadas as condições sanitárias, de conservação e de acondicionamento estabelecidas neste Termo de Referência e mantida a responsabilidade integral da CONTRATADA.

23.4. A subcontratação realizada em desacordo com esta cláusula caracteriza inexecução contratual e sujeita a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo do cancelamento do registro e da rescisão dos instrumentos dela decorrentes.

23.5. Considerando os fundamentos apresentados, a vedação deverá ser consignada expressamente no instrumento convocatório, na forma exigida pelo art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e reproduzida na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, nos seguintes termos:

23.5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável, perante a Administração, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

24. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

24.1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A garantia de execução não é exigência ordinária das contratações públicas. O art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que ela poderá ser exigida "a critério da autoridade competente, em cada caso, mediante previsão no edital" — de modo que a exigência é que depende de decisão expressa e de previsão editalícia, e não a sua ausência. A cláusula ora proposta tem, portanto, natureza declaratória, destinada a afastar dúvida, e não constitutiva.

24.2. DO RISCO FINANCEIRO EFETIVAMENTE ASSUMIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

A garantia destina-se a resguardar a Administração de prejuízo patrimonial decorrente do inadimplemento. No caso concreto, esse risco é reduzido por três circunstâncias cumulativas:

24.3. não há pagamento antecipado, sendo o pagamento realizado somente após o recebimento definitivo de cada entrega;

24.4. não há investimento prévio, mobilização de estrutura ou adiantamento de recursos pela Administração;

24.5. e o Sistema de Registro de Preços não a obriga à aquisição dos quantitativos registrados, de modo que a exposição se limita ao valor de cada fornecimento efetivamente demandado e ainda não recebido.

24.6. DA DISTINÇÃO ENTRE RISCO FINANCEIRO E RISCO DE DESCONTINUIDADE

A Administração não desconhece que a interrupção do fornecimento produz consequências relevantes, especialmente nas unidades de acolhimento e de atendimento continuado, na forma já exposta neste Termo de Referência. Essa constatação, contudo, não conduz à exigência de garantia, conduz ao contrário.

A garantia de execução é instrumento de natureza financeira, destinado a ressarcir prejuízo patrimonial: executada a garantia, a Administração recebe recursos, e não produtos. Ela não assegura, nem poderia assegurar, a continuidade material do abastecimento.

O risco de descontinuidade é enfrentado por instrumentos próprios, tais quais, convocação dos licitantes remanescentes, cancelamento do registro, aplicação de sanções e, quando necessário, instauração de novo procedimento, e não pela constituição de caução, seguro ou fiança.

27.7. DO CUSTO DA EXIGÊNCIA

Nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia pode alcançar até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, percentual majorável para até 10% (dez por cento) mediante justificativa fundada em complexidade técnica e riscos. Considerado o valor global estimado desta contratação, a exigência no percentual ordinário máximo corresponderia à constituição de garantias da ordem de R$ 621.800,00 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos reais) pelo conjunto dos fornecedores registrados.

O custo financeiro de constituí-las prêmio de seguro, tarifa de fiança ou imobilização de capital seria necessariamente repassado aos preços ofertados, onerando a contratação sem contrapartida proporcional, além de constituir barreira à participação de fornecedores de menor porte, em sentido contrário ao tratamento diferenciado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte neste certame.

24.8. DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE DISPONÍVEIS

O eventual descumprimento contratual é adequadamente enfrentado pelos mecanismos já previstos neste Termo de Referência e na legislação, tais quais, fiscalização por agente formalmente designado, recebimento condicionado à conformidade dos produtos, recusa formalizada e substituição a expensas da CONTRATADA, retenção do pagamento até a regularização, aplicação de sanções administrativas, cancelamento do registro e responsabilização nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.9. DO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES

Ademais, o Município mantém histórico de contratações anteriores de objeto semelhante, nas quais os fornecedores atenderam satisfatoriamente às obrigações assumidas, não tendo sido identificadas ocorrências recorrentes de inadimplemento que recomendem a adoção de garantia como instrumento adicional de proteção.

24.10. DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não será exigida a prestação de garantia de que tratam os arts. 96 a 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns, a ausência de pagamento antecipado e de investimento prévio pela Administração, a inexistência de obrigação de aquisição dos quantitativos registrados e a suficiência dos mecanismos de fiscalização, recebimento condicionado, sanção e responsabilização previstos neste instrumento e na legislação aplicável.

25. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONAS)

A adesão de órgão ou entidade não participante à Ata de Registro de Preços não constitui direito do interessado. Nos termos do art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ela se sujeita a requisitos cumulativos, entre os quais, no inciso III, as prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor. É desse requisito que decorre a competência

do órgão gerenciador para recusá-la, competência ora exercida de forma prévia e em caráter geral, para conferir previsibilidade aos licitantes desde a formulação da proposta.

A totalidade das Secretarias e unidades administrativas do Município integra esta Ata na condição de órgãos participantes, tendo suas demandas sido informadas em resposta a consulta prévia dirigida pelo órgão gerenciador, com prazo assinalado para apresentação dos quantitativos, e consolidadas na estimativa que instrui este Termo de Referência. A adesão de que trata o art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 alcançaria, portanto, apenas órgãos e entidades estranhos à Administração municipal, e é essa adesão externa que ora se veda.

Os quantitativos registrados foram estimados a partir do histórico de consumo dos órgãos participantes, com destaque para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, e contemplam margem destinada ao atendimento de eventual criação de novas unidades e pontos de atendimento ao longo da vigência. Trata-se de estimativa construída para a rede municipal e para a sua expansão previsível, e não de capacidade excedente disponível ao mercado.

A razão determinante da vedação é a assimetria entre o que a lei faculta ao terceiro e o que veda ao próprio Município. Nos termos do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações decorrentes de adesão podem alcançar, por órgão aderente, até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item, ao passo que é vedado o acréscimo dos quantitativos fixados na Ata em favor dos órgãos participantes. Admitida a adesão, órgão estranho ao planejamento poderia consumir, da capacidade do fornecedor registrado, até o dobro do quantitativo estimado, enquanto o Município — que dimensionou a demanda, custeou a pesquisa de preços e conduziu o procedimento — não poderia acrescer uma única unidade para atender à expansão da própria rede.

Acrescem os seguintes fundamentos: a capacidade de entrega foi dimensionada para a malha de unidades municipais e para a periodicidade fixada neste Termo de Referência, com fornecimento diário de produtos de panificação e semanal de hortifrutigranjeiros, de modo que demanda externa disputaria a mesma capacidade, nos mesmos dias, com o abastecimento municipal; a alteração relevante da escala por demanda alheia ao planejamento pode ensejar pedido de revisão dos preços registrados, transferindo ao Município o ônus econômico de contratação da qual não participou; e os produtos destinam-se a unidades de funcionamento contínuo e de acolhimento, nas quais a interrupção do abastecimento atinge diretamente pessoas sob cuidado do Município.

Vedada a adesão, não incidem sobre esta Ata os limites quantitativos do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nem as demais disposições relativas a contratações adicionais por órgãos não participantes.

Considerando os fundamentos apresentados, deverá ser consignada no instrumento convocatório e reproduzida na Ata de Registro de Preços a seguinte previsão:

25.1. DA VEDAÇÃO DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

25.1.1. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, na forma do art. 86, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo os quantitativos registrados destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

25.1.2. O detentor do registro fica ciente de que os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de consumo dos órgãos participantes e na previsão de atendimento a

eventuais novas unidades municipais, sendo-lhe vedado emitir aceite ou realizar fornecimento a órgão ou entidade estranha às partes signatárias deste instrumento, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

26. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "e")

26.1. DO FORNECIMENTO

26.1.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, mediante emissão de Ordem de Compra ou de Fornecimento pela Secretaria demandante, observados os quantitativos e os preços registrados e o disposto neste Termo de Referência quanto ao encaminhamento e ao recebimento da respectiva Ordem.

26.1.2. As requisições serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva de cada órgão participante, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária.

26.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, características, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento.

26.1.4. A Ordem de Compra ou de Fornecimento deverá ser emitida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a entrega correspondente se complete após o seu termo final, observado o prazo de entrega aplicável ao produto, hipótese em que subsistem, quanto àquele fornecimento, todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, inclusive as relativas a recebimento, substituição de produtos recusados e responsabilidade por vícios.

26.1.5. A marca e o fabricante dos produtos ofertados serão indicados na proposta e registrados na Ata de Registro de Preços, vinculando a execução. A não exigência de marca determinada no certame não afasta a vinculação do fornecedor à marca por ele efetivamente ofertada e registrada.

26.1.6. É vedado à CONTRATADA substituir produtos, marcas, fabricantes, apresentações, embalagens ou especificações sem prévia e expressa autorização da Administração.

26.1.7. A substituição poderá ser excepcionalmente autorizada nas hipóteses de descontinuidade da fabricação, de indisponibilidade do produto no mercado ou de alteração de apresentação promovida pelo fabricante, mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, instruído com documento do fabricante ou do distribuidor que comprove a alegação e com a demonstração de que o produto substituto atende integralmente às especificações deste Termo de Referência, em qualidade e características iguais ou superiores às do produto registrado.

26.1.8. O requerimento será decidido pelo gestor da Ata, ouvido o fiscal do órgão participante, e a decisão será formalizada nos autos do processo administrativo de origem, no SEI, mantido o preço registrado, vedado qualquer acréscimo em razão da substituição.

26.1.9. Enquanto não autorizada a substituição, permanece integralmente exigível o fornecimento do produto registrado, não constituindo a alegação de descontinuidade ou de indisponibilidade, por si só, causa excludente de responsabilidade pelo atraso ou pelo descumprimento.

27. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

27.1.1. Do local de entrega. Os produtos serão entregues no almoxarifado indicado pela Secretaria demandante, situado no Município de Conceição do Mato Dentro/MG, cuja identificação constará da respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento, em atendimento ao art. 40, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.1.2. As entregas dos produtos objeto desta contratação serão realizadas exclusivamente na sede do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, nos locais expressamente indicados pela Administração nas respectivas Ordens de Fornecimento. Os endereços específicos serão informados em cada Ordem de Fornecimento, observada a delimitação geográfica estabelecida neste Termo de Referência. Fica expressamente vedada a indicação de locais de entrega situados fora da sede do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, não sendo admitida a exigência de entrega em outros municípios ou localidades externas à referida sede. A Administração deverá observar essa limitação na emissão das Ordens de Fornecimento, assegurando aos licitantes, desde a fase competitiva, o conhecimento prévio do parâmetro geográfico para a adequada formulação de suas propostas.

27.1.3. Dos prazos e periodicidades. O fornecimento observará:

a) pães e produtos de panificação: fornecimento diário, conforme escala, quantidade, horários e locais definidos pela Secretaria demandante e informados à CONTRATADA;

b) hortifrutigranjeiros: fornecimento semanal, conforme cronograma ou escala estabelecida pela Secretaria demandante;

c) demais produtos: entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento, considerando-se esta recebida na forma estabelecida neste Termo de Referência.

27.1.4. Dos dias de fornecimento. A escala de fornecimento diário e semanal indicará os dias em que a entrega deve ocorrer, contemplando, quando for o caso, sábados, domingos e feriados, em razão das unidades de funcionamento ininterrupto atendidas por esta contratação, tais como as unidades de acolhimento e a casa de apoio e passagem.

27.1.5. Dos horários. Os horários de entrega serão definidos pela Secretaria demandante e informados à CONTRATADA, observada a compatibilidade com a logística de distribuição interna do Município, devendo os produtos de fornecimento diário ser entregues em horário que permita sua remessa às unidades destinatárias no mesmo dia.

27.1.6. Para os hortifrutigranjeiros, a Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada às segundas-feiras, devendo os produtos ser entregues na segunda-feira imediatamente subsequente, conforme a programação estabelecida pela Secretaria demandante.

27.1.7. Os dias e horários de solicitação e de entrega poderão ser ajustados pela Secretaria demandante, em razão de necessidades operacionais, condições de abastecimento, alteração do calendário de funcionamento das unidades ou outras circunstâncias justificadas, mediante comunicação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, preservadas a periodicidade estabelecida e as condições de preço registradas.

27.1.8. Dos meios de entrega. Cabe à CONTRATADA disponibilizar os meios necessários ao transporte, à descarga e ao acondicionamento dos produtos no local de entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

27.1.9. Das condições de conservação. Os produtos serão entregues em perfeitas condições de conservação, higiene, acondicionamento e transporte, observadas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis à natureza de cada produto.

27.1.10. Os produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou que demandem condições especiais de conservação serão transportados e entregues em condições adequadas de temperatura, acondicionamento, higiene e conservação, de modo a preservar sua qualidade e segurança até o momento do recebimento.
27.1.11. Nos produtos refrigerados e congelados, a temperatura será aferida no ato do recebimento e consignada no respectivo registro, constituindo o resultado da aferição elemento de prova para eventual recusa fundada em quebra das condições de conservação.
27.1.12. Do termo da responsabilidade. A responsabilidade da CONTRATADA pela conservação, integridade e adequação dos produtos estende-se até o ato do recebimento no local de entrega, transferindo-se ao Município, a partir daí, a responsabilidade pela guarda e pela movimentação interna, ressalvada a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e defeitos não identificáveis no momento do recebimento, na forma da cláusula própria deste Termo de Referência.

28. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE VALIDADE

28.1.1. Os produtos deverão ser entregues novos, íntegros, próprios para consumo ou utilização, conforme sua natureza, e em perfeitas condições de qualidade, conservação e apresentação, não sendo admitidos produtos deteriorados, contaminados, adulterados, amassados, rasgados, violados, enferrujados, estufados, com sinais de descongelamento indevido ou que apresentem qualquer característica incompatível com sua utilização ou consumo.
28.1.2. Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às normas sanitárias, de qualidade, rotulagem, acondicionamento, conservação e inspeção aplicáveis, inclusive quanto à origem e à regularidade dos estabelecimentos responsáveis por sua produção, fabricação ou processamento, observado o quadro constante da seção que trata dos requisitos de regularidade sanitária e das autorizações específicas, que distingue as exigências dirigidas ao licitante daquelas verificadas no produto.
28.1.3. Os produtos de origem animal, incluindo carnes, frios, embutidos, leite e derivados e outros sujeitos à inspeção sanitária, deverão ser provenientes de estabelecimentos regularmente registrados ou submetidos à inspeção pelo serviço oficial competente, na forma do quadro referido no subitem 16.5.1.
28.1.4. As embalagens, quando o produto for comercializado embalado, deverão estar íntegras, adequadamente lacradas ou fechadas, quando aplicável, e apresentar informações legíveis em língua portuguesa, contendo, conforme a natureza do produto e na forma exigida pela legislação aplicável, identificação, marca, fabricante, composição, quantidade ou volume, data de fabricação, prazo de validade, lote, origem e demais informações obrigatórias.
28.1.5. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, exigindo-se, na data de cada entrega, inclusive naquelas realizadas em substituição a produtos recusados, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, quando aplicável.
28.1.6. A exigência prevista no subitem anterior alcança os produtos que possuam prazo de validade declarado pelo fabricante e aferível em percentual, não se aplicando aos produtos in natura, aos de curta validade e àqueles que, por sua natureza, não possuam prazo de validade declarado. Prevalecerá, em qualquer hipótese, a condição de validade estabelecida na especificação do respectivo item, inclusive quando esta exigir percentual de validade remanescente para produto perecível.

28.1.7. Os produtos in natura, perecíveis e de curta validade não alcançados pela exigência percentual deverão ser entregues frescos e em condições de conservação e consumo que assegurem sua utilização, no mínimo, até a data da entrega programada subsequente, observadas a periodicidade de fornecimento estabelecida neste Termo de Referência e as condições próprias de cada produto.
28.1.8. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido ou ilegível, com embalagem violada, ou que apresentem condições que comprometam sua qualidade, segurança, integridade ou utilização, ainda que atendam formalmente ao percentual de validade remanescente estabelecido.
28.1.9. A aferição das condições dos produtos e do prazo de validade será realizada no ato do recebimento, e a recusa fundada em validade insuficiente ou em qualquer das hipóteses previstas neste item será formalizada na forma estabelecida neste Termo de Referência para a recusa de produtos.

29. DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA

29.1.1. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência da quantidade, qualidade, especificações, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento.
29.1.2. O recebimento ocorrerá:
a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor da unidade destinatária ou por outro formalmente designado pela Secretaria demandante, para conferência inicial dos produtos, quantidades, embalagens, condições aparentes e demais características passíveis de verificação imediata; e
b) definitivamente, pelo fiscal designado pelo órgão participante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas na contratação e o saneamento de eventual irregularidade identificada.
29.2. Tratando-se de produtos perecíveis, de consumo imediato ou cuja conformidade seja integralmente verificável no ato da entrega, os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão simultaneamente, no momento da entrega.
29.3. O recebimento definitivo será formalizado mediante ateste na respectiva Nota Fiscal, juntada aos autos do processo administrativo de origem, no SEI, na forma prevista neste Termo de Referência.
29.4. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, sinais de deterioração, irregularidades sanitárias, embalagens danificadas ou qualquer outra desconformidade, formalizada a recusa na forma estabelecida neste Termo de Referência, hipótese em que a CONTRATADA deverá promover a substituição, complementação ou correção do fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo previsto para a substituição de produtos recusados, recomeçando a fluir, da nova entrega, o prazo para o recebimento definitivo.
29.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos que somente possam ser identificados posteriormente.
29.6. A conferência e o recebimento dos produtos não impedem a posterior constatação de vícios, defeitos, irregularidades ou inadequações que não tenham sido identificados no

momento da entrega, hipótese em que a CONTRATADA deverá promover a substituição na forma prevista neste Termo de Referência para os vícios constatados durante o prazo de validade dos produtos.

30. DA SUBSTITUIÇÃO E CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES

30.1.1. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será formalmente comunicada e deverá promover, às suas expensas, a substituição, complementação ou correção do fornecimento, conforme o caso.

30.1.2. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, salvo quando, em razão da natureza específica do produto, for estabelecido prazo diverso pela Secretaria demandante.

30.1.3. Quando se tratar de produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou destinados ao consumo imediato, a substituição deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência e a natureza do produto, podendo a Administração determinar prazo inferior ao estabelecido no item anterior.

30.1.4. A substituição de produtos recusados não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento irregular, inclusive quanto à aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando configurada infração contratual.

30.1.5. Durante o prazo de validade dos produtos, caso sejam constatadas alterações, vícios, deterioração ou qualquer condição que impeça ou prejudique sua utilização ou consumo, ainda que posteriormente ao recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, observado o prazo estabelecido neste Termo ou determinado pela Secretaria demandante conforme a natureza do produto.

31. DA NOTA FISCAL E DOS ENCARGOS

31.1.1. Cada entrega será acompanhada da respectiva Nota Fiscal, emitida individualmente por órgão participante e por Ordem de Compra ou de Fornecimento, da qual constarão obrigatoriamente o número da Ordem, o número da Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos efetivamente entregues, as quantidades, os preços unitários registrados e o valor total.

31.1.2. A Nota Fiscal será emitida em nome do órgão ou entidade indicado na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento, com o correspondente número de inscrição no CNPJ, sendo vedada a emissão de documento fiscal único que abranja fornecimentos destinados a mais de um órgão participante ou vinculados a Ordens distintas.

31.1.3. Verificada incorreção na Nota Fiscal, ela será devolvida à CONTRATADA para retificação ou substituição, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da reapresentação do documento regular, sem que a devolução configure atraso imputável à Administração.

31.1.4. O pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, ao respectivo ateste e à apresentação da documentação exigida, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

31.1.5. Previamente ao pagamento será verificada a manutenção das condições de habilitação e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento licitatório. Constatada irregularidade, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo assinalado, sem que a pendência autorize a retenção indefinida do valor devido por fornecimento

regularmente executado e recebido, hipótese em que a Administração adotará as providências cabíveis quanto à sanção e ao cancelamento do registro.
31.1.6. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo embalagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento, não cabendo à Administração pagamento adicional a qualquer título, inclusive a título de frete, taxa de entrega, valor mínimo de faturamento ou reembolso de deslocamento.

32. DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE TRANSPORTE

32.1.1. A CONTRATADA observará, em todas as etapas do fornecimento, as normas sanitárias, de segurança, armazenamento, acondicionamento e transporte aplicáveis a cada categoria de produto, respondendo integralmente por seu cumprimento ainda que o transporte seja executado por terceiro, na forma da cláusula que trata do alcance da vedação de subcontratação.
32.1.2. Os veículos, equipamentos, recipientes e demais meios utilizados no transporte serão adequados à natureza dos produtos transportados e atenderão às exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis, devendo a CONTRATADA apresentar à fiscalização, sempre que solicitada, a documentação comprobatória da regularidade do veículo empregado no transporte de gêneros alimentícios, quando exigível pela legislação.
32.1.3. Os produtos serão transportados de forma a impedir contaminação, deterioração, alteração de características, exposição a condições inadequadas de temperatura ou qualquer situação que comprometa sua qualidade, segurança ou integridade.
32.1.4. É vedado o transporte de gêneros alimentícios no mesmo compartimento de carga em que sejam transportados saneantes, produtos de limpeza, desinfetantes, inseticidas, querosene, álcool, cosméticos ou quaisquer produtos químicos ou odorizantes, ainda que acondicionados em embalagens íntegras e lacradas, exigindo-se compartimentos distintos ou separação física que impeça contato, respingo, vazamento ou transferência de odor.
32.1.5. A vedação alcança as entregas realizadas na mesma viagem, hipótese verificável sempre que a CONTRATADA for detentora de registro em lotes de categorias distintas.
32.1.6. Os produtos refrigerados e congelados serão transportados em equipamento que assegure a manutenção da temperatura própria de cada produto, desde a origem até o ato do recebimento, aferida na forma prevista na cláusula que trata das condições de entrega.
32.1.7. Os pães e produtos de panificação serão transportados e entregues em caixas ou recipientes próprios para alimentos, higienizados e protegidos, vedada a utilização de sacolas expostas ou de qualquer acondicionamento que não proteja o produto contra poeira, insetos, animais, umidade e incidência solar.
32.1.8. O pão francês e demais pães de consumo diário serão entregues diariamente, até as 08h30, em todas as unidades administrativas destinatárias, salvo o disposto no subitem seguinte.
32.1.9. Nas unidades cujo expediente tem início às 07h30 — entre as quais, exemplarmente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a entrega será realizada até as 07h30, de modo que o produto esteja disponível no início da jornada, considerando que parte dos servidores se desloca para os distritos logo após o início do expediente.
32.1.10. A Administração informará à CONTRATADA, quando da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, a relação das unidades destinatárias e o horário aplicável a cada

uma, nos termos dos subitens 24.3.8 e 24.3.9, bem como qualquer alteração posterior, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
32.1.11. A entrega será feita mediante recebimento pessoal por servidor da unidade, com identificação e assinatura no comprovante ou canhoto de entrega, sendo expressamente vedado deixar o produto em maçanetas, portarias desassistidas, corredores, batentes, veículos ou qualquer local que não configure entrega a agente público identificado.
32.1.12. A inobservância do horário fixado ou da forma de entrega prevista no subitem 24.3.11, caracteriza entrega não realizada naquela data, facultada à Administração a recusa do produto, sem prejuízo das sanções cabíveis, uma vez que o pão se destina ao consumo no próprio dia.
32.1.13. O recebimento eventual de produto entregue fora do horário ou em desacordo com a forma prevista constitui mera tolerância, não configurando novação, renúncia ou alteração tácita das obrigações contratuais, e não impede a glosa ou a aplicação de penalidade em ocorrências posteriores.
32.1.14. As ocorrências de atraso ou de entrega irregular serão registradas pelo fiscal do contrato nos autos do processo de origem, no SEI, servindo de lastro para eventual instauração de procedimento sancionatório.
32.1.15. Na descarga, os produtos não terão contato direto com o piso, devendo ser acomodados sobre estrados, paletes ou superfície equivalente.
32.1.16. Não havendo servidor disponível para o recebimento no horário previsto, a CONTRATADA comunicará imediatamente a Secretaria demandante e o fiscal designado, abstendo-se de deixar os produtos no local. Comprovada a comunicação, a impossibilidade de entrega não lhe será imputada para nenhum efeito.
32.1.17. A Administração recusará os produtos cujo transporte, acondicionamento ou forma de entrega tenha ocorrido em condições incompatíveis com sua natureza, com as normas sanitárias aplicáveis ou com o disposto nesta cláusula, formalizada a recusa na forma estabelecida neste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de substituição e das demais medidas administrativas cabíveis.

33. DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

33.1.1. O atraso injustificado na entrega, a entrega parcial sem autorização, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou o descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas na contratação sujeitarão a CONTRATADA às medidas administrativas e às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, quando cabível.
33.1.2. A recusa do produto entregue com atraso, fora do horário fixado, em desacordo com as especificações ou em desconformidade com as condições sanitárias e de transporte constitui ato ordinário de fiscalização, exercido de plano pelo servidor responsável pelo recebimento, não se confundindo com a aplicação de penalidade nem dependendo de processo prévio, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidade.
33.1.3. Tratando-se de produto de consumo imediato, notadamente pão e demais gêneros perecíveis de entrega diária, o descumprimento do prazo ou do horário de entrega caracteriza entrega não realizada, e não simples atraso, uma vez que a entrega posterior não atende à finalidade que a motivou.
33.1.4. Considerando a natureza fracionada e cotidiana do fornecimento, a reiteração de faltas de pequeno valor caracteriza inexecução parcial, configurada pela ocorrência de 3 (três)

entregas não realizadas ou recusadas relativas ao mesmo item no intervalo de 30 (trinta) dias, ou de 5 (cinco) ocorrências relativas ao mesmo lote no intervalo de 60 (sessenta) dias.
33.1.5. A aplicação de penalidades não afasta a obrigação da CONTRATADA de cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas e aceitas, promover a substituição dos produtos recusados e reparar os prejuízos causados à Administração, inclusive a diferença de preço apurada em eventual contratação substitutiva.
33.1.6. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria demandante, por escrito, para juntada do gestor da ARP no processo de origem no SEI, tão logo tome conhecimento e antes de vencido o prazo de entrega, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, acompanhado das justificativas e da documentação comprobatória, sem que a comunicação, por si só, implique aceitação da justificativa ou afastamento das responsabilidades contratuais.
33.1.7. O descumprimento somente será considerado justificado quando decorrer de caso fortuito ou de força maior, alheio ao risco ordinário da atividade da CONTRATADA e assim reconhecido pela Administração, não se enquadrando nessa hipótese a variação de preços no mercado, a indisponibilidade ou o atraso de fornecedores, distribuidores ou fabricantes de sua cadeia de suprimento, as falhas de transporte, inclusive de transportadora por ela contratada, e as falhas de pessoal, veículos ou equipamentos próprios.
33.1.8. As ocorrências que possam ensejar penalidade serão registradas pelo fiscal do contrato nos autos do processo de origem, no SEI, instruídas com a Ordem de Fornecimento correspondente e o comprovante de entrega ou sua ausência, servindo de lastro à eventual instauração do processo sancionatório.

34. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

34.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da efetiva liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos produtos, a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal responsável e a verificação do cumprimento das demais condições exigidas para o pagamento, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, por fonte de recurso.
34.2. Nota Fiscal/Fatura será emitida por entrega, acompanhando os produtos no transporte, na forma exigida pela legislação tributária, e deverá conter, no mínimo, a descrição dos produtos efetivamente entregues, os quantitativos, os valores unitários e totais, o número da Ordem de Fornecimento a que se refere e os demais dados exigidos pela legislação e pela Administração.
34.3. Nos itens de fornecimento contínuo ou de entrega diária, a Ordem de Fornecimento poderá abranger período mensal, com remessas parceladas, hipótese em que cada remessa será acobertada por documento fiscal próprio.
34.4. O ateste será mensal e consolidado por Secretaria demandante, mediante termo de recebimento que relacione as notas fiscais e os respectivos comprovantes de entrega do mês de referência, firmado pelo fiscal do contrato e juntado ao processo de origem, no SEI.
34.5. Para fins do ateste consolidado, as notas fiscais do mês de referência serão apresentadas à Secretaria demandante até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, acompanhadas dos comprovantes de entrega correspondentes.
34.6. A Nota Fiscal/Fatura somente poderá ser emitida após o fornecimento dos produtos e seu regular recebimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

34.7. O fornecimento realizado sem prévia emissão da Ordem de Fornecimento não gera obrigação de pagamento pela Administração, respondendo por eventual prejuízo quem lhe tenha dado causa, na forma da legislação aplicável.
34.8. Constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive erro de preenchimento, divergência de valores, ausência de informações obrigatórias ou inconsistências que impeçam a regular liquidação, a CONTRATADA será notificada para saná-la, por carta de correção, quando admitida pela legislação tributária, ou mediante cancelamento e reemissão do documento fiscal, nos casos em que a correção não seja por ela alcançada, notadamente nas divergências de preço, de quantitativo ou de destinatário.
34.9. Na hipótese do item anterior, o prazo para pagamento fica interrompido, reiniciando-se integralmente a partir da reapresentação da documentação regular e da efetiva liquidação da despesa.
34.10. Não será considerada mora da Administração a interrupção do prazo para pagamento decorrente de pendência, erro, inconsistência ou ausência de documentação cuja responsabilidade seja atribuível à CONTRATADA.
34.11. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, indicada nos documentos pertinentes à contratação, vedado o pagamento em conta de terceiros, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação.
34.12. Somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, observados os quantitativos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento e as demais condições estabelecidas na contratação.
34.13. A Administração não realizará pagamento antecipado, total ou parcial, do objeto, ressalvadas as hipóteses excepcionalmente admitidas pelo art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021 e desde que observadas as condições e justificativas legalmente exigidas.
34.14. Serão efetuadas, no momento do pagamento, as retenções tributárias e demais retenções legalmente exigíveis, inclusive a do Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja titularidade pertence ao Município, observada a legislação vigente.
34.15. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional deverá apresentar, juntamente com a primeira Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista na legislação de regência, sob pena de sujeitar-se à retenção, e comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração de seu regime tributário.
34.16. Constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária no curso da execução, a CONTRATADA será notificada a regularizar sua situação em prazo determinado, sob pena de extinção contratual e de cancelamento do respectivo registro de preços, por descumprimento do dever de manter, durante toda a execução, as condições exigidas para a habilitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
34.17. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, calculada entre a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado e a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
34.18. Não será devida atualização monetária, juros ou qualquer outro encargo decorrente de atraso no pagamento quando este decorrer de pendência, erro ou irregularidade imputável à CONTRATADA ou de situação que impeça legitimamente a liquidação da despesa.

35. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços – ARP, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura e eventual aquisição dos produtos registrados.

35.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

35.3. É vedado o acréscimo dos quantitativos registrados na Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 36/2025, sem prejuízo das alterações admitidas nos contratos dela decorrentes.

35.4. Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas no certame.

35.5. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Administração SMA, na condição de órgão gerenciador, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços em sua integralidade, abrangendo todos os lotes, quantitativos e órgãos participantes, cabendo-lhe promover o acompanhamento geral de sua execução, o controle dos saldos e quantitativos registrados, da vigência, dos preços e das demais condições estabelecidas na Ata, bem como consolidar as informações relativas às contratações e aos fornecimentos realizados pelos órgãos participantes.

35.6. A atuação dos órgãos participantes na solicitação, acompanhamento, fiscalização, recebimento e ateste dos fornecimentos não afasta nem reduz a competência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMA para o gerenciamento global da Ata, devendo os órgãos participantes fornecer-lhe, tempestivamente, todas as informações e documentos necessários ao exercício dessa atribuição.

35.7. As Secretarias Municipais integrantes da Ata na condição de órgãos participantes serão responsáveis, relativamente aos quantitativos e lotes que lhes forem destinados, por indicar, quando da formalização de cada contratação decorrente da Ata, o respectivo fiscal, bem como pela formalização das solicitações de fornecimento, indicação dos locais e condições de entrega, acompanhamento e fiscalização da execução, recebimento e conferência dos produtos e ateste das respectivas Notas Fiscais, observadas as competências atribuídas ao órgão gerenciador pela legislação e pelos instrumentos da contratação.

35.8. Os fiscais designados pelos órgãos participantes juntarão mensalmente aos autos do processo administrativo de origem, que permanecerá aberto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI durante toda a vigência da Ata, relatório mensal de execução contendo, relativamente aos lotes e quantitativos sob sua responsabilidade, as Ordens de Fornecimento emitidas no período, os quantitativos solicitados e recebidos, os saldos remanescentes, as notas fiscais e comprovantes de entrega correspondentes, as ocorrências verificadas na execução e demais informações necessárias ao acompanhamento da Ata.

35.9. O relatório de que trata este item serve igualmente como termo de recebimento consolidado para fins do ateste mensal previsto na seção de forma e condições de pagamento, dispensada a elaboração de documento apartado com o mesmo conteúdo.

35.10. O relatório previsto na cláusula anterior deverá ser juntado aos autos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de referência, ainda que não tenham ocorrido solicitações de fornecimento ou recebimentos no período, hipótese em que deverá ser juntada declaração de inexistência de movimentação.

35.11. O não encaminhamento injustificado do relatório mensal ou o seu encaminhamento com informações incompletas ou inconsistentes sujeitará o fiscal responsável à adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive comunicação à autoridade competente do respectivo órgão para apuração de eventual responsabilidade, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades decorrentes do exercício da fiscalização.
35.12. A adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para assinatura da ARP, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
35.13. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e mediante justificativa aceita pela Administração.
35.14. A convocação será realizada por meio eletrônico, no endereço informado pela licitante, e a assinatura se dará eletronicamente, sendo ônus da adjudicatária manter atualizados seus dados de contato.
35.15. É facultado ao órgão gerenciador convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos no edital.
35.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do Decreto Municipal nº 36/2025.
35.17. A Ata de Registro de Preços conterá, dentre outras disposições, a identificação do órgão gerenciador, dos detentores do registro, do objeto, dos preços registrados, dos órgãos participantes, das obrigações das partes, das hipóteses de alteração e cancelamento, das penalidades aplicáveis e das condições para execução das futuras contratações.
35.18. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia do ato, correndo as despesas correspondentes por conta da Administração Municipal.

36. DO CADASTRO DE RESERVA

36.1. Será formalizado cadastro de reserva, integrado pelos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, na forma do art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada, para fins de convocação, a ordem de classificação obtida no certame.
36.2. O cadastro de reserva será utilizado nas hipóteses de recusa em assinar a Ata, de cancelamento do registro do detentor e de liberação do compromisso por revisão de preços, hipóteses em que os integrantes serão convocados sucessivamente, observada a ordem de classificação.
36.3. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, tampouco obriga a Administração a convocar seus integrantes.

37. DO REAJUSTE, DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

37.2. Para todos os efeitos, fica consignada como data-base do reajuste a data de 04/09/2026, correspondente à conclusão da pesquisa de preços que instruiu o orçamento estimado desta contratação.
37.3. Transcorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base, os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que requerido pela detentora da Ata e autorizado pela Administração.
37.4. O requerimento de reajuste deverá ser apresentado antes da formalização da prorrogação da vigência da Ata ou de qualquer instrumento que a suceda, sob pena de preclusão, presumindo-se a renúncia ao reajuste relativo ao período quando a prorrogação for firmada sem ressalva expressa.
37.5. Nos reajustes subsequentes, o prazo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data-base utilizada para a concessão do reajuste anterior.
37.6. O reajuste será formalizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensada a celebração de termo aditivo, salvo quando acompanhado de alteração que o exija.
37.7. O reajuste concedido alcança exclusivamente as Ordens de Fornecimento emitidas após a sua formalização, não retroagindo a fornecimentos já realizados, recebidos ou pagos.
37.8. Independentemente da ocorrência da anualidade para fins de reajuste, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou álea econômica extraordinária e extracontratual que impacte significativamente os custos da contratação.
37.9. Não autorizam revisão as ocorrências que integram a álea ordinária do negócio e o risco assumido na proposta, notadamente a variação normal de preços de mercado, a sazonalidade própria dos gêneros alimentícios, a oscilação cambial ordinária, a indisponibilidade ou o atraso de fornecedores da cadeia de suprimento da detentora e as falhas de sua estrutura própria.
37.10. A solicitação de revisão será formalmente apresentada pela parte interessada e instruída com documentação idônea que comprove a efetiva alteração dos custos, contendo, no mínimo, documentos fiscais de aquisição do insumo anteriores e posteriores ao fato alegado, tabelas de fornecedores, índices setoriais ou outros elementos que permitam a comparação entre a situação vigente à época da proposta e a atual.
37.11. A Administração analisará o pedido, podendo realizar diligências, solicitar documentos complementares e promover pesquisas de mercado para verificação da compatibilidade dos preços pleiteados com os praticados no mercado.
37.12. A revisão poderá resultar em aumento, redução ou manutenção dos valores registrados, conforme apuração realizada pela Administração, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.
37.13. O pedido de revisão não autoriza a suspensão, a interrupção ou o retardamento do fornecimento, que permanece devido pelo preço registrado até a decisão final, sob pena de configuração de inexecução e aplicação das sanções cabíveis.
37.14. O deferimento da revisão produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido devidamente instruído, não alcançando fornecimentos anteriormente realizados, recebidos ou pagos, salvo disposição legal ou decisão administrativa fundamentada em sentido diverso.

37.15. Verificado que o preço registrado se tornou superior ao praticado no mercado, a Administração convocará a detentora para negociar a redução, na forma prevista na seção que trata da Ata de Registro de Preços, procedendo ao cancelamento do registro do item em caso de recusa.
37.16. Tanto o reajuste quanto a revisão dependerão de prévia análise e aprovação da autoridade competente, devendo ser integralmente formalizados nos autos do processo administrativo de origem, no SEI.
37.17. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após a realização de pesquisa de preços que observará os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 036/2025.
37.18. No caso de prorrogação da vigência da Ata, e nos termos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 036/2025, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência, limitados, por item, ao quantitativos originalmente registrado.
37.19. A renovação de que trata o item anterior não se confunde com o acréscimo de quantitativos vedado pelo art. 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 036/2025, que permanece vedado no curso de cada período de vigência, e fica desde já informada aos licitantes, para que a possibilidade de renovação seja considerada na formulação de suas propostas.
37.20. A renovação dos quantitativos pressupõe a demonstração, nos autos, da permanência da necessidade administrativa, da manutenção da vantajosidade dos preços registrados e da regularidade da detentora.

38. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

38.1.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos que integram a contratação:
38.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, ressalvada a prorrogação admitida neste Termo de Referência.
38.1.3. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento e em sua proposta, observando rigorosamente as especificações, características e padrões de qualidade exigidos.
38.1.4. Entregar produtos novos, íntegros, próprios para consumo ou utilização, conforme sua natureza, em perfeitas condições de qualidade, conservação, higiene, acondicionamento e apresentação, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
38.1.5. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, não podendo substituir marcas, modelos, apresentações, embalagens ou características dos produtos sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
38.1.6. Observar integralmente os prazos e condições de validade estabelecidos neste Termo de Referência e nas especificações dos respectivos itens, inclusive a exigência de prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, quando aplicável, bem como as regras específicas estabelecidas para produtos perecíveis ou de curta validade.
38.1.7. Assegurar que os produtos de origem animal, gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes e demais produtos sujeitos a controle,

registro, notificação, autorização ou inspeção atendam integralmente à legislação aplicável, responsabilizando-se pela regularidade dos produtos fornecidos.
38.1.8. Fornecer produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos regularmente registrados ou submetidos à inspeção pelo serviço oficial competente, observando as normas aplicáveis ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM ou a outro sistema oficialmente reconhecido, na forma do quadro constante do item 16.5.1, deste Termo de Referência que trata dos requisitos de regularidade sanitária e das autorizações específicas.
38.1.9. Assegurar que os produtos sujeitos à regularização sanitária sejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível, responsabilizando-se pela apresentação das informações e documentos pertinentes sempre que solicitados pela Administração.
38.1.10. Observar, durante o transporte, armazenamento, manuseio e entrega dos produtos, todas as normas sanitárias, de higiene, conservação e segurança aplicáveis, especialmente em relação aos alimentos perecíveis, refrigerados e congelados.
38.1.11. Garantir que os veículos, equipamentos, recipientes e demais meios utilizados no transporte dos produtos sejam adequados à natureza dos bens transportados e estejam em condições apropriadas de higiene, conservação e funcionamento.
38.1.12. Manter a integridade dos produtos durante todas as etapas de transporte, carga, descarga e entrega, adotando as medidas necessárias para impedir contaminação, deterioração, alteração de características, exposição a temperaturas inadequadas ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.
38.1.13. Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria demandante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais operações necessárias à efetiva entrega.
38.1.14. Cumprir rigorosamente os cronogramas e periodicidades de fornecimento estabelecidos para cada categoria de produto, especialmente o fornecimento diário de pães e produtos de panificação, o fornecimento semanal de hortifrutigranjeiros e o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para os demais produtos, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento.
38.1.15. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas na contratação.
38.1.16. Designar e manter preposto apto a acompanhar a execução do fornecimento, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo canais de comunicação atualizados e suficientes para o atendimento das solicitações da Administração.
38.1.17. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos, quantitativos ou condições de fornecimento, apresentando, quando solicitado, as respectivas justificativas e documentos comprobatórios.
38.1.18. Promover, às suas expensas, a substituição dos produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade, defeito, avaria, deterioração, irregularidade sanitária, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição incompatível com as exigências da contratação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, ou em prazo inferior fixado pela Secretaria demandante quando se tratar de produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou destinados ao consumo imediato.

38.1.19. Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive por vícios, defeitos, deterioração ou irregularidades que sejam constatados posteriormente ao recebimento, quando relacionados ao fornecimento realizado pela CONTRATADA.
38.1.20. Responder integralmente pelos danos pessoais, materiais ou patrimoniais que, por ação ou omissão de seus empregados, representantes, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, venham a ser causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto.
38.1.21. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração.
38.1.22. Arcar integralmente com todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, acondicionamento, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao objeto.
38.1.23. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer o atendimento dessas condições.
38.1.24. Manter seus dados cadastrais e informações de contato atualizados perante a Administração, comunicando formalmente qualquer alteração de razão social, endereço, telefone, endereço eletrônico, representantes legais ou responsáveis pelo atendimento.
38.1.25. Emitir corretamente as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, observando os quantitativos efetivamente entregues e as informações exigidas pela Administração e pela legislação tributária.
38.1.26. Abster-se de fornecer produtos em quantidade superior à solicitada ou de realizar entregas sem a correspondente Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou autorização formal da Administração, salvo quando expressamente autorizado.
38.1.27. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, permitindo o acesso dos agentes públicos responsáveis aos locais, documentos e informações relacionados ao fornecimento, sempre que necessário à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.
38.1.28. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, apresentando documentos, informações, certificados, registros, licenças, autorizações ou outros elementos relacionados aos produtos fornecidos, quando necessários à fiscalização da contratação.
38.1.29. Cumprir as determinações da fiscalização relativas à correção de irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes do descumprimento contratual.
38.1.30. Adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, observando, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de resíduos, ao uso racional de materiais e à utilização de embalagens recicláveis, recicladas ou passíveis de reciclagem.
38.1.31. Dar preferência, quando compatível com as especificações do objeto e com a legislação aplicável, à utilização de embalagens que reduzam a geração de resíduos e que sejam recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, sem prejuízo da preservação da qualidade, segurança e integridade dos produtos.

38.1.32. Destinar adequadamente embalagens, resíduos e materiais decorrentes da execução do fornecimento, quando sua responsabilidade estiver prevista na legislação ou decorrer da natureza da atividade, observadas as normas ambientais aplicáveis.
38.1.33. Observar as disposições da legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do seu descumprimento.
38.1.34. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ou as obrigações decorrentes da contratação, executando diretamente o fornecimento e permanecendo integralmente responsável, perante a Administração, pelo cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item deste Termo de Referência que trata da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
38.1.35. Responsabilizar-se pelos atos praticados por seus empregados, representantes, prepostos, transportadores e demais pessoas envolvidas na execução do fornecimento, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, higiene e conduta nos locais de entrega.
38.1.36. Observar as regras de acesso, circulação, segurança e funcionamento das unidades municipais no momento da realização das entregas, especialmente nas creches, escolas, unidades de saúde, casas de passagem, unidades de acolhimento e demais equipamentos públicos.
38.1.37. Não utilizar, divulgar ou fornecer a terceiros, informações, documentos ou dados a que tenha acesso em razão da execução da contratação, quando protegidos por sigilo ou pela legislação aplicável, observadas as disposições pertinentes à proteção de dados e às informações de caráter restrito.
38.1.38. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Compra ou de Fornecimento e na legislação aplicável, respondendo pelas consequências decorrentes de seu descumprimento.

39. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

39.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes:
39.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento, por intermédio dos servidores formalmente designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, verificando o cumprimento das condições, especificações, quantidades, prazos e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.
39.1.2. Emitir as Ordens de Compra ou de Fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias participantes, observados os quantitativos registrados, os preços estabelecidos, a disponibilidade orçamentária e as demais condições previstas na Ata de Registro de Preços.
39.1.3. Encaminhar as Ordens de Compra ou de Fornecimento à CONTRATADA pelos meios de comunicação por ela informados e formalmente cadastrados para esse fim, considerando-se recebida a solicitação no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para efeito de contagem dos prazos de entrega.
39.1.4. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente quanto aos quantitativos, locais, datas, horários e condições específicas de entrega, quando aplicáveis.

39.1.5. Receber, conferir e verificar os produtos entregues quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento, observadas as etapas de recebimento provisório e definitivo previstas neste Termo de Referência.
39.1.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais requisitos estabelecidos na contratação, notificando formalmente a CONTRATADA para que promova, às suas expensas, a substituição, complementação ou correção do fornecimento, no prazo estabelecido neste Termo de Referência para a substituição de produtos recusados.
39.1.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de quaisquer irregularidades, defeitos, vícios, desconformidades ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto, estabelecendo, quando cabível, prazo para seu saneamento e assegurando-lhe o direito de manifestação e defesa nos casos em que a legislação assim exigir.
39.1.8. Exigir da CONTRATADA o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas e das condições estabelecidas na contratação, adotando as providências administrativas cabíveis diante de eventual inadimplemento.
39.1.9. Aplicar à CONTRATADA, quando configuradas as hipóteses legais e contratuais, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
39.1.10. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas, observadas as responsabilidades atribuídas à Administração neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.
39.1.11. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, eventuais alterações nos locais, datas, horários ou condições de entrega, sempre que necessárias ao adequado atendimento das unidades municipais.
39.1.12. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da efetiva liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos produtos e o cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.
39.1.13. Disponibilizar os documentos e informações necessários à instrução dos procedimentos de pagamento, quando de responsabilidade da Administração.
39.1.14. Receber, instruir e analisar os pedidos de reajuste e de revisão dos preços registrados apresentados pela CONTRATADA, realizando as diligências e a pesquisa de mercado necessárias à aferição da compatibilidade dos preços pleiteados, e submetê-los à deliberação da autoridade competente, com a decisão formalizada nos autos do processo administrativo correspondente.
39.1.15. Promover o registro e o acompanhamento das ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, inclusive das entregas realizadas, recusas, substituições, atrasos e demais fatos relevantes para a fiscalização da contratação.
39.1.16. Prestar à CONTRATADA, quando solicitado e desde que pertinente ao objeto, os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento.
39.1.17. Zelar para que os produtos sejam utilizados e armazenados pelas unidades destinatárias de acordo com sua natureza e com as orientações do fabricante, especialmente quanto às condições de conservação, armazenamento e validade.

39.1.18. Cumprir as demais obrigações que lhe sejam atribuídas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital, por este Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pelos instrumentos decorrentes da contratação.

40. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. O gerenciamento do instrumento formal decorrente da presente licitação, caberá à servidora **Thays David Silva, portadora da matrícula nº 12752**, a qual é incumbida de acompanhar prazo e saldo de execução dos serviços prestados.

40.2. A fiscalização da entrega dos produtos, esta será executada pela Servidor **Michelli Carolina Silva Santana, portador da matrícula nº 12716.**

41. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1.1. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços, designado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMA-RH, na condição de órgão gerenciador, acompanhar e controlar a execução das obrigações decorrentes da Ata e dos instrumentos dela originados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e da seção deste Termo de Referência que trata da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe especialmente:

41.1.2. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

41.1.3. Conduzir a convocação da adjudicatária para assinatura da Ata, observados o prazo e a prorrogação previstos na seção que trata da Ata de Registro de Preços, e instruir, quando for o caso, a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

41.1.4. Verificar, quando da emissão das Ordens de Fornecimento pelos órgãos participantes, a observância dos quantitativos registrados, dos preços vigentes, da necessidade da Administração e da disponibilidade orçamentária;

41.1.5. Receber, conferir e consolidar os relatórios mensais dos fiscais designados pelos órgãos participantes, apresentados na forma e no prazo previstos na seção que trata da Ata de Registro de Preços, mediante juntada aos autos do processo administrativo de origem, que permanecerá aberto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI durante toda a vigência da Ata, utilizando-os para o controle dos saldos, dos quantitativos solicitados e recebidos e das ocorrências verificadas na execução;

41.1.6. Exigir dos fiscais dos órgãos participantes a juntada tempestiva dos relatórios mensais aos autos do processo administrativo de origem, considerando-se cumprida a obrigação com o respectivo registro no SEI, cuja data servirá de comprovação da tempestividade, e, verificada a omissão injustificada ou a apresentação de informações incompletas ou inconsistentes, adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive a comunicação à autoridade competente do respectivo órgão para apuração de eventual responsabilidade;

41.1.7. Monitorar o saldo dos itens registrados e a vigência da Ata, comunicando previamente à autoridade competente a necessidade de adoção de providências relacionadas à prorrogação, ao encerramento ou à instauração de novo procedimento licitatório, com antecedência suficiente à realização da pesquisa de preços exigida pelo Decreto Municipal nº 36/2025;

41.1.8. Acompanhar a atuação dos fiscais designados pelos órgãos participantes e do fiscal do contrato, quando houver, promovendo a integração das informações necessárias à adequada gestão do ajuste;

41.1.9. Receber e analisar os pedidos de reajuste, revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou alteração dos preços registrados, encaminhando-os à autoridade competente para deliberação, acompanhados da devida instrução processual, observada a seção que trata do reajuste e da revisão dos preços registrados;
41.1.10. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sempre que necessário e previamente às contratações decorrentes da Ata;
41.1.11. Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da Ata, inclusive eventuais descumprimentos contratuais, atrasos, notificações e aplicação de penalidades, em documento próprio, apartado dos relatórios mensais dos fiscais, mantido e sucessivamente atualizado nos autos do processo administrativo de origem, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com indicação da data de cada registro;
41.1.12. Promover a comunicação entre a Administração e a detentora da Ata, adotando as medidas necessárias à solução de eventuais intercorrências na execução do objeto;
41.1.13. Encaminhar à autoridade competente os casos que demandem aplicação de sanções administrativas, rescisão contratual, cancelamento da Ata ou adoção de providências que extrapolem sua esfera de atuação;
41.1.14. Zelar pelo cumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação aplicável, adotando as medidas necessárias à preservação do interesse público;
41.1.15. Consolidar as informações relativas às contratações e aos fornecimentos realizados pelos órgãos participantes e elaborar ou validar os relatórios de acompanhamento da execução da Ata, quando exigidos pelos normativos internos do Município;
41.1.16. Exercer outras atribuições correlatas necessárias à adequada gestão da Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com a legislação vigente e com o ato de designação.
41.1.17. A atuação do Gestor da Ata não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos na fiscalização e no acompanhamento da execução do objeto, devendo as atribuições de cada um observar os limites estabelecidos no ato de designação e na regulamentação aplicável.
41.1.18. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
41.2. Solicitar a emissão das Ordens de Fornecimento, observando os quantitativos registrados, a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação;
41.3. Monitorar o saldo dos itens registrados, bem como a vigência da Ata, comunicando previamente à autoridade competente acerca da necessidade de adoção de providências relacionadas à renovação, encerramento ou instauração de novo procedimento licitatório;
41.4. Acompanhar a atuação do fiscal da Ata ou do fiscal do contrato, quando houver, promovendo a integração das informações necessárias à adequada gestão do ajuste;
41.5. Receber e analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão, cancelamento ou alteração dos preços registrados, encaminhando-os à autoridade competente para deliberação, acompanhados da devida instrução processual;
41.6. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sempre que necessário e previamente às contratações decorrentes da Ata;
41.7. Registrar nos autos do processo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da Ata, inclusive eventuais descumprimentos contratuais, atrasos, notificações e aplicação de penalidades;

41.8. Promover a comunicação entre a Administração e a adjudicatária, adotando as medidas necessárias à solução de eventuais intercorrências na execução do objeto;
41.9. Encaminhar à autoridade competente os casos que demandem aplicação de sanções administrativas, rescisão contratual, cancelamento da Ata ou adoção de providências que extrapolem sua esfera de atuação;
41.10. Zelar pelo cumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação aplicável, adotando as medidas necessárias à preservação do interesse público;
41.11. Elaborar ou validar os relatórios de acompanhamento da execução da Ata, quando exigidos pelos normativos internos do Município;
41.12. Exercer outras atribuições correlatas necessárias à adequada gestão da Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com a legislação vigente e com o ato de designação.
41.13. A atuação do Gestor da Ata não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos na fiscalização e no acompanhamento da execução do objeto, devendo as atribuições de cada um observar os limites estabelecidos no ato de designação e na regulamentação aplicável.

42. DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42.1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, designado pelo órgão participante na forma da seção que trata da Ata de Registro de Preços, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto relativamente aos lotes e quantitativos sob sua responsabilidade, competindo-lhe especialmente:
42.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Compra ou de Fornecimento emitidas pela Administração;
42.1.2. Receber provisoriamente os produtos fornecidos, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa para verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas, na forma da seção que trata do recebimento e da conferência;
42.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive atrasos, falhas, irregularidades, descumprimentos contratuais e demais fatos relevantes, em documento próprio, mantido e sucessivamente atualizado nos autos do processo administrativo de origem, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com indicação da data de cada registro;
42.1.4. Notificar a CONTRATADA acerca das irregularidades constatadas, estabelecendo prazo compatível com a natureza da irregularidade para a adoção das medidas corretivas necessárias, observados os prazos fixados neste Termo de Referência;
42.1.5. Exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido para a substituição de produtos recusados;
42.1.6. Atestar o recebimento definitivo dos produtos, após a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
42.1.7. Encaminhar ao gestor da Ata as ocorrências que demandem providências administrativas, aplicação de penalidades ou adoção de medidas que extrapolem sua competência;
42.1.8. Informar imediatamente ao gestor da Ata qualquer situação que possa comprometer a continuidade do fornecimento ou causar prejuízos à Administração;

42.1.9. Auxiliar o gestor da Ata na instrução dos processos relacionados à execução do objeto, fornecendo relatórios, registros e demais informações pertinentes à fiscalização;
42.1.10. Juntar aos autos do processo administrativo de origem, no SEI, as solicitações de fornecimento, as Ordens de Compra ou de Fornecimento e os documentos que as acompanham, inclusive Notas Fiscais, comprovantes de entrega, termos de recebimento e atestos, de modo a manter a integralidade da execução documentada em um único processo e assegurar a publicidade dos atos praticados, observadas as hipóteses legais de restrição de acesso;
42.1.11. Verificar se os produtos entregues estão acompanhados da respectiva Nota Fiscal e da documentação exigida para o recebimento e o processamento do pagamento, atestando-a após o recebimento definitivo;
42.1.12. Recusar, total ou parcialmente, o recebimento dos produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios, quantitativos divergentes ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, formalizando a recusa em termo próprio, juntado aos autos do processo administrativo de origem, no SEI, com a identificação da Ordem de Compra ou de Fornecimento, do item e do quantitativo recusados, do motivo da recusa e da respectiva data, acompanhado de registro fotográfico sempre que a natureza da desconformidade o permitir, dando-se ciência à CONTRATADA, a partir da qual fluirá o prazo para substituição, sem prejuízo do lançamento da ocorrência no documento de registro previsto nesta seção;
42.1.13. Adotar as providências necessárias à regularização das falhas identificadas, notificando formalmente a CONTRATADA e acompanhando o cumprimento das determinações expedidas pela Administração;
42.1.14. Zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público durante a execução da Ata de Registro de Preços;
42.1.15. Exercer outras atribuições compatíveis com a função de fiscalização que lhe forem regularmente conferidas pela autoridade competente ou pela regulamentação municipal aplicável.
42.1.16. O fiscal da Ata atuará de forma coordenada com o gestor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da autonomia e das responsabilidades inerentes às atribuições específicas de cada agente público.
42.1.17. A atuação do fiscal restringe-se ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto, não lhe sendo atribuída competência para alterar cláusulas da Ata, autorizar modificações contratuais, conceder reequilíbrio econômico-financeiro ou praticar atos que dependam de decisão da autoridade competente.

43. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

43.1. Sempre que aplicável, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis, duráveis e de menor impacto ambiental.
43.2. As embalagens deverão, sempre que possível, ser produzidas com materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.
43.3. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento dos produtos, priorizando-se aquelas fabricadas com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, observadas as normas técnicas aplicáveis.

43.4. Sempre que houver regulamentação específica aplicável ao produto, a contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias, de segurança e de logística reversa previstas na legislação vigente.

44. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

44.1. O licitante que descumprir as obrigações assumidas, praticar atos ilícitos no curso do procedimento licitatório ou da execução da Ata de Registro de Preços, deixar de executar total ou parcialmente o objeto, apresentar documentação falsa, retardar injustificadamente a execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.
44.2. A apuração das infrações e a eventual aplicação das penalidades observarão o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e da regulamentação municipal aplicável.
44.3. A aplicação de sanções administrativas levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos dela decorrentes para a Administração Pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes do infrator e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
44.4. A instauração, instrução e julgamento dos procedimentos destinados à apuração de infrações e à aplicação de penalidades serão conduzidos pelos órgãos e autoridades competentes, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos normativos internos do Município.

45. DOS CASOS OMISSOS

45.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 36/2025, da legislação correlata aplicável e dos regulamentos internos vigentes.
45.2. Na ausência de disposição específica, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.
45.3. Eventuais dúvidas de interpretação ou situações não previstas serão analisadas pela autoridade competente, com apoio dos setores técnico e jurídico, quando necessário, visando assegurar a adequada execução do objeto e a preservação do interesse público, devendo a respectiva decisão ser formalizada nos autos do processo administrativo de origem, no SEI.
45.4. Em caso de divergência entre os instrumentos que regem a contratação, prevalecerão, nesta ordem, o Edital, este Termo de Referência, os demais anexos do Edital, a Ata de Registro de Preços, a Ordem de Compra ou de Fornecimento e a proposta da CONTRATADA, ressalvadas as disposições legais de observância obrigatória.
45.5. Na hipótese de judicialização de quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, sede da Administração, para dirimir eventuais controvérsias, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as competências constitucionais e legais aplicáveis.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA QUANDO SOLICITADA PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À
Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na _____, bairro_____, município de_____, por seu representante legal, vem, perante V. Sa. apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PROCESSO Nº 272/2026						
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone						
E-mail						
Nome do representante legal						
CPF do representante legal						
Forma de execução			Conforme determinado no edital			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL						

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Eletrônico nº ---/2026 e ainda que:
a) a presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como transporte, entrega, fretes e seguros;

c) concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

....., ... de ..... de 2026.

_____

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)
Nome:
Cargo:
Identidade:
Obs.: O documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N° 272/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG n.° _____ e CPF n.° _____, declara:

a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
d) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
f) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante

ANEXO IV

QUADRO-RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº	**nº/ano**
Processo administrativo nº	**272/2026**
Processo licitatório nº	**272/2026**
Pregão Eletrônico nº	**034/2026**
SEI n°	**5273-2**
Objeto	Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Conceição do Mato Dentro/MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR	**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Unidade condutora do certame	Central de Contratações / Departamento de Licitações (art. 4º, §8º, incisos I e VI)
Setor gestor da Ata	----------
Autoridade sancionadora	**(cargo) ----------**
Órgãos participantes	**----------**
Fornecedor registrado	**Razão social e CNPJ**
Cadastro de reserva	**HÁ — conforme ANEXO I / NÃO HÁ**
Valor total registrado	R$ **0,00 (por extenso)**
Critério de julgamento	**MENOR PREÇO POR LOTE** (art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 36/2025)
Início da vigência	__/__/____
Término da vigência	__/__/____
Prorrogação	Admitida por igual período, mediante pesquisa de preços, comprovação de vantajosidade e anuência do fornecedor (art. 9º)
Reajuste na prorrogação	ÍNDICE: **IPCA**; DATA-BASE: ___; PERIODICIDADE: anual (art. 9º, §7º)
Acréscimo de quantitativos na Ata	**VEDADO, inclusive o do art. 124 da Lei (art. 9º, §3º)**
Limite de adesão por órgão	Vedada a adesão
Limite global de adesões	o DOBRO do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de aderentes (art. 18, §4º)
Adesão admitida?	**NÃO**

Publicidade	PNCP em até 20 dias úteis da assinatura (art. 94, II, da Lei); contratos decorrentes em até 10 dias úteis (art. 23 do Decreto Municipal nº 36/2025)
Fundamento normativa	Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 82 a 86, e Decretos Municipais nº 36/2025, 35/2025, 129/2023, 37/2025 e 3/2025

PREÂMBULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.156/0001-07, com sede na Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, CEP 35.860-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de _____**, Sr(a). ----------, no exercício da competência que lhe atribuem o art. 4º, §2º, inciso **I/II/III/IV**, do Decreto Municipal nº 36, de 18 de março de 2025, e o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº 3, de 8 de janeiro de 2025, considerando o julgamento e a homologação da licitação em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo FORNECEDOR abaixo identificado, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 36/2025 e às cláusulas deste instrumento e do edital que lhe deu origem.

IDENTIFICAÇÃO DOS CENTROS DE COMPETÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR	**----------**
UNIDADE CONDUTORA	Central de Contratações / Departamento de Licitações
SETOR GESTOR DA ATA	**----------**
AUTORIDADE SANCIONADORA	**Cargo** ----------

FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR 01: **razão social**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na **Rua: _____, n° ___ - Bairro:_____, CEP: _____ município de _____/____**, neste ato representada por **nome**, **nacionalidade**, **profissão**, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de **sócio-administrador / procurador**, doravante denominado(a) FORNECEDOR REGISTRADO, classificado(a) em **1º** lugar para o(s) item(ns)/lote(s) _____**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, destinados ao atendimento

das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, para atender às demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes identificados no Quadro-Resumo, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2026, que integra esta Ata independentemente de transcrição, bem como as propostas cujos preços foram registrados.

1.2. A existência de preços registrados implica COMPROMISSO DE FORNECIMENTO nas condições estabelecidas, mas NÃO OBRIGA o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, na forma do art. 8º do Decreto Municipal nº 36/2025.

1.3. O compromisso de fornecimento aplica-se igualmente aos licitantes que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor e àqueles que mantiveram sua proposta original, integrantes do cadastro de reserva relacionado no ANEXO I, na forma do art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

1.4. Esta Ata NÃO É CONTRATO. As contratações dela decorrentes serão formalizadas na forma da Cláusula Décima Segunda, e as condições de execução, os prazos de entrega e de recebimento, as obrigações das partes, o regime de pagamento e a fiscalização são os estabelecidos no Termo de Referência e na Minuta Padronizada de Contrato Administrativo do Município.

1.5. Em caso de divergência entre esta Ata, o Edital, o Termo de Referência e a proposta do fornecedor, prevalecerão, sucessivamente: o Edital; o Termo de Referência; esta Ata; e, por último, a proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, conforme a tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Qtde. Máx.	V. Unit. (R$)	V. total (R$)

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR						

2.2. É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive os acréscimos de que trata o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

2.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata poderão ser alterados na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos limites são aplicáveis ao CONTRATO INDIVIDUALMENTE CONSIDERADO, e não a esta Ata (art. 9º, §5º, do mesmo decreto).

2.2.2. A soma dos quantitativos contratados com fundamento nesta Ata, considerados todos os contratos e seus aditivos, jamais poderá exceder o quantitativo registrado, acrescido,

quando aplicável, dos quantitativos destinados a órgãos não participantes nos limites da Cláusula Décima.

2.3. Os preços registrados são FIXOS e válidos para entrega ou execução em qualquer dos locais indicados no Termo de Referência, ressalvada a hipótese de preços diferenciados expressamente prevista no Edital e registrada na tabela do item 2.1.

2.4. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros, tributos, instalação, montagem, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.5. O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e mantido disponível durante toda a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA GOVERNANÇA DA ATA

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata é o identificado no Quadro-Resumo, definido segundo a matéria do objeto, na forma do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

3.2. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR, diretamente ou por meio do setor gestor e da Central de Contratações identificados no Quadro-Resumo:

3.2.1. gerenciar esta Ata durante toda a sua vigência, mantendo atualizado o controle de saldos por item e por órgão e o controle dos limites de adesão (art. 4º, §5º, VII);

3.2.2. conduzir as revisões, as atualizações e as negociações de preços registrados, nos termos das Cláusulas Sétima e Oitava (art. 4º, §5º, VIII);

3.2.3. convocar o fornecedor para a assinatura desta Ata e, quando for o caso, os integrantes do cadastro de reserva;

3.2.4. autorizar ou indeferir, mediante decisão motivada, os pedidos de adesão por órgãos ou entidades não participantes, verificados os requisitos do art. 18 do Decreto Municipal nº 36/2025 e os §§2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 4º, §8º, XIII);

3.2.5. autorizar o remanejamento de quantitativos, nos termos da Cláusula Nona;

3.2.6. instaurar e decidir os procedimentos de cancelamento do registro do fornecedor e desta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

3.2.7. aplicar as penalidades decorrentes do certame e do descumprimento desta Ata, ressalvadas as contratações próprias dos órgãos participantes e não participantes (art. 4º, §5º, IX, e §8º, X e XI);

3.2.8. providenciar o registro das penalidades aplicadas no Cadastro de Fornecedores do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (art. 4º, §3º, I, e §5º, X);

3.2.9. comunicar aos órgãos contratantes as alterações de preços registrados, para que avaliem a necessidade de revisão dos preços contratados (art. 14, §3º); e

3.2.10. promover as publicações desta Ata, de seus apostilamentos e termos aditivos, na forma da Cláusula Décima Quinta.

3.3. São ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta Ata os identificados no Quadro-Resumo, com os quantitativos discriminados no item 2.2, que manifestaram interesse na Intenção de Registro de Preços e tiveram sua participação deferida pelo órgão gerenciador.

3.4. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE, na forma do art. 4º, §9º, do Decreto Municipal nº 36/2025: manifestar concordância prévia com o objeto e com as especificações; conferir e informar seus quantitativos ao órgão gerenciador; formalizar as contratações relativas aos quantitativos que lhe foram atribuídos; prestar as informações necessárias à instrução de impugnações e recursos; e aplicar as penalidades relativas às SUAS PRÓPRIAS CONTRATAÇÕES, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE que vier a aderir a esta Ata a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor e a aplicação, observados o contraditório e a ampla defesa, das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (art. 18, §6º).

3.6. A COMUNICAÇÃO ao órgão gerenciador de toda ocorrência apurada pelos órgãos participantes e não participantes é obrigação de resultado e condição para a instauração do procedimento de cancelamento do registro do fornecedor previsto na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA QUARTA — DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO E DA EFICÁCIA

4.1. Esta Ata terá VIGÊNCIA DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua assinatura, conforme datas indicadas no Quadro-Resumo, na forma do art. 9º, caput, do Decreto Municipal nº 36/2025.

4.2. A vigência poderá ser PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante os seguintes requisitos cumulativos:

4.2.1. pesquisa de preços prévia, observados os parâmetros do Anexo IV do Decreto Municipal nº 35/2025 e dos arts. 5º a 10 do Decreto Municipal nº 138/2023, a saber: pelo menos três preços ou justificativa aprovada pela autoridade competente; se utilizados apenas sistemas oficiais, valor não superior à mediana; contratações similares concluídas há menos de 1 (um) ano; consulta a, no mínimo, três fornecedores; e orçamentos com, no máximo, 6 (seis) meses;

4.2.2. demonstração documentada de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração;

4.2.3. ANUÊNCIA EXPRESSA do fornecedor registrado;

4.2.4. decisão motivada da autoridade competente; e

4.2.5. formalização por TERMO ADITIVO, celebrado ANTES do término da vigência original.

4.3. Prorrogada esta Ata, os quantitativos fixados na licitação serão RENOVADOS para o novo período de vigência, na forma do art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 36/2025, limitados, por item, ao quantitativos originalmente registrado.

4.4. REAJUSTE. Prorrogada esta Ata, de modo que sua vigência total supere 12 (doze) meses, fica assegurado o REAJUSTE dos preços registrados, na forma do art. 9º, §7º, do Decreto Municipal nº 36/2025, observados: ÍNDICE: **IPCA,** DATA-BASE: **----------**; PERIODICIDADE: ANUAL, contada da data-base, admitido um único reajuste a cada período de 12 (doze) meses.

4.4.1. O reajuste não se confunde com a atualização de preços da Cláusula Sétima, que decorre de fato superveniente e depende de demonstração pelo fornecedor, nem com a negociação de redução da Cláusula Oitava.

4.5. EFICÁCIA. Esta Ata produzirá efeitos após o cumprimento dos requisitos de publicidade, com sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 36/2025.

4.6. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA. O fornecedor mais bem classificado foi convocado para assinar esta Ata no prazo de **3 três dias úteis**, contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período mediante solicitação apresentada dentro do prazo, devidamente justificada e aceita pela Administração, na forma do art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 36/2025 e do Edital.

4.7. Esta Ata poderá ser assinada por meio de ASSINATURA ELETRÔNICA, admitida a assinatura qualificada baseada em certificado digital no padrão ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade admitido pela Administração.

4.8. A recusa injustificada em assinar esta Ata sujeita o licitante às penalidades da Cláusula Décima Quarta e enseja a convocação dos demais, na forma do art. 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 36/2025.

4.9. Não assinando o convocado esta Ata no prazo e nas condições estabelecidos, é facultado à Administração convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do vencedor, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições (art. 10, §1º); não aceitando nenhum deles, a Administração poderá, observados o valor estimado e sua eventual atualização: convocar para negociação os licitantes que mantiveram sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, AINDA QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; ou adjudicar e celebrar esta Ata nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação (art. 10, §2º, incisos I e II).

4.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o registro de todos os itens, com a indicação do fornecedor, a descrição dos itens, as quantidades, os preços registrados e as demais condições.

CLÁUSULA QUINTA — DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Integra esta Ata, na forma do ANEXO I, o registro dos licitantes que, nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 36/2025:

5.1.1. aceitaram cotar o objeto com preço IGUAL ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação obtida no certame; e

5.1.2. mantiveram sua PROPOSTA ORIGINAL.

5.2. O cadastro de reserva tem por finalidade a substituição do fornecedor registrado nas hipóteses de impossibilidade de atendimento, previstas nos arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 36/2025 e nas Cláusulas Sétima e Décima Primeira desta Ata (art. 7º, §1º).

5.3. Havendo mais de um licitante que aceitou cotar o objeto com preço igual ao do vencedor, a classificação entre eles observa a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances (art. 7º, §2º).

5.4. Para fins da ordem de convocação, os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do vencedor ANTECEDEM aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata, ressalvadas as hipóteses do art. 5º, inciso VII, e do art. 10, §2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 36/2025 (art. 7º, inciso III).

5.6. HABILITAÇÃO DIFERIDA. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva somente será efetuada quando houver efetiva necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses do art. 7º, §3º, do Decreto Municipal nº 36/2025, a saber: quando o licitante vencedor não assinar esta Ata no prazo e nas condições estabelecidos; quando houver cancelamento do registro do fornecedor; ou quando houver cancelamento, total ou parcial, dos preços registrados.

5.6.1. Convocado o integrante do cadastro de reserva, sua adesão a esta Ata fica condicionada à comprovação, NAQUELE MOMENTO, de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, com documentos então vigentes.

5.6.2. A inabilitação superveniente do integrante convocado não enseja, por si só, a aplicação de sanção, ressalvada a hipótese de recusa injustificada em apresentar a documentação ou em assumir o remanescente, que se sujeita à Cláusula Décima Quarta.

5.7. O compromisso de fornecimento de que trata a Cláusula Primeira estende-se aos integrantes do cadastro de reserva (art. 8º, §1º).

5.8. O integrante do cadastro de reserva que, convocado, deixar de responder ou recusar injustificadamente a convocação para assumir o remanescente desta Ata ficará sujeito às sanções da Cláusula Décima Quarta, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

5.9. A convocação do integrante do cadastro de reserva será feita por meio eletrônico, com prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis para manifestação, e será registrada nos autos.

5.10. Assumido o remanescente pelo integrante do cadastro de reserva, será lavrado TERMO DE ADESÃO À ATA, que passa a integrá-la, com a indicação dos itens, das quantidades e dos preços, promovendo-se a respectiva publicação.

CLÁUSULA SEXTA — DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAR

6.1. A existência de preços registrados nesta Ata implica COMPROMISSO DE FORNECIMENTO nas condições estabelecidas, obrigando o fornecedor registrado a atender às requisições do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e dos órgãos aderentes que houver aceitado, nos limites dos quantitativos registrados e durante toda a vigência desta Ata.

6.2. O compromisso de fornecimento NÃO OBRIGA o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 8º, caput).

6.3. O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência desta Ata e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O prazo de validade da proposta apresentada na licitação NÃO SE CONFUNDE com o prazo de vigência desta Ata: assinada a Ata, o fornecedor obriga-se pelos preços registrados durante toda a sua vigência, ressalvadas as hipóteses de revisão, atualização, liberação e cancelamento previstas nas Cláusulas Sétima, Oitava e Décima Primeira.

6.5. O fornecedor registrado que se recusar a atender à requisição dentro dos quantitativos e das condições registradas incorre em descumprimento das condições desta Ata, sujeitando-se ao cancelamento do registro e às penalidades da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato superveniente à pesquisa que subsidiou a contratação e que eleve o custo do objeto registrado, de força maior, de caso fortuito, de fato do príncipe ou, ainda, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuada, cabendo ao Município promover as negociações com os fornecedores, observado o disposto na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 13 do Decreto Municipal nº 36/2025.

7.2. PREÇO DE MERCADO SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO — ATUALIZAÇÃO. Tornando-se o preço praticado no mercado SUPERIOR ao preço registrado, em razão de fato superveniente que torne inviável o cumprimento do compromisso nas condições inicialmente pactuadas, é facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a ATUALIZAÇÃO do preço registrado, na forma do art. 15 do Decreto Municipal nº 36/2025, observado o disposto nos itens seguintes.

7.2.1. a INICIATIVA e o ENCARGO da demonstração da necessidade de atualização são do fornecedor signatário desta Ata, cabendo ao órgão gerenciador a análise e a deliberação sobre o pedido (art. 15, §1º);

7.2.2. o pedido será instruído com PLANILHA DE CUSTOS e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas (art. 15, inciso III);

7.2.3. não havendo prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro e de aplicação das penalidades da Cláusula Décima Quarta (art. 15, §2º);

7.2.4. cancelado o registro na hipótese do item 7.2.3, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva PELO PREÇO REGISTRADO (art. 15, §3º);

7.2.5. comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento desta Ata, a Administração poderá efetuar a ATUALIZAÇÃO do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado (art. 15, §4º);

7.2.6. não aceitando o fornecedor o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, SEM aplicação de penalidades administrativas (art. 15, §5º);

7.2.7. liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva PELO PREÇO ATUALIZADO (art. 15, §6º);

7.2.8. não havendo cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura desta Ata, no máximo nas condições por eles ofertadas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação (art. 15, §7º);

7.2.9. não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a REVOGAÇÃO desta Ata, na forma da Cláusula Décima Primeira (art. 15, §8º);

7.2.10. também é hipótese de atualização do preço registrado a criação, a alteração ou a extinção de tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, na forma do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. PRAZO DE DECISÃO. O pedido de atualização será decidido pelo órgão gerenciador no prazo de 1 (um) mês, prorrogável uma vez por igual período mediante decisão motivada, contado da data do protocolo do pedido devidamente instruído.

7.4. REPERCUSSÃO NOS CONTRATOS. A alteração dos preços registrados NÃO altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes desta Ata, cuja revisão deverá ser promovida pelo órgão contratante, na forma do art. 9º, §6º, do Decreto Municipal nº 36/2025 e do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. As alterações e atualizações de preços registrados serão formalizadas por APOSTILAMENTO a esta Ata, comunicadas a todos os órgãos participantes e aderentes e publicadas na forma da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA OITAVA — DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. PREÇO REGISTRADO SUPERIOR AO DE MERCADO. Tornando-se o preço registrado superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para NEGOCIAR A REDUÇÃO dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 14, caput, do Decreto Municipal nº 36/2025.

8.1.1. os fornecedores que NÃO aceitarem reduzir seus preços serão LIBERADOS dos compromissos assumidos, SEM aplicação de penalidades administrativas (art. 14, §1º);

8.1.2. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços observará a classificação obtida originalmente na licitação (art. 14, §2º);

8.1.3. a redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento nesta Ata, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados (art. 14, §3º);

8.1.4. liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam fornecer pelos preços de mercado;

8.1.5. não obtido êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento, total ou parcial, desta Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2. A recusa do fornecedor em reduzir o preço registrado, na hipótese do item 8.1, autoriza o CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, na forma do art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 36/2025, assegurados o contraditório e a ampla defesa, SEM aplicação de penalidade administrativa.

8.3. A negociação será conduzida pelo órgão gerenciador, formalizada por escrito e instruída com a pesquisa de preços que demonstre o valor de mercado, observados os parâmetros do item 4.2.1 desta Ata.

8.4. As reduções de preços registrados serão formalizadas por APOSTILAMENTO a esta Ata e publicadas na forma da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA NONA — DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

9.1. Os quantitativos registrados nesta Ata poderão ser REMANEJADOS pelo órgão gerenciador entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes, ou de órgão participante para órgão não participante, observados os requisitos CUMULATIVOS desta Cláusula.

9.2. São requisitos cumulativos do remanejamento:

9.2.1. solicitação formal do órgão interessado, instruída com a justificativa da necessidade e a demonstração de que o quantitativo pretendido não excede o saldo disponível;

9.2.2. ANUÊNCIA PRÉVIA E EXPRESSA do órgão que sofrerá a redução de seus quantitativos;

9.2.3. AUTORIZAÇÃO do órgão gerenciador, mediante decisão motivada;

9.2.4. manutenção do quantitativo TOTAL registrado, sendo VEDADO que o remanejamento importe acréscimo do total, por força do art. 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 36/2025;

9.2.5. observância dos limites da Cláusula Décima quando o remanejamento se der em favor de órgão não participante;

9.2.6. ANUÊNCIA DO FORNECEDOR beneficiário, quando o remanejamento importar alteração de local de entrega ou de execução, das condições logísticas ou da periodicidade do fornecimento; e

9.2.7. registro do remanejamento em APOSTILAMENTO a esta Ata, com comunicação a todos os órgãos envolvidos e ao fornecedor, e publicação na forma da Cláusula Décima Quinta.

9.3. O órgão gerenciador que tiver estimado os quantitativos que pretende contratar é considerado, para efeito do remanejamento, órgão participante.

9.4. O remanejamento NÃO É DIREITO SUBJETIVO do órgão solicitante e não gera direito de preferência sobre saldos de outros órgãos.

9.5. Realizado o remanejamento, as planilhas de controle de saldos por item e por órgão serão imediatamente atualizadas pelo setor gestor desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, na forma do art. 86, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo os quantitativos registrados destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

10.2. O detentor do registro fica ciente de que os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de consumo dos órgãos participantes e na previsão de atendimento a eventuais novas unidades municipais, sendo-lhe vedado emitir aceite ou realizar

fornecimento a órgão ou entidade estranha às partes signatárias deste instrumento, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será CANCELADO pelo órgão gerenciador quando o fornecedor, na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 36/2025:

11.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

11.1.5. for condenado, por sentença transitada em julgado, por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O cancelamento do registro será formalizado após decisão do órgão gerenciador, assegurados o CONTRADITÓRIO e a AMPLA DEFESA, na forma do art. 16, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 36/2025.

11.2.1. Na hipótese do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência desta Ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, MANTER o registro, vedadas contratações derivadas enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2.2. O cancelamento do registro por recusa em reduzir o preço registrado (item 11.1.3) NÃO CONSTITUI SANÇÃO e não gera penalidade administrativa, na forma do art. 14, §1º, do Decreto Municipal nº 36/2025, não sendo registrado no PNCP como sanção nem gerando impedimento de licitar e contratar.

11.3. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

11.3. Esta Ata será cancelada, TOTAL OU PARCIALMENTE, pelo órgão gerenciador, na forma do art. 17 do Decreto Municipal nº 36/2025:

11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;

11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.3.3. por fato superveniente decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas nesta Ata, devidamente demonstrado;

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas; e

11.3.5. quando, na hipótese do item 7.2.9 desta Ata, não houver êxito nas negociações de atualização dos preços registrados.

11.4. PROCEDIMENTO E PRAZO DE DEFESA. No cancelamento desta Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla

defesa, e o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contado do recebimento da comunicação, na forma do art. 17, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 36/2025.

11.4.1. Quando do procedimento de cancelamento PUDER RESULTAR A APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA, o prazo de defesa será de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, na forma dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevalecem sobre prazo menor fixado em regulamento municipal.

11.4.2. Incidem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, em especial, nas hipóteses dos itens 11.1.1 (descumprimento das condições da Ata) e 11.1.2 (não recebimento da nota de empenho sem justificativa), das quais ordinariamente resultam multa e impedimento de licitar e contratar.

11.5. Cancelado o registro do fornecedor ou os preços registrados, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação e a Cláusula Quinta.

11.6. O cancelamento desta Ata NÃO PREJUDICA os contratos já celebrados e em execução, que permanecerão regidos por suas próprias cláusulas até o seu término, salvo se houver causa autônoma de extinção contratual, na forma dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. O cancelamento, total ou parcial, será formalizado por despacho fundamentado do órgão gerenciador, comunicado a todos os órgãos participantes e aderentes e ao fornecedor, e publicado na forma da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

12.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 12 do Decreto Municipal nº 36/2025.

12.2. O instrumento contratual deverá ser ASSINADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE desta Ata, na forma do art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 36/2025 e do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.1. A vigência do contrato decorrente desta Ata será estabelecida no próprio instrumento contratual, conforme o edital, o Termo de Referência e a proposta, podendo ESTENDER-SE ALÉM da vigência desta Ata, desde que celebrado dentro dela.

12.3. Cada contratação será precedida da verificação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor e do BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO do respectivo montante, requisito indispensável à formalização, na forma dos arts. 7º a 9º do Decreto Municipal nº 35/2025.

12.3.1. A dispensa de bloqueio orçamentário prevista no art. 5º, §5º, do Decreto Municipal nº 36/2025 alcança APENAS a fase de licitação para registro de preços, e não as contratações dela decorrentes, para as quais o bloqueio é obrigatório (art. 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 35/2025).

12.3.2. Constatada a perda superveniente das condições de habilitação, o fornecedor será notificado para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual

período mediante justificativa aceita pela Administração, sob pena de não contratação e de instauração do procedimento de cancelamento do registro.

12.4. Será respeitada, nas contratações, a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO dos fornecedores registrados nesta Ata, ressalvadas as hipóteses do art. 5º, inciso VII, e do art. 10, §2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 36/2025.

12.5. Os contratos decorrentes desta Ata poderão ser alterados na forma dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite aplicável ao contrato individualmente considerado e o saldo remanescente desta Ata, na forma do item 2.3.

12.6. Na adjudicação por preço global de grupo de itens, somente será admitida a contratação de parte dos itens do grupo mediante prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Município.

12.7. PUBLICIDADE DOS CONTRATOS. Os instrumentos contratuais decorrentes desta Ata e seus aditamentos somente produzirão efeitos após a DIVULGAÇÃO NO PNCP, que deverá ocorrer no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS contado da data de sua assinatura ou da confirmação de recebimento pelo contratado, na forma do art. 23 do Decreto Municipal nº 36/2025.

12.8. Cabe à Coordenação de Contratos, vinculada à Central de Contratações, formalizar os contratos conforme minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município; arquivar os processos; realizar as publicações; divulgar os contratos no sítio eletrônico oficial; inserir os dados no PNCP; enviar cópia ao gestor e ao fiscal; e comunicar ao setor de orçamento o valor correto da contratação, na forma do art. 17 do Decreto Municipal nº 35/2025.

12.9. A gestão e a fiscalização dos contratos decorrentes desta Ata observarão o Decreto Municipal nº 37, de 18 de março de 2025, devendo o gestor e os fiscais ser designados no próprio instrumento contratual, com nome, matrícula e cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES

13.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos que integram a contratação:

13.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, ressalvada a prorrogação admitida neste Termo de Referência.

13.1.3. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento e em sua proposta, observando rigorosamente as especificações, características e padrões de qualidade exigidos.

13.1.4. Entregar produtos novos, íntegros, próprios para consumo ou utilização, conforme sua natureza, em perfeitas condições de qualidade, conservação, higiene, acondicionamento e apresentação, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

13.1.5. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, não podendo substituir marcas, modelos, apresentações, embalagens ou características

dos produtos sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

13.1.6. Observar integralmente os prazos e condições de validade estabelecidos neste Termo de Referência e nas especificações dos respectivos itens, inclusive a exigência de prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, quando aplicável, bem como as regras específicas estabelecidas para produtos perecíveis ou de curta validade.

13.1.7. Assegurar que os produtos de origem animal, gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes e demais produtos sujeitos a controle, registro, notificação, autorização ou inspeção atendam integralmente à legislação aplicável, responsabilizando-se pela regularidade dos produtos fornecidos.

13.1.8. Fornecer produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos regularmente registrados ou submetidos à inspeção pelo serviço oficial competente, observando as normas aplicáveis ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM ou a outro sistema oficialmente reconhecido, na forma do quadro constante do item 16.5.1, deste Termo de Referência que trata dos requisitos de regularidade sanitária e das autorizações específicas.

13.1.9. Assegurar que os produtos sujeitos à regularização sanitária sejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível, responsabilizando-se pela apresentação das informações e documentos pertinentes sempre que solicitados pela Administração.

13.1.10. Observar, durante o transporte, armazenamento, manuseio e entrega dos produtos, todas as normas sanitárias, de higiene, conservação e segurança aplicáveis, especialmente em relação aos alimentos perecíveis, refrigerados e congelados.

13.1.11. Garantir que os veículos, equipamentos, recipientes e demais meios utilizados no transporte dos produtos sejam adequados à natureza dos bens transportados e estejam em condições apropriadas de higiene, conservação e funcionamento.

13.1.12. Manter a integridade dos produtos durante todas as etapas de transporte, carga, descarga e entrega, adotando as medidas necessárias para impedir contaminação, deterioração, alteração de características, exposição a temperaturas inadequadas ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

13.1.13. Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria demandante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais operações necessárias à efetiva entrega.

13.1.14. Cumprir rigorosamente os cronogramas e periodicidades de fornecimento estabelecidos para cada categoria de produto, especialmente o fornecimento diário de pães e produtos de panificação, o fornecimento semanal de hortifrutigranjeiros e o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para os demais produtos, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento.

13.1.15. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas na contratação.

13.1.16. Designar e manter preposto apto a acompanhar a execução do fornecimento, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo canais de comunicação atualizados e suficientes para o atendimento das solicitações da Administração.

13.1.17. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos, quantitativos ou condições de

fornecimento, apresentando, quando solicitado, as respectivas justificativas e documentos comprobatórios.

13.1.18. Promover, às suas expensas, a substituição dos produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade, defeito, avaria, deterioração, irregularidade sanitária, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição incompatível com as exigências da contratação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, ou em prazo inferior fixado pela Secretaria demandante quando se tratar de produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou destinados ao consumo imediato.

13.1.19. Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive por vícios, defeitos, deterioração ou irregularidades que sejam constatados posteriormente ao recebimento, quando relacionados ao fornecimento realizado pela CONTRATADA.

13.1.20. Responder integralmente pelos danos pessoais, materiais ou patrimoniais que, por ação ou omissão de seus empregados, representantes, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, venham a ser causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto.

13.1.21. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração.

13.1.22. Arcar integralmente com todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, acondicionamento, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao objeto.

13.1.23. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer o atendimento dessas condições.

13.1.24. Manter seus dados cadastrais e informações de contato atualizados perante a Administração, comunicando formalmente qualquer alteração de razão social, endereço, telefone, endereço eletrônico, representantes legais ou responsáveis pelo atendimento.

13.1.25. Emitir corretamente as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, observando os quantitativos efetivamente entregues e as informações exigidas pela Administração e pela legislação tributária.

13.1.26. Abster-se de fornecer produtos em quantidade superior à solicitada ou de realizar entregas sem a correspondente Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou autorização formal da Administração, salvo quando expressamente autorizado.

13.1.27. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, permitindo o acesso dos agentes públicos responsáveis aos locais, documentos e informações relacionados ao fornecimento, sempre que necessário à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

13.1.28. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, apresentando documentos, informações, certificados, registros, licenças, autorizações ou

outros elementos relacionados aos produtos fornecidos, quando necessários à fiscalização da contratação.

13.1.29. Cumprir as determinações da fiscalização relativas à correção de irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes do descumprimento contratual.

13.1.30. Adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, observando, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de resíduos, ao uso racional de materiais e à utilização de embalagens recicláveis, recicladas ou passíveis de reciclagem.

13.1.31. Dar preferência, quando compatível com as especificações do objeto e com a legislação aplicável, à utilização de embalagens que reduzam a geração de resíduos e que sejam recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, sem prejuízo da preservação da qualidade, segurança e integridade dos produtos.

13.1.32. Destinar adequadamente embalagens, resíduos e materiais decorrentes da execução do fornecimento, quando sua responsabilidade estiver prevista na legislação ou decorrer da natureza da atividade, observadas as normas ambientais aplicáveis.

13.1.33. Observar as disposições da legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do seu descumprimento.

13.1.34. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ou as obrigações decorrentes da contratação, executando diretamente o fornecimento e permanecendo integralmente responsável, perante a Administração, pelo cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item deste Termo de Referência que trata da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

13.1.35. Responsabilizar-se pelos atos praticados por seus empregados, representantes, prepostos, transportadores e demais pessoas envolvidas na execução do fornecimento, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, higiene e conduta nos locais de entrega.

13.1.36. Observar as regras de acesso, circulação, segurança e funcionamento das unidades municipais no momento da realização das entregas, especialmente nas creches, escolas, unidades de saúde, casas de passagem, unidades de acolhimento e demais equipamentos públicos.

13.1.37. Não utilizar, divulgar ou fornecer a terceiros, informações, documentos ou dados a que tenha acesso em razão da execução da contratação, quando protegidos por sigilo ou pela legislação aplicável, observadas as disposições pertinentes à proteção de dados e às informações de caráter restrito.

13.1.38. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Compra ou de Fornecimento e na legislação aplicável, respondendo pelas consequências decorrentes de seu descumprimento.

13.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.2.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes:

13.2.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento, por intermédio dos servidores formalmente designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, verificando o cumprimento das condições, especificações, quantidades, prazos e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.
13.2.3. Emitir as Ordens de Compra ou de Fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias participantes, observados os quantitativos registrados, os preços estabelecidos, a disponibilidade orçamentária e as demais condições previstas na Ata de Registro de Preços.
13.2.4. Encaminhar as Ordens de Compra ou de Fornecimento à CONTRATADA pelos meios de comunicação por ela informados e formalmente cadastrados para esse fim, considerando-se recebida a solicitação no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para efeito de contagem dos prazos de entrega.
13.2.5. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente quanto aos quantitativos, locais, datas, horários e condições específicas de entrega, quando aplicáveis.
13.2.6. Receber, conferir e verificar os produtos entregues quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento, observadas as etapas de recebimento provisório e definitivo previstas neste Termo de Referência.
13.2.7. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais requisitos estabelecidos na contratação, notificando formalmente a CONTRATADA para que promova, às suas expensas, a substituição, complementação ou correção do fornecimento, no prazo estabelecido neste Termo de Referência para a substituição de produtos recusados.
13.2.8. Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de quaisquer irregularidades, defeitos, vícios, desconformidades ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto, estabelecendo, quando cabível, prazo para seu saneamento e assegurando-lhe o direito de manifestação e defesa nos casos em que a legislação assim exigir.
13.2.9. Exigir da CONTRATADA o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas e das condições estabelecidas na contratação, adotando as providências administrativas cabíveis diante de eventual inadimplemento.
13.2.10. Aplicar à CONTRATADA, quando configuradas as hipóteses legais e contratuais, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2.11. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas, observadas as responsabilidades atribuídas à Administração neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.
13.2.12. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, eventuais alterações nos locais, datas, horários ou condições de entrega, sempre que necessárias ao adequado atendimento das unidades municipais.
13.2.13. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da efetiva liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos produtos e o cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

13.2.14. Disponibilizar os documentos e informações necessários à instrução dos procedimentos de pagamento, quando de responsabilidade da Administração.
13.2.15. Receber, instruir e analisar os pedidos de reajuste e de revisão dos preços registrados apresentados pela CONTRATADA, realizando as diligências e a pesquisa de mercado necessárias à aferição da compatibilidade dos preços pleiteados, e submetê-los à deliberação da autoridade competente, com a decisão formalizada nos autos do processo administrativo correspondente.
13.2.16. Promover o registro e o acompanhamento das ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, inclusive das entregas realizadas, recusas, substituições, atrasos e demais fatos relevantes para a fiscalização da contratação.
13.2.17. Prestar à CONTRATADA, quando solicitado e desde que pertinente ao objeto, os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento.
13.2.18. Zelar para que os produtos sejam utilizados e armazenados pelas unidades destinatárias de acordo com sua natureza e com as orientações do fabricante, especialmente quanto às condições de conservação, armazenamento e validade.
13.2.19. Cumprir as demais obrigações que lhe sejam atribuídas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital, por este Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pelos instrumentos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento desta Ata sujeita o fornecedor registrado e os integrantes do cadastro de reserva às sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório, na forma dos arts. 8º, §2º, 11, parágrafo único, e 15, §2º, do Decreto Municipal nº 36/2025, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Para os fins desta Ata, equiparam-se às infrações do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes condutas:

Conduta no Sistema de Registro de Preços	Equipara-se a	Fundamento municipal
Recusa injustificada do licitante mais bem classificado em assinar esta Ata no prazo estabelecido	Art. 155, VI	Art. 11, par. único, Dec. 36/2025
Recusa ou silêncio do integrante do cadastro de reserva convocado a assumir o remanescente desta Ata	Art. 155, V	Art. 8º, §2º, Dec. 36/2025
Descumprimento das condições desta Ata, inclusive recusa em cumprir os compromissos pelo valor registrado após indeferimento de pedido de atualização	Art. 155, I a III, conforme a extensão	Arts. 15, §2º, e 16, I, Dec. 36/2025
Não recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente no prazo, sem justificativa aceitável	Art. 155, VI	Art. 16, II, Dec. 36/2025
Perda superveniente das condições de habilitação não regularizada	Art. 155, I ou VI, conforme o caso	Art. 92, XVI, da Lei

14.3. Serão aplicadas ao infrator as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente com a multa, na forma do art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Sanção	Hipótese de cabimento	Fundamento
Advertência	Exclusivamente quando o infrator der causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, I), sempre que não se justificar penalidade mais grave.	Art. 156, §2º
Multa	Qualquer das infrações, nos parâmetros do item 14.5, isolada ou cumulativamente com as demais sanções.	Art. 156, §3º e §7º
Impedimento de licitar e contratar, por até 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município	Infrações do art. 155, incisos II a VII, e as a elas equiparadas no item 14.2, quando não se justificar penalidade mais grave.	Art. 156, §4º
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de 3 (três) a 6 (seis) anos, com efeitos perante toda a Administração Pública	Infrações do art. 155, incisos VIII a XII, e as dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave.	Art. 156, §5º

14.4. A multa observará o intervalo legal de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), previsto no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e será aplicada nos parâmetros do item 14.5, por força da delegação expressa do art. 27, §2º, do Decreto Municipal nº 129/2023.

14.5. A multa será aplicada nos seguintes parâmetros:

Nº	Infração	Multa
1	Atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto	0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% desse valor
2	Atraso na apresentação, complementação ou reposição da garantia de execução, quando exigida	0,07% do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%
3	Inexecução parcial do contrato	de 5% a 10% sobre o valor da parcela inexecutada
4	Inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	de 10% a 20% sobre o valor da parcela inexecutada
5	Inexecução total do contrato	de 15% a 30% sobre o valor total do contrato
6	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação para a contratação	de 5% a 15% sobre o valor da proposta apresentada ou do contrato, o que for maior

7	Recusa injustificada em assinar esta Ata ou em receber a nota de empenho ou instrumento equivalente	de 5% a 15% sobre o valor total dos itens registrados ou a registrar em nome do infrator
8	Recusa ou silêncio do integrante do cadastro de reserva convocado a assumir o remanescente desta Ata	de 2% a 10% sobre o valor do remanescente objeto da convocação
9	Declaração ou documentação falsa; fraude; comportamento inidôneo; ato ilícito para frustrar os objetivos da licitação; ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013	de 20% a 30% sobre o valor total do contrato ou, não havendo contrato, sobre o valor total dos itens registrados ou disputados pelo infrator
10	Descumprimento de obrigação acessória ou instrumental não abrangida pelos itens anteriores	de 0,5% a 2% sobre o valor total do contrato, por ocorrência

14.5.1. Na fixação do percentual, a autoridade considerará os critérios do art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos dela decorrentes; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

14.5.2. O atraso conta-se do primeiro dia subsequente ao encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação (art. 27, §5º, do Decreto Municipal nº 129/2023).

14.5.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a conversão da multa moratória em multa compensatória por inexecução total, a extinção do contrato e a instauração do procedimento de cancelamento do registro do fornecedor.

14.5.4. Não havendo contrato celebrado, a base de cálculo da multa será o valor total dos itens registrados ou disputados pelo infrator, apurado a partir desta Ata ou da proposta apresentada.

14.5.5. A multa aplicada será deduzida da garantia prestada; sendo insuficiente ou inexistente, será descontada dos pagamentos devidos; e, persistindo saldo, será recolhida administrativamente no prazo de 60 (sessenta) dias ou inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente, atualizada pelo IPCA (art. 156, §8º, da Lei, e art. 27, §3º, do Decreto Municipal nº 129/2023).

14.5.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei).

14.6. PRAZOS. A aplicação das sanções observará o rito do Decreto Municipal nº 129/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 85/2024, e os prazos de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS para defesa prévia (arts. 157 e 158 da Lei), para alegações finais (art. 158, §2º), para recurso (art. 166) e para pedido de reconsideração (art. 167), que prevalecem sobre prazos menores fixados em regulamento municipal, por decorrerem de lei nacional de normas gerais.

14.7. COMPETÊNCIA SANCIONADORA. As sanções decorrentes do certame e do descumprimento desta Ata são aplicadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da autoridade identificada no Quadro-Resumo; as decorrentes do descumprimento de contrato celebrado por órgão participante ou por órgão aderente são aplicadas pelo respectivo órgão contratante, que informará as ocorrências ao órgão gerenciador para as providências de registro e, se for o caso, de cancelamento do registro do fornecedor.

14.8. A autoridade competente informará e manterá atualizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da aplicação da sanção, os dados relativos às sanções, para publicidade no PNCP, no CEIS e no CNEP, na forma do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos registros do art. 35 do Decreto Municipal nº 129/2023 e do art. 4º, §3º, inciso I, e §5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 36/2025.

14.9. É admitida a reabilitação nos termos do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, exigidos cumulativamente a reparação integral do dano, o pagamento da multa, o decurso de 1 (um) ano da aplicação do impedimento ou de 3 (três) anos da declaração de inidoneidade, o cumprimento das condições de reabilitação fixadas no ato punitivo e a análise jurídica prévia, acrescida, nas infrações dos incisos VIII a XII do art. 155, da implantação ou do aperfeiçoamento de programa de integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA PUBLICIDADE

15.1. Esta Ata será divulgada, em seu inteiro teor, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a divulgação CONDIÇÃO DE EFICÁCIA.

15.2. Esta Ata será também disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município (https://www.cmd.mg.gov.br/) e seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.

15.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e mantido disponível durante toda a vigência desta Ata.

15.4. Os instrumentos contratuais decorrentes desta Ata e seus aditamentos serão divulgados no PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura ou da confirmação de recebimento pelo contratado, sendo a divulgação condição de eficácia (art. 23 do Decreto Municipal nº 36/2025).

15.5. Os apostilamentos, os termos aditivos, as atualizações de preço, os remanejamentos, as anuências a adesão e os cancelamentos serão igualmente publicados, observados os mesmos veículos e prazos.

15.6. Ocorrendo inviabilidade técnica excepcional na utilização do PNCP, a divulgação será realizada no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, promovendo-se a inserção no PNCP tão logo restabelecida a normalidade (art. 23, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 36/2025).

15.7. Cabe à Coordenação de Contratos, vinculada à Central de Contratações, realizar as publicações desta Ata e dos termos a ela inerentes, divulgá-los no sítio eletrônico oficial e inserir os dados no PNCP, na forma do art. 17, incisos III a V, do Decreto Municipal nº 35/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto — prazos de entrega e de execução, recebimento provisório e definitivo, garantia, assistência técnica, obrigações acessórias, regime de pagamento e fiscalização — são as definidas no Termo de Referência e na Minuta Padronizada de Contrato Administrativo do Município.

16.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência e as propostas dos fornecedores registrados.

16.3. Na contagem dos prazos desta Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração, na forma do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. As comunicações entre as partes serão feitas preferencialmente por meio eletrônico, nos endereços indicados nesta Ata, considerando-se realizadas na data do envio, cabendo às partes manter atualizados os respectivos endereços.

16.5. O tratamento de dados pessoais decorrente desta Ata observará a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as normas municipais sobre a matéria, limitando-se às finalidades da contratação.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 36/2025 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784/1999.

16.7. Esta Ata não é fundamentada em decreto federal. Em especial, não se aplicam a ela os Decretos federais nº 11.462/2023 e nº 7.892/2013, salvo se expressamente adotados por ato normativo do Município, nos termos do art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes desta Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente.

17.2. As partes poderão, mediante acordo, adotar meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, na forma dos arts. 151 a 154 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, que será publicada na forma da Cláusula Décima Quinta e cuja cópia será encaminhada aos órgãos participantes.

Conceição do Mato Dentro/MG, **____ de ____ de _____.**

_____

Secretário(a) Municipal de _____
ÓRGÃO GERENCIADOR
(art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 36/2025 e art. 1º, II e IV, do Decreto Municipal nº 3/2025)

_____

Nome do representante legal
Razão social
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 36/2025 e da Cláusula Quinta desta Ata, integram o cadastro de reserva, na ordem de classificação abaixo:

LISTA 1 — Licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço IGUAL ao do licitante vencedor

Ordem	Item	Licitante	CNPJ	Preço unitário (R$)
1º		**Razão social**		
2º		**Razão social**		
3º		**Razão social**		

ANEXO V
QUADRO-RESUMO DO CONTRATO

Contrato administrativo nº	**nº/ano**
Processo administrativo nº	**272/2026**
SEI n°	**5273-2**
Procedimento de origem	**Pregão Eletrônico 034/2026**
Órgão contratante	Município de Conceição do Mato Dentro/MG – **Secretaria Municipal de ___**
Contratada	**Razão social** – CNPJ **nº**
Objeto	Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Conceição do Mato Dentro/MG.
Valor total	R$ **0,00** (**valor por extenso**)
Dotação orçamentária	**Ficha / dotação completa**
Prazo de vigência	___ meses, contado de **(assinatura / publicação no PNCP / ordem de início)**
Prazo de execução	__ dias/meses
Regime de execução	**MENOR PREÇO POR LOTE**
Forma de pagamento	**Mensal / por medição / por entrega**, até o **10º** dia útil
Reajuste	**Índice** — após 12 meses da data do orçamento estimado
Garantia de execução	**Não exigida**
Subcontratação	**Vedada**
Gestor do contrato	**Nome**, matrícula **nº ---------**, **cargo --------**
Fiscal	**Nome**, matrícula **nº ----------**, **cargo ----------**
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 35/2025, 36/2025, 37/2025, 13/2024, 139/2023 e 3/2025, conforme aplicáveis

PREÂMBULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ----/----, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, PARA OBJETO RESUMIDO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.156/0001-07, com edifício-sede da Prefeitura na Rua Daniel de Carvalho, nº 161, Centro, CEP: 35.860-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(ª) _____, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº 3, de 8 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na **Rua: _____, nº _____ - Bairro _____, CEP: _____ município de _____/_____**, telefone _____, e-mail _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (**nome e função na contratada**), conforme atos constitutivos ou procuração juntada aos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **272/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos Decretos Municipais nº 35/2025, nº 37/2025 e nº 3/2025 e às demais normas municipais aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Pregão Eletrônico** nº **034/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utilidades e demais produtos de necessidades básicas em geral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos que integram este ajuste.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o edital e seus anexos, ou o ato de autorização da contratação direta e seus anexos, conforme o caso;

1.2.2. o Termo de Referência e, quando houver, o Projeto Básico, o Projeto Executivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a matriz de riscos;

1.2.3. a proposta da CONTRATADA e os documentos de habilitação apresentados;

1.2.4. a Ata de Registro de Preços, quando a contratação dela decorrer;

1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados e os atos praticados no processo administrativo referido no preâmbulo.

1.3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no item 1.2, prevalecerá, sucessivamente: o edital ou ato de autorização; o Termo de Referência; a proposta da CONTRATADA.

1.4. A execução do objeto observará integralmente o regime de execução, os modelos de execução e de gestão, os prazos, os métodos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ___ meses, contado da data de **[assinatura do contrato / publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP / emissão da ordem de início]**, conforme definido no Termo de Referência, observados os arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O contrato vigorará pelo prazo estabelecido no item 2.1, podendo ser renovado somente nas hipóteses e condições admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da área competente e formalização do instrumento jurídico adequado.

2.2.1. A renovação deverá ser devidamente motivada, demonstrando-se a necessidade administrativa, a adequação da medida ao interesse público e o atendimento às condições legais aplicáveis ao caso concreto.

2.2.2. A renovação não poderá ser utilizada para alterar indevidamente a natureza do objeto, afastar a realização de nova contratação quando necessária ou conferir à CONTRATADA direito à continuidade do ajuste fora das hipóteses autorizadas em lei.

2.3. A vigência do contrato não se confunde com o prazo de execução do objeto nem com o prazo de garantia técnica ou legal do bem ou serviço, que seguirão o disposto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DA SUBCONTRATAÇÃO

OPÇÃO A — SUBCONTRATAÇÃO VEDADA

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **0,00** (**valor por extenso**).

5.2. O detalhamento dos valores unitários, quantitativos e preços parciais consta da proposta da CONTRATADA e da planilha anexa, que integram este contrato para todos os efeitos, nos termos do art. 94, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. Nenhuma remuneração adicional será devida à CONTRATADA por despesa que, por sua natureza, deveria estar contemplada no preço proposto, ainda que não expressamente discriminada na planilha.

CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da efetiva liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos produtos, a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal responsável e a verificação do cumprimento das demais condições exigidas para o pagamento, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, por fonte de recurso.

6.2. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, por fonte diferenciada de recursos e subdividida nas categorias de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas hipóteses do art. 141, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O responsável pelo recebimento e conferência do objeto encaminhará as notas fiscais ao fiscal do contrato para ateste conjunto, e, em seguida, ao setor competente, para verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, bem como da quantidade e da qualidade do objeto.

6.3.1. O ateste da nota fiscal será firmado pelo fiscal do contrato nos termos dos arts. 13, inciso X, e 14, inciso VI, do Decreto Municipal nº 37/2025, e será precedido da verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

6.4. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executada a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

6.5. Constatada irregularidade na nota fiscal ou fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da reapresentação regular do documento.

6.5.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

6.6. Havendo glosa parcial, o CONTRATANTE efetuará o pagamento da parcela incontroversa no prazo previsto no item 6.1, prosseguindo a apuração quanto à parcela glosada em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses do art. 145, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando previstas no edital e no Termo de Referência, mediante justificativa e exigência da devolução integral do valor antecipado em caso de inexecução

6.9. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, acrescido de juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados pro rata die, mediante requerimento da CONTRATADA.

6.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e de regularidade fiscal, social e trabalhista, cuja verificação será feita a cada

pagamento mediante consulta às certidões negativas federal, estadual e municipal, ao Certificado de Regularidade do FGTS e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em ___/____/_____.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços serão reajustados mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice **IPCA**, apurado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. O direito ao reajuste sujeita-se à preclusão: a CONTRATADA que firmar termo aditivo de prorrogação sem ressalva expressa quanto ao reajuste já vencido não poderá pleiteá-lo posteriormente em relação ao período anterior.

CLÁUSULA OITAVA — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência de fato superveniente que inviabilize a execução nas condições originalmente pactuadas, a CONTRATADA poderá requerer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória pertinente, nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O CONTRATANTE decidirá o pedido no prazo de 1 (um) mês, contado do protocolo do requerimento devidamente instruído, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 37/2025.

8.3. Caso sejam solicitados documentos ou informações complementares, o prazo previsto no item anterior ficará suspenso até o atendimento da diligência pela CONTRATADA, reiniciando-se sua contagem a partir da juntada da documentação solicitada.

8.4. O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração do fato superveniente, de seu efetivo impacto sobre os custos da contratação e do nexo causal entre o evento alegado e o desequilíbrio verificado.

8.5. Não caracterizam fato superveniente apto a ensejar reequilíbrio: a variação ordinária de preços já coberta pelo reajuste contratual; o erro de precificação da proposta; a inflação

prevista no período; e a majoração de custos decorrente de conduta ou de risco atribuído à CONTRATADA na matriz de riscos, quando houver.

8.6. O reequilíbrio, quando deferido, será formalizado por termo aditivo, precedido de manifestação técnica do gestor, de parecer da Procuradoria Geral do Município e de declaração de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e de seus anexos, obriga-se a CONTRATADA a:

9.1.1. executar o objeto em estrita conformidade com o Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as normas técnicas aplicáveis, respondendo pela qualidade, correção e segurança do que executar;

9.1.2. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação direta, comprovando-as sempre que solicitado;

9.1.3. manter, durante todo o período de vigência, e-mail institucional oficial, atualizado e operacional, bem como endereço e telefone atualizados, para os contatos oficiais com o Município de Conceição do Mato Dentro/MG, inclusive para recebimento de notificações, ofícios, convocações para aditamento e demais atos administrativos, reputando-se válidas as comunicações enviadas ao endereço eletrônico informado;

9.1.4. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome, cargo, telefone e e-mail, e comunicando imediatamente qualquer substituição;

9.1.5. atender às determinações regulares do gestor e dos fiscais do contrato, cumprindo os prazos por eles fixados para correção, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, a suas expensas, de vícios, defeitos, incorreções ou irregularidades constatados na execução;

9.1.6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.7. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se transferindo ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo tais encargos onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º);

9.1.8. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, ainda, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste instrumento;

9.1.9. responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.10. cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz,

bem como outras reservas previstas em normas específicas, comprovando seu cumprimento sempre que solicitado pela Administração;

9.1.11. observar as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários e fiscalizando seu uso, quando a natureza do objeto assim exigir;

9.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parcela do objeto, salvo na hipótese e nos limites expressamente admitidos na Cláusula Quarta e mediante autorização prévia e escrita do CONTRATANTE;

9.1.13. não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.1.14. guardar sigilo sobre as informações e os documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, observando a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei Federal nº 13.709/2018, responsabilizando-se por seus empregados e prepostos;

9.1.15. comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução, bem como qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.16. manter atualizados, perante o CONTRATANTE, seus dados cadastrais, societários e bancários, comunicando por escrito qualquer alteração contratual, societária, de controle, de razão social ou de endereço;

9.1.17. abster-se de praticar, e coibir a prática, por seus empregados e prepostos, de atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, comunicando ao CONTRATANTE a ocorrência de que venha a ter conhecimento;

9.1.18. arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, carga, descarga, montagem, instalação, hospedagem, alimentação e deslocamento de pessoal, salvo previsão expressa em contrário no Termo de Referência;

9.1.19. emitir nota fiscal ou documento equivalente em conformidade com a legislação tributária aplicável, fazendo constar os dados do contrato, do empenho e do objeto executado;

9.1.20. apresentar, quando exigido no Termo de Referência, os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados alocados na execução do contrato;

9.1.21. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos que integram a contratação:

9.1.22. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, ressalvada a prorrogação admitida neste Termo de Referência.

9.1.23. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento e em sua proposta, observando rigorosamente as especificações, características e padrões de qualidade exigidos.

9.1.24. Entregar produtos novos, íntegros, próprios para consumo ou utilização, conforme sua natureza, em perfeitas condições de qualidade, conservação, higiene, acondicionamento e apresentação, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

9.1.25. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, não podendo substituir marcas, modelos, apresentações, embalagens ou características dos produtos sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.1.26. Observar integralmente os prazos e condições de validade estabelecidos neste Termo de Referência e nas especificações dos respectivos itens, inclusive a exigência de prazo de validade remanescente mínimo de 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, quando aplicável, bem como as regras específicas estabelecidas para produtos perecíveis ou de curta validade.

9.1.27. Assegurar que os produtos de origem animal, gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes e demais produtos sujeitos a controle, registro, notificação, autorização ou inspeção atendam integralmente à legislação aplicável, responsabilizando-se pela regularidade dos produtos fornecidos.

9.1.28. Fornecer produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos regularmente registrados ou submetidos à inspeção pelo serviço oficial competente, observando as normas aplicáveis ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM ou a outro sistema oficialmente reconhecido, na forma do quadro constante do item 16.5.1, deste Termo de Referência que trata dos requisitos de regularidade sanitária e das autorizações específicas.

9.1.29. Assegurar que os produtos sujeitos à regularização sanitária sejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível, responsabilizando-se pela apresentação das informações e documentos pertinentes sempre que solicitados pela Administração.

9.1.30. Observar, durante o transporte, armazenamento, manuseio e entrega dos produtos, todas as normas sanitárias, de higiene, conservação e segurança aplicáveis, especialmente em relação aos alimentos perecíveis, refrigerados e congelados.

9.1.31. Garantir que os veículos, equipamentos, recipientes e demais meios utilizados no transporte dos produtos sejam adequados à natureza dos bens transportados e estejam em condições apropriadas de higiene, conservação e funcionamento.

9.1.32. Manter a integridade dos produtos durante todas as etapas de transporte, carga, descarga e entrega, adotando as medidas necessárias para impedir contaminação, deterioração, alteração de características, exposição a temperaturas inadequadas ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

9.1.33. Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria demandante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais operações necessárias à efetiva entrega.

9.1.34. Cumprir rigorosamente os cronogramas e periodicidades de fornecimento estabelecidos para cada categoria de produto, especialmente o fornecimento diário de pães e produtos de panificação, o fornecimento semanal de hortifrutigranjeiros e o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para os demais produtos, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento.

9.1.35. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas na contratação.

9.1.36. Designar e manter preposto apto a acompanhar a execução do fornecimento, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo canais de comunicação atualizados e suficientes para o atendimento das solicitações da Administração.

9.1.37. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos, quantitativos ou condições de fornecimento, apresentando, quando solicitado, as respectivas justificativas e documentos comprobatórios.

9.1.38. Promover, às suas expensas, a substituição dos produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade, defeito, avaria, deterioração, irregularidade sanitária, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição incompatível com as exigências da contratação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, ou em prazo inferior fixado pela Secretaria demandante quando se tratar de produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou destinados ao consumo imediato.

9.1.39. Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive por vícios, defeitos, deterioração ou irregularidades que sejam constatados posteriormente ao recebimento, quando relacionados ao fornecimento realizado pela CONTRATADA.

9.1.40. Responder integralmente pelos danos pessoais, materiais ou patrimoniais que, por ação ou omissão de seus empregados, representantes, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, venham a ser causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto.

9.1.41. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração.

9.1.42. Arcar integralmente com todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, acondicionamento, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao objeto.

9.1.43. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer o atendimento dessas condições.

9.1.44. Manter seus dados cadastrais e informações de contato atualizados perante a Administração, comunicando formalmente qualquer alteração de razão social, endereço, telefone, endereço eletrônico, representantes legais ou responsáveis pelo atendimento.

9.1.45. Emitir corretamente as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, observando os quantitativos efetivamente entregues e as informações exigidas pela Administração e pela legislação tributária.

9.1.46. Abster-se de fornecer produtos em quantidade superior à solicitada ou de realizar entregas sem a correspondente Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou autorização formal da Administração, salvo quando expressamente autorizado.

9.1.47. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, permitindo o acesso dos agentes públicos responsáveis aos locais, documentos e informações relacionados ao fornecimento, sempre que necessário à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

9.1.48. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, apresentando documentos, informações, certificados, registros, licenças, autorizações ou outros elementos relacionados aos produtos fornecidos, quando necessários à fiscalização da contratação.

9.1.49. Cumprir as determinações da fiscalização relativas à correção de irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes do descumprimento contratual.

9.1.50. Adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, observando, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de resíduos, ao uso racional de materiais e à utilização de embalagens recicláveis, recicladas ou passíveis de reciclagem.

9.1.51. Dar preferência, quando compatível com as especificações do objeto e com a legislação aplicável, à utilização de embalagens que reduzam a geração de resíduos e que sejam recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, sem prejuízo da preservação da qualidade, segurança e integridade dos produtos.

9.1.52. Destinar adequadamente embalagens, resíduos e materiais decorrentes da execução do fornecimento, quando sua responsabilidade estiver prevista na legislação ou decorrer da natureza da atividade, observadas as normas ambientais aplicáveis.

9.1.53. Observar as disposições da legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do seu descumprimento.

9.1.54. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ou as obrigações decorrentes da contratação, executando diretamente o fornecimento e permanecendo integralmente responsável, perante a Administração, pelo cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item deste Termo de Referência que trata da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.1.55. Responsabilizar-se pelos atos praticados por seus empregados, representantes, prepostos, transportadores e demais pessoas envolvidas na execução do fornecimento, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, higiene e conduta nos locais de entrega.

9.1.56. Observar as regras de acesso, circulação, segurança e funcionamento das unidades municipais no momento da realização das entregas, especialmente nas creches, escolas, unidades de saúde, casas de passagem, unidades de acolhimento e demais equipamentos públicos.

9.1.57. Não utilizar, divulgar ou fornecer a terceiros, informações, documentos ou dados a que tenha acesso em razão da execução da contratação, quando protegidos por sigilo ou pela legislação aplicável, observadas as disposições pertinentes à proteção de dados e às informações de caráter restrito.

9.1.58. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Compra ou de Fornecimento e na legislação aplicável, respondendo pelas consequências decorrentes de seu descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das especificadas no edital e no Termo de Referência:

11.2.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;

11.2.2. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do gestor e dos fiscais designados na Cláusula Décima Terceira, registrando as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;

11.2.3. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução, fixando prazo para a correção, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 129/2023;

11.2.4. emitir a ordem de início dos serviços ou de fornecimento e as demais ordens de execução, de acordo com as necessidades e respeitados os prazos de atendimento;

11.2.5. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2.6. efetuar o pagamento na forma e nos prazos ajustados, observada a ordem cronológica de exigibilidade;

11.2.7. verificar, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta às certidões negativas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ao Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2.8. comunicar-se com a CONTRATADA preferencialmente por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail institucional indicado, com posterior juntada aos autos;

11.2.9. aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Cláusula Décima Quinta e do Decreto Municipal nº 129/2023;

11.2.10. responder aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio nos prazos fixados neste contrato e no Decreto Municipal nº 37/2025;

11.2.11. divulgar este contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, nos prazos legais.

11.2.13. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes:

11.2.14. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento, por intermédio dos servidores formalmente designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, verificando o cumprimento das condições, especificações, quantidades, prazos e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.2.15. Emitir as Ordens de Compra ou de Fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias participantes, observados os quantitativos registrados, os preços estabelecidos, a disponibilidade orçamentária e as demais condições previstas na Ata de Registro de Preços.

11.2.16. Encaminhar as Ordens de Compra ou de Fornecimento à CONTRATADA pelos meios de comunicação por ela informados e formalmente cadastrados para esse fim, considerando-se recebida a solicitação no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para efeito de contagem dos prazos de entrega.

11.2.17. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente quanto aos quantitativos, locais, datas, horários e condições específicas de entrega, quando aplicáveis.

11.2.18. Receber, conferir e verificar os produtos entregues quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Compra ou de Fornecimento, observadas as etapas de recebimento provisório e definitivo previstas neste Termo de Referência.

11.2.19. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais requisitos estabelecidos na contratação, notificando formalmente a CONTRATADA para que promova, às suas expensas, a substituição, complementação ou correção do fornecimento, no prazo estabelecido neste Termo de Referência para a substituição de produtos recusados.

11.2.19. Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de quaisquer irregularidades, defeitos, vícios, desconformidades ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto, estabelecendo, quando cabível, prazo para seu saneamento e assegurando-lhe o direito de manifestação e defesa nos casos em que a legislação assim exigir.

11.2.20. Exigir da CONTRATADA o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas e das condições estabelecidas na contratação, adotando as providências administrativas cabíveis diante de eventual inadimplemento.

11.2.21. Aplicar à CONTRATADA, quando configuradas as hipóteses legais e contratuais, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.22. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas, observadas as responsabilidades atribuídas à Administração neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

11.2.23. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, eventuais alterações nos locais, datas, horários ou condições de entrega, sempre que necessárias ao adequado atendimento das unidades municipais.

11.2.24. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da efetiva liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos produtos e o cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

11.2.25. Disponibilizar os documentos e informações necessários à instrução dos procedimentos de pagamento, quando de responsabilidade da Administração.

11.2.26. Receber, instruir e analisar os pedidos de reajuste e de revisão dos preços registrados apresentados pela CONTRATADA, realizando as diligências e a pesquisa de mercado necessárias à aferição da compatibilidade dos preços pleiteados, e submetê-los à deliberação da autoridade competente, com a decisão formalizada nos autos do processo administrativo correspondente.

11.2.27. Promover o registro e o acompanhamento das ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, inclusive das entregas realizadas, recusas, substituições, atrasos e demais fatos relevantes para a fiscalização da contratação.

11.2.28. Prestar à CONTRATADA, quando solicitado e desde que pertinente ao objeto, os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento.

11.2.29. Zelar para que os produtos sejam utilizados e armazenados pelas unidades destinatárias de acordo com sua natureza e com as orientações do fabricante, especialmente quanto às condições de conservação, armazenamento e validade.

11.2.30. Cumprir as demais obrigações que lhe sejam atribuídas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital, por este Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pelos instrumentos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4. A Administração deverá ser informada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. A CONTRATADA comunicará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da ciência, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, prestando as informações necessárias à comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares, nos termos do art. 48 da LGPD.

12.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37),

com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.12. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.13. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações editadas na forma da LGPD.

12.14. Ao término do contrato, a CONTRATADA devolverá ou eliminará, conforme determinação do CONTRATANTE, todos os dados pessoais a que teve acesso, apresentando declaração formal do descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência da garantia de execução de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão e a fiscalização deste contrato observarão o disposto nos arts. 117 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 37, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre as regras de atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.2. Ficam designados, na forma do art. 9º do Decreto Municipal nº 37/2025, os seguintes agentes:

Função	Nome completo	Matrícula	Cargo ou função
Gestor do contrato			
Gestor substituto			
Fiscal técnico			
Fiscal técnico substituto			
Fiscal administrativo			
Fiscal administrativo substituto			
Fiscal setorial (se houver)			

14.3. Compete ao GESTOR do contrato, na forma do art. 12 do Decreto Municipal nº 37/2025, entre outras atribuições:

14.3.1. coordenar a atuação dos fiscais e acompanhar as ocorrências registradas;

14.3.2. emitir a ordem inicial de serviço ou de fornecimento;

14.3.3. manifestar-se sobre a celebração de termos aditivos e sobre a extinção contratual;

14.3.4. conduzir os processos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo ou supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo e encerramento unilateral;

14.3.5. diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais;

14.3.6. emitir o documento comprobatório da avaliação dos fiscais quanto ao desempenho da CONTRATADA e às penalidades aplicadas, na forma do ANEXO I deste contrato, para fins do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

14.3.7. elaborar o relatório final de que trata o art. 174, §3º, inciso VI, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do ANEXO II deste contrato;

14.3.8. formalizar o processo de responsabilização e aplicar penalidades ou fornecer subsídios ao agente público competente para sua aplicação;

14.3.9. manter atualizado o Mapa de Gerenciamento de Riscos da contratação, quando houver.

14.4. Compete ao FISCAL TÉCNICO, na forma do art. 13 do Decreto Municipal nº 37/2025, acompanhar a execução quanto aos aspectos técnicos e de qualidade; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências; emitir notificações e determinar a correção de rotinas ou de quaisquer vícios, defeitos, incorreções, inexatidões ou irregularidades constatadas, com definição de prazo para correção, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da CONTRATADA; aprovar as medições; atestar as notas fiscais em conjunto com o fiscal administrativo; e realizar o recebimento provisório e, quando não houver servidor ou comissão específica designada, o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado.

14.5. Compete ao FISCAL ADMINISTRATIVO, na forma do art. 14 do Decreto Municipal nº 37/2025, acompanhar prazos, apostilamentos e termos aditivos; verificar empenho, liquidação e pagamento; controlar garantias e glosas; verificar a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; atestar as notas fiscais em conjunto com o fiscal técnico; e comunicar ao gestor, em tempo hábil, a proximidade do encerramento da vigência.

14.6. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. As comunicações entre a fiscalização e a CONTRATADA serão formalizadas por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail institucional indicado, e serão juntadas ao processo administrativo.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão submetidas ao gestor do contrato e, se necessário, à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido:

15.1.1. PROVISORIAMENTE, pelo fiscal técnico, no prazo de até ---- dias úteis contados da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão da entrega ou da execução, de

forma sumária ou mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

15.1.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de até **----** dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, por **designação específica**.

15.2. O recebimento provisório e o definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos em lei ou no contrato.

15.3. Constatada a desconformidade do objeto, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de até **----** dias úteis, corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o que for necessário, reiniciando-se a contagem dos prazos de recebimento a partir da nova comunicação de conclusão.

15.4. A rejeição total ou parcial do objeto será formalizada por termo motivado, do qual se dará ciência à CONTRATADA, e não interrompe a fluência dos prazos contratuais nem afasta a incidência de multa moratória, quando cabível.

15.5. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correm por conta da CONTRATADA, nos termos do art. 140, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. Salvo disposição diversa no Termo de Referência, o recebimento definitivo é condição para a liquidação da despesa e para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

16.1.I. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.III. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente com a multa, na forma do art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Sanção	Hipótese de cabimento	Fundamento
Advertência	Exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato (item 16.1.I), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.	Art. 156, §2º
Multa	Qualquer das infrações do item 16.1, na forma dos itens 16.3 a 16.6, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.	Art. 156, §3º e §7º
Impedimento de licitar e contratar, por até 3 (três) anos, no âmbito do Município	Infrações dos itens 16.1.II a 16.1.VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.	Art. 156, §4º
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de 3 (três) a 6 (seis) anos, com efeitos em toda a Administração Pública	Infrações dos itens 16.1.VIII a 16.1.XII, bem como as dos itens 16.1.II a 16.1.VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.	Art. 156, §5º

16.3. A multa será aplicada nos seguintes parâmetros, observado o intervalo legal de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, previsto no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o disposto no art. 27, §2º, do Decreto Municipal nº 129/2023:

Nº	Infração	Multa
1	Atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto (item 16.1.VII)	0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% desse valor
2	Atraso na apresentação, complementação ou reposição da garantia de execução	0,07% do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%
3	Inexecução parcial do contrato (item 16.1.I)	de 5% a 10% sobre o valor da parcela inexecutada
4	Inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (item 16.1.II)	de 10% a 20% sobre o valor da parcela inexecutada
5	Inexecução total do contrato (item 16.1.III)	de 15% a 30% sobre o valor total do contrato
6	Não celebração do contrato ou não apresentação da documentação para contratar, quando convocado (itens 16.1.IV a 16.1.VI)	de 5% a 15% sobre o valor da proposta ou do contrato
7	Apresentação de documentação ou declaração falsa; fraude; comportamento inidôneo; ato ilícito para frustrar os objetivos da licitação; ato	de 20% a 30% sobre o valor total do contrato

	lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (itens 16.1.VIII a 16.1.XII)	
8	Descumprimento de obrigação acessória ou instrumental não abrangida pelos itens anteriores	de 0,5% a 2% sobre o valor total do contrato, por ocorrência

16.3.1. Na fixação do percentual dentro dos intervalos acima, a autoridade considerará os critérios do art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3.2. O atraso será contado a partir do primeiro dia subsequente ao encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, na forma do art. 27, §5º, do Decreto Municipal nº 129/2023.

16.3.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em multa compensatória por inexecução total e a promover a extinção do contrato, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.4. Considera-se descumprimento de pequena relevância o inadimplemento de dever instrumental ou formal que não gere impacto objetivo na execução nem prejuízo à Administração, hipótese em que poderá ser aplicada advertência ou deixar de ser instaurado o processo sancionador, mediante decisão motivada.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021), observada a seguinte ordem: dedução da garantia; desconto dos pagamentos devidos; recolhimento espontâneo; inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

16.5.1. O valor da multa será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, na forma do art. 27, §3º, do Decreto Municipal nº 129/2023.

16.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. A aplicação das sanções observará o rito do processo administrativo sancionador previsto no Decreto Municipal nº 129, de 1º de dezembro de 2023, com as alterações do Decreto Municipal nº 85/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e os seguintes prazos, que prevalecem sobre os prazos menores do referido decreto por decorrerem de lei nacional de normas gerais:

Ato processual	Prazo adotado	Fundamento
Defesa prévia — advertência, multa e impedimento	15 dias úteis	Art. 157 da Lei

Defesa prévia — declaração de inidoneidade	15 dias úteis	Art. 158 da Lei
Alegações finais, após produção de novas provas	15 dias úteis	Art. 158, §2º, da Lei
Recurso — advertência, multa e impedimento	15 dias úteis	Art. 166 da Lei
Pedido de reconsideração — inidoneidade	15 dias úteis	Art. 167 da Lei
Conclusão do processo sancionador	90 dias da portaria de instauração	Art. 18 do Decreto Municipal nº 129/2023
Prescrição da pretensão punitiva	5 anos	Art. 158, §4º, da Lei

16.7.1. A instauração e a condução do processo administrativo sancionador cabem à Controladoria-Geral do Município, na forma do art. 11 do Decreto Municipal nº 129/2023, mediante Comissão Processante designada por portaria do Prefeito Municipal, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos.

16.7.2. Constatada irregularidade na execução, o fiscal do contrato notificará previamente a CONTRATADA, determinando o cumprimento da obrigação ou a regularização da situação em prazo determinado, na forma do art. 9º do Decreto Municipal nº 129/2023; não atendida a notificação, o fiscal comunicará o gestor, instruindo a comunicação com os documentos comprobatórios, para representação à Controladoria-Geral.

16.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pela autoridade competente nos termos do art. 156, §6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, precedida de análise jurídica prévia obrigatória da Procuradoria Geral do Município.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e nos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).

16.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se todos os efeitos das sanções aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.11. O CONTRATANTE informará e manterá atualizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da aplicação da sanção, os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na forma do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos registros previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 129/2023.

16.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente: a reparação integral do dano causado à Administração; o pagamento da multa; o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano, no caso de impedimento, ou de 3 (três) anos, no caso de inidoneidade; o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e a análise jurídica prévia. Nas infrações dos itens 16.1.VIII e 16.1.XII, exigir-se-á também a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 163 e parágrafo único).

16.12.1. O ato que aplicar a sanção deverá fixar expressamente as condições de reabilitação.

16.13. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo órgão contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Nos contratos por escopo, caso o objeto não seja concluído no prazo inicialmente estipulado, a vigência contratual será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, independentemente da celebração de termo aditivo, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração promover a readequação do cronograma contratual.

17.2.1. A prorrogação automática prevista no item anterior não se aplica aos contratos de serviços ou fornecimentos contínuos, cuja prorrogação observará as condições e os requisitos estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento e nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Quando a não conclusão do objeto no prazo inicialmente estabelecido decorrer de culpa da CONTRATADA, esta ficará constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas e demais consequências previstas neste contrato e na legislação aplicável, podendo o CONTRATANTE, mediante decisão motivada, optar pela extinção do contrato e adotar as medidas admitidas em lei para assegurar a continuidade e a conclusão do objeto.

17.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, observados os arts. 138 e 139 da mesma lei e assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo administrativo.

17.4.2. A extinção por ato unilateral acarretará, sem prejuízo das sanções cabíveis, as consequências do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a assunção imediata do objeto, a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos e pessoal empregados na execução, e a execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração e pagamento de multas.

17.4.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado.

17.4.4. Se a operação societária implicar alteração da pessoa jurídica contratada, sua continuidade ficará condicionada à observância dos requisitos legais e contratuais aplicáveis e à formalização do instrumento adequado, quando cabível.

17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de: balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e apuração de indenizações e multas.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.8. Extinto o contrato, o gestor elaborará o relatório final de que trata o ANEXO II deste instrumento, na forma do art. 12, inciso VI, do Decreto Municipal nº 37/2025 e do art. 174, §3º, inciso VI, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal do exercício, na seguinte dotação: **FICHA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA**.

18.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos, cujos números serão registrados por simples apostilamento, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. A execução da despesa observará a prévia declaração de disponibilidade orçamentária e financeira emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo vedado ao ordenador de despesa autorizar despesa sem essa comprovação, na forma do art. 4º do Decreto Municipal nº 3/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite do item anterior, na forma do art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. Os termos aditivos serão precedidos de manifestação do gestor do contrato quanto à necessidade, à adequação e ao impacto da alteração, na forma do art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal nº 37/2025, e de declaração de disponibilidade orçamentária, quando implicarem aumento de despesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável para sua eficácia.

20.2. O instrumento contratual e seus eventuais aditamentos serão, ainda, divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, em observância ao art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 12.527/2011 e às demais normas aplicáveis à publicidade e à transparência dos atos administrativos.

20.3. A CONTRATADA não poderá iniciar a execução antes da divulgação do contrato no PNCP e do recebimento da ordem de início emitida pelo gestor, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA

21.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, sem autorização expressa do CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em lei.

21.2. A cessão de créditos decorrentes deste contrato dependerá de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e não exonera a CONTRATADA de qualquer de suas obrigações, nem transfere ao cessionário a posição contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — DA INTEGRIDADE E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer e se obrigam a observar as normas de combate à corrupção previstas no ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 14.133/2021, abstendo-se de praticar, direta ou indiretamente, por si ou por seus administradores, empregados, prepostos ou terceiros que atuem em seu nome, qualquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

22.2. A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer solicitação, exigência ou oferta de vantagem indevida de que tenha conhecimento, relacionada à licitação ou à execução deste contrato.

22.3. Nas contratações de grande vulto, assim consideradas as de valor superior a R$ 30.000.000,00 nos termos do Decreto Municipal nº 402/2025, a CONTRATADA obriga-se

a implantar programa de integridade no prazo de 6 (seis) meses contado da celebração do contrato, nos termos do art. 25, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. É vedada a contratação, pela CONTRATADA, para os serviços objeto deste contrato, de agente público do Município de Conceição do Mato Dentro, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, observados os arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1. As controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis decorrentes deste contrato poderão ser resolvidas mediante conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas ou outros meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. Consideram-se controvérsias sobre direitos patrimoniais disponíveis, entre outras, as relativas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.

23.3. A adoção de meio alternativo de resolução de controvérsias dependerá de autorização da autoridade competente, precedida de manifestação da Procuradoria Geral do Município, e não suspende os prazos contratuais, salvo deliberação expressa em contrário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA — DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos decretos municipais que a regulamentam e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784/1999, na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA — DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico ou em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de _____.

_____

NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Secretário(a) Municipal de _____

CONTRATANTE

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF: